

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38ª DA REPÚBLICA — N. 130

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 12 DE JUNHO DE 1925

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 17.313, que approva novo regulamento para execução da lei n. 3.508, de 10 de julho de 1918, que define e pune a falsificação dos adubos químicos e regula o seu commercio.
- Decreto n. 17.324, que supprime o Consulado Honorario em Colombo.
- Decreto n. 17.347, que publica as adesões da Papuaia e da Nova Guiné á concessão assignada em Washington para a protecção da propriedade industrial.
- Decreto n. 17.348, que publica a adhesão de Dantzig á Convenção para a protecção dos cabos submarinos.
- Mensagem.
- Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 20 de maio findo e 9 do corrente.
- Ministerio da Guerra — Decretos de 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior e do Departamento Nacional de Saude Publica.
- Ministerio das Relações Exteriores — Circular.
- Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Recolta e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recolhedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e Diario Official.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente da Directoria Geral dos Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Confabilidade e da Propriedade Industrial, da Contadoria Seccional e da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral.
- Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Resoluções publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.313 — DE 12 DE MAIO DE 1925 (*)

Approva novo regulamento para execução da lei n. 3.508, de 10 de julho de 1918, que define e pune a falsificação dos adubos químicos e regula o seu commercio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48 n. I da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Fica approvedo o regulamento que a este accompanha, assignado pelo ministro do Estado dos Negocios da

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Agricultura, Industria e Commercio e pelo da Fazenda, para a execução da lei n. 3.508, de 10 de julho de 1918, que define e pune a falsificação dos adubos químicos e regula o seu commercio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1926, 105ª da Independência e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Miguel Calmon du Pin e Almeida

Annibal Freire da Fonseca

Regulamento a que se refere o decreto n. 17.313, desta data.

Art. 1.º Fica prohibido vender adubos químicos ou explorar o seu commercio, illudindo ou tentando illudir o comprador, seja quanto á natureza, origem ou procedencia dos referidos productos, sua composição ou dosagem dos elementos uteis que contenham, seja pela designação de um nome que, conforme o uso, é dado a outras substancias fertilizantes.

Art. 2.º Nos casos previstos no art. 1.º fica o vendedor sujeito á multa de 15 a 30 % sobre o valor da quantidade de adubos vendida, e á de 50% a 100%, como pena pela exhibição fraudulenta.

Paragrapho unico. Em caso de reincidência, a pena será elevada ao dobro.

Art. 3.º O fabricante ou negociante deverá consignar, no contracto e na factura de venda de adubos, a declaração que serão remittidas, em duplicata, ao comprador, todas as indicações concernentes aos mesmos, comprehendendo o nome do adubo, sua natureza (de modo que o differença do qualquer producto congenero), sua procedencia, isto é, o nome da fabrica que o produziu (quando se trate de producto industrial), ou a zona geographica de onde foi extrahido, no caso de adubos naturaes.

Art. 4.º A composição, ou o titulo em principios fertilizantes, deve ser mencionada nos contractos, facturas e notas de venda, de modo que indique a percentagem do azoto, phosphoro e potassio, com designação da natureza ou estado da combinação chimica desses elementos.

Art. 5.º Na indicação das percentagens, de que trata o artigo anterior, devese-se ha apresentar o azoto sempre como azoto elemental (N), o phosphoro como anhydrico phosphorico (P2 O5), e o potassio como oxydo (K2 O).

Art. 6.º A composição dos adubos deve ser indicada, não só pela percentagem dos elementos fertilizantes, na forma do artigo anterior, mas também pelas denominações respectivas de azoto nítrico, azoto ammoniacal, azoto organico, ácido phosphorico solúvel em agua, ácido phosphorico solúvel em citrato de ammonio, ácido phosphorico solúvel em ácido citrico a 3 % e ácido phosphorico em combinação insolúvel; potassa solúvel em agua, e potassa em combinação, solúvel nas condições dos methodos analyticos constantes das instrucções annexas.

Paragrapho unico. Tratando-se de azoto organico, do azoto ammoniacal, do phosphoro proveniente de detritos organicos e dos sais de potassio, devem ser mencionadas a origem e indicações da materia prima que lhes correspondam.

Art. 7.º Os fabricantes ou importadores de adubos commerciaes deverão, antes de os expor á venda, communicar por escripto ao Instituto de Chimica deste ministerio, se forem domiciliados nesta Capital, e ás Inspectorias Agricolas, se nos Estados, os nomes e o numero das especies, marcas ou qualidades de adubos que vendem ou pretendem expor á venda.

fazendo acompanhar essas declarações dos nomes ou marcas comerciais destinadas a distinguir faes productos dos seus cohenegeros.

Paraphrasis unico. A communicacão de que trata o presente artigo devera ser acompanhada, em relacão a cada marca, de copia da respectiva analyse, realizada de accordo com as exigencias deste regulamento e sera renovada anualmente.

Art. 8.º Os infractores dos arts. 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e seu paraphrasis e 7.º ficam sujeitos a multa de 5 a 20 % sobre o valor da quantidade vendida; ao dobro na reincidencia.

Art. 9.º As disposicões dos arts. 1.º e 2.º não se applicam a venda, sob sua denominacão usual, de materias estercoreas; residuos de moadouros ou de fabricas diversas, marga, ossos, conchas, calcarios communs, cinzas, fuligens provenientes do oleo e outros combustiveis.

Art. 10.º De accordo com a lettra f do art. 1.º do regulamento, que fixou em o decreto n.º 12.911, de 43 de marco de 1918, ficam encarregados da fiscalizacão dos adubos o Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, nesta Capital, e, nos Estados e no Territorio do Acre, as Inspectorias Agricolas, do Servico de Inspeccão e Fomento Agricolas.

Art. 11.º Quando da analyse resultar a verificacão de que o adubo corresponde as exigencias do presente regulamento, o director do estabelecimento, em que a mesma for executada, fara communicacão ao vendedor e ao comprador.

Art. 12.º Em caso de fraude, cabera ao laboratorio dar conta do ocorrido ao Instituto de Chimica, fazendo-a acompanhar das duas porçoes de amostras, de que tratam as instrucçoes annexas e da segunda via da factura, afim de que se proceda a nova analyse.

Paraphrasis unico. Verificada a procedencia da accusacão, o director do Instituto de Chimica impoira ao infractor as multas a que se referem os arts. 2.º e 8.º, com recurso para o ministro.

Art. 13.º Na Capital da Republica, as multas serao cobradas directamente pelo Instituto de Chimica, mediante aviso em que se fixar o prazo de pagamento ate oito dias.

Art. 14.º O director do Instituto de Chimica requisitara das alfandegas, mesas de rendas e collectorias federaes a cobrança das multas que se devam receber nos Estados e no Territorio do Acre, cumprindo a essas repartiçoes remetter ao director do Instituto de Chimica as importancias cobradas, deduzidas as commissões que por lei, possam caber aos funcionarios das citadas repartiçoes.

Art. 15.º As multas serao impostas de accordo com o titulo lavrado no Instituto de Chimica.

Paraphrasis unico. Nenhum recurso podera ser levado em consideracão sem que o interessado tenha feito previamente o deposito da multa que lhe houver sido imposta.

Art. 16.º Quando os interessados não se conformarem com o resultado da analyse, em virtude da qual ficam sujeitos a multa, poderao, dentro do prazo de tres dias, contados da data em que forem notificadas por carta registrada (fora da Capital Federal) ou por officio ou pelo *Diario Official* (nesta Capital), recorrer ao ministro, que mandara sujeitar o caso a arbitramento.

Art. 17.º O director do Instituto de Chimica, dentro do prazo de tres dias, designara dentro os chimicos do Instituto o arbitro do Governo, e o recorrente, dentro do mesmo prazo, a contar da publicacão do despacho do ministro, apresentara seu representante, que devera ser chimico profissional. Esses arbitros escolherao por accord, nullo um desempatador e, não havendo accord, cada um dellos indicara dois nomes de chimicos, prevalecendo entre os quatro o que a sorte designar.

§ 1.º O arbitro do Governo, a juizo do director do Instituto podera ser escolhido fora do quadro dos seus chimicos, devendo nesse caso o director propor ao ministro o nome do escolhido, que sera chimico de outra repartiçao do ministerio.

§ 2.º A decisao dos arbitros obrigara a ambas as partes e sera inrecursovel.

Art. 18.º As analyses poderao ser feitas, ou por accão directa do instituto e demais estabelecimentos, indicados no artigo 8.º, junto aos produtores e negociantes de adubos, ou por sollicitacão do comprador, devendo neste ultimo caso ser feita gratuitamente.

Paraphrasis unico. As analyses feitas, em virtude da requisicão dos vendedores, estao sujeitas ao pagamento das taxas constantes da tabella de preços de analyses do Instituto de Chimica.

Art. 19.º A collecta das amostras sera feita *ex-officio*, na Capital Federal, pelo pessoal do Instituto de Chimica; fora della, pelos Inspectorias agricolas e seus auxiliares.

Art. 20.º As amostras serao remettidas aos laboratorios onde devem ser analysadas, observando-se rigorosamente as exigencias das instrucçoes que acompanham o presente regulamento.

Paraphrasis unico. Mediante proposta do director do Instituto de Chimica poderao essas instrucçoes ser alteradas, de accordo com os progressos scientificos que possam interessar a materia contida nas citadas instrucçoes.

Art. 21.º Quando o infractor não satisfizer as exigencias dos arts. 13 e 14 serao remettidos a Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, os documentos de infracção, para se proceder, pelos meios legais, a cobrança executiva da multa.

Art. 22.º Revogam-se as disposicões em contrario.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1926. — *Miguel Calmon da Pin e Almeida*. — *Antônio Pereira da Fonseca*.

DECRETO N. 17.316 — DE 9 DE JUNHO DE 1926

Supprime o Consulado Honorario em Colombo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Considerando desnecessaria a existencia de um Consulado em Colombo, e usando da autorizacão que a lei lhe concede:

Decreta:

Fica supprimido o Consulado em Colombo (Ceylão); revogadas as disposicões em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1926, 105.º da Independencia e 38.º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Félix Alves Pacheco.

DECRETO N. 17.317 — DE 9 DE JUNHO DE 1926

Publica as adhesões da Papuasia e da Nova Guiné a Convenção assignada em Washington para a protecção da propriedade industrial.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publico que a Legacão de Sua Magestade Britannica em Berna notificou, em nome da Federaçao Australiana, a adhesão do Territorio de Papuasia e do Territorio sob mandato da Nova Guiné a Convenção assignada em Washington a 2 de junho de 1911 para a protecção da propriedade industrial, que modifica a Convenção de União de Paris de 20 de Março de 1883, revista em Bruxellas a 14 de Dezembro de 1900, conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores a Legacão Suissa nesta capital por Nota cuja traducção official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1926, 105.º da Independencia e 38.º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Félix Alves Pacheco

Traducção official.

N. 66 11.2.

Rio de Janeiro, 30 de Março de 1926.

Senhor Ministro.

Por nota de 25 de Fevereiro ultimo, a Legacão de Sua Magestade Britannica em Berna communicou ao Conselho Federal Suizo que a Federaçao Australiana (Commonwealth of Australia) exprimiu o desejo de que a adhesão do Territorio de Papuasia e do Territorio sob mandato da Nova Guiné a Convenção assignada em Washington a 2 de junho de 1911, para a protecção da propriedade industrial, Convenção que modifica a Convenção de União de Paris de 20 de Março de 1883, revista a 14 de Dezembro de 1900, fosse expressamente notificada.

Tenho a honra, de ordem do meu Governo, de levar a communicacão que precede ao conhecimento de Vossa Excellencia e aproveito esta occasião para lhe reitterar, Senhor Ministro, as segurancas de minha alta consideracão. — *Georg*.

A Sua Excellencia o Senhor Dr. Félix Pacheco, Ministro de Estado dos Negocios Exteriores.

DECRETO N. 17.318 — DE 9 DE JUNHO DE 1926

Publica a adhesão de Dantzig a Convenção para a protecção dos cabos submarinos.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, faz publico a adhesão da Polónia em nome da Cidade Livre de Dantzig a Convenção Internacional para a protecção dos cabos submarinos, assignada em Paris a 11 de Março de 1884,

hein como a Declaração assignada em Paris a 1 de Dezembro de 1886 e 23 de Março de 1887 quanto á Alemanha e ao Protocollo de 7 de Julho de 1887, referentes áquelle assumpto, conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores a Embaixada Franceza nesta capital, por nota de 14 de Maio proximo passado, cuja traducção official acompanha o presente Decreto.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1926, 105ª da Independência e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Felix Alves Pacheco.

Traducção official

N. 48.

Embaixada da Republica Franceza no Brasil.

Rio de Janeiro, 11 de Maio de 1926.

Senhor Ministro.

Tenho a honra de transmittir a Vossa Excellencia cópia de uma nota pela qual a Embaixada da Polonia em Paris notificou a 21 de março ultimo ao Governo da Republica Franceza a adhesão da Cidade Livre do Dantzig aos accórdos relativos á protecção dos cabos submarinos.

Meu Governo solicitado a dar seguimento a esta declaração, agradecei a Vossa Excellencia leval-a ao conhecimento do Governo Federal e do dignar-se accusar o recebimento da presente communicação.

Queira aceitar, Senhor Ministro, as segurancas de minha alta consideração. (Ass.º A. R. Conty.)

A Sua Excellencia o Senhor Felix Pacheco, Ministro dos Negocios Estrangeiros — Palacio Hamaraty — Rio de Janeiro.

Traducção do annexo.

Cópia.

Embaixada da Polonia.

Paris, 31 de Março de 1926

Senhor Presidente.

De ordem do meu Governo, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia o que se segue:

O Governo da Republica da Polonia, que, em virtude do artigo 104 do Tratado de Paz assignado em Versalhes a 28 de Junho de 1919, está encarregado dos negocios exteriores da Cidade Livre do Dantzig, declara em nome da Cidade Livre do Dantzig adherir á Convenção Internacional para a protecção dos cabos submarinos, assignada em Paris a 14 de Março de 1884, de conformidade com o artigo 14 desta Convenção, bem como á Declaração assignada em Paris a 1 de Dezembro de 1886 e a 23 de Março de 1897, quanto á Alemanha, e ao Protocollo de encerramento da Conferencia Internacional para a protecção dos cabos submarinos, assignado em Paris a 7 de Julho de 1887.

Tenho a honra, por conseguinte, de rogar a Vossa Excellencia se digne dar seguimento a esta declaração para os devidos effectos.

Queira aceitar, Senhor Presidente, as segurancas de minha mais alta consideração. (Ass.º) *Alfredo Chlapowski*.

A Sua Excellencia o Senhor Aristides Briand, Presidente do Conselho, Ministro dos Negocios Estrangeiros — Paris.

MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional — Remettendo-vos a inclusa exposição do ministro de Estado dos Negocios da Fa-

zenda sobre a necessidade do credito especial de 69:1298380, para pagamento do que é devido a D. Maria Surville Proença Gomes e seu filho menor Oswaldo Proença Gomes, como sucessores de Antonio Manoel de Proença Gomes, em virtude de sentença judiciaria, tenho a honra de solicitar-vos a competente autorização para a abertura do alludido credito.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1926, 105ª da Independência e 38ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O Juizo Federal da 2ª Vara do Distrito Federal expediu em 28 de setembro de 1924, uma carta precatória requisitando deste ministerio o pagamento da quantia de 70:012\$044, correspondente aos vencimentos que o 1º escripturario da Caixa de Amortização, Antonio Manoel de Proença Gomes, deixou de receber no periodo de 16 de novembro de 1902 a novembro de 1920.

Esse funcionario propoz contra a Fazenda Nacional uma acção ordinaria para o fim de annullar o decreto de 14 de novembro de 1902, que o aposentou no cargo de 1º escripturario da Caixa de Amortização, e, em consequencia, lhe serem asseguradas as vantagens desse cargo como si o exercesse.

No exame a que foi submettido, por medicos da Saude Publica, foi o mencionado escripturario julgado em estado de invalidez.

Submettido a segunda e terceira inspecções, por profissionais designados pelo Juizo Federal, a ultima em virtude do decido do Supremo Tribunal Federal, ficou apurado não soffrer molestia que o incapacitasse para o serviço de seu cargo.

A sentença de primeira instancia foi favoravel ao autor, tendo sido pelo Supremo Tribunal Federal negado provimento á applicação *ex-officio*, para confirmar a sentença por accórdão n. 2.876, de 14 de janeiro de 1920.

Tendo passado em julgado esse accórdão, foi extrahida carta de sentença e iniciada sua execução.

No decurso desta, falleceu o autor, proseguindo sua viuva na acção.

Tendo o Thesouro verificado que não constava do precatório haver sido assignado á Fazenda prazo para embargos á execução, foi o mesmo devolvido ao juiz deprecante.

Cumprida essa formalidade e rectificado o calculo a requerimento da Procuradoria da Republica, com a exclusão das parcelas de 8008 e 82\$664 relativas aos vencimentos do mez de dezembro e quatro dias de janeiro de 1921, foi pelo mesmo Juizo expedido novo precatório, em additamento ao primeiro, pedindo o pagamento da importancia de 69:1298380.

Não havendo, porém, verba orçamentaria pela qual possa correr tal despesa, faz-se preciso solicitar ao Congresso Nacional autorização para a abertura do credito destinado a attender ao pagamento da referida importancia de 69:1298380.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1926. — *Annibal Freire da Fonseca*.

Exmo. Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicitando autorização para a abertura do credito especial de 69:1298380, para pagamento do que é devido a D. Maria Surville Proença Gomes e seu filho menor Oswaldo Proença Gomes, como sucessores de Antonio Manoel de Proença Gomes, em virtude de sentença judiciaria.

Reittero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração. — *Annibal Freire da Fonseca*.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 9 de junho corrente foi exonerao Fernando do Montes Kruger, do cargo de Consul honorario em Colombo, por ter sido supprimido o respectivo Consulado.

— Por outro decreto de 20 de maio ultimo, foi removido, do Consulado de 1ª Classe em Captown para o de igual categoria em Constantinopla, o Consul de 1ª Classe Nicolau José Debané.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 10 do corrente:

Concederam-se:

De accórdo com o disposto nos decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901 e 4.409, de 16 de maio seguinte, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 27 de maio do corrente anno, aos officiaes e praças do Exército constantes da relação que a este acompanha, assignada pelo marechal Fernando Setembrino de Carvalho, ministro de Estado da Guerra, a medalha

militar creada pelo primeiro dos referidos decretos.

Relação a que se refere o decreto desta data dos officiaes e praças do Exército nos quaes se concede a medalha militar creada pelo decreto n. 4.238, de 15 do novembro de 1901.

Medalha de ouro, por contarem mais de trinta annos de serviço, sem notas que os desabonem: tenente-coronel intendente de guerra Heitor Abrantes, majores Plutarcho Soares Caiuby, Luiz Carlos de Moraes, Raul Corrêa de Mello, Boanerges de Castro e Silva; capitães Enoch de Lima, Jesaphat do Amaral Caldeira e Santiago Andreoli;

Medalha de prata, por contarem mais de vinte annos de serviço, nas condições acima: major José Julio de Oliveira, capitão Manoel Augusto dos Santos, 2º tenente, em comissão, Lourenço José de Calazans, sargento ajudante Francisco de Assis Garcia, do 14º regimento de cavallaria independente, 1º sargento contador Militão Ribeiro de Almeida, 2º grupo de artilharia de costa, 1º sargento archivista Luiz Tolentino de Menezes, do 4º grupo de artilharia de costa, 3º sargento José Ferreira da Silva, da 1ª companhia de administração;

Medalha de bronze, por contarem mais de dez annos de serviço, nas condições supramencionadas: capitães Milton de Souza Daemou, José Faustino da Silva Filho, Armando Ruben Storino, Oceano Americo Formel, 1º tenente Alkindar Pires Ferreira, sargento ajudante Antonio Dias de Souza, do 9º regimento de artilharia montada, 3º sargento artifice José Francisco de Andrade, do 1º regimento de cavallaria divisionaria.

Ao 1º tenente medico, Dr. Bernardo Eisenlohr a demissão que pediu do serviço activo do Exército, sendo incluído no quadro do serviço de saúde de 2ª classe da reserva do Exército de primeira linha, com o mesmo posto, para servir na primeira região militar.

— Foram classificados:

No quadro suplementar da arma de engenharia o tenente-coronel Julio Caetano Norta Barbosa;

No 3º esquadrão (sem effectivo) do 14º regimento de cavallaria independente (D. Paraíba) o capitão Jacob Manoel Gazyoso y Almendra.

— Foram transferidos:

Na arma de infantaria, os maiores Delmino Moreira Lima do quadro ordinario para o suplementar e Jacintho Dias Ribeiro, do III batalhão de caçadores (Parahyba) e os capitães Augusto Pereira, da 1ª companhia do 24º (São Luiz) para a 1ª do 2º batalhão de caçadores (Niteroi), Manoel Candido Fernandes, da 3ª sem effectivo, para a 1ª companhia do 24º batalhão de caçadores, Orlando da Rocha Oliveira, do quadro ordinario para o suplementar, João Damasceno Marques Dias, da 10ª companhia do 1º regimento (Villa Militar) para a 3ª, do 2º batalhão de caçadores (Niteroi), João de Gusmão Castello Branco, da 5ª companhia para 10ª do 1º regimento, Octavio Felix Ferreira e Silva, do quadro ordinario para o suplementar e Affonso Ribeiro da primeira companhia do 7º regimento de infantaria (Santa Maria) para a 5ª do 7º batalhão de caçadores (Porto Alegre);

Na arma de cavallaria, no 14º regimento de cavallaria independente (D. Paraíba), do 3º esquadrão para o lugar de ajudante o capitão Hypolito Paes de Campos e no 5º regimento de cavallaria (Uruguayana) os capitães Arnaldo Biltencourt, do 3º esquadrão para o 1º e Carlos Braga Pereira deste para aquelle esquadrão;

Na arma de artilharia, os capitães Oscar Severiano Bastos Nunes da 3ª bateria do 2º regimento de artilharia montada (Curato de Santa Cruz) para a 2ª bateria do 3º grupo de artilharia de costa (Haypi), e Edgard Baena desta bateria e grupo para aquella bateria.

De accordo com a resolução de 22 de setembro de 1892, para a 2ª classe do Exército, ficando aggregado á respectiva arma, o 1º tenente de cavallaria Ebroino Dias Uruguay, visto ter sido qualificado desertor.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

Por portaria de 10 do corrente, foi nomeado o bacharel Winckelmann Kopke, para o lugar de sub-official do 1º Districto do Registro de Imoveis do Districto Federal.

— Por portarias desta data, foram concedidas, para tratamento de saúde, as seguintes licenças:

De tres mezes, em prorrogação, ao major graduado medico do Corpo de Bombeiros, Dr. Leonardo Henriques Taylor da Costa;

De seis mezes, ao soldado da mesma corporação, Cecilio Pastor Guerra;

De dois mezes, ao desenhista do Serviço de Engenharia da Policia Militar Raul Pinto Cardoso;

De dois mezes, em prorrogação, ao soldado da mesma corporação, Sebastião Antonio Ribeiro;

De seis mezes, aos guardas civis de 2ª classe, Mario de Oliveira Gomes e Julio Cesar de Andrade;

De tres mezes, ao guarda civil de 2ª classe, José Rodrigues Vassadas;

De seis mezes, ao escrevente da Policia do Districto Federal, Antonio Luiz da Silva.

Requerimento despachado

Dia 10 de junho de 1926

Francisco Amirado, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 11 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Antonio Gonzalez Rodriguez, natural da Hespanha, nascido a 14 de março de 1896, filho de Antonio Gonzalez Romero e Antonia Rodriguez, solteiro, residente nesta Capital;

Hugo Röwer, natural da Alemanha, nascido a 2 de novembro de 1877, filho de Guilherme Röwer e Guilhermina Röwer, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro;

João de Deus Rosa, natural de Portugal, nascido a 14 de janeiro de 1892, filho de Emilia Rosa, casado, residente nesta Capital;

Rosa Ferreira Troitino, natural da Hespanha, nascida a 3 de janeiro de 1891, filha de José Ferreira Troitino e Rosalia Troitino, solteira, residente nesta Capital;

Thereza da Silva, natural de Portugal, nascida a 20 de junho de 1883, filha de Maria Augusta da Silva, solteira, residente nesta Capital;

Virginia Ferreira Amaro, natural de Portugal, nascida a 17 de abril de 1896, filha de José Caetano Ferreira e Barbara Amaro, solteira, residente nesta Capital.

Remetteu-se ao governo do Estado do Rio de Janeiro, a portaria do que alli reside.

Requerimento despachado

Dia 11 de junho de 1926

Domingos Bruno, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Apresentou folhas corridas das varas criminaes.

DIRECTORIA DE HIGIENA SANITARIA E MARITIMA

Expediente de 9 de junho de 1926

Offícios:

N. 985 — Ao director geral do departamento, communicando que já foi feita a entrega ao commando militar da Ilha Grande dos moveis e demais pertences que serviram ao ex-Imperador D. Pedro II, a fim de serem transportados, com o pedido do Sr. ministro da Justiça e da Guerra, para o Museu Historico Nacional.

Remetteu-se:

N. 984 — Ao secretario geral do departamento, o laudo de saúde, que julga incapaz para o serviço publico, o marinheiro Marcelino Francisco de Oliveira, da Inspectoria de Saúde dos Portos, da Bahia, e para os effeitos de aposentadoria.

N. 981 — Ao almoxarife geral do departamento, o pedido n. 13, da material das inspectorias e sub-inspectorias de saúde dos Estados, datado de 8 do corrente.

N. 983 — Ao mesmo, os pedidos de material desta directoria, ns. 111 a 113, datados de 5 e 7 do mez andante.

N. 982 — Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, a lista de nomes e residencias de passageiros vindos pelo vapor nacional *Rutina*, procedentes do Recife e S. Salvador, onde grassa a febre amarella.

N. 984 — Ao inspector de saúde dos portos do Pará, o título de designação de Emprego Gomes de Sá, para marinheiro dessa inspectorias.

N. 980 — Ao sub-inspector do porto de Natal, solicitando informações sobre a sub-contratação destinada a aquisição de combustível e lubrificantes, para essa sub-inspectorias.

Requerimentos despachados

N. 165, de 9 de junho de 1926, Antonio Magalhães Alves. — Deferido.

N. 166, idem, Alberto Pedro dos Santos. — Deferido.

Actos do Director

Em 7 do corrente, designando Gentil Christoforo para o lugar de servente, interno, do Lazareto da Ilha Grande, durante o impedimento do effectivo, Gil João da Matta.

Officiou-se:

N. 996 — Ao director geral do departamento, informando os officios do ministro das Relações Exteriores, numeros 6. 308 e 6. 310, relativamente aos casos da febre amarella ultimamente manifestados no norte do Brasil.

N. 998 — Ao mesmo, solicitando providencias junto ao Tribunal de Contas para que seja feita a distribuição da quantia de 500\$ a Delegacia Fiscal no 1º.

do Paraná, para reforço da sub-assignação 221 --- Custeio, conservação e reparos nos transportes marítimos e hospitais de isolamento dessa sub-inspectoria, por ser insufficiente o crédito distribuído para essa sub-inspectoria.

N. 997 --- Ao mesmo, devolvendo o aviso n. 32, do Sr. ministro das Relações Exteriores ao Sr. ministro da Justiça.

Remetteu-se:

N. 994 --- Ao secretário geral do departamento, as contas de fornecimentos à Inspectoria da Saúde dos Portos do Pará, na importância de 2:319\$350, relativas ao mês de abril e do aluguel de casa da mesma repartição, de janeiro a abril últimos.

N. 992 --- Ao mesmo, as contas das despesas da Inspectoria do Ceará, referentes a janeiro e abril deste anno, na importância de 1:562\$000.

N. 993 --- Ao mesmo, a relação geral das importancias fornecidas, pela pharmacia do Lazareto da Ilha Grande, aos officios do Exército do presidio militar da mesma ilha, relativas a abril ultimo.

N. 999 --- Ao ministro da Guerra, idem, idem.

N. 1.000 --- Ao director da Receita Publica, idem, idem.

N. 994 --- Ao secretario do departamento, o quadro demonstrativo da renda da Sub-inspectoria do Porto de Paranaguá.

N. 995 --- Ao mesmo, as folhas de pagamento do pessoal superior e diarista das inspectorias e sub-inspectorias de saúde dos portos do Pará, S. Paulo, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Alagoas, Espírito Santo, Paraná e Florianopolis, referentes a abril proximo findo.

N. 988 --- Ao inspector de Demographia Sanitaria, os mappaes do movimento dos portos de Santos, Paranaguá, Florianopolis e Rio de Janeiro, relativos a maio ultimo, e boletins demographo-sanitarios de S. Luiz, de abril.

N. 989 --- Ao director dos Servicos S. do Distrito Federal, lista de nomes e residencias de passageiros vindos pelos vapores nacionais *Macapá* e *Manóas*, procedentes dos portos do norte, em 1926, e grassa a febre amarella.

N. 1.001 --- Ao director do Lazareto da Ilha Grande, o titulo de assignação Gentil Christinas para o lugar de servente desse lazareto, no impedimento de Gentil João da Motta, datado de 7 deste.

N. 1.002 --- Ao sub-inspector do porto de Paranaguá, comunicando que esta directoria já officiou á secretaria geral do departamento solicitando a distribuição do credito de 400\$, para custeio do transporte da lancha de S. Francisco do Sul, desde março.

N. 990 --- Ao director dos S. do Distrito Federal, remetteu-se a residencia de um passageiro vindo da Bahia pelo vapor *Camaricheas*, em virtude da febre amarella grassar nesse Estado.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dias 1, 5, 7, 8, 11, 17, 19, 26, 27, 28, 29 e 31 de maio de 1926

N. 16 --- Sebastião Franco da Rocha. --- Compareça nesta inspectoria.

N. 376 --- Antonio Satyro Bittencourt Barbosa. --- Deferido.

N. 950 Esmeraldo Ignacio de Andrade. --- Deferido.

N. 637 --- Dr. M. Bastos Oliveira F. --- Deferido.

N. 687 --- Miguel Angelo de Oliveira. --- Deferido nos termos da informação.

N. 211 --- João Martins Penna. --- Deferido, pago os emolumentos.

N. 266 --- Alberto Marsicano. --- Deferido nos termos da informação.

N. 719 --- Francisco José do Macedo. --- Deferido.

N. 823 --- Humberto da Costa Alves. --- Indeferido.

N. 766 --- P. C. Silveira. --- Deferido nos termos da informação.

N. 729 --- Alfredo José Abrantes. --- Deferido.

N. 588 --- Orlando José da Costa Pereira. --- Deferido pago os emolumentos.

N. 652 --- Eurico Brandão Gomes. --- Deferido pago os emolumentos.

N. 1.755 --- Leonino de Jorga. --- Archive-se.

N. 691 --- Isaias Paulino Rosas. --- Deferido pago os emolumentos.

N. 488 --- Jandira Fernandes Lima. --- Deferido pago os emolumentos.

N. 1.818 --- Leonino de Jorga. --- Archive-se.

N. 887 --- Luiz Eduardo Magalhães. --- Registre-se.

N. 824 --- Antonio Gomes da Silva. --- Indeferido de accordo com a informação.

Dias 1, 2, 4, 5, 7, 8 e 9 de junho de 1926

N. 1.756 --- Virgilio Lucas. --- Compareça nesta inspectoria.

N. 1.628 --- Saldanha Bichardet. --- Compareça nesta inspectoria.

N. 1.765 --- Glafira de Araújo Maranhão. --- Compareça nesta inspectoria.

N. 875 --- José Gonçalves da Silva. --- Deferido nos termos da informação.

N. 900 --- João Dias Moreira. --- Deferido pago os emolumentos.

N. 862 --- A. Luizes e irmãos. --- Deferido de accordo com a informação.

N. 842 --- José Gonçalves da Silva. --- Deferido.

N. 773 --- José Cecilio de Areuda Filho. --- Archive-se.

N. 899 --- Alberto J. G. Moreira. --- Deferido.

N. 775 --- Alberto J. G. Moreira. --- Archive-se.

N. 901 --- José Cecilio de Areuda Filho. --- Deferido.

N. 265 --- José Gonçalves da Silva. --- Deferido nos termos da informação.

N. 2 --- Luiz Antonio F. S. dos Santos Lima. --- Compareça nesta inspectoria.

N. 916 --- Emile Delouche. --- Archive-se.

N. 945 --- Emile Delouche. --- Archive-se.

N. 771 --- Manoel Dias da Cruz Netto. --- R. Ch.

N. 883 --- Antonio Wantuil de Freitas. --- Deferido nos termos da informação.

N. 889 --- Roberto Felippini. --- Sciencie. Archive-se.

N. 310 --- Freire Guimarães & Comp. --- Indeferido.

N. 254 --- João Climaco da Silva. --- Indeferido.

N. 1.701 --- John Juergens & Comp. --- Indeferido.

N. 704 --- Morsen & Harris. --- R. Ch.

N. 705 --- M. Bastos de Oliveira Filho. --- R. Ch.

N. 874 --- José Gonçalves da Silva. --- Deferido nos termos da informação.

N. 873 --- José Gonçalves da Silva. --- Deferido nos termos da informação.

N. 418 --- Arnaldo Passino de Mello. --- Compareça nesta inspectoria.

N. 914 --- Emile Delouche. --- Archive-se.

N. 563 --- Lapparel & Sereia Ltd. --- Sciencie. Archive-se.

N. 360 --- Virgilio Lucas. --- Deferido.

N. 677 --- Antonio Tavares. --- Indeferido.

N. 662 --- E. Charley Vourtelet. --- Compareça nesta inspectoria.

N. 655 --- Eurico Brandão Gomes. --- Compareça nesta inspectoria.

N. 491 --- Pedro Pampini. --- Compareça nesta inspectoria.

N. 561 --- Zacharias Alves da Mello. --- Compareça nesta inspectoria.

N. 886 --- Antonio Wantuil de Freitas. --- Deferido.

N. 489 --- Maria Virginia Dias da Silva. --- Compareça nesta inspectoria.

N. 786 --- Moggi & Telles. --- R. Ch.

N. 754 --- João Philemen de Lima. --- Deferido.

N. 743 --- Antonio Satyro Bittencourt Barbosa. --- Deferido.

N. 835 --- Manoel Abade. --- Deferido.

N. 879 --- Bastos de Oliveira & F. Ltd. --- Archive-se.

N. 848 --- Antonio Gomes de Barros. --- Deferido pago os emolumentos.

N. 2.178 --- Bastos de Oliveira & F. Ltd. --- Compareça nesta inspectoria.

N. 992 --- Osório Cardozo. --- Registre-se.

N. 934 --- Arnaldo Augusto de Moraes. --- Deferido.

N. 933 --- Augusto da Rocha Pinto. --- Deferido pago os emolumentos.

N. 767 --- Papar Meneses de Lacerda. --- Não ha que deferir.

N. 993 --- João Baptista Garcia. --- Dirija-se ao Sr. director geral.

N. 911 --- Humberto da Costa Alves. --- Deferido nos termos da informação.

N. 808 --- Alexis de ...

N. 810 --- Alexis de Comand. --- Deferido.

Ministerio das Relações Exteriores

(*) Circular nos corpos diplomatico e consular brasileiros.

C/14

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1926.

Indice: Partida para os postes.

Senhor.....

Tendo o governo resolvido que partam para seus postos com a maior urgencia todos os funcionarios dos Corpos Diplomatico e Consular que se encontram no Brasil e que se não acham em férias regulamentares ou em licença legal, communico a V..... que deverá partir para assumir o exercicio do seu cargo no prazo improrrogavel de trinta dias, a partir de 4 do corrente.

Tenho a honra de reiterar a V..... os protestos da minha..... Felice Pacheco.

Ao Senhor

.....

(*) Nota (Publica-se novamente por haver sahido com incorrecções).

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda
Circular n. 34 — Em 10 de junho de 1926.

De accordo com o que ficou resolvido sobre o pedido da Companhia «Den Norske Syd-America Linje» em requerimento de 19 de dezembro de 1925, declarando aos Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e fins convenientes, que resolveu conceder regalias de paquete, de accordo com o decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872, aos vapores da mesma companhia denominados: *Cometa, Estrella, Pará, Salta, Lista, Brasil, Bayard e Cruz*. — Annibal Freire da Fonseca.

Por titulo de 10 do corrente mez, foi nomeado Lazaro Barros escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Vargem Grande e Chapadinha, Estado do Maranhão.

Por outro de 11 do corrente mez, foi nomeado Colombo Mascagni collector das rendas federaes em Batataes, Estado de São Paulo.

Por outro ainda do igual data foi exonerado, a pedido, Francisco Moreira do logar de collector das rendas federaes em Batataes, Estado de S. Paulo.

Ainda por outros de igual data foram nomeados na forma do artigo 1.º § 2.º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, para os logares de despachantes alfandegarios da Alfandega do Rio de Janeiro, os seguintes cidadãos:

Octacilio de Albuquerque,
Ary de Noronha,
Antonio Fernando Portugal,
Joel Musinelly de Carvalho,
Eduardo Pinheiro dos Santos,
Francisco Berrini Junior,
Gilberto da Rocha Legoy,
Carlos Fernandes de Carvalho,
Conrado Van-Elven,
João Elisario Pombo Tibau.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de junho de 1926

Sr. ministro da Guerra:

N. 67 — Solicitando emitir parecer no processo relativo ao aforamento do terreno de marinhãs á praia do Catimban, em Paqueta, onde se acha edificado o predio n. 7, requerido por D. Ermelindo Souza da Silva.

Idêntico sob n. 66, ao Sr. ministro da Marinhãs

N. 68 — Pedindo emitir parecer no processo relativo ao aforamento de um terreno de marinhãs que circunda a ilha denominada Santa Maria, na bahia da Capital do Estado do Espirito Santo, requerido por Custodio José Luiz, e enviando cópia do termo de medição, demarcação e avaliação do terreno de que se trata.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 119 — Transmittindo novamente o processo relativo ao pagamento da importância de 4:919\$854, de que é credor o sub-director do Thesouro Nacional, Antonio Filoteo de Sampaio Marques, proveniente de diferença de vencimentos

que deixou de receber, quando serviu como director da Despesa Publica o solicitando reconsideração do acto do Tribunal negando registro á despesa de que se trata, tendo em vista o parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no mesmo processo.

— Sr. governador do Estado de Alagoas:

N. 4 — Declarando que, por falta de fundamento legal, não pôde ser atendido o pedido no sentido de ser autorizada a Inspectoria da Alfandega de Macaé a permittir a assignatura do termo de responsabilidade para o despacho de uma caixa contendo um automovel, destinado ao serviço do Estado.

— Sr. Dr. Etelvino e Menezes Tavares, intendente municipal de Propria — Estado de Sergipe:

N. 2 — Agradecendo a offerta de uma photographia, tirada na occasião de ser feita uma distribuição de generos alimenticios da primeira necessidade, ás victimas da inundação do São Francisco.

Requerimentos Despachados

Montes Cruz & Comp., pedindo certidão. — Indeferido, á vista das informações prestadas pela directoria da Imprensa Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de junho de 1926

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 135 — Restituindo-vos a incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 619, de 17 de maio proximo findo, relativo ao requerimento em que o Banco Lavoura e Commercio de Santa Rita pede approvação de augmento de seu capital, assim como a criação de uma filial em Tambahu, no Estado de São Paulo, communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 4 do corrente, de accordo com o parecer dessa inspectoria, dar a approvação requerida e a autorização pedida, devendo ser expedida a respectiva carta-patente.

N. 136 — Restituindo, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 4 do corrente, para satisfação de exigencias, o processo originado pelo requerimento em que a Caixa Auxiliadora dos Empregados da Estatística Commercial solicita approvação dos seus estatutos.

N. 137 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 652, de 24 de maio ultimo, relativo ao requerimento em que a Associação Militar do Brasil solicita autorização para transigir com os seus associados, mediante consignação em folha de pagamento, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 4 do corrente, resolveu, de accordo com o parecer dessa inspectoria, dar a autorização solicitada, não podendo entretanto a supplicante operar á taxa superior a 12 %, tabella Price.

N. 138 — Enviando, já assignada pelo Sr. ministro e acompanhada do respectivo processo, a carta-patente n. 464, da Casa Bancaria Fasano & Comp., com sede na Capital do Estado de S. Paulo.

N. 139 — Devolvendo o processo relativo ao requerimento em que a firma Grôha & Comp., estabelecida em S. Luiz do Maranhão, solicita autorização para

converter em libras 4.000:000\$ de es-cudos, depositados no Banco Português do Brasil nesta Capital, e communicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 2 do corrente, indeferir o alludido requerimento.

N. 140 — Devolvendo o processo referente ao requerimento em que a Sociedade Beneficente União Postal, com sede em Porto Alegre, solicita approvação de seus estatutos e os favores de consignação em folha de pagamento, e communicando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 4 do corrente, que a requerente deve revogar o artigo 14 dos mesmos estatutos.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 6 — Remettendo o officio n. 155, de 27 de maio proximo findo, da Sub-Contadoria Seccional junto á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, o qual por equívoco foi encaminhado ao Thesouro Nacional.

— Sr. administrador da Mesa de Renda de Tutoya:

N. 32 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 21 de maio findo, autorizar a abertura de concorrência administrativa para a aquisição de material de expediente necessario ao serviço da Mesa de Rendas, no anno de 1926, de accordo com o § 2.º do art. 738, do Regulamento do Código de Contabilidade.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 52 — Transmittindo a portaria de 8 do corrente, concedendo licença de seis mezes, ao escrivão da Collectoria Federal em Palmyra, Manoel da Silva Filho.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 125 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 27 de maio findo, recomendar á Delegacia Fiscal o cumprimento do art. 886 e seus paragraphos do Regulamento do Código de Contabilidade relativamente ao processo administrativo que deu logar á demissão, a bem do serviço publico, de Joviano Alves Cardoso do cargo de collector da 4.ª Collectoria Federal da Capital de S. Paulo e a exoneração do respectivo escrivão, José Benedicto de Almeida Campos.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 10 de junho de 1926

Officios:

Do Sr. contador geral da Republica:

Ao Sr. superintendente geral da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.620 — Respondendo o officio numero 95, de 25 de março ultimo, dessa sub-contadoria.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 2.627 — Recommendando que sejam observadas as instruções publicadas no *Diario Official* de 14 de fevereiro ultimo.

Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 2.628 — Sobre uma relação que acompanhou o balanço de abril de 1925, exercicio de 1924.

— Do Sr. secretario chefe de secção:
Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Administração dos Correios de Corumbá:

N. 2.629 — Remetendo cópia do parecer do sub-contador seccional na Directoria Geral dos Correios, sobre o assumpto do officio n. 86, dessa repartição.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 2.630 — Remetendo o processo n. 16.423.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 2.631 — Confirmando o telegramma n. 251, de 14 de maio ultimo, desta contadoria.

Ao Sr. sub-contador seccional no Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 2.632 — Comunicando que o funcionario Candido de Abreu e Souza foi sorteado para servir como jurado.

— Do Sr. sub-contador da 2ª Divisão:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 2.602 — Remetendo uma relação das importancias constantes dos balanços do exercicio de 1925, da Delegacia Fiscal em Sergipe, a debito dessa delegacia, relativas aos vencimentos do 2º escripturario da Alfandega desse Estado, Athur Balalha Pinheiro.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2.603 — Sobre o balanço dessa delegacia, de fevereiro do actual exercicio.

No Ministerio da Guerra:

N. 2.601 — Sobre a carta de credito n. 1, de 27 de fevereiro de 1926, de pois 27.720, que figura a credito dessa repartição, no balanço de fevereiro do actual exercicio da Delegacia Fiscal em Goyaz.

A's Delegacias Fiscaes do Amazonas, Mato Grosso, Goyaz, Minas Geraes, Rio Grande do Sul, Santa Catharina, Paratyba, Rio Grande do Norte, Paraíba, Espirito Santo, Bahia, Alagoas, Ceará, Piauhy, Maranhão e Pará, no Ministerio da Fazenda, no Ministerio da Marinha, no Ministerio da Guerra, na Casa da Moeda e na Imprensa Nacional:

Ns. 2.605 a 2.625 — Recomendando observar as instrucções publicadas no *Diario Official* de 14 de fevereiro ultimo.

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 2.633 — Remetendo o officio numero 55, de 12 de maio ultimo, da Sub-contadoria Seccional na Administração dos Correios de Theophilo Otttoni.

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 2.634 — Solicitando providencias, affin de que nos balanços dessa delegacia sejam dadas as sommas parceladas das rendas da União.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2.635 — Sobre a consignação relativa ao mez de dezembro de 1925, descontada nessa delegacia.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 2.636 — Sobre consignações relativas aos mezes de julho a dezembro de 1925, descontadas nessa delegacia.

No Ministerio da Guerra:

N. 2.637 — Sobre consignações relativas aos mezes de janeiro a outubro de 1925, descontadas na Pagadoria da Guerra.

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 2.638 — Sobre o balanço dessa delegacia, de janeiro do actual exercicio.

Na Administração dos Correios em Theophilo Otttoni:

N. 2.639 — Respondendo o officio n. 55, de 12 de maio ultimo, dessa repartição.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.640 — Sobre o balanço dessa Delegação, de fevereiro do actual exercicio.

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 2.641 — Sobre carta de credito.

N. 2.642 — Sobre o balanço dessa delegacia, de janeiro do actual exercicio.

Na Recebedoria do Distrito Federal:

N. 2.643 — Recomendando que sejam observadas as instrucções publicadas no *Diario Official* de 14 de fevereiro ultimo.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 2.644 — Idem, idem, idem.

Na Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2.645 — Idem, idem, idem.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de junho de 1926

Officios:

Ao Sr. Dr. 3º promotor da Republica:

Ns. 282, 283, 284 e 285 — Solicitando o cancelamento de dividas.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 350 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Companhia Commercial e Navegação.

Ns. 351 e 352 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Ns. 353, 354 e 355 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 15 — Comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso de Elias Holvey, encaminhado com o officio n. 214, de 5 de agosto de 1925.

N. 19 — Comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso de José Barbosa, encaminhado com o officio n. 212, de 5 de agosto de 1925.

N. 20 — Comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso de Maria José Felix, encaminhado com o officio n. 210, de 5 de agosto de 1925.

N. 21 — Comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso de Neves Souza & Comp., encaminhado com o officio n. 220, de 5 de agosto de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 81 — Remetendo o processo numero 9.125, para que o engenheiro Carlos Pinto de Almeida preste os esclarecimentos a que se refere a informação de fls. 5.

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 20 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á Sub-secretaria de Saude e Assistencia Publica do Estado da Bahia.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 341 — Transmittindo o processo n. 1.070, para os devidos fins.

Portaria:

Ao collectôr federal em São Francisco de Paula:

N. 5 — Comunicando que resolveu prorrogar até o dia 30 do corrente mez o prazo para o agente fiscal Joaquim de Costa Simas apresentar os trabalhos a que se refere a sua petição de 23 de março ultimo.

— Sr. Jesse Carvalho — Miguel Alves:

N. 279 — Em resposta ao vosso telegramma de 1 de maio ultimo, pedindo dispensa do pagamento do imposto de registro, communico-vos, de ordem do Sr. ministro da Fazenda, que deveis dirigir ao Congresso Nacional.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de junho de 1926

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 182 — Remetendo dois titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a DD. Herminia Vicencia da Silva e Maria Emilia da Silva, na qualidade de viuva e filha do ex-amanuense da Faculdade de Medicina desse Estado, Carlos Basilio da Silva.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª, "Pensionistas — Pessoal — 2) Novas concessões", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:200\$, para pagamento das referidas pensões, durante o corrente anno; e, por conta da verba 27ª, "Exercicios findos", do mencionado orçamento, 323833, para o pagamento das mesmas pensões no periodo de 21 de setembro a 31 de dezembro de 1925.

Opportunamente será concedido o credito referencial ao exercicio de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 41 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 24ª, "Ajudas de custo — II — Passagens, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 108\$, destinado á indenizacao do passagens ao agente fiscal Raymundo José Coqueiro Watson.

Confirma o telegramma n. 400, de 7, deste mez.

N. 42 — Concedendo a essa delegacia, por conta do orçamento vigente, Ministerio da Guerra, o credito de 2:200\$.

assim discriminados: verba 15ª, "Serviços Gerais — Material de consumo — 5 — Asseio, limpeza, etc.", 2008; 15ª, "Aquisição de artigos de expediente, etc.", 7008; "Diversas despesas — 26 — Luz, etc., 900; 22ª, "Conservação e reparação, etc.", 1008; 31ª, "Despesas miúdas, etc.", 3008; para ocorrer às despesas, no corrente anno, da 3ª Companhia do 6º Batalhão de Caçadores, considerada autonoma.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 188 — Declarando que esta directoria, por despacho de 4 do corrente deferiu o requerimento anexo ao officio n. 11, de 14 de janeiro do corrente anno, em que o collector das rendas federaes nesse Estado, Pedro Nunes Pinheiro, pede permissão para recolher a diferença de joia e contribuição para o montepio.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 291 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29ª, "Reposições e restituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 315\$795, para pagamento a José Procopio de Azevedo, Netto, collector federal de São João da Boa Vista, proveniente do que pagou em 1924, indevidamente, a título de imposto sobre venimentos.

N. 295 — Remettendo a guia n. 117, passada a favor de D. Amelia Dulce do Castro Fernandes de Barros, viúva do Helcodoro Fernandes de Barros, 1º official da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª, "Pensionistas — Pessoal — 1) Antigas concessões", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:666\$660, para o pagamento das pensões da alludida senhora no periodo de 1 de março a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 296 — Remettendo o titulo declaratorio das pensões de montepio que competem a D. Delphina Maria Leite Varella, na qualidade de viúva de Gracindo da Silveira Bastos Varella, 1º escripturario da Alfandega de Santos.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª, "Pensionistas — Pessoal — 2 — Novas concessões", do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:4008, para pagamento das referidas pensionistas, durante o corrente anno.

Deixa de ser concedido o credito referente ao periodo de 19 de agosto a 31 de dezembro de 1925, por falta de salda na respectiva verba.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 247 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 363, de 5 de maio de 1926, relativo á restituição da quantia de 66\$664, pretendida pelo major reformado do Exército, Arthur Vieira Guimarães, proveniente de contribuições para o montepio, que lhe foram descontadas a mais em 1922, 1923 e 1924, afim de que seja levantado um quadro demonstrativo das importancias descontadas e cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 419 — Remettendo a guia sob numero 131, de 2 de junho do corrente

anno, passada em favor do Dr. Edmundo da Veiga, nomeado ministro do Supremo Tribunal Militar.

Dia 11

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 160 — Restituindo o officio numero 171, de 22 de dezembro de 1922, referente ao processo relativo á divida de 3608, de que se diz credor o trabalhador das Capitancias da Alfandega desse Estado João Fernandes de Brito, recommenda para enviar meios da restaurar o processo de que se trata.

N. 161 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 53, de 2 de maio de 1922, referente ás informações de que é credor o agente fiscal dos impostos de consumo José Arthur Pinto Ribeiro, afim de ser informado sobre a concessão ou não de creditos solicitados pelos officios ns. 142, de 16 de janeiro de 1918, e 367, de 22 de dezembro de 1921.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 89 — Remettendo a guia n. 126, de 5 de junho de 1926, passada a favor de D. Silvina Roza da Silva, filha maior do enfermeiro naval de 1ª classe da Armada, José Gregorio.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Pensionistas — Pessoal — Antigas concessões, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 248540, para pagamento da referida senhora, no corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 43 — Concedendo a essa delegacia, por conta do orçamento vigente, Ministerio da Guerra, o credito de 1:9778, assim discriminado: verba 15ª — Serviços gerais — Material permanente — 1 — Equipamento, etc., 98; 2 — Aquisição de moveis, etc., 1:668; Material de consumo — 6 — Conservação e reparação de moveis, etc., 1018; 10 — Fardamento, etc., — Substituição de roupa de cama, 7608; remonte da calçada, 3018; 17 — Ferragens, 1448; correspondente aos quantitativos concedidos para as despesas da 3ª Companhia do 6º Batalhão de Caçadores, com administração autonoma.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 189 — Remettendo a guia sob numero 123, de 1 de junho de 1926, passada a favor de D. Belarmina Maria de Jesus e ao menor Sebastião, viúva e filho de José Pires, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Pensionistas — Pessoal — 1 — Antigas concessões, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 3608, para pagamento das pensões que cabem a alludida viúva e filho, durante o corrente anno.

N. 190 — Restituindo o processo de montepio de D. Antonia Nunes Lima Braga e outra, viúva e filha do Dr. Ambrosio Vieira Braga, ex-collector federal em Juiz de Fora, a que se acha anexo o officio n. 164, de 15 de maio proximo findo, para que se faça constar no titulo da alludida viúva acuar-se a pensão sujeita ao desconto de que trata o numero 2, § 2º do art. 25 do regulamento vigente e que allude essa delegacia na informação de fls. 27v.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 132 — Remettendo cinco titulos declaratorios das pensões de montepio que

competem a D. Umbelina da Silva Lima, e aos menores Marcelino de Jesus Lima, Oualindia da Silva Lima, Wilson Lima e Octacilia Celestino Lima, na qualidade de viúva e filhos do contribuinte Pedro Celestino de Lima, carfeiro de 1ª classe dos Correios desse Estado.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Pensionistas — Pessoal — 2 — Novas concessões, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:133\$330, para pagamento das referidas pensões, durante o corrente anno, e, por conta da verba 27ª — Exercícios findos, do mencionado orçamento, o de 132\$614, para pagamento das mesmas pensões, no periodo de 14 de agosto a 31 de dezembro de 1924.

Opportunamente será concedido o credito referente ao exercicio de 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 121 — Declarando que o credito de que trata o officio n. 57, de 27 de fevereiro de 1926, necessario ao pagamento do 2º sargento reformado do Exército, Affonso José da Rocha, deve ser solicitado directamente ao Ministerio da Guerra.

N. 122 — Declarando que, em se tratando de despesa pertencente a exercicios já encerrado, deixa de ser concedido o credito de 228, solicitado pelo officio n. 56, de 27 de fevereiro ultimo a destinado ao pagamento do sargento ajudante reformado do Exército, Nicaphora Bezerra da Trindade; devendo essa delegacia, em casos identicos dirigir-se ao Ministerio da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 248 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 27ª, "Exercícios findos", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 8:4008, para pagamento da divida proveniente de pensões que deixou de receber no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924, D. Eleonora Pereira Meirelles, viúva do general de Divisão, graduado, reformado, do Exército, Procopio Barreto Meirelles.

N. 249 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 7ª — Tribunal de Contas — Pessoal — Gratificações regulamentares — 12 — Ajudas de custo, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 5008, para pagamento de ajuda de custo de preparos de viagem que compo a ao 3º escripturario do mesmo tribunal, Jayme Rosa, por ter sido transferido do lugar de membro da delegacia nesse Estado para identico lugar no Estado de Santa Catharina.

Confirma o telegramma n. 166, de 3 deste mez.

N. 250 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Instrução militar — 11 — Collegio Militar do Rio de Janeiro, do orçamento vigente, Ministerio da Guerra, o credito de 5:4008, destinado ao pagamento, no corrente anno, dos vencimentos que competem ao bibliothecario do mesmo collegio, Antonio do Rego Barros, que serve á disposição do director de Porto Alegre.

N. 251 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 7ª — Tribunal de Contas — Pessoal — Gratificações regulamentares — 12 — Ajudas de custo, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 9008, para pagamento da ajuda de custo de preparos de

viagem e primeira estabelecimento a que tem direito o 3º escripturário do mesmo Tribunal de Contas, Satiyo Piberat de Carvalho, por ter sido transferido do lugar de membro da delegação do referido instituto no Estado do Espírito Santo para identico lugar no se Estado.

Confirma o telegramma n. 428, de 1 de junho deste anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 97 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 18º — Alfandegas — Pessoal — Despezas imprevistas e urgentes — 1 — Para gratificação, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 6378119, para pagamento da gratificação que compete aos primeiros escripturários da Alfandega desse Estado, Paulino Alves e Gouyêa, Firmino Theodoro da Costa e 2º official aduaneiro, extinto, Ignacio José de Gouyêa, por terem servido, respectivamente, em exercicio ultimo, como chefe, conferente e auxiliar de serviço do Colis Postaux da Capital desse Estado.

N. 98 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 16º — Inspectoria Federal das Estradas — Pessoal — 9 — Ajudas de custo, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito de 3008, para pagamento da ajuda de custo a que tem direito Amibal Gomes, 2º escripturário dessa repartição, por ter representado o fisco na tomada de contas da Estrada de Ferro de Santa Catharina, relativa ao 2º semestre de 1925.

N. 99 — Remettendo os titulos declaratorios das pensões de montepio que competem, em reversão, aos menores itenato, José Maria Salomé, Maria de Lourdes, Solange e Helena, na qualidade de filhos do finado contribuinte Cícero de Paulêda Caminha, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios desse Estado.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5º — Pensionistas — Pessoal — 2 — Novas concessões, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 3148364, para pagamento das referidas pensões assim discriminadas: 2668664 a Maria Salomé, Maria de Lourdes, Solange e Helena, durante este anno, e 478587, a José, no periodo de 1 de janeiro a 15 de setembro de 1926, vespera em que completará a maioridade; e, por conta da verba 22, exercicios findos, do mencionado orçamento, o de 2588990, para as mesmas pensões, sendo: 2318771, a Maria Salomé, Maria de Lourdes, Solange, Helena e José, no periodo de 25 de abril a 31 de dezembro de 1924 e 278219, a Renato, no periodo de 29 de abril a 24 de setembro de 1924.

Opportunamente será concedido o credito relativo ao anno de 1926.

N. 100 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 199, de 17 de maio ultimo, referente ao montepio de DD. Anna Ramos e Adelia Ramos, mãe e irmã do guarda da Alfandega de S. Francisco, Lourenço de Oliveira Ramos, afim de que sejam satisfeitas as exigencias de que trata o parecer de fls. 76 v.

N. 101 — Remettendo duas guias numeradas 124 e 125, de 5 de junho deste anno, passadas a favor de DD. Maria Luiza Pinza Pequeno, Jacema Pinza Pequeno, filhas do alferes do Exercito João Pinza Pequeno.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5º — Pensionistas — Pessoal — Antigas concessões, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:0945100, destinado ao pagamento das alludidas senhoras, no corrente anno.

As referidas guias estão sujeitas ao sello de 108, cada uma.

N. 102 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15º — Serviços gerais — Material de consumo — 16 — Forragem, etc., do orçamento vigente, Ministerio da Guerra, o credito de réis 1:4138, correspondente ao quantitativo fixado para as despesas de forragem dos animais em serviço no 43º batalhão de caçadores.

N. 103 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 7º — Tribunal de Contas — Pessoal — Gratificações regulamentares — 12 — Ajudas de custo, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 6008, para pagamento da ajuda de custo de primeiro escripturário do mesmo tribunal, Jayme Rosa, por ter sido transferido do lugar de membro da Delegação do Rio Grande do Sul para identico lugar nesse Estado, conforme officio do referido instituto n. 767, de 24 de maio proximo findo; confirmado o telegramma n. 465, de 9 deste mez.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 297 — Remettendo a guia n. 114, de 27 de maio deste anno, passada a favor do telegraphista de 3ª classe aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Francisco Simões Machado.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 4º — Inactivos — Pessoal — Antigas concessões, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 3:1188992, para pagamento do referido aposentado, no periodo de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 298 — Respondendo o officio numero 200, de 11 de março ultimo, em que solicita a distribuição do credito de réis 6:0008, a conta da verba 18º — Alfandegas, despesas imprevistas e urgentes — Material — 1 — Aluguel de predios, etc., do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, declara que o pedido não pôde ser attendido, visto contrariar as disposições do § 2º do art. 48, do Código de Contabilidade.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 69 — Declarando que deixa de ser concedido o credito solicitado em officio dessa delegacia n. 199, de 28 de julho de 1925, e destinado ao pagamento dos vencimentos do fiscal da Inspectoria Geral de Bancos nesse Estado, no periodo de 15 de junho a 31 de dezembro do mesmo anno.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 120 — Tendo esse ministerio em aviso n. 191, de 19 de maio proximo findo, solicitado providencias sobre a annullação da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, da importancia de 100:0008, destinada a essa repartição, por conta da de 500:0008 consignada na verba 15º — Serviços gerais, consignação material "Material de consumo — 15 — forragem, etc.", do orçamento de 1925, desse ministerio, revigorado para o actual, pede para serota providas esclarecimentos a respeito, visto não constar da tabella de distribuição, credito algum concedido áquella delegacia.

N. 121 — Remettendo, por cópia, o telegramma da Delegacia Fiscal no Pará, n. 23, de 14 de maio de 1926, referente ao credito que se tornou necessario áquella delegacia, para pagamento do major reformado do Exercito, Francisco Paulo de Oliveira, afim de que seja tomado em consideração.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade no Ministerio da Justiça:

N. 122 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 34, de 26 de fevereiro ultimo, referente á habilitação ao montepio instituido a favor de D. Geraldina Moreira Meira e dos menores Edgard, Jayme da Costa, Elisabeth da Costa Meira, viuva e filhos da guarda da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, José da Costa Meira, visto o Tribunal de Contas haver julgado ilegal a concessão constante dos titulos e apostillas de que se trata.

— Ao Sr. commandante da Policia Militar do Distrito Federal:

N. 453 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 682, de 26 de maio proximo findo, referente ao pagamento de 1518668, ao 2º tenente honorario Dr. Pierre Ricker, declara que já estando encerrado o exercicio a que pertence a referida despesa, esta devera ser liquidada de conformidade com a secção III do capitulo III do regulamento do Código de Contabilidade.

— Ao Sr. inspector geral de Bancos:

N. 454 — Remettendo o requerimento em que o capitão-tenente da Armada, Roberto de Alencar Osorio pede revisão de consignação a favor do Banco dos Funcionarios Publicos, relativamente aos juros que lhe foram cobrados a maior, solicita informações.

Portaria:

N. 283 — Autorizando o Sr. collector das rendas federaes da 1ª Collectoria de Niteroy a effectuar, a partir de 1 de janeiro ultimo, o pagamento das pensões de 418666, que cabem a D. Alice Nunes Pires Rouley, deixadas pelo seu pae Geravasio Nunes Pires, guarda-mór da Alfandega do Rio de Janeiro e do montepio de 88750, deixado por seu irmão, o tenente da Marinha Gustavo Nunes Pires, sujeito á contribuição de 8200.

Requerimentos despachados 134

22.607-1925 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento de 3188619, proveniente de consumo de luz electrica fornecida á Inspectoria de Bancos em 1925, conforme officio do Tribunal de Contas n. 620, de 29 de abril do corrente anno. — Requerimento de pagamento por exercicios findos.

51.860-1925 — Companhia Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de 7:1278990, proveniente de passagens e cargas concedidas por conta do Ministerio da Fazenda em 1925. — Requerimento de pagamento por exercicios findos.

Directoria do Patrimonio Nacional

Requerimento despachado

Dia 11 de junho de 1926

Pelo Sr. ministro:

Gabriella Cardoso de Assumpção, pedindo alugamento do terreno, lote n. 88, situado á rua Sete de setembro, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — De accordo com o parecer, concedo o alugamento.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de junho de 1926

Requerimentos despachados:

Sem numero — Antonio Jorge Abi Saber. — Restitua-se ao requerente a quantia de 500\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

Sem numero — Mario Arino G. de Araújo. — Entregue-se ao requerente a quantia de 350\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 283 A — Golaschi & Castro. — De accordo com o parecer, restitua-se ao requerente a quantia de 350\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Hermann Pereira Vieira. — Entregue-se ao requerente a quantia de 600\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 16.429 — Orpheon Club Portu-guez. — A 2ª Sub-directoria, para diver-si o requerente é proprietário do predio.

Sem numero — Virgilio Carneiro da Cunha. — Entregue-se ao requerente a quantia de 250\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — M. P. do Amaral. — Volte ao Sr. sub-director interino da 3ª Sub-directoria, para que se sirva de mandar proceder as necessarias confe-rencias, dizendo depois a respeito.

Sem numero — Gargalbal & Comp. — Volte a 3ª Sub-directoria para infor-mar novamente, em face da ordem da Directoria da Receita a respeito.

N. 7.337 — Benedicto Leal, Repre-sentação. — Officie-se.

N. 7.194 — J. R. Camões & Comp. — De accordo com o parecer, indele-rido.

N. 4.688 A — Virginia de Araújo. — Encaminhe-se o pedido, por intermedio da Directoria da Receita Publica.

N. 18.286 — João Baptista da Silva. — Proceda-se precisamente de accordo com a informação do Sr. Villares, ofi-ciando-se a Directoria da Receita.

N. 4.207 — "Favorita", Industria Chimica Brasileira Limitada. — Proce-da-se a inscripção pela forma proposta na informação, de accordo com o pa-recer. Impenho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 160 — Morgado Polonio & Comp. — De accordo com o laudo e parecer, mantenha o valor locativo afixado para o corrente exercicio.

N. 7.895 — S. A. Industria Gehara. — De accordo com a informação e pa-recer, faça-se a entrega da mercadoria, mediante as formalidades legais e acat-elados os interesses da Fazenda.

N. 49 — V. Fine & Ferradeiro. — Tendo em vista as razões do laudo, man-tenho, de accordo com o parecer, a clas-sificação do negocio em apreço, no lan-çamento do corrente anno. Quanto a transferencia, vá o processo ao Sr. ajuda-nte.

N. 7.894 — S. A. Industrias Gehara. — De accordo com a informação e pa-recer, entregue-se a mercadoria medi-ante as formalidades legais e acatela-dos os interesses da Fazenda.

Sem numero — Roizner & Lerner. — Selte o documento de fls. 2 e 3.

Sem numero — Christovam Fernan-des & Comp. — Reconsidero o despacho de 9 do janeiro preferi o para de ac-cordo com o parecer do Sr. ajudante,

interino, impôr a firma Christovam Fernandes & Comp. a multa de 500\$ minimo do art. 61, d, do decreto nu-mero 15.589, de 29 de julho de 1922.

N. 4.289 — João Ambrosio Nasci-mento. — Encaminhe-se ao Sr. minis-tro da Fazenda por intermedio da Di-rectoria da Despesa Publica.

N. 2.736 — Benedicto Luiz dos San-tos Soares. — Junto o processo de bai-xa a que se refere a informação de 10 de maio ultimo.

N. 9.168 — Santos Moreira & Comp. — Restitua-se aos requerentes a quan-tia de 3.000\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

Sem numero — Mario Augusto Salda-nha da Gama e outro. — Encaminhe-se o recurso, por intermedio da Direc-toria da Receita.

Sem numero — José Antonio de Sou-za Carvalho. — Entregue-se ao requi-rente a quantia de 150\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 274 A — Corrêa e Carvalho. — Restitua-se ao requerente a quantia de 500\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer de fls. 4.

N. 7.304 — D. Seidmann. — En-tregue-se ao requerente a quantia de 588\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 5.329 — Antonio Padua da Rocha Vianna. — Encaminhe-se ao Sr. minis-tro da Fazenda, por intermedio da Di-rectoria da Despesa, a petição de fls. 5.

N. 10.209 — Maria da Gloria Vieira. — Relacione-se a divida, solicitando-se o necessario credito.

N. 7.448 — Francisco Calagano. — Annulle-se a divida mencionada na in-formação, de accordo com o parecer, ofi-ciando-se a Directoria da Receita.

N. 16.913 — Valentim & Imão. — A 2ª Sub-directoria para juntar o pro-cesso n. 11.794, de 1925, a que se re-fere a informação do Sr. Maléval.

Sem numero — Sociedade Anonyma Casa Raunier. — Informe a 3ª Sub-di-rectoria, tendo em vista a ordem da Di-rectoria da Receita, n. 13, publicada no *Diário Official* de 28 de maio ultimo.

N. 16.093 — Alberto Santore. — Proceda-se a inscripção, pela forma proposta. Impenho a Alberto Santore a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 13.116 — José Rodrigues. — De accordo com a informação e parecer, annulle-se a divida mencionada, ofi-ciando-se a Directoria da Receita.

N. 571 — Domingos José de Araújo. — Restitua-se o processo em frente in-formando de accordo com o parecer.

N. 22.252 — Geraldo Rocha. — De accordo com a informação e parecer, annulle-se a divida mencionada, ofi-ciando-se a Directoria da Receita.

N. 16.110 — Manoel da Costa Reis. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se a 3:600\$ o valor locativo, procedendo-se ao expediente decor-rente.

Sem numero — Dr. Pamplona. — Annulle-se a divida mencionada na in-formação, de accordo com o parecer, ofi-ciando-se a Directoria da Receita.

Sem numero — A. Montenegro. — Annulle-se a divida mencionada na in-formação, de accordo com o parecer, ofi-ciando-se a Directoria da Receita.

N. 3.223 — Rodrigues e Vidal. — Não é caso de revalidação, por isso que as estampilhas não contem emendas ou rasuras e sim o nome, que as inutiliza, reforçado ou recoberto com um traço de

finta mais forte, como diz o laudo de fls., da Casa da Moeda.

N. 7.891 — Candida Vieira Velloso. — Proceda-se precisamente de accordo com a informação e parecer, offi-ciando-se a Directoria da Receita.

N. 7.537 — Carlos Forte. — Cobre-se o selio nos termos da informação.

Sem numero — Mario Augusto Salda-nha da Gama e outro. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 1:115\$490, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 7.719 — Aristides Monteiro de Barros. — Proceda-se de accordo com o parecer.

Precatorios despachados:

Julgo da 2ª Preforia Civil, entrega de 460\$ a favor de Branca Adelaide Pereira da Silva. — Cuidra-se.

Julgo de 5ª Vara Criminal, entrega de 600\$ a favor de Silvestre Camara. — Idem.

Julgo da 5ª Preforia Civil, entrega de 2:825\$ a Jonathan Nunes Pereira. — Officie-se, informando quanto a diver-gencia.

Pertarias:

Ns. 337 e 338 — Communico ao ex-mior sub-director interino da 3ª Sub-directoria haver o Sr. ministro, por portaria de 7 do corrente, resolvido no-mar o 1º escriptuario desta recebedoria, Mario Affonso Pessoa, para exer-cer, interinamente, as funções de agen-te fiscal do imposto de consumo, no Dis-tricto Federal, durante o impedimen-to do serventuario effectivo, Mario Bar-rosa, que entrou em gozo de licença. O funcionario nomeado tomou posse do novo cargo a 8 do referido mez.

N. 338 A — Communico-vos, para os fins convenientes, haver o Sr. minis-tro da Fazenda, por acto de 29 de maio ultimo, constante da ordem n. 45, de 7 do corrente, da Directoria Geral do Thesouro, resolvido que passe a ter exercicio nesta recebedoria o 3º escri-ptuario da Estatistica Commercial, An-tonio Miguel de Souza.

Designo o referido funcionario para servir na secção do imposto sobre a renda.

N. 339 — Communico ao Sr. sub-di-rector interino da 1ª Sub-directoria, para os fins convenientes, haver sido julgado em condições de invalidez, na primeira inspecção de saúde a que se submettem, o sub-director desta reparti-ção, e ajudante interino desta directo-ria, Flaviano da Silveira Fontes, confor-me consta da ordem n. 47, de 9 do corrente, da Directoria Geral do Thesouro, pelo que fica o mesmo desliga-do do serviço desta recebedoria, proceden-do-se na forma da lei, em relação ao pagamento dos vencimentos que lhe couberem.

N. 340 — Tendo sido desligado do serviço desta repartição o Sr. ajudante interino, Flaviano da Silveira Fontes, conforme a portaria n. 339, de hoje da-tada, deverá, na forma da lei, assuinar o exercicio desse cargo o sub-director in-terino, mais antigo, 1º escriptuario Benjamin Guimarães dos Santos, ate que a autoridade superior delibere sobre o provimento interino do mesmo cargo.

N. 341 — O director, em commissão, designa para servir de sub-director in-terino da 1ª sub-directoria, o 1º escri-ptuario bacharel Josino Menezes, en-carregado da Secção de Expediente, o que communica ao Sr. sub-director

interino da 1ª sub-directoria, para os devidos fins.

N. 342 -- O director, em commissão, designa o 4º escripturario desta recebedoria, Abilio Mindello Balthar, para exercer as funções de encarregado da Secção de Expediente.

-- Sr. sub-director interino da Primeira Sub-directoria:

N. 343 -- O director, em commissão, designa o 3º escripturario Erasmo José dos Santos, para auxiliar o escripturario da folha de pagamento, designando, outrossim, o 2º escripturario Manoel Azevedo da Silveira Netto e o 4º escripturario Genécio de Paiva Araújo, para servir em na secção do imposto sobre a renda, este ultimo, sem prejuizo dos serviços que lhe estão affectos.

N. 344 -- Recomendo ao Sr. sub-director interino da 3ª sub-directoria que providencie no sentido de ser debitada ao thesoureiro do sello desta recebedoria a importância total de 400\$, proveniente de oito estampilhas do sello adhesivo, da taxa de 50\$, recebidas de João Ernesto de Souza, para o effeito de troca, conforme despacho do Sr. ministro, constante da ordem n. 167, de 28 de abril findo, da Directoria da Receita Publica; outrossim, determino seja creditada ao mesmo thesoureiro identica importancia, correspondente a igual numero de estampilhas da mesma especie, entregues ao mencionado contribuinte em virtude da troca effectuada.

Auto n. 880, de 1923, contra Bento Pereira da Rocha. -- Tendo em vista o que decidiu o Sr. ministro da Fazenda em caso analogo ao do auto de fls. 3, base deste processo, e foi comunicado a esta Recebedoria pelas ordens da Directoria da Receita n. 537 e 540, publicadas no *Diário Official* de 24 de outubro de 1925, julho, de accordo com o parecer, procedente o referido auto, lavrado contra Bento Pereira & Rocha, somente para o fim de mandar cobrar a revalidação do sello dos endossos, nos documentos de fls. 2.

Intime-se, ficando marcado o prazo de trinta dias; e si não for satisfeita a revalidação, findo o prazo, extraia-se certidão de divida para cobrança executiva, salvo direito de recurso permitido em lei.

Autos n. 630 e 631, de 1923, contra Meghe & Comp. -- Tendo em vista as razões do parecer da 3ª Sub-directoria (fls. 41), e de accordo com o mesmo parecer, junto impróprio de os autos de fls. 1 e 13, lavrados contra Meghe & Comp., estabelecidos a rua Buenos Aires n. 263, por constituição caso identico ao do auto n. 661, de 1923, lavrado contra Hugo Molinari, esta decisão foi confirmada pelo Sr. ministro da Fazenda, conforme se vê da ordem da Directoria da Receita n. 610, publicada no *Diário Official* de 16 de dezembro de 1924.

Ficam, entretanto, os autuados obrigados ao pagamento da nova patente de registro em seu nome, nos termos do artigo 25 letra a, decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921. Recorro ao *officio*, deste despacho, para o Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as devidas anotações suba o processo á instancia superior.

Auto n. 793, de 1923, contra Francisco F. Ferreira. -- Tendo em vista o que decidiu o Sr. ministro da Fazenda em caso analogo ao do auto de fls. 3, base deste processo, e foi comunicado a esta Recebedoria pelas ordens da Directoria da Receita n. 537 e 540, pu-

blicadas no *Diário Official* de 24 de outubro de 1925, julho, de accordo com o parecer, procedente o referido auto, lavrado contra Francisco F. Ferreira, somente para o fim de mandar cobrar a revalidação do sello dos endossos, nos documentos de fls. 2.

Intime-se, ficando marcado o prazo de trinta dias; e si não for satisfeita a revalidação, findo o prazo, extraia-se certidão de divida para cobrança executiva, salvo direito de recurso permitido em lei.

Auto n. 631, de 1923, contra a Sociedade Commercial Hollandeza Transatlantica e Banco Hollandez da A. do Sul. -- Tendo em vista o que decidiu o Sr. ministro da Fazenda em caso analogo ao do auto de fls. 10, base deste processo, e foi comunicado a esta Recebedoria pelas ordens da Directoria da Receita n. 537 e 540, publicadas no *Diário Official* de 24 de outubro de 1925, julho, de accordo com o parecer, procedente o referido auto lavrado contra a Sociedade Commercial Transatlantica e Banco Hollandez da America do Sul, somente para o fim de mandar cobrar a revalidação do sello dos endossos, nos documentos de fls. 2 a 9.

Intime-se, ficando marcado o prazo de trinta dias; e si não for satisfeita a revalidação, findo o prazo, extraia-se certidão de divida para cobrança executiva, salvo direito de recurso permitido em lei.

Auto n. 791, de 1923, contra Alfredo Castro & Oliveira. -- Tendo em vista o que decidiu o Sr. ministro da Fazenda em caso analogo ao do auto de fls. 3, base deste processo, e foi comunicado a esta Recebedoria pelas ordens da Directoria da Receita n. 537 e 540, publicadas no *Diário Official* de 24 de outubro de 1925, julho, de accordo com o parecer, procedente o referido auto lavrado contra Alfredo Castro & Oliveira, somente para o fim de mandar cobrar a revalidação do sello dos endossos, nos documentos de fls. 2.

Intime-se, ficando marcado o prazo de trinta dias; e si não for satisfeita a revalidação, findo o prazo, extraia-se certidão de divida para cobrança executiva, salvo direito de recurso permitido em lei.

Auto n. 613, de 1923, contra The National City Bank of New York. -- Tendo em vista o que decidiu o Sr. ministro da Fazenda em caso analogo ao do auto de fls. 3, base deste processo, e foi comunicado a esta Recebedoria pelas ordens da Directoria da Receita n. 537 e 540, publicadas no *Diário Official* de 24 de outubro de 1925, julho, de accordo com o parecer, procedente o referido auto lavrado contra The National City Bank of New York, somente para o fim de mandar cobrar a revalidação do sello dos endossos, nos documentos de fls. 2 e 3.

Intime-se, ficando marcado o prazo de trinta dias; e si não for satisfeita a revalidação, findo o prazo, extraia-se certidão de divida para cobrança executiva, salvo direito de recurso permitido em lei.

Auto n. 770, de 1923, contra Companhia de Fiação e Tecidos S. Felix. -- Tendo em vista o que decidiu o Sr. ministro da Fazenda em caso analogo ao do auto de fls. 3, base deste processo, e foi comunicado a esta Recebedoria pelas ordens da Directoria da Receita n. 537 e 540, publicadas no *Diário Official* de 24 de outubro de 1925, de accordo com o parecer, procedente o referido auto lavrado contra a Companhia

de Fiação e Tecidos S. Felix, somente para o fim de mandar cobrar a revalidação do sello dos endossos, nos documentos de fls. 2 a 4.

Intime-se, ficando marcado o prazo de trinta dias; e si não for satisfeita a revalidação, findo o prazo, extraia-se certidão de divida para cobrança executiva, salvo direito de recurso permitido em lei.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 11 de junho de 1926

Processos despachados:

N. 6.961 -- Arlindo Machado de Abreu. -- Transfira-se. Impunho a multa de 20\$, minimo da lei, de accordo com o parecer.

N. 15.432 -- Abilio Pinto de Vasconcellos. -- Transfira-se.

Seni numero -- A. G. de Mattos & Comp. -- A baixa da industria consta do processo anexo, n. 4.818, já despachado. Quanto á do imposto do consumo, não ha que deferir por não se tratar de imposto lançado.

N. 17.996 -- Catharina Jorge. -- Averbe-se a mudança, em 1925.

N. 4.683 -- Emilio Cavalliere. -- Dê-se baixa.

N. 8.767 -- Fernando Tavares. -- Transfira-se.

N. 4.858 -- Francisco Cateagno. -- Averbe-se a mudança.

N. 10.736 -- G. H. Tattersall. -- Averbe-se a transferencia.

N. 18.878 -- José Pinto da Silva. -- Transfira-se.

N. 13.911 -- J. Maranhão & Comp. -- Averbe-se a mudança.

N. 13.171 -- João Maria Pinto. -- Pago o imposto do semestre actual, transfira-se.

N. 17.841 -- J. Lopes Junior. -- Averbe-se a mudança, cancelando-se a certidão proposta.

N. 7.208 -- João José da Cruz. -- Averbe-se a mudança.

N. 22.218 -- Leite & Irmão. -- Ao Protocollo Geral para juntar o processo n. 2.957, de 1924, referido a fls. 4.

N. 17.141 -- Luiz Francisco do Valle. -- Dê-se baixa. Impunho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 19.293 -- Leonel Lopes. -- Transfira-se.

N. 7.110 -- Maria Burquete. -- Averbe-se a mudança. Impunho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 19.017 -- Manoel das Neves Veloso. -- Designo os Srs. Souza e Silva e Tavares.

N. 16.384 -- Maria da Gloria Romão. -- Rectifique-se, de accordo com o proposto.

Seni numero -- Manoel Gonçalves Carvalho. -- Impunho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 5.125 -- Passos & Medeiros. -- Averbe-se a mudança.

N. 18.110 -- Rosa Carvalho. -- Dê-se a baixa proposta.

N. 3.969 -- Ramiro Alou-o Alves. -- Transfira-se.

N. 8.153 -- Oscar Fernandes da Costa. -- Transfira-se.

N. 11.182 -- Maria Elnée Pe Ricaz do Andrade. -- Transfira-se.

Autos de interecção:

N. 458, lavrado em 2 de junho de 1926, contra a Companhia Metallurgica Ipiranga. -- Entregue-se a mercadoria.

mediante as formalidades legais e acatados os interesses da Fazenda.

N. 372, lavrado em 14 de maio de 1926, contra Nazib Chohfi & Comp. — Lavre-se o termo de responsabilidade, de accordo com o parecer, mediante as formalidades legais e acatados os interesses da Fazenda.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 232, do Ministerio da Guerra. — José Dalm Affonso. — A 3ª Sub-directoria para informar.

Officio n. 5.617, da Secretaria da Policia do Distrito Federal. — Wilson Sora & Comp. — Archive-se.

Officio n. 242, do 2º procurador da Republica. — Nazib G. Chohfi. — A 3ª Sub-directoria para informar.

Ordem n. 231, da Directoria da Receita Publica. — Julius Frank. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Ordem n. 216, da Directoria da Receita Publica. — Dias Almeida & Comp. — Idem.

Ordem n. 204, da Directoria da Receita Publica. — Eugenio Drumond. — Idem.

Ordem n. 218, da Directoria da Receita Publica. — José Alves Cerqueira. — Annotado o processo, archive-se.

Ordem n. 149, da Directoria Geral do Thesouro. — Paulino Garcia. — Seja ouvido o agent fiscal Augusto Victorio Morly. Officie-se á Alfandega desta Capital.

Auto n. 162, de 1926. — José Malieia. — Pelas razões do parecer, e de accordo com o mesmo, julgo procedente o auto de fls. 3, e imponho á firma José Malieia a multa de 508, minimo do art. 111, § 1º, lettra i, de decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; si o não fizer, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, de que se poderá valer a autuada, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do decreto citado.

Auto n. 58. — Silva & Nareiso. — De accordo com as razões do parecer, julgo procedente o auto e imponho á firma Silva & Nareiso a multa de 2008, minimo do art. 72 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; si o não fizer, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, de que se poderá valer a autuada, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do decreto citado.

Auto n. 807, de 1925. — Pimenta Lima & Comp. — A defesa confessa a infracção do regulamento do imposto de consumo no auto em causa, allegando ignorancia do dispositivo regulamentar.

Julgo, pois, de accordo com o parecer, procedente o auto e imponho á firma Pimenta Lima & Comp., a multa de 2008, minimo do art. 294, paragrapho unico, do decreto n. 14.648 de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; si o não fizer, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, de que se poderá valer a autuada, dentro de 15 dias, no prazo do art. 229, do decreto citado.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

De 10 de junho de 1926

N. 18.574. — Nociuza Freire. — Satisfaça a exigencia.

N. 17.714. — S. A. Imobiliaria Casa Latina. — Idem.

N. 16.138. — Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Integridade. — Idem.

N. 13.578. — Sampaio Castro & Comp. — Idem.

N. 10.011. — Laura Nova. — Idem.

N. 23.005. — José Henrique Simões. — Idem.

N. 23.050. — M. Joaquim Ramos. — Idem.

Collecta n. 2.306. — Francisco Nunes. — Idem.

N. 4.643. — Custodio Gomes. — Idem.

N. 4.989. — Fabricio Gomes Pedrosa. — Idem.

N. 17.939. — Gamereindo S. Braz. — Idem.

N. 18.830. — João Henrique Junior. — Idem.

N. 3.312. — Maria da Gloria Walter (menor). — Idem.

N. 13.863. — Joaquim Baptista Cruz. — Idem.

N. 15.160. — Eloy José Borges. — Idem.

Sem numero. — Zulmira Gomes & Companhia. — Idem.

Sem numero. — Deolinda Mendes Souza. — Idem.

N. 18.283. — Hermanno Barcellos. — Idem.

Sem numero. — Julia Lopes Mendes. — Idem.

Sem numero. — Ventura & Oliveira. — Idem.

Sem numero. — José Gaspar de Souza. — Idem.

Sem numero. — Alfredo R. de Abreu. — Idem.

Sem numero. — Manoel Teixeira. — Idem.

Sem numero. — Raul Junqueira. — Idem.

N. 5.480. — Gonzalez Castro & Irmão. — Idem.

N. 7.762. — Heitor Cardoso. — Idem.

N. 7.697. — P. Marques & Silva. — Idem.

N. 1.007. — A. Soares & Silva. — Idem.

N. 3.213. — José Continho Costa. — Idem.

N. 4.694. — Maria Alfios Jesus. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

CONSELHO DE CONTRIBUINTES

25ª REUNIÃO EM 1 DE JUNHO DE 1926

Presidencia do Dr. Leopoldo de Bulhões

Comparecem todos os membros do conselho.

Foram assignados os accordãos dos seguintes processos:

N. 30. — Companhia Nacional de Capital e Industria. — Relator, o coronel J. L. dos Santos. — O conselho, em face do parecer do relator, do qual resulta uma differença de imposto de renda a favor da Fazenda, resolve converter em diligencia o julgamento do recurso, afim de ser ouvida a recorrente a respeito, devendo o delegado geral intimar-a, com prazo, para allegar o que entender a bem de seus direitos.

N. 50. — Freitas & Guimarães. — Relator, o Dr. Pereira Lima. — O conselho resolve dar provimento ao recurso para que os interessados apresentem a demonstração das deducções a que se julgam com direito.

N. 52. — Erias Barbosa & Comp. — Relator, o Dr. Severiano Cavalcanti. — O conselho delibera converter em diligencia o julgamento do recurso, afim de que o processo baixe á Delegacia Geral para serem sanadas formalidades processuaes.

Foram entregues pelo Sr. delegado geral e distribuidos para julgamento na proxima sessão, os seguintes processos:

N. 53. — Sebastião Gonçalves Ribeiro.

N. 54. — Penna Parisot & Comp.

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

De 10 de junho de 1926

Telegrammas expedidos:

N. 116. — Delegado fiscal de S. Paulo. — Sobre o processo relativo ao Banco do Commercio e Industria.

N. 147. — Sr. collector federal do Padua. — Respondendo ao seu de 19 de maio, sobre consulta.

N. 148. — Sr. delegado fiscal em Porto Alegre. — Respondendo á consulta feita em seu telegramma de 11 de maio.

N. 149. — Sr. delegado fiscal em Curitiba. — Solucionando consultas feitas em seu telegramma de 11 de maio.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Memorandum n. 262. — Respondendo consulta feita por telegramma de 1 do corrente, dirigido ao Sr. delegado geral.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Requerimentos despachados

De 11 de junho de 1926

Julio Caulliroux e Abrahão Nicolau remetendo declaração de rendimento. — Reciba-se a declaração.

Antonio Sergio Lemos Brandão, apresentando balanço. — Paga declaração da firma em formula propria.

Companhia Italo Brasileira de Seguros Gernes. — Complete o sello do documento apresentado e, com revalidação, o do requerimento.

Banco de Credito Commercial, pedindo certidão sobre si consta da lista de devedores. — Certifique-se o que constar.

Constantino Assumpção, idem, idem. — Certifique-se.

Officios expedidos:

N. 537. — Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo para pagamento do imposto de renda no corrente exercicio, o talão n. 161, referente á firma Guerra & Comp., rua Senhor dos Passos n. 121.

N. 538. — Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal. — Remetendo para pagamento do imposto de renda no exercicio de 1925, os seguintes talões:

N. 2.203. — Francisco José da Silva Junior, rua Julio de Castilhos n. 95.

N. 2.204. — Carlos Jaimovich, rua do Cattle n. 104.

N. 2.205. — Carlos Vieira Lima, rua Itacurussá n. 54.

N. 2.206. — João Moreira de Araripe Macedo, rua Dias da Cruz n. 511.

N. 2.207. — Paulo Moreira de Araripe Machado, rua Dias da Cruz n. 513.

N. 2.208. — Affonso Glycerio da Cruz

na Meiel, rua Clarice Indio do Brasil n. 22.

N. 2.209 -- Ayres Ferreira dos Santos, rua S. José n. 72.

N. 2.210 -- Paulo Luz de Araujo Gossar, rua Sete de Setembro n. 115, 2º andar.

N. 2.211 -- Antonio Nunes da Silva, rua Barbara de Alvarenga n. 4.

N. 2.212 -- Lucas Ferreira de Salles, rua Senador Nabuco n. 78.

N. 2.213 -- Rodolpho Albino Dias da Silva, rua Soares Cabral n. 48.

N. 2.214 -- Adolpho Ferreira dos Santos, rua Ypiranga n. 32.

N. 2.215 -- Mariano Rodrigues Neves da Silva, rua Araújo n. 44.

N. 2.216 -- Adolpho Baptista Magalhães, rua Copacabana n. 1.120.

N. 2.217 -- José Americo Pinto da Silva, rua Leopoldo Miguez e 24, casa 2.

N. 2.218 -- Mario Lincoelho, rua Pinheiro Machado n. 32.

N. 2.219 -- Pedro Nobrega Guimarães Assunção, rua Quitanda ns. 31 a 36.

N. 2.220 -- Manoel Salles, rua Primeiro de Março.

N. 2.221 -- Alvaro José dos Reis, rua Napirú n. 30.

N. 2.222 -- Dr. Mario Magalhães, rua Pereira Siqueira n. 15.

N. 2.223 -- João Martins, Quartel do 5º batalhão da Polícia Militar.

N. 2.224 -- José Luiz Rualho, rua Moura Brito n. 22.

N. 2.225 -- Ariélis da Fonseca Lobo, rua Santa Luzia n. 89.

N. 2.226 -- Benedito Raymundo da Silva Filho, rua Senador Alencar n. 73.

N. 2.227 -- João Moreira do Castro e Silva, rua General Guizão, N. M. 3.

-- Sr. director do Património Nacional:

N. 539 -- Transmittindo proposta para demolição dos terreços e arcadas em frente ao edificio em que funciona a Delegacia Geral.

-- Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 540 -- Remettendo para pagamento do imposto de renda no corrente exercício, o latho n. 465, referente a firma Lerner & Guertstein, rua Senador Euzébio n. 78.

N. 541 -- Remettendo para pagamento do imposto de renda no exercício de 1925, os seguintes lathos:

N. 2.228 -- Raphael Pereira da Assunção, rua Primeiro de Março n. 20, 1º andar.

N. 2.229 -- Heitor Lyrio da Silva, rua do Aqueducto n. 863.

N. 2.230 -- Luiz Gomes Loureiro, rua Santa Genevieve n. 18.

N. 2.231 -- Rufino Pinto da Silva, rua Black n. 25.

N. 2.232 -- João Brasilio Ferreira da Silva, rua S. Pedro n. 91, cobrado.

N. 2.233 -- Oscar de Souza e Silva, rua Tulydes da Cunha n. 74.

N. 2.234 -- Severino Esteves & Comp., rua dos Olivares n. 94.

N. 2.235 -- Alvaro Marques Sarabanda, rua dos Olivares n. 94.

N. 2.236 -- Gastor José Soares, rua São Pedro n. 26.

N. 2.237 -- Benjamin Henriques de Mattos, rua Copacabana n. 868.

N. 2.238 -- Antonio Bancalari da Silva, rua Correa de Sá n. 3.

N. 2.239 -- João Segredo, rua Pedro I n. 44.

N. 2.240 -- Custodio Milanez dos Santos, rua Araujos n. 79.

N. 2.241 -- Carlos Affonso Schwenn, avenida Rio Branco n. 78.

N. 2.242 -- Dionysio Gonçalves Martins, rua Abílio n. 75.

N. 2.243 -- Segismundo Ribeiro Sanchez, rua da Constituição n. 36.

N. 2.244 -- Preiss Edwin Lohmann, rua Copacabana n. 721.

N. 2.245 -- Francisco Ferreira Lopes, rua Gonçalves Dias n. 20.

N. 2.246 -- Manoel Ferreira Lopes, rua Gonçalves Dias n. 20.

N. 2.247 -- Domingos Silva, rua Gonçalves Dias n. 20.

N. 2.248 -- José Estanislau Barbosa da Silva, rua Ferreira de Andrade n. 89.

N. 2.249 -- Henrique Vargas da Silva, rua Primeiro de Março n. 114.

N. 2.250 -- Manoel Ferreira do Bomfim e Silva, rua Maria Lomes n. 69.

N. 2.251 -- Vicente Liberra, rua Barão do Pirassununga n. 70.

N. 2.252 -- Adolpho dos Santos, rua Marechal Floriano n. 40.

N. 2.253 -- Firmino Alves dos Santos Seabra, rua Marechal Floriano n. 142.

N. 2.254 -- José Santos, rua Theophilo Offoni n. 167.

N. 2.255 -- A. L. Oliveira, rua São de Setembro n. 92.

N. 2.256 -- Henrique Oscar Ludwig, rua da Quitanda n. 156.

N. 2.257 -- Miguel Calmon da Pin Libbra, rua Alzira Brandão n. 418.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Memorandum n. 293. Antonio Ribeiro dos Reis. -- Leopoldina, Estado de Minas -- Transmittindo solução dada á sua consulta de 10 de maio.

Inspectoria Geral dos Bancos

Portaria n. 162 -- O inspector geral dos Bancos, interino, usando as attribuições que lhe confere o art. 4º do decreto numero 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, resolve conceder trinta dias de licença, para tratamento de saúde, nos termos da lei, ao 3º escripturario desta Inspectoria Geral dos Bancos, Heicio Eugenio de Lima e Silva. O inspector geral dos Bancos, interino, *Luizciano Pereira*.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 11 de junho de 1926

Offícios:

N. 764 -- Ao presidente da Associação dos Guardas da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu por despacho de 31 findo, que aquella associação pôde transigir com os seus associados, mediante consignações em folha de pagamento, a juros de 12 % ao anno, Price.

N. 765 -- Ao director Geral do Thesouro Nacional, remittendo com a informação desta Inspectoria Geral, o processo da Associação dos fideis de thesoureiros e pagadores federaes solicitando approvação dos seus estatutos.

N. 766 -- Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitando providencias para que seja suspensa a consignação feita a favor da Cooperativa Economica Soc. Anonyma, por José Ferraz de Barros, em cumprimento do despacho proferido, hoje, por esta Inspectoria Geral no processo do reclamante, o mesmo José Ferraz de Bar-

ros, visto já estar liquidada a operação, conforme se vê do mesmo despacho.

N. 767 -- Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em Pernambuco, devolvendo o requerimento da Cooperativa dos Funcionarios Publicos afim de ser cumprido o despacho desta inspectoria geral.

N. 768 -- Ao director geral do Thesouro Nacional communicando que foi concedido 30 dias de licença para tratamento de saúde ao 3º escripturario Heicio Eugenio de Lima e Silva.

Vistos, etc.

Pela demonstração da conta corrente apresentada pela Cooperativa Economica, a fls. 4, em 31 de dezembro de 1923, o reclamante José Ferraz de Barros havia recebido por diversas operações a quantia de 9:240\$ e pago a de 7:450\$, verificando-se um saldo credor a favor da Cooperativa de 7:760\$, no qual entrava como juros das prestações a vencer a quantia de 239\$334, pelo que o capital liquido devedor naquella data era de 1:465\$666.

Feita a revisão do calculo de juros sobre o capital liquido devedor de 1:465\$666, á taxa de 12 % ao anno, de accordo com o sistema Price, em obediencia ao disposto no art. 63 do regulamento das consignações em folha, verifica-se que a dívida em janeiro de 1924 era de 1:630\$119, a ser liquidada em 30 prestações de 59\$524 e uma de 52\$971, isto é, em fevereiro de 1926, desde quando a Cooperativa Economica deveria ter cessado de receber a consignação.

Liquidada como está a operação, offeio-se ao Sr. director da Despesa Publica, solicitar as providencias para que a mesma seja suspensa.

Fiz de Janeiro, 11 de junho de 1926. -- O inspector geral dos Bancos, interino, *Luizciano Pereira*.

Requerimentos despatchados

O Credito Popular em 8 de junho de 1926. -- Junte-se.

Banco dos Funcionarios Publicos em 7 de junho de 1926. -- Idem.

O Credito Popular em 2 de junho de 1926. -- Idem.

Idem, idem em 8 de junho de 1926. -- Idem.

Banco dos Funcionarios Publicos em 7 de junho de 1926. -- Idem.

Idem, idem, idem, em 7 de junho de 1926. -- Idem.

Eduardo Ferreira em 9 de junho de 1926. -- A' commissão de exame de listas para annuar.

Banco Atlântico Transatlântico em 9 de junho de 1926. -- Idem, idem, idem.

João Cardoso, contra o Banco Auxiliar do Municipio. -- Em face do que dispõe o regulamento que baixou com o decreto n. 17.339, de 2 de junho de 1925, concedo o prazo de dois meses, solicitado no requerimento, fls. 4.

Cooperativa Economica em 10 de junho de 1926. -- Junte-se.

Siqueira Cavalcanti & Comp. em 9 de junho de 1926. -- J. Como requerem, ficando certidão no processo.

Heicio Eugenio de Lima e Silva em 10 de junho de 1926. -- A. Como requer, lavrando-se portaria.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de junho de 1926

Foram expedidos os seguintes officios: N. 1.473 -- Ao Sr. José Baptista de Paiva, communicando não ter chegado nesta repartição o vale postal referido em sua carta.

N. 1.474 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, informando sobre a remessa do *Diário Official*.

N. 1.475 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, respondendo ao officio n. 270, de 4 do corrente.

N. 1.476 — Ao mesmo, respondendo ao officio n. 271, de 4 do corrente.

N. 1.477 — Ao Sr. inspector geral de iluminação, solicitando sejam submettidos a exame de competencia profissional alguns officiaes da officina de electricidade desta repartição.

N. 1.478 — Ao Sr. inspector geral de Estradas, communicando ser possível o confectionamento de uma encomenda dentro do prazo pedido.

N. 1.479 — Ao Sr. bibliothecario archivistado do Tribunal de Justiça de São Paulo, communicando a remessa de varias obras impressas.

N. 1.480 — Ao Sr. director da Biblioteca Publica de São Paulo, idem, idem.

N. 1.481 — Ao Sr. director da Despesa Publica, solicitando o pagamento de uma factura de Bastos Dias.

N. 1.482 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, communicando o custo de uma encomenda.

N. 1.483 — Ao Sr. Dr. consutor da Fazenda, idem, idem.

N. 1.484 — Ao Sr. director da Despesa Publica, idem, idem.

N. 1.485 — Ao Sr. administrador dos Correios de Santa Catharina, informando sobre a remessa do *Diário Official*.

N. 1.486 — Ao Sr. contador interino da Administração dos Correios de Pernambuco, idem.

N. 1.487 — Ao Sr. engenheiro chefe da Fiscalização do Porto de Recife, idem, idem.

Requerimentos despachados

Francisco Augusto Tavares Franco. — Sim, em termos.

Raul Lindgren. — Encaminhe-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 11 de junho de 1926

Maria Conceição Freitas Oliveira, pedindo indemnização da importância de 50\$000, do registrado n. 932, destinado a S. José dos Campos. — Indemnize-se, nos termos do § 2º, do art. 7º do regulamento em vigor.

Antonio Avilla, pedindo indemnização dos registros ns. 18.641 e 16.808, endereçados a Correntes e Quebraguiho, com os valores de 100\$ e 200\$000.

Deferido, nos termos regulamentares.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 11 de junho de 1926

Capella Irmão & Comp., José Moreau-dante & Comp., Brenno & Comp., Ribeiro Costa & Comp., Cozar Lino &

Comp., Cicero do Figueiredo, pedindo restituição da cação. — Restituam-se.

Deodaciano Gomes, Ferreira Guimarães & Comp., Herm. Stoltz & Comp., Augusto Vieira de Rezende, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se mediante recibo.

Jorge da Cunha Peixoto, Mendes Bezerra & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se.

Mario Pinto de Paiva, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa.

Empreza de Força e Luz Santa Theresza, Nogueira Irmão & Comp., Reginaldo Pinto Soares, pedindo pagamento. — Pague-se.

Olynto Belfort & Garcia, pedindo pagamento da fornecimento de luz electrica. — Pague-se as contas registradas.

Theophilo Marcondes da Silva, pedindo caderneta kilométrica supplementar.

Atenda-se, de accordo com a informação da Contadoria.

José de Carvalho Rola, pedindo redução do frete. — Dirija-se a commissão de tarifas.

Felippe Farah & Comp., pedindo indemnização. — A reclamação apresentada pelos requerentes está em processo.

Maria Euphrasia da Silva Couto, idem, idem. — Proceda-se de accordo com o parecer da Quinta Divisão, de 25 de novembro de 1924, no processo anexo.

Anastacio Cardoso, pedindo certidão. — Indeferido.

Paulo Auler, propondo execução de serviço pelo regimen de tarifas. — Dirija-se ao Sr. ministro da Viação.

Joaquim Gomes, pedindo remocção; Pedro Rodrigues de Góloy, pedindo collocação; Emília Soares, pedindo certidão; Joaquina Rodrigues da Silva, pedindo pagamento; Sociedade Brasileira de Avicultura, pedindo permissão para fazer propaganda nas estações desta viação. — Compareçam à Secretaria.

José Placido Costa, pedindo transference de caderneta kilométrica. — Sello os annexos.

Pedro Grossi, pedindo restituição de multas. — Complete o sello dos annexos.

Compareçam à secretaria, os senhores: Manoel dos Santos Sinões, Ignacio Ferreira, Archimedes Gomes, Benjamin Pinheiro, Domingos Francisco Arantes, Leonidio Gomes & Comp., Leocier Teixeira de Souza Bastos.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimento despachado

Dia 9 de junho de 1926

Sociedade Anonyma «Clasa Arenas», pedindo inscrição as concurrencias administrativas ou permanentes desta inspectoría, para fornecimento de maternaeas durante o corrente anno. — Já tendo sido realizadas as concurrencias publicas para os artigos a que se refere o requerimento, nada ha a deferir.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de junho de 1926

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 253 — Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso n. 1.390, de 6 de maio do corrente anno, relativo á representação do Brasil na VIII Assembléa Geral do Instituto Internacional de Agricultura, e no Congresso Internacional de Sylvicultura, de Roma.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 254 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a conceder, durante o corrente anno, em objecto de serviço publico, franquia telegraphica ao administrador da Fazenda de Sementes do Serviço do Algodão, em Bom Jesus dos Meiras, no Estado da Bahia, agronomo Oswaldo da Cunha Valpassos.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 255 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ser autorizada a Inspectoria da Alfandega de Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, a desembarcar 10 mil kilos de sementes seleccionadas de aveia, importadas da Republica Oriental do Uruguay pela Sociedade Agro-Pecuaria da Fronteira, com sede naquella cidade, e destinadas à Condição Nacional de Savcan.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de junho de 1911

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Officios:

N. 1.270 — Em solução ao vosso officio n. 453, da 2ª Secção Technica, datado de 1 deste mez, remettendo dous boletins de escripturação do campo de cooperação agricola no municipio de Purús, territorio do Acre, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Publique-se».

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.—Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.—Rio de Janeiro, 1 de junho de 1926

Sr. ministro:

Faço subir ás mãos de V. Ex. em duas vias cada um, dous boletins de escripturação, do campo de cooperação installado na propriedade agricola Marquez de Pombal, do Sr. Manoel Gonçalves, agricultor no mu-

nício de Purús, Território do Acre, onde uma área de 30.000m², sendo de 20.000m² para a cultura do milho de 10.000m² para a cultura do arroz obteve o Sr. agricultor o lucro líquido de 1.010,237 e 235,166 respectivamente. — *Arthur Torres Filho.*

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas. — 2ª Secção Técnica. — Serviço de Cooperação.

Território do Acre:

Município: Purús.

Circumscrição:

Propriedade: Marquez de Pombal.
Proprietário: Manoel Gonçalves.

Cultura: Arroz:

Área cultivada: 10.000m².
Resultado final da cultura:

Aradura.....	804411
Gradeamento.....	34618
Rolagem.....	22513
Nivelamento.....	115100
Semeadura.....	375354
Acquisição de sementes, 60 kilos a \$300.....	18000
Capinas.....	111803
Colheita.....	1745009

Produção:

66 alp. a \$8000.....	528000
	499000
	528000
Lucro líquido.....	29166

Nota — O rendimento da produção foi prejudicado em cerca de 25% pelos estragos dos ratos que destruíram muito arroz ainda nos pés.

Território do Acre:

Município: Purús.

Circumscrição:

Propriedade: Marquez de Pombal.
Proprietário: Manoel Gonçalves.

Cultura: Milho.

Área cultivada: 20.000m².

Resultado final da cultura:

Aradura.....	160522
Gradeamento.....	675236
Rolagem.....	45026
Nivelamento.....	25200
Semeadura.....	745703
Acquisição de sementes, 36 kilos a \$400.....	14400
Capinas.....	2235616
Colheita.....	665300
Debulha.....	605325

Produção:

5.822 kilos a \$300.....	1.746600
	736393
	1.746600
Lucro líquido.....	1.010200

— Sr. director-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

Ns. 1.271 a 1.277 — Solicito, de ordem do Sr. ministro, vossas providencias no sentido de serem acciões, durante o corrente anno, as requisições de passagens e transportes que, em objecto do serviço publico, foram feitas pelo administrador da Fazenda de Sementes do Serviço do Algodão, em Bom Jesus dos Meirões, no Estado da Bahia, agrônomo Oswaldo Pinha Valspassos, correndo as despesas por conta da referida fazenda que, de accordo com o Co-

digo de Contabilidade, os empenhará previamente.

Identicos — Companhia Nacional de Navegação Costeira, Companhia de Navegação Bahiana, Empresa de Viação de S. Francisco, Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro e Viação Sudoeste da Bahia.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.278 — Em solução ao vosso officio n. 1.617, de 1 do corrente, no qual informastes sobre a pretensão de Antonio Collinho de Vasconcellos relativa ao fornecimento de maior quantidade de sementes de juta, communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro está de accordo com a referida informação.

Para maior esclarecimento do processo respectivo, peço vossas providencias no sentido de ser enviada a esta directoria geral, copia do vosso officio n. 323, de 27 de abril ultimo, visto não ter o mesmo, em original, dado entrada nesta directoria.

— Sr. director, interino, do Serviço de Meteorologia:

N. 1.20 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Viação autorizou a Repartição Geral do Telegraphos a attender a solicitação contida no vosso officio n. 3.122, de 3 de abril do corrente anno.

N. 1.231 — Reportando-me ao vosso officio n. 4.476, de 15 de maio proximo passado, junto vos remetto as autorizações ns. 6.511 e 83, que vos habilitam a requisitar, em objecto de serviço publico, no impedimento do Sr. Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz, passagens e transportes nas Companhias Leopoldina e São Paulo Railway.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.284 — De ordem do Sr. ministro, deveis fazer inscripção no boletim do ministerio o officio n. 403, de 19 de maio ultimo da directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, bem como os respectivos boletins que se encontram publicados no *Diário Official* do dia 6 do corrente a folhas n. 11.483.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de junho de 1926

Avisos:

Sr. Dr. Alfredo Antonio de Andrade, professor e chefe do Laboratorio de Chimica do Museu Nacional:

N. 143 — Tendo resolvido autorizar-vos a tomar parte nos trabalhos da comissão nomeada pelo Sr. ministro da Fazenda para o estudo dos desnaturantes do alcool, assim vos declaro para os devidos efeitos.

Identico (149).

Ao Dr. Mario Saraiva, director do Instituto de Chimica.

— Sr. Ignacio Fonseca, chefe de Culturas do Campo de Sementes de Catu:

N. 145 — Tendo resolvido designar-vos para servir, até ulterior deliberação e sem outras vantagens além dos vossos vencimentos, na Directoria Geral do Serviço Florestal do Brasil, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 150 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de passar para a jurisdição administrativa deste ministerio que pretende instalar ali, um estabelecimento pastil, o proprio nacional existente no municipio de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul

e que serve, actualmente, como inverno de cavallada de um regimento de cavallaria do Exercito aquartellado naquella cidade.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de junho de 1926

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 925 — Em referencia ao vosso officio n. 1.632, de 23 de maio ultimo, informando um requerimento de Augusto Elisio de Castro Fonseca, residente em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, pedindo, por emprestimo, um touro da raça Schwitz, cabe-me declarar-vos que o senhor ministro, á vista da vossa informação, resolveu exarar o seguinte despacho. — De accordo.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 10 do corrente mez foi tornada sem effeito a portaria de 17 de maio que nomeou Innocencio Vieira dos Santos para exercer interinamente o cargo de escriptuario da Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Parahyba, durante o impedimento do effectivo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de junho de 1926

Agradeceu-se ao Sr. 1º secretario do Senado a communicação que fez de haverem sido reeleitos os Srs. senadores Antonio Francisco de Azeredo, Manoel Joaquim de Mendonça Marins, Silverio José Nery, José Pires Rebello e José Joaquim Pereira Lobo, respectivamente, vice-presidente, 1º, 2º, 3º e 4º secretarios e Juiz do Sr. Sampaio Corrêa, José Murinho e Affonso de Camargo, supplentes, da mesa do Senado.

Dia 9

Remetteu-se, por copia, ao Ministerio da Fazenda, o parecer emitido pelo Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil sobre o requerimento em que Miguel Lefundes Deiro solicita permissão para explorar areias monazíticas nos Estados da Bahia e Espirito Santo.

Autorizou-se o Dr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa, director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, a tomar parte nos trabalhos da comissão nomeada pelo Sr. ministro da Fazenda para o estudo dos desnaturantes do alcool.

Declarou-se ao director da Escola de Minas de Ouro Preto que foi deferido o requerimento em que o alumno do 3º anno de Curso de Chimica Industrial, Nelson José do Lellis Ferreira, pede lhe seja permitido effectuar em época extraordinaria o exame do 1º periodo do corrente anno, verificando-se que o peticionario deixou de frequentar as aulas e obter a média de anno em virtude das faltas mandadas cancelar pelo aviso n. 21, de 8 de março ultimo.

Transmittiu-se, por copia, ao Ministerio da Fazenda, as informações prestadas pelo Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil sobre o requerimento em que Virginio Manoel de Barbuda, pede licença para exportar areias monazíticas nos municipios de

Porto Seguro e Trancoso, no Estado da Bahia.

—Declarou-se ao Dr. Alcides Ferreira da Silva, secretario da Escola de Minas de Ouro Preto, que mereceu todo o apoio desta Secretaria de Estado a iniciativa da directoria daquela escola, constituindo uma commissão para promover a celebração condigna do cinquentenario da fundação da referida escola, em 12 de outubro proximo vindouro.

—Remetteu-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, a planta da região encachoeirada do Rio das Velhas, que interessa a Estrada de Ferro Central do Brasil, bem como uma cópia do relatório referente ao aproveitamento da energia hydraulica ali existente, de que trata o aviso n. 69 daquelle ministerio, de 7 de maio ultimo.

—Declarou-se ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, ficar autorizado a providenciar, de accordo com o que expoz no officio n. 464, de 27 de maio ultimo, relativamente ao pedido que fez a Companhia Brasileira de Petroleo Cruzeiro do Sul, por seus incorporadores, no sentido de lhe ser cedida por emprestimo, uma sonda daquelle serviço actualmente guardada em Ityrapina.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de maio de 1926

Remetteram-se:

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Alagoas, a portaria de 1º do corrente mez que concede a José Paulino de Albuquerque Lins, adjunto de professor do curso de desenho daquelle escola, licença, por seis mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto respectivo.—Deu-se conhecimento desse acto ao delegado fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado e ao director geral de Contabilidade desta secretaria de Estado.

—Ao director geral da Propriedade Industrial, afim de ser informado, o requerimento em que Evelina Abranches Nicod pede lhe seja concedido um prazo razoavel para fundamentar o recurso que pretende interpor do despacho daquelle directoria geral que indeferiu o seu pedido de privilegio para «um novo fermento para distillaria».

—Ao secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria, os processos relativos aos recursos interpostos por Oswaldo Rothfuchs e Heitor Corrêa da Silva Filho, dos despachos da Directoria da Propriedade Industrial que indeferiram os seus pedidos de privilegios, respectivamente, para «um novo typo de fogão» e «uma cama mecanica portatil».

Communicou-se:

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto que o Sr. ministro resolveu deferir, por equidade, os requerimentos de Alderico Rodrigues de Paula, José Meira Gomes, Aitel Trambach, Dorival Guimarães de Magalhães Gomes e Jefferson Mendonça Costa, pedindo permissão para se inscrever em exame de admissão ao 1º anno do curso fundamental daquelle escola, com obrigação de apresentarem, opportunamente, os certificados de aprovação em exames de inglez, o primeiro, francez, o segundo, historia natural, o terceiro, e physica e chimica e historia natural, os dois ultimos.

Ao director do Serviço de informações que por portaria de 2 do mez corrente, foi tornada sem effeito a de 16 de abril do corrente anno que admitiu Antonio Petra de Barros no cargo de auxiliar-praticante daquelle serviço.—Deu-se conhecimento

desse acto ao director geral de Contabilidade deste ministerio.

Ao director geral de Propriedade Industrial que o Sr. ministro, á vista do parecer do Conselho Superior do Commercio e Industria, resolveu dar provimento ao recurso interposto por J. Xavier, Irmão & Comp., do despacho daquelle directoria geral que lhes negou registro á marca «Vencedora».

Ao mesmo director geral que o Sr. ministro resolveu manter o despacho proferido por aquella directoria geral que denegou o privilegio requerido por Pereira Lima & Comp., concernente a invenção de «uma caixa de papelão para meias, gravatas, lenços e outros accesorios».

Ao mesmo director geral que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que Bhering & Comp. pedem lhes seja facultado, por equidade, effectuar o pagamento de seis annuidades vencidas da cartapendente n. 9.810, de 12 de janeiro de 1918, relativa á invenção de «aperfeiçoamentos em e referentes a recipientes para acondicionamento de artigos seccos».

Ao mesmo director geral que o Sr. ministro resolveu dar provimento ao recurso interposto por Alphat Cold Mix Limited do despacho daquelle directoria geral que indeferiu o seu pedido de privilegio para «aperfeiçoamentos em emulsões betuminosas», concedendo-se o privilegio nos termos do parecer do Conselho Superior do Commercio e Industria,

Dia 8

Remetteu-se ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio Grande do Norte, a portaria de 4 do corrente mez, que concede a Raymundo Hostilio Dantas, adjunto de professor do curso de desenho daquelle escola, licença por 30 dias para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1921.—Deu-se conhecimento desse acto ao delegado fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado e ao director geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Requerimentos despachados

Dia 7 de junho de 1926

A Armour of Brasil Corporation (Frigorifico São Paulo), pedindo permissão para usar dous rotulos que apresenta, para designar a lingua de boi de sua preparação.—Selle os documentos apresentados.

Dr. Elba Pinheiro Dias, pedindo uma certidão.—Dirija-se á Biblioteca Nacional.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de junho de 1926

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.051,1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 3.951, na importancia total de 40\$, de que é credora a Agencia Geral de Despesas.

N. 2.052,1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 3.963, na importancia total de R\$32\$, de que é credor Sergio da Guia.

N. 2.053,1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 3.957, na importancia total de 5:49\$, de que é credor João de Assis Costa.

N. 2.054,1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 3.938, na importancia total de 590\$, de que é credor Djalma Eloy Hees.

N. 2.055,1 — Transmitti o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 3.997, na importancia total de 495\$, de que é credor Raul Martins.

N. 2.056,1 — Transmitti o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 4.000, na importancia total de 3:109\$, de que é credor José Maria Filgueiras Moreira.

N. 2.057,1 — Transmitti o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 3.969, na importancia de 2:235\$, de que é credor Luiz Mantêra, ex-auxiliar-technico do serviço de algodão.

N. 2.058,1 — Transmitti o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 4.005 na importancia total de 2:772\$, de que são credores Moreno Bordido & Companhia.

N. 2.059,1 — Transmitti o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 4.003, na importancia de 135\$, de que é credor Luiz de Carvalho Tavares.

N. 2.060,1 — Transmitti o processo da divida de exercicios findos, sob o n. 4.005, na importancia total de 780\$, de que é credor Primo Dutra da Rosa.

N. 2.061,1 — Transmitti o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 3.956, na importancia total de 324\$193, de que é credor Delphino de Mesquita Barbosa.

N. 2.062,1 — Transmitti o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 3.961, na importancia total de 1:133\$510, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 2.063,1 — Transmitti o processo de divida de exercicios findos sob o n. 3.962, na importancia total de 266\$666, de que é credor Dr. José Nogueira de Sá.

N. 2.064,1 — Transmitti o processo de divida de exercicios findos sob o n. 4.007, na importancia total de 185\$070, de que é credora a «Companhia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini».

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas em São Paulo:

N. 2.065,1 — De accordo com o art. 257, letra c, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, requisito-vos seja entregue ao ajudante da Inspectoria do Serviço de Povoamento nesse Estado, Engenheiro Alvaro Pompeia Filho, o adeantamento de 1:000\$, de que prestará contas no prazo indicado no art. 293 do citado regulamento, por conta da verba 3ª, consignação «Material», sub-consignação 2ª, art. 11 da lei orçamentaria vigente, credito distribuido á Delegacia Fiscal nesse Estado em virtude do aviso n. 70, 1, de 15 de janeiro ultimo, para attender a despesas de prompto pagamento, com o transporte de bagagens de imigrantes nos mezes de junho, julho e agosto do corrente anno, observada a disposição do art. 302 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Solicitando adeantamento:

De 8:000\$, ao Sr. Dr. Mario Telles da Silva, chefe da Secção de Zootecnia da Directoria de Industrial Pastoral, como adeantamento para attender a despesas urgentes e de prompto pagamento durante os mezes de junho, julho e agosto do corrente anno.

De 8:000\$, ao Sr. Bernardino de Lima Monteiro de Barros, auxiliar de 1ª classe do Serviço de Industria Pastoral, como adeantamento para attender a despesas com as obras em andamento no Aprendizado Agricola de Barreiras, no Estado da Bahia, durante os mezes de junho, julho e agosto do corrente anno.

De 9:000\$, ao Sr. Leonoldo Cesar de Miranda Lima, auxiliar tecnico do Serviço de Industria Pastoral, como adiantamento para attender a despezas com as obras complementares da Estação de Monta de Barra do Rio Grande, no Estado da Bahia, durante os mezes de junho, julho e agosto do corrente anno.

— Solicitaram-se providencias afim de serem pagas, no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

N. 2.039, 1—De 300:000 a Alexandre Grangier, instructor agricola contratado, relativa a diaria a que fez jus no mez de março ultimo, por serviços prestados fóra da sede de sua repartição.

N. 2.070, 1—De 750:000 a José Renaud, mestre de artes graphicas da Escola de Aprendiziz Artifices do Estado de Amazonas, relativa á ajuda de custo que lhe concedi por ter sido mandado servir na Escola de Aprendiziz Artifices do Estado do Rio de Janeiro.

N. 2.071, 1—De 220:000 ao Dr. Sylvio Olinho de Oliveira, engenheiro, architecto e sanitario da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, servindo no Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico, relativa á diaria a que fez jus nos mezes de março e abril ultimos, por serviços prestados fóra da sede da repartição.

N. 2.072, 1 De 1:000\$ ao mestre de construcções mecanicas, contratado, do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico, Tibyrça de Oliveira, relativa á ajuda de custo a que fez jus, por ter sido removido da Escola de Aprendiziz Artifices do Amazonas para a de Minas Geraes.

Requerimento despachado

Padre Angelo Alberti, pedindo um auxilio pecuniario para o Curso de Mecanica Practica mantido pelas Escolas Profissionais Salesianos de Niteroy.— Indeferido, por falta de saldo disponivel.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de junho de 1926

Officios:

Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.073, 1 — Pede seja devolvido a esta directoria geral o conhecimento de empenho n. 1786, de 24 de abril proximo findo, que se extrahira na presumpção de ser pago no Thesouro Nacional o auxilio de 20:000\$ ao Lyceu Salesiano do Salvador.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.074, 1 — Restitue as contas das Companhias Viação São Paulo-Matto Grosso e Viação do São Francisco, afim de que inicie o processo de pagamento e explicada a razão q e houve para exceder a dotação orçamentaria.

N. 2.075, 1 — Restitue o requerimento referente ao pagamento de diarias reclamado pelo auxiliar de 1ª classe Olympio Rocha, peço informeis qual a natureza do serviço que deu motivo á sahida da respectiva sede por parte daquelle funcionario, e qual o lugar onde elle esteve, indicando tambem si ao requerente fora n pagas outras diarias em 1925.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.076, 1 — Transmittindo o processo relativo pagamento de vencimentos recla-

mado pelo pharmaceutico Raymundo de Carvalho Paihano, referente ao periodo de 1 de abril a 31 de julho de 1923, em que affirmar servido na Comissão Fundadora do Centro Agrícola «Centenario», pela informações sobre o direito que assiste ao reclamante.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 2.077, 1 — Communica que o director da Escola de Aprendiziz Artifices da Bahia, Dr. Accacio M. de Campos França, enquanto permanecer fóra do exercicio do seu cargo naquelle estabelecimento, não tem direito a perceber a gratificação de curso noturno.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de junho de 1926

Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Minas Geraes:

Officio n. 6.832 — Continuando a residir em um pavilhão da frente, no Posto Experimental de Veterinaria dessa Capital, afim de velar pela repartição, fóra das horas do expediente, o escrevente dessa delegacia João Baptista de Paula Teixeira, quando, de accôrdo com os arts. 123 e 70, inclusive o paragrapho unico do inciso 10 deste ultimo artigo do Regulamento do Serviço de Industria Pastoral, ao porteiro-continuo daquelle posto parece caber a residência e a obrigação de vigilancia do Estabelecimento, e tendo em vista o que determina o n. 5 da circular n. 892, de 21 de janeiro do corrente anno, peço-vos os necessarios esclarecimentos a respeito.

Terceira secção

Por portaria de 9 do corrente e de accôrdo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foram concedidos seis mezes de licença, ao 2º official da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, Dionysio de Castro Cerqueira Sobrinho, para tratar de sua saude, onde lhe convier, a contar de 1 de maio do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de junho de 1926

Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

Officio n. 2.203 — Communica que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio numero 811, de 29 de maio ultimo, resolveu approvar a concurrencia administrativa, realizada por esse serviço, para aquisição de machinas e ferramentas necessarias ás Escolas de Aprendiziz Artifices, determinando, entretanto, que, em casos analogos, as concurrencias administrativas só podem ser feitas mediante prévia autorização.

Contadoria Seccional

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR

Dia 9 de junho de 1926

Sr. director da Escola Superior da Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 67 — Determinando o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Pu-

blica que as terceiras vias dos conhecimentos de empenho sejam enviadas, na mesma data do empenho, a esta contadoria seccional e estabelecendo o art. 235 do mesmo regulamento o prazo maximo de cinco dias, para o recebimento, solicito vossas providencias no sentido de serem fielmente observadas aquellas disposições regulamentares visto como o atrazo qua tem observado perturba, sobremodo, o serviço desta contadoria.

Outrosim, devem ser esses empenhos endereçados directamente a esta contadoria seccional que centraliza a escripturação do ministerio, conforme o aviso constante da circular n. 118/1, de 23 de janeiro do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Amazonas:

N. 66 — Não se entendendo a circular n. 118/1, de 23 de janeiro do corrente anno, da Directoria Geral de Contabilidade, com as repartições deste ministerio nos diversos Estados, cujas despezas são attendidas pelas respectivas delegacias fiscaes, junto vos restituo as duas terceiras vias de conhecimento de empenho que acompanharam os vossos officios ns. 80 e 81, de 6 e 7 de maio findo.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 10 de junho de 1926

Maximo Zitrin, Maxwell Axson West e George Edward West, Frederick Lamplough, e Ratoeczyn Extended Oil-fields Limited, Emil Karl Alberto Voigt, Titan Patente A. G. S. A. dos Brevets-Titan, Bates Valve Bag Company, Borrelli & Diletti, Lamman & Kemp, Inc. Federal Radio Corporation, Beech-Nut Packing Company, Dow Fruit Company, The Yale & Towne Manufacturing Co., Earl Fruit Company, George Frost Company, Yakima Fruit Growers Association, A. F. Fragata, Pinto & Comp., e Dr. A. Brachettini (2 requerimentos). — Lavresse o termo.

Lambert Tire & Rubber Company Ludwig, Harter e John Parsons. — Concedo o prazo. Lavresse o termo.

Giorgi, Picosse & Comp.—Publicuem-se os pontos caracteristicos.

José Gonçalves do Nascimento. — Apresente um exemplar da marca e faça reconhecer a firma do tabellião do Arantes.

Société Chimique des Usines du Rhône. — Junte-se ao processo.

Alzira Dias Ferraz. — Apresente documento de cessão revestido das formalidades legais.

Dainito & Comp. — Apresentem um exemplar da marca e façam reconhecer a firma do tabellião de S. Paulo e provejam que a marca e o genero de commercio foram transferidas á nova firma.

Altivo Faria. — Apresente um exemplar da marca e faça reconhecer a firma do tabellião de Bello Horizonte.

Alfredo Couto Pinheiro, Monsen & Harris (2 requerimentos) e Ledere & Co. (3 requerimentos). — Expedi-se os guias.

Armando Mellado e Joaquim de Souza Alho. — Acrescento as declarações necessarias.

Raul Pereira Alves de Magalhães, Domingos Naman e Dr. Avelino de Assis Andrade. — Prestem esclarecimentos.

Foram archivadas as marcas internacionais ns. 42.728 a 42.790, de Berna, excepto a n. 42.730, recusada por imitar a n. 10.783, de Berna. Foram também archivados os avisos de transferências, de cancellamentos e de operações diversas compreendidos na notificação n. 1.395.

PEDIDO DE GARANTIA DE PRIORIDADE

José Joaquim Alves de Carvalho, Mario Julio Santos e A. S. Limbóira, para «Um carro automóvel para transportar passageiros e caixões funerários». — Deferido.

PEDIDO DE PRIVILEGIO

José Toffoli, para «Assucarcão Portareclame». — Indeferido.

Pedidos do registros da marcas:

J. Santos & Pereira, da marca «Popular», para distinguir artigos das classes 23, 24, 32 e 33. — Registre-se.

Hugolino Cruxen de Andrade Faria, da marca «Cineon», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Hugolino Cruxen de Andrade Faria, da marca «Marsycal», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Hugolino Cruxen de Andrade Faria, da marca «Hemogal», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Hugolino Cruxen de Andrade Faria, da marca «Kinobi», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Pindaro do Prado, da marca «Guaraná Prado», para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

Francisco Hugo da Luz Mósca, da marca «Soda Gato Preto», para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

Antonio Amalfi, da marca «Cabeça de Boi», para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

Granado & Comp., da marca «Apyrene», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca reproduz a n. 22.743, de Berna.

Pacheco & Souza, da marca «Económico», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. A marca não reveste forma distintiva.

João de Souza Alho da marca «Gynósil», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a n. 18.093 desta capital.

Viúva Stiebler & Filhos, da marca «Cereja Oceânica», para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido. A marca imita a n. 1.595, de Curitiba.

Becker & Comp., da marca «Esfelita», para distinguir artigos da classe 36. — Indeferido. A marca imita a número 9.913, desta capital.

Petricci & Comp., da marca «Chamtelera», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. A marca imita a n. 7.637, desta capital.

João Desiderati da marca «Talharina», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. A marca imita a que foi mandada registrar por despacho de 26 de março de 1925 (processo n. 6.000, de 1924).

Heinrich Friedrich, da marca representada por um tubo de lanca perfumado ou ampola, para distinguir artigos das classes 48 e 50 letra j. — Attendendo ao que requereu a Société Chimique des Usines du Rhône e tendo verificado que a marca a que se refere o despa-

cho de 20 de maio findo (processo número 2.869, de 1925), imita a número 5.606, de Berna, resolveu considerar a deferido o pedido de registro daquella marca.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em estruturas de aros para a montagem de pneumáticos sobre rodas», para a qual pediu privilegio Lambert Tire & Rubber Company (deposição n. 2.521, de 10 de junho de 1926):

1. uma estrutura de aro para a montagem de pneumáticos adaptada para segurar a carcassa do pneumático, e uma secção de aro de enchimento, sendo que o aro propriamente dito tem uma tira segura à parte inferior do mesmo, tendo também uma parede vertical que se estende em direcção ao eixo da roda e um assento ou base saliente para posar na tira de caimba de uma roda, e uma série de chapas seguras ao aro circular, sendo que as chapas são providas de bases para posarem na tira de caimba tendo hastes de aperto para receber os parafusos de segurança por meio dos quaes a estrutura do aro pôde ser segura à tira de caimba;

2. uma estrutura de aro, de accordo com o ponto 1, na qual a tira de caimba da roda é do diametro relativamente menor para receber o aro de um pneumático do tipo balão, enquanto que o aro propriamente dito é de diametro maior, sendo que o aro de enchimento enle o aro propriamente dito e a tira de caimba, incluindo um anel de formato de um L seguro ao aro propriamente dito, tendo uma base que pouca na tira de caimba a um lado da mesma;

3. um aro para pneumático, substancialmente como descrito e representado e para os fins expostos.

Pontos característicos da invenção de «um aro elástico aperfeiçoado para rodas de vehiculos», para a qual pediu privilegio Ludwig Härtel (deposição número 2.522, de 10 de junho de 1926):

1. um aro de metal elástico para roda de vehiculo, caracterizado por uma zona de menor acção elastica situada entre a superficie da base e a superficie do rasto e que tem maior largura que estas superficies;

2. um aro segundo o ponto característico 1, que tem um canal disposto symmetricamente no plano central da zona de menor acção elastica interna;

3. um aro segundo o ponto característico 1, cujos flancos se estendem desde a superficie interna de base, e desde a superficie externa de rasto até a zona central common de menor acção elastica, segundo curvas laes que o movimento das particulas produzido pela carga é substancialmente dentro destas curvas;

4. um aro segundo o ponto característico 1, cuja superficie interna de base e se approxina da zona central symmetricamente com os dois bordos lateraes do aro;

5. um aro segundo o ponto característico 1, em que a superficie do rasto é de forma curva convexa correspondente à da superficie concava e da base.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em cigarros de accendimento automatico», para a qual pediu privilegio John Parsons (deposição número 2.523, de 10 de junho de 1926):

1.º, um cigarro ou similar de accendimento automatico, que comprehende: um dispositivo inflammavel em que se inclui um fulminato, e um rastilho com propriedades formadoras de carvão;

2.º, o cigarro accorde com o ponto 1.º, em que o rastilho se compõe de um combustivel pulverizado e transformavel em carvão, tal como a serradura de madeira; de um agente oxidante como, por exemplo, o nitrato de potassio; e de um agente de ligação que ou é auto-combustivel ou é conductor de combustão;

3.º, o cigarro de accordo com o ponto 1.º, em que o fulminato comprehende elementos taes como agentes oxidantes, agentes de attrito, e combustiveis; ainda, um agente que liga estes elementos e é, por si proprio, combustivel ou conductor de combustão;

4.º, o cigarro ou similar conforme os pontos 2.º ou 3.º, em que o agente de ligação para o fulminato e, ou, os elementos do rastilho comprehendem uma substancia tal como nitro-cellulose, plastica e refractaria à humidade;

5.º, o cigarro ou similar segundo o ponto 1.º, que consiste substancialmente de uma parte de serradura fina de madeira impregnada com nitrato de potassio misturado com oito partes de solução de nitro-cellulose;

6.º, o processo para fabricar o cigarro ou similar accorde com o ponto 1.º, em que o rastilho se prepara impregnando combustivel pulverizado, transformavel em carvão, com um oxidante e saturando esta mistura com a solução de nitro-cellulose;

7.º, o processo para fabricar os cigarros ou similares accordes com o ponto 1.º, em que o combustivel pulverizado se satura com uma solução de nitrato de potassio a oito por cento; e em que uma parte da mistura resultante se impregna com oito partes da solução de nitro-cellulose;

8.º, o processo para fabricar os cigarros ou similares accordes com o ponto 1.º, em que o rastilho é preparado pela mistura de um oxidante e do combustivel pulverizado, sendo-se a mistura em suspensão na solução de nitro-cellulose, espalhando-se depois a mistura e deixando que o dissolvente se evapore;

9.º, o processo segundo o ponto 6.º, em que a mistura suspensa na solução de nitro-cellulose é retirada pelo fundo do vaso que a contém, afim de impedir a formação de bolhas de ar que destruíam a homogeneidade da mistura;

10.º, o cigarro ou similar conforme o ponto 1.º, em que o fulminato se compõe de duas partes de uma mistura que consiste em quatro partes de chlorato de potassio, uma parte de enxofre, três partes de um agente de attrito, e uma parte de phosphoro rubro, misturadas com uma parte da solução de nitro-cellulose;

11.º, o cigarro de accordo com o ponto 1.º, em que o fulminato é do tipo dos «de segurança» e se compõe de dez partes de uma mistura consistente em dezoito partes de chlorato de potassio, duas partes de dióxido de manganéz, duas partes de peróxido de ferro, uma parte de sete decimos de bichromato de potassio, uma parte de enxofre, e quatro partes de vi-

dro moído, misturadas com seis partes da solução de nitro-cellulose;

12, o cigarro accorde com o ponto 11, em que o fulminato de segurança se associa com um elemento de inflamação por attrito, cujo agente de ligação é igual ao do proprio fulminato;

13, o cigarro segundo o ponto 12, em que o elemento da inflamação por attrito se compõe de uma mistura de doze partes de vidro moído, cinco partes de phosphoro rubro, e quatro partes da solução de nitro-cellulose;

14, o cigarro ou similar de accordo com o ponto 1, em que os meios para a inflamação são presos ao cigarro por um dispositivo combustivel tal como col-la combustivel internamente;

15, o cigarro ou similar de conformidade com o ponto 1, em que o rastilho e o fulminato se applicam no cigarro sob forma laminar;

16, o cigarro accorde com os pontos 1 ou 2, em que o agente da ligação para o fulminato é igual ao agente de ligação do rastilho;

17, o cigarro ou similar accorde com o ponto 16, em que a banda inflammavel se fixa no cigarro por meio de col-la co-mo, por exemplo, a col-la de nitro-cellulose, de constituição igual aos agentes que fazem a ligação no fulminato e no rastilho;

18, o cigarro ou similar, de accendimento automatico, segundo o ponto 1, em que a banda inflammavel se applica ao cigarro ou similar por meio de um dissolvente de nitro-cellulose applicado em um dos lados do respectivo cigarro ou similar;

Pontos caracteristicos da invenção de um processo e aparelho para ensacear materiaes, para a qual pedin privilegio. Bates Valve Bag Company (deposito numero 2.524, de 10 de junho de 1926):

1º, um processo para ensacear materiaes, que consiste em introduzir uma pluralidade de cargas de material por uma pluralidade de aberturas, respectivas, praticadas nos lados de um tubo comprido; e em fechar este tubo em cada lado de cada uma das referidas aberturas;

2º, o processo accorde com o ponto 1, em que o fechamento é feito acima da carga introduzida no tubo;

3º, o processo segundo os pontos 1 ou 2, em que o tubo é cortado, depois da introdução das cargas, de maneira a formar uma endalagam ou sacco para cada carga;

4º, o processo conforma os pontos anteriores, em que cada carga é introduzida no tubo por meio de uma fenda transversal praticada no lado do mesmo tubo; em que o fechamento do tubo se faz entre cada carga e cada fenda; e em que o corte de separação, no citado tubo, se effectua pela fenda;

5º, o processo de conformidade com os pontos anteriores, em que o material entra no tubo por meio de um cano alimentador; e em que a collocação do cano na posição em que tem de descarregar o material no tubo, através de uma abertura, se faz simultaneamente com a formação dessa abertura no lado do tubo;

6º, o processo accorde com o ponto 5, em que a abertura feita no lado do tubo alongado pode fazer-se movendo-se o cano alimentador para a posição em que entrega o material dentro do mesmo tubo;

7º, o processo segundo os pontos precedentes, em que o tubo, antes de nelle se introduzir o material, se alarga por baixo da posição da abertura nelle feita e se dobra sobre si mesmo acima da mesma posição;

8º, o processo para introduzir os materiaes no tubo em conformidade com os pontos anteriores, em que a abertura da alimentação constituida pela fenda transversal rasgada na parede do sacco, se forma afastando um dos bordos dessa fenda affr certa distancia da parede oposta do tubo, enquanto que o outro bordo se comprime contra esta mesma parede;

9º, o processo accorde com o ponto 8, em que os materiaes são introduzidos no tubo, pela abertura formada na fenda, em direcção substancialmente parallelá ao eixo do mesmo tubo;

10, o processo conforme os pontos anteriores e em que o tubo é alimentado por cargas successivas, que se caracterizam: por que este tubo faz um avanço para a frente até certa distancia, entre as entradas successivas da carga que o alimenta;

11, o processo, segundo os pontos anteriores, em que o fechamento é feito por costuras e, de preferencia, reforçado por se fazerem estas costuras sobre uma fila de reforço que se estende atravessando o tubo;

12, o processo, de accordo com o ponto 11, em que o tubo é dobrado antes de ser cosido, de modo a franzir-se no lado em que a costura começa, formando pregas em folle; e em que no outro lado do tubo se formam igualmente umas pregas em folle, pelo repuxamento do mesmo tubo, enquanto a costura se está fazendo;

13, o processo, tratado nos pontos precedentes, comprehendendo os pontos precedentes para frnecer o material através de uma abertura praticada no lado do tubo, e para formar um fechamento através do mesmo tubo de cada lado da abertura;

14, o aparelho, segundo o ponto 13, em que os meios alimentadores constam de um cano de alimentação localizado fóra do tubo e de um dispositivo, situado dentro do mesmo tubo, que serve para conservar aberta e alargada a parte do tubo que vai ser cheia;

15, o aparelho, conforme o ponto 14, em que o dispositivo que se achia dentro do tubo, afim de mantel-o aberto, comprehende uma pequena mangueira sustentada tambem dentro do tubo;

16, o aparelho de que trata o ponto 15, em que a mangueira ou manga se acha munida com um dispositivo de ancoragem, o qual se adapta para cooperar com um dispositivo, de anti-frição que toma contacto com o lado externo do tubo, pelo que a referida manga se mantém em posição fixa, enquanto o mesmo tubo se move para além do dispositivo e da manga;

17, o aparelho accorde com o ponto 16, em que o dispositivo de ancoragem se adequa para conservar a manga em distancia fixa do dispositivo de anti-frição;

18, o aparelho, conforme os pontos 15 a 17, em que a manga tem uma parte tubular que registra com o cano alimentador;

19, aparelho, segundo o ponto 18, com um dispositivo situado fóra da manga e adaptado para cooperar com ella, que se destina a formar as aberturas de enchimento na parte do tubo-sacco que passa por cima da mesma manga;

20, o aparelho, de conformidade com o ponto 19, em que o dispositivo que forma as aberturas comprehende um gume de faca, ou similar, disposto no bordo inferior do cano de alimentação, adaptando-se este gume para fazer as citadas aberturas na occasião em que a parte tubular da manga e o cano alimentador se movem para entrar em registro uma com o outro;

21, o aparelho, conforme os pontos 18, 19 ou 20, em que a manga tem um calcapão disposto acima da sua parte tubular, tendendo normalmente este calcapão a comprimir para fóra a parede do tubo que se achia acima daquella parte tubular, o que é levado na direcção da parede lateral e opposta do tubo logo que a parte tubular da manga e o cano alimentador entram em registro;

22, o aparelho tratado nos pontos 20 ou 21, em que a faca situada no cano alimentador se adapta para penetrar no tubo entre o calcapão e a parte tubular da manga;

23, o aparelho accorde com os pontos 16 a 22, em que o dispositivo de anti-frição comprehende um par de rodets entre os quaes passa o tubo, e que se localizam por baixo do dispositivo de ancoragem;

24, o aparelho, conforme o ponto 23, em que o par de rodets se associa com um seguido par de rodets situados por cima do dispositivo da ancoragem, e entre os quaes o sacco passa tambem;

25, o aparelho, segundo os pontos 16 a 24, em que o dispositivo da ancoragem comprehende elementos de anti-frição que tomam contacto com as superficies internas e oppostas do tubo-sacco, fazendo-se este contacto no ponto em que, por fóra das mesmas superficies, tem lugar o contacto do dispositivo de anti-frição;

26, o aparelho, de accordo com o ponto 25, em que os elementos de anti-frição que formam o dispositivo de ancoragem comprehendem dous jogos de rodets que tomam, respectivamente, contacto com as superficies internas e oppostas do tubo-sacco;

27, o aparelho de que trata o ponto 26, em que os rodets dos dous jogos se escalonam entre si e, de preferencia, em sobreposição parcial;

28, o aparelho, accorde com os pontos 16 a 22, em que o dispositivo de anti-frição comprehende um rodete em volta do qual o tubo faz o seu caminho de alimentação; e em que o dispositivo de ancoragem include uma peça em gancho que se ajusta, dentro do tubo, em torno do mesmo rodete de modo a deixar que o tubo siga o seu caminho de alimentação entre a mesma peça e o rodete;

29, o aparelho, segundo o ponto 28, em que a peça em gancho é munida de uma pluralidade de rodets de fricção que tocam, respectivamente, nas paredes internas e oppostas do tubo;

30, o aparelho, conforme qualquer dos pontos 15 a 29, em que a manga é maior do que a parte do tubo necessaria para correr uma carga do material e tem, sobre ella, um elemento irregular que tem de se sentir através da parede do mesmo tubo, em um ponto que fica a distancia do comprimento de um sacco a partir da sua extremidade superior;

31, o aparelho tratado no ponto 30, em que o elemento irregular, ou moldura, tem a forma de uma moldura que rodeia a manga, o que póde ser inteiramente com a manga ou ser nella suspenso;

32, o aparelho, de conformidade com os pontos 13 a 31, com os meios precisos para fazer costuras paralelas no sentido transversal do sacco;

33, o aparelho, de accordo com o ponto 32, em que com os meios da costura se associa um dispositivo para cortar as paredes do tubo entre as costuras paralelas;

34, o aparelho, de acordo com os pontos 32 ou 33, em que o dispositivo de costura se ajusta verticalmente;

35, o aparelho, conforme os pontos 6 a 29, em que o dispositivo de anti-frição se ajusta verticalmente;

36, o aparelho, segundo os pontos 13 a 35, em que os dispositivos de alinhamento se ajustam verticalmente;

37, o aparelho para ensacar materias, compreendendo os meios necessarios para supportar um tubo enrolado em uma manga; o dispositivo que guia o tubo desde o enrolamento para a manga, rodeando esta; o dispositivo que conserva a manga estacionaria, enquanto o tubo avança em torno della; e os dispositivos que fornecem o material por uma abertura praticada no lado do tubo, e pela manga, fazendo-o entrar no mesmo tubo além da mesma manga;

37, o aparelho para ensacar materias, substancialmente como se descreve, com referencia aos desenhos e para os fins estabelecidos;

38, o processo para ensacar materias, substancialmente como se achia descrito com referencia aos desenhos e para os fins declarados;

Pontos característicos da invenção do aperfeiçoamento em grelhas de basculas, para a qual pediu privilegio Titar Patente A. G. S. A. des Brevest. — Titar. (Deposito n. 2.525, de 10 de junho de 1926);

1º, aperfeiçoamentos em grelhas de bascula, caracterizados pela conformação da superficie dos elementos fixos e moveis, que permite a deslocação dos elementos moveis de forma que estes, quando virados, ficarão em baixo dos elementos fixos;

2º, aperfeiçoamentos em grelhas de bascula de acordo com o ponto 1, caracterizados pela disposição de um numero qualquer de elementos moveis sobre eixos diferentes, de maneira tal que, manejados em conjunto, estes elementos moveis abrem em seções o plano da grelha.

Pontos característicos da invenção de Conversão de oleos de hydrocarbonetos pesados em oleos de hydrocarbonetos leves ou essenciaes, para a qual pediram privilegio Frederick Lamplough e Ratoczyn Extendend Oilfields Limited. (Deposito n. 2.526, de 10 de junho de 1926);

1º, um processo para o tratamento de oleos de hydrocarbonetos, caracterizado pelo facto de misturar o oleo com um hydrocarboneto aromático tal como naphthalina e em o submeter a uma elevada temperatura enquanto está sob alta pressão, essencialmente como se descreveu de maneira que se produzem hydrocarbonetos de baixo ponto de fusão;

2º, um processo segundo o ponto característico 1, em que a pressão é mais alta do que a pressão do vapor do oleo a temperatura empregada;

3º, um processo para o tratamento de oleos de hydrocarbonetos segundo o característico no ponto 1 ou 2, no qual o

hydrocarboneto depois do tratamento pelo calor é resfriado a uma temperatura tal que a porção mais pesada dos hydrocarbonetos se conservara em um estado liquido mas a porção mais leve será vaporizada em consequencia da diminuição de pressão, sendo depois disso a pressão aliviada e separados os hydrocarbonetos mais leves;

4º, um processo para o tratamento de oleos de hydrocarbonetos segundo os pontos característicos 1, 2 ou 3, no qual a pressão e temperatura do phase de aquecimento são reguladas de maneira que os productos do aquecimento pelo calor contenhão uma proporção de hydrocarbonetos sufficientemente volatéis para serem empregados como essencia para motores;

5º, um processo para o tratamento de oleos de hydrocarbonetos segundo os pontos característicos 1, 2, 3 ou 4, no qual se faz com que o oleo permaneça em repouso na camara de aquecimento durante um periodo de tempo (por exemplo cinco a vinte minutos) sufficiente para produzir a desejada alteração sendo periodicamente libertado da camara com liberdade de saída sufficiente para assegurar que os productos (solidos, liquidos e gazosos) da reacção sejam expulsos juntos;

6º, em um aparelho para o tratamento de oleos de hydrocarbonetos a combinação de uma bomba, uma camara de aquecimento (por exemplo uma serpentina) alimentada por oleo della e uma valvula de escape operada pela pressão na saída da serpentina para descarregar automaticamente o liquido quando a pressão attinge um determinado valor;

7º, em um aparelho para o tratamento de oleos de hydrocarbonetos segundo o ponto característico 6, uma valvula de escape que comprehende um embolo commandado elasticamente submettido á pressão da camara de aquecimento, um elemento amovivel de valvula que abre e fecha a descarga da camara de aquecimento e ligações operadoras que incluem um mecanismo de caminho perdido entre o embolo e o elemento de valvula para o effecto descrito;

8º, em um aparelho para o tratamento de oleos de hydrocarbonetos segundo o ponto característico 7, a combinação com o mecanismo de caminho perdido de um mecanismo reversivel (por exemplo uma alavanca 45 que tenha o seu centro de gravidade acima de seu eixo) para o effecto descrito;

9º, um aparelho para o tratamento de oleos de hydrocarbonetos segundo os pontos característicos 6, 7 ou 8, no qual o elemento amovivel de valvula consiste em um cone deo (por exemplo 38) susceptible de girar entre as faces interior e exterior da valvula e tendo uns orificios para coincidir com orificios existentes nas faces da valvula para o effecto descrito;

10, um processo para a transformação de oleos de hydrocarbonetos do tipo descrito em oleos mais leves, proprios para essencia para motores essencialmente como anteriormente se descreveu;

11, aparelho para o tratamento de oleos de hydrocarbonetos essencialmente como se descreveu em referencia ao desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de "Garra para cabos de espia", para a qual pediram privilegio Maxwell Axson

Wes e George Edward West (deposito n. 2.527, de 1 de junho de 1926);

1º, uma garra para cabo de espia, incluindo uma armação da garra com ranhuras oppostas para receberem partes do cabo, garras de aperto capazes de movimento longitudinal limitado, adaptadas para serem collocadas de encontro ao cabo nas mencionadas ranhuras, uma cunha para forçar as garras de aperto de encontro ao cabo, e meios de prender a cunha em determinada posição;

2º, uma garra para cabos de espia, de accordo com o ponto 1, na qual as ranhuras que recebem os cabos são formadas por flanges paralelos que se estendem ao longo das beiradas do membro da carcassa;

3º, uma garra para cabos de espia de accordo com o ponto 1, na qual as garras de aperto são de formato de cunha, tendo cada uma dellas um lado com uma ranhura que entra em jogo com um cabo localizado em uma das ranhuras do membro da garra;

4º, uma garra para cabos de espia de accordo com o ponto 1, na qual os meios para limitar o movimento longitudinal de cada uma das garras de aperto são formados por terminaes do fecho de um T localizado nas extremidades das garras;

5º, uma garra para cabos de espia, de accordo com o ponto 1, na qual os meios para prender a cunha de modo a evitar algum movimento é feito por meio de parafusos que se prolongam através da

6º, uma garra para cabos de espia, substancialmente como se descreve e representada e para os fins expostos.

Pontos característicos da invenção de "um novo fecho-metallico, denominado "Rex", para ser applicado a bolsas, saccos, bolsos dos vestuarios de homens e senhoras, e mais objectos, para a qual pediu privilegio Maximo Zitrin (deposito n. 2.528, de 1 de junho de 1926);

1º, um novo fecho metallico, denominado "Rex", applicado ao fechamento de bolsas, sapatos, saccos e outros objectos, fazendo uso de um conjuncto de peças ou de outro material adaptavel, que, como se vê no desenho junto, se divide em duas partes, uma que se prende nas dobras da abertura ou boca a fechar e outra que deslizará sobre aquella, produzindo o fechamento ou a abertura do local em que se faz a applicação do fecho "Rex";

2º, conforme a reivindicação acima faz uso de quatro peças de fecho proprio que servem de balentes, para esbarro e impedir que a peça correctiva possa sair do respectivo lugar; no interior da dita peça correctiva ha um dispositivo em forma de cunhas, a proprias para produzir o desengrasamento ou engrasamento das peças que se mantem presas ás bordas das aberturas ou bocas dos objectos em questão;

3º, conforme as reivindicações 1 e 2, o fecho "Rex", pôde ser construido de qualquer especie de metal ou mesmo de outro material adaptavel, assim como as dimensões das suas peças podem variar de tamanho, segundo a applicação que se queira fazer.

Pontos característicos da invenção de "um ornato de trabalho a mão, rendas, fitas ou semelhantes, para meias transparentes", para a qual pediu privilegio Emil Karl Albert Voigt (deposito numero 2.529, de 1 de junho de 1926);

1º, um ornato de trabalho a mão, rendas, fitas, seda ou semelhante, para

meias transparentes, fixado na parte interior da meia de tal forma que transpareça através o tecido da meia;

2º, um ornato como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de que para a sua estabilização na ponta do pé, sobre o peito do pé ou sobre a perna, ser combinado com fitas, cadarços, fios ou semelhante;

3º, um ornato como reivindicado em 2, caracterizado pelo facto de ser ligado de tal forma a uma lapella com a conformação da parte superior da ponta do pé, que esta seja encoberta pelo sapato quando calçado enquanto que o ornato transparente através do tecido da meia.

Finalmente, reclamo os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da Alemanha, sob o n. K. 94.793 X3, em 29 de junho de 1925, conforme certidão anexa.

Pontos característicos da invenção de «uma machina denominada «Limp», destinada a quebrar côco babassu, para a qual pediram privilegio (Gorgi, Pricosse & Comp. (deposito n. 78, de 28 de maio de 1926, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

a) uma machina composta de uma armação de ferro, ou aço, ou outro material, que se preste, em cujas extremidades são adoptados parafusos grandes com volantes de gradação, havendo na parte central um sistema de alavancas articuladas, que actuam dois cursores collocados aos lados das alavancas, sendo que o movimento geral é impresso à machina por meio do volante, eixo e engrenagem, movida por acção natural, ou mecanica; os côcos, a serem quebrados, são collocados nas extremidades da armação entre os cursores moveis e os parafusos com volantes de gradação; com o movimento impresso pelo volante as alavancas, os cursores se deslocam e se approximam dos parafusos e determinam a quebra do côco, resultando do movimento dos cursores, impresso pelas alavancas de encontro aos parafusos, a quebra dos côcos;

b) a acção progressiva da machina, resultante da combinação do conjunto de alavancas e articuladas e manivella;

c) a velocidade minima dos compressores, resultante do sistema, no momento do esforço maximo em que produz a quebra do côco, propriedade esta que evita o esmagamento da semente;

d) a disposição horizontal do modo de actuar, a qual permite a caída do côco quebrado.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1933).

Descrição da marca para que pediu registro o Dr. A. Bruschetti, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 5.161, de 10 de junho de 1926):

Consiste nas palavras Vaccine Anti-Tonococcico (Bruschetti), atravessado pelo nome do fabricante Dr. professor Bruschetti.

A marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir injeções e outros productos similares na classe 3, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro o Dr. A. Bruschetti, destinada

da a artigos da classe 3 (deposito numero 5.162, de 10 de junho de 1926):

Consiste nas palavras Vaccine Anti-piozenio Polivalente (Bruschetti), atravessado pelo nome do fabricante Dr. professor Bruschetti.

A marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir injeções e outros productos similares na classe 3, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Borrelli & Diletti, destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito n. 5.163, de 10 de junho de 1926):

Consiste na palavra característica «Veritas», impressa ao lado direito, parte alta de um oval, tendo à esquerda um pouco mais abaixo os seguintes dizeres: «Modas de calçados e couros em geral no Brasil», e ao centro o globo terrestre atravessado por um sapato, com parte coberta por uma porção de terra figurada no globo.

Tanto a palavra característica «Veritas» quanto os demais dizeres oval, globo, etc., podem variar de cor e dimensões. Classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Lanman & Kemp Inc., destinada a artigos da classe 31 (deposito n. 5.164, de 10 de junho de 1926):

Consiste em um duplo rectangulo enfeixado por uma linha curva na sua parte superior, contendo as palavras características «Extracto Duplo da Aveleira Magica (Witch Hazel), do Dr. C. C. Bristol», e com o retrato em busto desse illustre medico — Linimento Caseiro para o allivio de Dores e Condições — Preparado somente por Lanman & Kemp, Inc. — Droguistas por Atacado, New York — e, no final, pequenos dizeres sobre a patenteação do preparado.

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de seu fabrico, importação e commercio, incluído na classe 3 e será usada tambem em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro Federal Radio Corporation, destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 5.165, de 10 de junho de 1926):

Consiste na palavra composta «Ortho-Sonic», ligeiramente em arco, sendo que as partes componentes se acham ligadas por um hyphen.

A marca, que pode variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir equipamentos receptores de radio, comprehendendo aparelhos receptores de radio, radio-amplificadores de tipos de audio frequencia e radio frequencia, phones, altos-fallantes, pertencentes para gramophones, auto-fallante, e as partes accessorias e componentes, adaptadas a serem usadas com relação a tal equipamento, a saber:

Transformadores de radio-frequencia, transformadores de audio-frequencia, bobinas de sintonização, condensadores variaveis, resistencias de grade e guarnições das mesmas, condensadores derivados, condensadores em nica, supportes para tubos de vacuo, rheostatos de filamento, potenciometros, postes de ligação e botões de contacto, botões de go-

verno e mostradores, jogos de molas de contacto para radio e cravilhas de radio, Classe 8.

Descrição da marca para que pediu registro Beech-Nut Packing Company, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 5.166, de 10 de junho de 1926):

Consiste em um envoltorio desdobrado para pastilhas de hortelã-pimenta e outras, sendo o fundo verde, as beiradas douradas, precedidas pelo desenho de galhos de hortelã-pimenta (mentha piperita), contendo os dizeres «Beech-Nut Mints», em cor verde, seguidos da palavra «Peppermint», em vermelho. Estes dizeres ficam entre duas representações do seguinte desenho: uma ellipse contornada por duas linhas douradas, entre as quaes sobre fundo vermelho se vêem, na parte superior, em caracteres brancos, os dizeres «Beech-Nut Brand», de cada lado um ornato dourado, e na parte inferior lê-se, em cor branca «Peppermint»; o centro tem, sobre o fundo branco, a representação do fruto da faia e de tres folhas, respectivamente, em suas cores naturaes, encimada pelos dizeres «Beech-Nut, de um lado «Trade Mark» de outro Mark», e em baixo «Reg. U. S. Pat. Off.», todos de cor verde. Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Dow Fruit Company, destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 5.167, de 10 de junho de 1926):

Consiste nos dizeres «Blue «W» Brand», estando o «W» entre aspas. Abaixo desses dizeres vê-se a representação de um W, em grandes dimensões, entre cujas partes superiores lateraes estão as palavras «Wenatchee Apples», a primeira acima da segunda. À direita do W, na parte inferior, está o nome da depositante «Dow Fruit Company», e o intypo minusculo os dizeres: «Net Weight 40 Pounds When Packed»; abaixo do mesmo W, lê-se «Main Office», e o endereço «Wenatchee, Wash.». O conjunto acha-se encerrado em um rectangulo limitado por uma linha simples.

Esta marca, que pode variar em tipos, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir frutas, incluídas na classe 41, do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The Yale & Towne Manufacturing Co., destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 5.168, de 10 de junho de 1926):

Consiste na representação da palavra «Yale».

A marca, que pode variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir fechaduras, cadeados e chaves, incluídas na classe 12, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Earl Fruit Company, destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 5.169, de 10 de junho de 1926):

Consiste na representação da palavra «Haskell's», abaixo da qual estão os dizeres «Heavy Pack».

A marca, que pode variar em tipos, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir maçãs, incluídas na classe 41, do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro George Frost Company, destinada a artigos da classe 36 (deposição n. 5.175, de 10 de junho de 1926):

Consiste na representação de uma perna e pé de homem revestidos de meia, segura por liga, e de sapato. De um lado da perna acham-se os dizeres «Boston Garters», encimados pelas palavras «Wide Web» e tendo abaixo os dizeres «Velvet Grip», e do outro lado, lê-se «Quality First». Um círculo encerra o conjunto do desenho menos a ponta do sapato que ultrapassa a linha que forma o círculo.

A marca, que pôde variar em tipo, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir «ligas para meias», incluídas na classe 36, da fabricação e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Yakima Fruit Growers Association, destinada a artigos da classe 41 (deposição n. 5.171, de 10 de junho de 1926):

Consiste na representação da letra «Y», em cuja parte inferior se acha verticalmente disposta a palavra «Brand». Ao lado direito do mesmo «Y» veem-se os dizeres «Yakima Valley», e ao lado esquerdo, sobre o desenho de um laço de fita, vê-se uma grelha com os dizeres «Packed Under Rigid Inspection». Abaixo da letra «Y», vê-se o nome e o endereço da depositante, «Yakima, Washington, U. S. A.», de um lado dos quais leem-se os dizeres: «Grown in U. S. A.», e do outro, «Cable Address «Yakaval»». O conjunto se acha encerrado em um retângulo limitado por uma linha simples.

A marca, que pôde variar em tipo, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir maçãs, peras, e frutas», incluídas na classe 41, do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro A. F. Fragata, destinada a artigos da classe 36 (deposição n. 5.172, de 10 de junho de 1926):

Consiste nas palavras «Casa Eufrasia», que poderão variar em cores, tipo, caracteres e dimensões e servirão para assinalar artigos da classe 36.

A marca também poderá ser usada na taboleta do seu estabelecimento comercial, em annuncios, impressos e qualquer outro meio de propaganda.

Descrição da marca para que pediu registro Pinto & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposição n. 5.173, de 10 de junho de 1926):

Consiste em uma grande etiqueta, contendo uma grande sucessão de pequenas bordaduras iguais e equidistantes, formando na parte superior uma curva e nos outros tres lados, uma linha recta, resultando uma moldura em cujo interior se vê o nome característico «Café Mala Real», seguido de um medalhão, entre dous ramos de café, formando uma coroa, contendo a figura em busto de uma saloia. Ladeando o medalhão, estão os dizeres «Telephone n. 707. Escripção geral, rua Cons. Saraiva 33. N. 346» e, abaixo d'elle, as inscrições «Marca registrada. Pinto & Comp.», sendo as letras «into» entre duas parêntesis. Seguem-se os dizeres: «Fornecção — Rua Saccadura Cabral» 454 Rio de Janeiro, Classe 41.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPOZENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de junho de 1926

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.784 — Acompanhada da 1.ª e 2.ª vias de empenho sob n. 43.16, de 9 do corrente, remetto a V. Ex. a 1.ª via da folha de ajuda de custo na importancia de 5.000\$, assim de que a conta da verba 1.ª, «Serviço de Industria Pastoral», consignação «Pessoal», rubrica IV, «Diarias, gratificações, etc.», e sub-consignação 21, «Ajudas de custo, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio corrente, seja paga pelo Thesouro Nacional ao professor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Dr. Violantino dos Santos, a referida importancia, de accordo com a autorização que me foi delegada pelo Sr. ministro, contida no officio n. 2.0041, de 7 do corrente, do qual junto cópia.

N. 1.785 — De accordo com o que dispõe o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, incluso remetto a V. Ex., para os devidos fins, as segundas vias dos conhecimentos de empenhos sob os ns. 161 a 163, de 7 do corrente me.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.787 — Communico-vos, para os devidos fins, que o veterinario deste serviço, Francisco Fragoso Filho, entrou em gozo da licença que lhe foi concedida por portaria de 15 de maio passado, em 16 do mesmo mez.

N. 1.788 — Communico-vos, para os devidos fins, que o porciro continuo do Posto Experimental de Veterinaria de São Paulo (addido), Augusto de Araújo Medeiros, nomeado por portaria de 24 de maio passado, para exercer o cargo de auxiliar de 2.ª classe da Inspectoria de Carnes e Derivados no referido Estado, tomou posse e entrou em exercicio em 25 do mesmo mez.

N. 1.790 — Communico-vos, para os devidos fins, que Francisco Caracciolo Ney, nomeado por portaria de 14 de maio passado, para exercer o cargo de auxiliar de 1.ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria no Estado de Matto Grosso, tomou posse e entrou em exercicio em 15 do mesmo mez.

N. 1.791 — Communico-vos, para os devidos fins, que por acto de 22 de maio passado, do respectivo director, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saúde ao professor do Curso Complementar annexo ao Posto de P. nheiro, José Nogueira Filho, a contar da mesma data.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral — São Paulo:

N. 1.789 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Djalma dos Santos Vianna, auxiliar de 2.ª classe nesse Estado, em commissão no Supremo Tribunal Federal, compareceu regularmente durante todo o mez de maio proximo findo.

N. 1.792 — Em referencia ao vosso officio n. 525, de 29 de maio ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o inspector de Leite e Derivados Camillo Alberto Boulte, esteve em exercicio de seu cargo até a data em que foi transferido para os Estados do Paraná e Santa Catharina, fazendo, por isso, jus á gratificação que pede.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria — Niterov:

N. 1.793 — Accuso recebido o vosso officio sob n. 249, de 28 de maio ultimo, e, sciente de seu conteúdo, cabe-me informar-vos que não veio com elle a cópia do officio do Dr. Carlos Desmarts, a que o mesmo se refere.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil

N. 9

Aos 23 de fevereiro de 1926, presentes os Srs. bacharel Henrique Esteves, chefe, bacharel José Portinho de Sá Freire e João Manoel Correia da Silva, delegados, servindo este de secretario. Foi aberta a sessão.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Sá Freire:

Officio n. 123, de 6 de fevereiro, da Directoria da Estrada, solicitando reconsideração da decisão proferida em sessão de 24 de outubro de 1925, no officio n. 1.376, de 28 de setembro anterior, sobre registro da despesa de reis 915800, para pagamento a Companhia Lactiennios Rio Preto, de fornecimento de luz electrica e lampadas. — Recusou-se registro á despesa porque, em virtude do erro de calculo da terceira parcela da factura, está o pagamento ordenado em importancia maior do que a devida e porque não está junta ao processo uma copia do ajuste, com indicação da data do registro pelo Tribunal de Contas.

Officio n. 182, de 13 de fevereiro, relativo ao levantamento da caução de 1188, em moeda corrente, feita por M. Carneiro & Comp., para garantir a execução do contrato n. 28, de 1925. — Foi autorizado o levantamento.

Officio n. 184, da mesma data, idem, da caução de 8.2908, representada por oito aplices da antiga rubrica, do valor nominal de 1.0008 cada uma, de numeros 129.939 a 129.946, e pela importancia de 2908 em moeda corrente, feita por Dias Garcia & Comp., para garantir a execução do contrato n. 11, de 1924.

Foi autorizado o levantamento, tendo em vista o disposto na clausula terceira do contrato.

Officio n. 190, da mesma data, idem, da caução de 828, em moeda corrente, feita pela Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., para garantir a execução do contrato n. 29, de 1924. — Foi autorizado o levantamento.

Officio n. 228, de 20 de fevereiro, idem da caução de 778, em moeda corrente, feita por Dias Garcia & Comp., para garantir a execução do contrato n. 28, de 1925. — Foi autorizado o levantamento.

Foi ordenado o registro dos seguintes pagamentos:

Officio n. 459, de 9 de fevereiro, 1:630\$320 á Companhia Lactiennios Alberto Boeke, de fornecimento de luz electrica;

Officios ns. 1.382, de 28 de setembro, e 183, de 18 de fevereiro, 308 á Companhia Mineira de Electricidade, idem;

Officios ns. 195 e 196, de 18 de fevereiro, 324\$580 e 363\$140 á mesma companhia, idem;

Officio n. 499, da mesma data, 200\$ á Companhia Força e Luz Norte de São Paulo, idem;

Officio n. 204, da mesma data, 168\$00 á Prefeitura do Districto Federal (De-

parlamento Municipal de Assistência Publica), de socorros médicos prestados ao trabalhador Manoel Duarte de Freitas;

Offícios ns. 211 e 212, da mesma data, 2:298\$ e 62\$800 a The S. Paulo Tramway, Light & Power Company, Limited, de fornecimento de luz electrica;

Offício n. 227, de 20 de fevereiro, 830\$ das folhas de diarias da 4ª divisão ns. 1.706 T, 1.707 T e 1.708 T, de novembro e dezembro de 1925;

Offício n. 231, da mesma data, 300\$ das folhas de diarias da 4ª divisão, em janeiro, ns. 96 T, 97 T e 99 T.

Offício n. 232, da mesma data, 2:995\$ das folhas de substituições da 5ª divisão, em janeiro, ns. 120, 140, 141, 144, 145, 146, 147 e 148.

— Pelo Sr. delegado Corrêa da Silva:

Offício n. 160, de 9 de fevereiro, solicitando o registro da despesa de réis 359\$800, para pagamento á Empresa Hydroelectrica da Serra da Bocaina, do fornecimento de luz electrica. — Recusou-se registro á despesa por constar da factura o preço do consumo por kw. h.; quando o approved pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, conforme relação archivada nesta delegação, á por vela mez.

Offício n. 191, de 13 de fevereiro, relativo ao levantamento da caução de réis 774\$, representada pela apolice da divida publica do valor nominal de 1:000\$, numero 341.408, feita por Hime & Comp., para garantir a execução do contracto n. 23, de 1925.

Offício n. 229, de 20 de fevereiro, idem da caução de 514\$ em moeda corrente, feita por A. Plácido Marques & Comp., para garantir a execução do contracto n. 33, de 1926.

Offício n. 230, da mesma data, idem da caução de 139\$, em moeda corrente, feita pelos mesmos, para garantir a execução do contracto n. 28, de 1925.

Foram autorizados os levantamentos.

Foi autorizado o registro dos seguintes pagamentos:

Offício ns. 98 e 114, de 30 de janeiro e 9 de fevereiro, 6:000\$ e 557\$320 a Fonseca, Almeida & Comp., de fornecimentos de material.

Offício n. 115, de 9 de fevereiro, 1:506\$ a J. G. Pereira & Comp., idem.

Offício n. 117, da mesma data, réis 1:893\$153 a Ribeiro, Costa & Comp., idem.

Offício n. 150, da mesma data, réis 27:478\$567 a A. Strasburg, de fornecimento de telhas.

Offício n. 153, da mesma data, 200\$ á Sociedade Industrial Hulha Branca, de fornecimento de luz electrica.

Offício n. 161, da mesma data, réis 290\$800 á Empresa de Electricidade São Paulo e Rio, idem.

Offício n. 167, de 10 de fevereiro, 83\$260 á Companhia Mineira de Electricidade, idem.

Offício n. 192, de 18 de fevereiro, 93\$ á Cotrim & Comp., idem.

Offício n. 194, da mesma data, réis 335\$940 á Camara Municipal de Barbacena, idem.

Offício n. 201, da mesma data, réis 496\$800 á Empresa Fluminense de Força e Luz, idem.

Offício n. 206, da mesma data, 242\$ á Sociedade Christiano Ottoni, de Electricidade, idem.

Offícios ns. 1.747, de 27 de novembro, e 218, de 22 de fevereiro, 900\$ á Empresa de Electricidade São Paulo e Rio, de fornecimento de energia electrica ao

motor da bomba da estação de Quiririm, nos mezes de janeiro a junho de 1925. — Orderou-se o registro da despesa, feita á rectificação na relação de preços approved pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. — Henrique Esteves. — José Portinho de Sá Freire. — João Manoel Corrêa da Silva.

N. 10

Aos quatro dias do mez de março de 1926, presentes os Srs. bacharel Henrique Esteves, chefe, bacharel José Portinho de Sá Freire, e João Manoel Corrêa da Silva, delegados, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sá Freire:

Offício n. 162, de 9 de fevereiro, da directoria da Estrada, solicitando o registro da despesa de 697\$200, para pagamento a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited, de fornecimento de luz electrica. — Convertetu-se o julgamento, em diligencia para que sejam presentes á Delegação os actos que regulam o fornecimento de luz electrica que a companhia credora faz ás localidades situadas no Estado do Rio de Janeiro, visto como a relação de preços approved pelo Sr. ministro da Viação comprehende apenas os fornecimentos feitos nos limites do Districto Federal, bem como uma cópia do contracto a que se refere o conta de réis 318\$703, com indicação da data do registro pelo Tribunal de Contas.

Offício n. 164, da mesma data, solicitando o registro da despesa de 1:144\$ para pagamento a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd., de fornecimento de energia electrica. — Convertetu-se o julgamento em diligencia, afim de serem presentes á Delegação os actos que autorizam a companhia a cobrar a contribuição mensal declarada na conta, visto tal contribuição não constar da relação de preços approved pelo Sr. ministro da Viação.

Offício n. 179, de 15 de fevereiro, solicitando reconsideração da decisão proferida em sessão de 24 de outubro ultimo, no offício n. 1.342, de 21 de setembro, referente ao pagamento de 14:139\$976 a The Rio de Janeiro, Tramway, Light & Power Company, Limited, de fornecimento de energia electrica. — Foi mantida a recusa de registro porque o unico criterio exacto para o pagamento das contas de consumo de luz ou energia electrica é a marcação accusada pelo medidor.

Offício n. 221, de 25 de fevereiro, solicitando reconsideração da decisão proferida em sessão de 27 de janeiro, no offício n. 1.374, de 28 de outubro ultimo, referente ao pagamento de 100\$ a Rocha & Falci, de indemnização pelo extravio de mercadoria despachada. — Attendendo ás razões expendidas, foi ordenado o registro.

Offício n. 242, de 22 de fevereiro, relativo ao levantamento da caução de 251\$ em moeda corrente, feita por Ribeiro, Costa & Comp., para garantir a execução do contracto n. 28, de 1925.

Offício n. 245, da mesma data, relativo ao levantamento da caução de 154\$ em moeda corrente, feita por Pinto Guimarães & Comp., para garantir a execução do contracto n. 28, de 1925.

Foram autorizados os levantamentos.

Offícios ns. 1.700, de 26 de novembro

e 222, de 26 de fevereiro, relativos ao registro da despesa de 2:443\$200 para pagamento á Empresa de Electricidade São Paulo e Rio, de fornecimento de energia electrica. — Foi ordenado o registro.

Offícios ns. 1.701, de 26 de novembro, e 223, de 26 de fevereiro, relativos ao registro da despesa de 300\$ para pagamento á Empresa de Electricidade São Paulo e Rio, de fornecimento de energia electrica. — Foi ordenado o registro.

Offícios ns. 1.865, de 23 de dezembro e 175, de 13 de fevereiro, relativos ao registro da despesa de 23:515\$050, para pagamento a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimento de tubos de aço. — Foi ordenado o registro.

Foi ordenado tambem o registro dos seguintes pagamentos:

Offício n. 185, de 13 de fevereiro, 1:105\$ á Moyses José Elian, de indemnização pelo extravio de mercadoria.

Offício n. 187, da mesma data, 220\$ á Antonio Fiuza Junior, de indemnização pelo extravio de mercadoria.

Offício n. 126, de 9 de fevereiro, réis 143\$640 á Adão Pereira de Araújo, de fornecimento de luz electrica.

Offícios ns. 129 e 130, de 9, e 191, de 18 de fevereiro, 19\$, 45\$ e 4\$, á Brazilian Telephone Company de serviços telephonicos.

Offício n. 131, de 9 de fevereiro, 30\$ á Companhia Mineira de Electricidade, de fornecimento de luz electrica.

Offício n. 143, da mesma data, réis 431\$200 á Empresa de Electricidade São Paulo e Rio, idem.

Offícios ns. 149 e 152, de 9, 168, de 10 e 207, de 18 de fevereiro, 4:882\$967, 13:786\$938, 3:865\$064 e 3:657\$097 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, idem.

Offícios ns. 170, de 10, 213 e 214, de 18 de fevereiro, 438\$56, 129\$432 e réis 3:268\$401 á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, de fornecimento de energia electrica.

Offício n. 186, de 18 de fevereiro, 119\$700 á Agostinho Rodrigues, de fornecimento de luz electrica.

Offícios ns. 203 e 219, de 11 de fevereiro 135:858\$230 e 9:620\$512, á M. Almeida & Comp., de fornecimento de material de iluminação "Stone".

Offício n. 205, de 18 de fevereiro, 113\$500 á Sociedade Christiano Ottoni de Electricidade, de fornecimento de luz electrica.

Offício n. 290, de 2 de março, 1:580\$ das folhas de substituições da 1ª divisão, ns. 49, 50, 51 e 52.

Offício n. 291, da mesma data, réis 7:910\$ das folhas de serviços extraordinarios da 1ª divisão ns. 53, 54, 55, 56, 57 e 58.

Offício n. 297, de 3 de março, 100\$ da folha de serviços extraordinarios da 2ª divisão, n. 179.

Offício n. 300, da mesma data, 1:400\$ das folhas de serviços extraordinarios da 4ª divisão, ns. 107 e 118.

Offício n. 309, da mesma data, 1:865\$ das folhas de substituições e serviços da 1ª divisão, ns. 8 e 10.

— Pelo Sr. delegado Corrêa da Silva:

Offício n. 128, de 9 de fevereiro, solicitando o registro da despesa de réis 7:961\$801, para pagamento á Brazilian Telephone Company, de assignatura de aparelhos telephonicos. — Convertetu-se o julgamento em diligencia afim de ser declarada na factura de 7:597\$500 a

regularidade de funcionamento dos aparelhos. Norte: 2.440 710, 3.184, 4.160 e 5.124.

Officio n. 157, da mesma data, solicitando o registro da despesa de réis 10:108\$356, para pagamento a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, de fornecimento de energia electrica. — Convertem-se o julgamento em delegação para que sejam presentes a delegação os actos que regulam o fornecimento de energia electrica que a companhia credora faz ás localidades situadas no Estado do Rio de Janeiro (factura de 1818116, da estação de Belém), visto como a relação de preços approvada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas comprehende apenas os fornecimentos feitos nos limites do Districto Federal.

Offícios ns. 156 e 163, de 9, e 169, de 13 de fevereiro, solicitando o registro das despesas de 4:770\$722, 1:795\$300 e 544\$, para pagamento a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, de fornecimentos de luz e energia electricas. — Convertem-se o julgamento em delegação para que sejam presentes a delegação os actos que regulam o fornecimento de luz e energia electricas que a companhia credora faz ás localidades situadas no Estado do Rio de Janeiro, visto como a relação de preços approvada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas comprehende apenas os fornecimentos feitos nos limites do Districto Federal.

Offícios ns. 187, 188 e 189, de 18 de fevereiro, solicitando o registro das despesas de 1308, 926\$500 e 440\$, para pagamento a Bacia & Mello, de fornecimento de luz electrica. — Recusou-se o registro das despesas por haver sido incluída nas facturas a parcella de 38 pelo aluguel do medidor, a qual não consta da relação de preços approvada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

Officio n. 200, da mesma data, solicitando o registro da despesa de réis 411\$920, para pagamento a Companhia Luz Electrica Ourepretana, de fornecimento de luz electrica. — Recusou-se o registro a despesa por haver sido contratado o consumo a 103\$730 por trimestre, em vez de 91\$980, de accordo com a relação de preços approvada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

Officio n. 210, de 22 de fevereiro, solicitando reconsideração da decisão proferida em sessão de 27 de janeiro, no officio n. 1.516, de 20 de novembro, relativa ao levantamento da caução de 4:22\$38, feita pela firma Fonseca, Almeida & Comp., para garantir a execução do contracto n. 25, de 1925. — Recusou-se manter, por seus fundamentos, a decisão recorrida.

Officio n. 216, de 22 de fevereiro, referente ao levantamento da caução de 843\$, em moeda corrente, feita pela Companhia Commercial e Maritima, para garantir a execução do contracto n. 21, de 1925. — Foi autorizado o levantamento.

Foi ordenado tambem o registro dos seguintes pagamentos:

Offícios ns. 1.129, de 30 de setembro, e 176, de 13 de fevereiro, 313\$800 á Rede de Viação Sul-Mineira, de indemnização pelas avarias soffridas por uma locomotiva;

Officio n. 151, de 9 de fevereiro, réis 38:85\$8 á Souza Baptista & Comp., da fornecimento de papel carbonado;

Offícios ns. 151 e 155, de 9: 20\$ e 209, de 18 de fevereiro, 3:201\$500, réis

4:22\$579, 65\$929 e 212\$021, á Sociedade Anonyma da Luz do Rio de Janeiro, da fornecimentos de gaz e luz electrica;

Officio n. 190, de 18 de fevereiro, réis 329\$500 á Bacia & Mello, de fornecimento de luz electrica;

Officio n. 193, da mesma data, 5:910\$ á Cardinale & Comp., de fornecimento de livros;

Officio n. 197, da mesma data, réis 646\$720 á Companhia Fiação e Tecidos S. José, de fornecimento de luz electrica;

Officio n. 198, da mesma data, 66\$ á Companhia Lacteinios Rio Preto, idem;

Officio n. 202, da mesma data, réis 26:447\$250 á Hinc & Comp., de fornecimento de chapas de aço;

Officio n. 210, da mesma data, 90\$985 á Sociedade Carandahyense de Electricidade, de fornecimento de luz electrica;

Officio n. 215, da mesma data, réis 10:600\$ á Sociedade Anonyma White Martins, de fornecimento de geradores «Macan»;

Officio n. 225, de 2 de março, 990\$ á Empresa Fluminense de Força e Luz, de fornecimento de luz electrica;

Officio n. 293, da mesma data, 1:904\$, das folhas de substituições da 3ª divisão ns. 153, 154, 155, 157, 158 e 166;

Officio n. 294, da mesma data, réis 2:856\$666, da folha de serviços extraordinarios da 3ª divisão n. 169;

Officio n. 295, de 3 de março, 820\$ das folhas de substituições da 1ª divisão numeros 10 e 11;

Officio n. 296, da mesma data, 650\$ da folha de serviços extraordinarios da 3ª divisão n. 170;

Officio n. 298, da mesma data, 1:694\$ da folha de substituições da 5ª divisão n. 218;

Officio n. 310, da mesma data, 1:665\$ da folha de serviços extraordinarios da 1ª divisão n. 19.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. — Henrique Esteves, — José Portinho de Sá Pereira, — João Manoel Corrêa da Silva.

N. 11

Aos oito dias do mez de março de 1926, presentes os Srs. Bacharel Henrique Esteves, chefe; bacharel José Portinho de Sá Freire, João Manoel Corrêa da Silva e bacharel Adolpho Costa Madruga, delegados, servindo este do secretario, foi aberta a sessão.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sá Freire:

Officio n. 268, de 4 de março, da Directoria da Estrada, solicitando o registro da despesa de 10:500\$751, para pagamento a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited, de fornecimento de energia electrica ás officinas do Engenho de Dentro, em novembro ultimo. — Convertem-se o julgamento em delegação, afim de ser certificada na factura a exactidão do consumo de energia electrica nelle consignado.

Foi ordenado o registro dos seguintes pagamentos:

Officio n. 173, de 12 de fevereiro, 45\$ á Salvador Resja, de indemnização pelo extravio de uma mala com roupas.

Officio n. 266, de 4 de março, réis 1:713\$791 á Sociedade Anonyma da Luz do Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica;

Officio n. 318, de 5 de março, 2:00\$ da folha de serviços extraordinarios da 3ª divisão n. 162.

Pelo delegado Corrêa da Silva:

Offícios ns. 1.500, de 19 de outubro ultimo, e 232, de 3 do corrente, relativos ao registro da despesa de 3:520\$, para pagamento a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited, de fornecimento de energia electrica ás officinas de pulverização do carvão, em junho ultimo. — Recusou-se o registro a despesa pelos seguintes fundamentos:

a) porque o contracto n. 162, de 6 de dezembro de 1916, de accordo com a clausula 8ª, está caduco desde 31 de dezembro de 1921;

b) porque não consta que tal contracto tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas;

c) porque, havendo sido celebrado com a Companhia Industrial de Electricidade, não consta que a companhia fornecedora de energia electrica The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited, seja sucessora da aquella companhia.

Officio n. 269, de 4 de março, solicitando o registro da despesa de 3:520\$: para pagamento a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited, de fornecimento de energia electrica ás officinas de pulverização do carvão, em novembro ultimo. — Recusou-se o registro a despesa originada do contracto n. 162, de 6 de dezembro de 1916, conforme informação prestada a esta delegação em officio numero 232/23, de 3 de março corrente, pelos seguintes fundamentos:

a) porque o contracto, em virtude do disposto na clausula 8ª, está caduco desde 31 de dezembro de 1921;

b) porque não consta que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas;

c) porque, havendo sido celebrado com a Companhia Industrial de Electricidade, não consta que a companhia fornecedora de energia electrica The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited, seja sucessora da aquella companhia;

d) porque, sendo o consumo a differença entre a marcação de 31 de outubro de 1925, 1.368.300 k. w. h., o a de 30 de novembro seguinte, 1.493.600 k. w. h., deve corresponder a 125.300, e não a 25.300 k. w. h., como está na factura.

Foi ordenado o registro dos seguintes pagamentos:

Offícios ns. 51, de 21 de janeiro e 229, de 3 de março, 150\$ á Empresa de Electricidade S. Paulo e Rio, de fornecimento de energia electrica;

Officio n. 52, de 21 de janeiro, e 231, de 3 de março, 300\$ á mesma, idem;

Officio n. 224, de 26 de fevereiro, 4:350\$700 á Andrade & Figueira, de fornecimento de material;

Officio n. 267, de 4 de março, 67\$506 á Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, de socorros medicos prestados ao trabalhador Antonio Luiz.

— Pelo delegado Adolpho Madruga:

Offícios ns. 1.366, de 24 de setembro ultimo, e 230, de 3 do corrente, relativos ao registro da despesa de 1:143\$, para pagamento a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited, de fornecimento de energia electrica ao 10º Depósito, em junho do anno fipido. — Recusou-se o registro a despesa pelos seguintes fundamentos:

a) por não estar provado que a companhia contractante seja sucessora a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited;

b) por não constar haver sido registrado pelo Tribunal de Contas o contrato feito entre a Directoria da Estrada e a Companhia Industrial de Electricidade;

c) porque, de accordo com a clausula 9ª, o contracto, tendo vigor até 1919, está, portanto, caduco;

d) porque, em vista do disposto na clausula 7ª, do contracto, a contribuição mínima é de 1:040\$ e não de 1:141\$000.

Officio n. 235, de 3 de março, relativo ao levantamento da caução de 1:700\$, representada pelas apolices da Divida Publica ns. 82.189 e 147.500, feita por Dias Garcia & Comp., para garantir a execução do contracto n. 27, de 1925. — Foi ordenado o registro dos seguintes pagamentos:

Officio n. 172, de 12 de fevereiro, 171\$600 a Rocha Faria & Comp., de indenização pelo extravio de mercadorias despachadas;

Officio n. 171, da mesma data, réis 654\$940 aos mesmos, idem, idem;

Officio n. 299, de 3 de março, 5:770\$ das folhas de serviços extraordinarios, substituições e diarias da 4ª Divisão números 77, 110, 116, 126, 128, 129 e 132.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. — Henrique Esteves. — José Portinho de Sá Freire. — João Manoel Corrêa da Silva. — Adolpho Costa Madruga.

N. 12

Aos 12 de março de 1926, presentes os Srs. bacharel Henrique Esteves, chefe, bachareis José Portinho de Sá Freire, Adolpho Costa Madruga e Humberto Augusto Villela, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Fallou, com causa justificada, o delegado João Manoel Corrêa da Silva.

Ao abrir-se a sessão, pediu a palavra pela ordem, o Sr. delegado Humberto Villela, que propoz deliberasse a delegação sobre a preliminar da incompetencia do sub-director da 1ª divisão para ordenar o pagamento da despesa, visto que o art. 1º, § 1º, do regulamento que baixou com o decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919, declara ser da exclusiva competencia do director a autorização das despesas dentro das verbas e creditos destinados aos serviços da estrada de accordo com a distribuição approvada pelo ministro, devendo o mesmo director, dentro de suas attribuições, providenciar nos casos omissos do regulamento, quando a urgencia de serviço o exigir o representar immediatamente ao ministro para que este resolva definitivamente (art. 188 do regulamento citado).

Votaram pela procedencia da preliminar os delegados Adolpho Madruga e Humberto Villela e, contra, o chefe da delegação Henrique Esteves e o delegado Sá Freire, cabendo a mesma pelo voto de qualidade do citado Sr. chefe.

O Sr. chefe da delegação justificou o voto de qualidade e o do desempate com os seguintes fundamentos:

"A duvida suscitada parece-me que a pela primeira vez levantada nesta delegação, tendo sido registrada em julgamentos anteriores, quer sob minha chefia, quer sob a direcção do meus antecessores, ordens de pagamento assignadas pelo sub-director da 1ª Divisão, com a declaração "pelo director".

O § 4º do art. 4º do regulamento da estrada, estabelecendo a exclusiva competencia do director da estrada, para a autorização das despesas dentro das verbas destinadas aos serviços da estrada de

de accordo com a distribuição approvada pelo ministro não impede sejam as ordens de pagamento assignadas pelo sub-director da 1ª Divisão.

Não é possível considerar a ordem de pagamento, o officio em que o registro da despesa é submettido a esta delegação, como o acto de autorização da despesa, porque nessa occasião a despesa já se achava realizada, legal ou ilegalmente, e mediante autorização anterior ao proprio empenho prévio da mesma despesa, dada ou pelo director da estrada, ou pelo Sr. ministro da Viação, nos casos que só o ministro a pôde dar.

Em todas as ordens de pagamento que são e tem sido submettidas ao registro da delegação, firmadas pelo director da estrada ou pelo sub-director da 1ª Divisão, tenho verificado que, antes da despesa estar realizada, ha prévia autorização do director da estrada ou do ministro, o que importa em reconhecer que sempre tem sido dado cumprimento ao dispositivo citado.

Considero, portanto, os officios em que o pagamento da despesa é submettido ao registro da delegação não como a autorização da despesa, mas como a ordenação do pagamento da mesma.

Ora a ordenação da despesa é um acto official que pôde, portanto, ser firmado pelo sub-director da 1ª Divisão, quando autorizado pelo director, em face do disposto no § 3º do art. 9º do regulamento da estrada.

A assignatura do sub-director da 1ª Divisão, pelo director, satisfaz as exigencias do regulamento.

Cabe ainda frisar que, de accordo com o art. 8º do regulamento, o sub-director da 1ª Divisão exerce o cargo em commissão e é de immediata confiança do director da estrada, e pôde auxiliá-lo, de accordo com o art. 3º.

A superintendencia e direcção geral de todos os serviços da estrada, de exclusiva competencia do director em face do art. 1º do regulamento, obriga-o forçosamente a afastar-se da sede em viagens de inspecção, fiscalização de obras novas e outros objectos de serviço.

Não seria possível, portanto, que o regulamento não cogitasse de dar ao director um auxiliar, de sua inteira confiança, que assignasse os actos decorrentes de prévia autorização por elle dada.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sá Freire:

Officios:

Ns. 278 e 280, de 6 do corrente mez, da directoria da estrada, pagamento de 141\$500 e 11:191\$049, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., de fornecimento de iluminação e energia electrica á estrada no anno findo. — Convertido o julgamento em diligencia para que sejam presentes á delegação os actos que regulam o fornecimento de luz e energia electrica que a companhia credora faz ás localidades situadas fóra do Distrito Federal, visto como a relação de preços approvada pelo Sr. ministro da Viação, comprehendendo apenas os fornecimentos feitos nos limites desse districto.

Foi ordenado o registro dos seguintes pagamentos:

N. 226, de 25 de fevereiro, £ 999-0-0, ou sejam 33:070\$314, moeda brasileira convertida ao cambio de 7 1/4, que vigorou á vista sobre Londres, no dia 23 de fevereiro findo; a M. Almeida & Com-

panhia, de fornecimentos de vergalhões de ferro;

N. 227, de 3 do corrente, 252\$ a Pedro Augusto Alves Pereira, de indenização proveniente do extravio de despachos;

N. 240, de 4, 30\$ á Companhia Mineira de Electricidade, fornecimento de luz electrica;

N. 251, idem, 7\$618 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz;

N. 258, idem, 24\$235 á The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd., de fornecimento de energia electrica;

N. 261, idem, 3:741\$ a Vasco Ortigão & Comp., fornecimento de mesas de parócha parda;

N. 263, idem, 93\$ a Cotrim & Comp., fornecimento de luz;

N. 272, de 6, de 113\$700 a Brenno & Comp., fornecimento de trenas de panno e fio metallico;

N. 273, idem, 61\$800 á Companhia Industrial B. Horizonte, fornecimento de iluminação electrica;

N. 329, de 8, 5:680\$ das folhas de substituições e serviços extraordinarios da 2ª Divisão, ns. 293, 305 e 307;

N. 356, de 10, 2:906\$, idem de diarias, substituições e serviços extraordinarios da 1ª divisão, ns. 111, 112, 117, 121, 125, 130, 166, 167 e 168;

N. 361, idem, 1:166\$366, idem de serviços extraordinarios da 1ª divisão, numero 11;

N. 372, de 12, 2:317\$, idem de substituições da 2ª divisão, n. 294.

— Pelo Sr. delegado Adolpho Madruga:

Officios:

N. 254, de 4, solicitando o pagamento de 6:141\$703, á The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd., de fornecimentos de luz electrica em dezembro findo. — A delegação converteu o julgamento em diligencia para que lhe sejam presentes os actos que regulam o fornecimento de luz e energia electrica que a companhia credora faz ás localidades situadas fóra do Distrito Federal, visto como a relação de preços approvada pelo Sr. ministro da Viação, comprehendendo apenas os limites do referido Distrito.

N. 262, de 4, pagamento de 874\$080, de fornecimento de energia electrica.

— Recusou-se registro á despesa, porque os preços indicados nas facturas divergem das que constam da relação approvada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

N. 337, de 9, relativo ao levantamento da caução de 2:144\$, em apolices e moeda corrente, feita pelos Srs. Fonseca, Almeida & Comp., para garantir a execução do contracto n. 47, de 1924;

N. 338, idem, idem, 676\$, em moeda, idem pelos Srs. A. Brasil & Comp., idem, idem.

A delegação resolveu autorizar o levantamento das cações, pelos seguintes fundamentos:

a) porque, o contracto n. 47, de 5 de dezembro de 1924, foi registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 31 do mesmo mez, conforme publicação constante do *Diario Official* de 9 de janeiro de 1925;

b) porque, de accordo com a clausula 5ª, o contracto a partir desta data é que poderia ter execução;

c) finalmente, porque, em tal circumstancia não poderia ser o prazo do con-

tracto limitado á data de 31 de dezembro de 1924, e que, portanto se tornava indispensavel á sua prorrogação.

Foi determinado o registro dos seguintes pagamentos:

Offícios:

N. 238, de 4, 17\$850, a A. Placido Marques & Comp., de fornecimentos de tres vidros de Dermatype Stencil, numero 835;

N. 239, idem, 320\$, Câmara Municipal de Caeté, de fornecimento de iluminação electrica;

N. 245, idem, 470\$, a Baeta & Mello, idem, idem;

N. 246, idem, 14:181\$, a F. R. Moreira & Comp., de fornecimentos de geradores triphasicos de 1 H. P., da Companhia Internacional de Liège;

N. 252, idem, 119:166\$, a Sociedade Anonyma "Whyte Martins", de fornecimento em dezembro findo;

N. 255, idem, 2:501\$924, a The Rio de Janeiro, Light & Power Co. Ltd., de fornecimentos de energia electrica;

N. 274, de 6, 1:118\$, a Companhia Fiação e Tecidos Santa Rosa, fornecimento de energia electrica;

N. 275, idem, 24\$, a Prefeitura do Districto Federal, proveniente de soccorros medicos prestados a um empregado da estrada;

N. 351, de 9, 2:450\$, das folhas de substituições da 5ª divisão, ns. 270, 275, 276, 277, 278 e 279;

N. 357, de 10, 400\$, da folha de diarias da 2ª divisão, n. 234;

N. 358, idem, 1:386\$, das folhas de substituições da 1ª divisão, ns. 21 e 28;

— Pelo Sr. delegado Humberto Villela:

Offícios:

N. 265, de 4 do corrente mez, pagamento de 120\$, a Empresa de Força e Luz Electrica de Sabará, instalação de luz electrica na casa do mestre da Linha do 1º districto do Ramal de Santa Barbara; Convertido o julgamento em diligência;

a) para que seja presente á delegação o processo n. 7:412/25, da 5ª divisão, mencionado no documento de empenho;

b) affirm de ser declarada, a data em que o serviço foi prestado;

N. 279, de 6, pagamento de 1:370\$100, a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., fornecimento de iluminação electrica; — Foi convertido o julgamento em diligência para que sejam presentes á delegação os actos que regulam o fornecimento de luz e energia electrica que a companhia credora faz as localidades situadas fora do Districto Federal, visto como a relação de preços approvada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, comprehendendo apenas, os fornecimentos feitos nos limites do alludido districto.

Foi determinado o registro dos seguintes pagamentos:

Offícios:

N. 337, de 4, 2:075\$500, a A. Barros & Comp. Ltd., fornecimento de cera virgem e borracha pura;

N. 244, idem, 1:185\$, a Companhia Brasileira de Electricidade "Siemens Schuckert S. A.", fornecimento de luvras para soldador e magnéticos para caldear;

N. 247, idem, 25:000\$, a F. R. Moreira & Comp., fornecimento de 20 collectores de 16 ampères, 60 volts, da Companhia Internacional de Liège;

N. 248, idem, 17:805\$, idem, idem, tres grupos geradores triphasicos, de 2 H. P., da Companhia Internacional de Liège;

N. 251, idem, 2:244\$195, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, fornecimento de luz electrica;

N. 259, idem, 581\$574, a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., fornecimento de energia electrica;

N. 260, idem, 1:390\$, a Villas Boas & Comp., fornecimento de artigos de expediente;

N. 282, de 9, 2:416\$, a Empresa Fluminense de Força e Luz, de iluminação electrica;

N. 284, idem, 1:796\$680, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, idem, idem;

N. 350, idem, 1:300\$, das folhas de serviços extraordinarios da 4ª divisão, ns. 102 e 119;

N. 352, idem, 660\$, idem de diarias e serviços extraordinarios da 2ª divisão, ns. 306, 370 e 373;

N. 353, idem, 420\$, idem de substituições e diarias da 4ª divisão, ns. 108, 113 e 127.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. — Henrique Esteves. — José Portinho de Sá Freire. — João Manoel Corrêa da Silva. — Adolpho Costa Madruga. — Humberto Augusta Villela.

N. 13

Aos 16 de março de 1926, presentes os Srs. Machareis Henrique Esteves, chefe, José Portinho de Sá Freire, João Manoel Corrêa da Silva, Adolpho Costa Madruga e Humberto Augusta Villela, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Pedi a palavra pela ordem o delegado Adolpho Madruga, e propoz que se desse conhecimento ao delegado Corrêa da Silva da preliminar levantada na sessão anterior sobre a incompetência do sub-director da 1ª divisão para ordenar o pagamento de despesas, em vista do dispositivo constante do § 4º, artigo 4º, combinado, com o art. 188, do decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919. O delegado Corrêa da Silva declarou-se de accordo com o voto de desempate do chefe da delegação.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Sá Freire:

Officio n. 322, de 5 do corrente, restituição da caução de 32:233\$, em apolices, feita pelo Sr. João de Moraes Galvão, para garantia do contracto n. 16, registrado pelo Tribunal de Contas em 30 de maio de 1923, e celebrado em virtude da concorrência publica n. 38, realizada em 16 de fevereiro anterior. — A delegação deixou de autorizar o levantamento da caução pelos seguintes fundamentos:

a) porque, havendo sido declarado falido o contractante, João de Moraes Galvão, conforme comunicação feita á estrada, pelo Juiz de Commercio, de São Paulo, a que se refere o despacho da Directoria da Estrada, de 15 de dezembro de 1923, é mister apurar-se si a caução está incorporada á massa da falência, como faz suppor tal comunicação, ou della está excluida, á vista do contracto particular celebrado entre João de Moraes Galvão e Vianna & Comp., em 24 de agosto de 1923, (doe. junto);

b) porque não está esclarecido si as procurações em causa propria dadas por João de Moraes Galvão á Vianna & Companhia, e por estes substituecidas no Banco de Hespanha e Brasil (v. requerimento de 13 de novembro de 1925),

transerem poderes em causa propria ao Banco de Hespanha e Brasil, caso em que só a este cabe ser feita a restituição pretendida;

c) porque, determinando o contracto o fornecimento de 4.810 metros cubicos de madeira em prazos successivos de 30 dias, em quantidades iguaes, relativos aos seis mezes em que devia ser cumprido (junho a dezembro), em uma média approximada de 800 metros cubicos mensaes, o contractante apenas forneceu cerca de 75 metros cubicos, em todo esse periodo (officio n. 872, de 31 de maio de 1924, da directoria ao Sr. ministro da Viação justificando apenas a impossibilidade de entregar o material nos mezes de outubro e novembro de 1923 (carta do chefe do trafego da Estrada de Ferro Sorocabana, de 2 de agosto de 1924));

d) porque não está junto ao presente o processo que determinou a carta dirigida pelo director da estrada ao director da Estrada de Ferro Sorocabana em 2 de outubro de 1923;

e) por enquanto não consta que tenha sido recolhida a multa de 2:000\$, a que se refere o officio n. 1:166\$, de 5 de outubro de 1923, da 1ª divisão da interdição á directoria, ou outras porventura applicadas.

Officio n. 1.306, de 12 do corrente, pagamento de 10:884\$88, a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., fornecimento de energia electrica. — A delegação converteu o julgamento em diligência, afim de ser certificada na factura a exactidão do consumo de energia electrica consignado na mesma factura.

Foi ordenado o registro dos seguintes pagamentos:

Offícios:

N. 289, de 12 do corrente, 67\$800, a Companhia de Lacteos Rio Preto, de iluminação electrica;

N. 290, idem, 87\$052, idem, idem, Pinheiro, idem;

N. 302, de 10, 3:57\$394, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, idem;

N. 309, de 12, 2:291\$266, a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., consumo de energia electrica;

N. 310, idem, 23\$299, a Usina Queiroz Junior, Ltd., de iluminação electrica;

N. 354, de 10, 39\$, da folha de diarias de 8 de dezembro de 1925, da 4ª divisão, n. 1.718 T;

N. 375, de 12, 840\$, das folhas de serviços extraordinarios da 1ª divisão, numeros 15 e 20;

Officio n. 391, de 15, 1:921\$, idem, de diarias da 2ª divisão, ns. 377, 378, 381, 382, 384 e 405.

— Relatados pelo Sr. delegado Corrêa da Silva:

Officio n. 277, de 3 do corrente, solicitando pagamento de 1:144\$, a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., proveniência de fornecimento de energia electrica no anno proximo findo. — Recusou-se registro á despesa originada do contracto celebrado com a Companhia Industrial de Electricidade, conforme informação prestada a esta delegação, em officio n. 286, de 3 do corrente, pelos fundamentos proferidos em sessão de 8 do corrente, isto é:

a) por não estar provado que da companhia contractante, seja successora, a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd.;

b) por não haver sido registrado pelo Tribunal de Contas o contracto feito en-

tra a Directoria da Estrada e a Companhia Nacional de Electricidade:

c) porque, de accordo com a clausula 9ª, o contracto tendo vigor em 1919, está portanto caduco;

d) porque, em vista do disposto na clausula 2ª, do contracto, a contribuição minima é de 1:9408 e não de 1:1448000.

Foi determinado o registro dos seguintes pagamentos:

Officios:

N. 223, de 3 de março corrente, réis 4918250, a Companhia Cadro & Cachoeira, de indemnização;

N. 241, de 4. 2268260, a Companhia Luz e Força de Guaratinguetá, de iluminação electrica;

N. 242, idem, 55\$, a Companhia Nacional de Electricidade, fornecimento de 50 chavetas paraapparelhos telephonicos;

N. 243, idem, 4:5068, a Companhia Brasileira de Electricidade "Siemens Schuckert S. A.", fornecimento de magarecos para caldear;

N. 249, idem, 1308, a Hime & Comp., fornecimento de duas trenas de panno e fio metallico de 50 metros;

N. 253, idem, 16:5388936, a Sociedade Anonyma du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica;

N. 257, idem, 408714, a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., idem;

N. 264, idem, 21:9088100, a Dias Garcia & Comp., de fornecimento de tubos de aço doce, sem costura;

N. 274, de 6, 1508, a Antonio de Almeida Ramos, de aluguel do predio occupado pelo escritorio da Residencia do Ramal de Diamantina, em 1925.

N. 276, idem, 50\$, a Ramos, Guerra & Companhia, de iluminação electrica.

N. 286, de 12, 4658 a Santa Casa de Misericordia de Vassouras, de serviços, medicos e hospitalares prestados ao empregado da Estrada, Antonio Ferreira Junior.

--Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Madruga:

Officio n. 307, de 12 do corrente solicitando o pagamento de 337\$500 a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., de serviços prestados em 1925. -- Recusou-se registro á despesa:

a) por ter sido empenhada após a prestação do serviço;

b) por não ter sido presente á Delegação o processo sob n. 3.431/130 T a que se refere o documento do empenho.

Foi ordenado o registro dos pagamentos seguintes:

Officios:

N. 188, de 13 de fevereiro findo, 75\$ a Reynaldo Pinto Soares, de indemnização.

N. 293, de 12 do corrente, 782\$160 a Companhia Luz Electrica Quopretana, de iluminação electrica.

Ns. 294 e 295, idem, 308 e igual importância á Companhia Mineira de Electricidade, idem.

N. 303, idem, 5:897\$103 a Sociedade Anonyma du Gaz de Rio de Janeiro, idem.

N. 307, idem, 337\$500 a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., de serviços prestados.

N. 377, de 12, 118 a Antonio Gomes Figueira, de indemnização.

N. 355, de 10, 1088, da folha de diarias de dezembro da 2ª Divisão, numero 4.683 J.

--Relatados pelo Sr. delegado Humberto Villela:

Foi ordenado o registro dos seguintes pagamentos:

N. 285, de 12 do corrente, 1:200\$, aos Drs. Augusto Peixoto Lavenas e Zachiu Esmeraldo da Silva, de serviços medicos, em 1925.

Ns. 299 e 300, idem, 45\$600 e 67\$200 a Prefeitura do Distrito Federal, de soccorros medicos.

N. 365, de 11, 1:280\$, da folha de substituições da 3ª Divisão, n. 190.

N. 296, idem, 30\$ á Companhia Mineira de Electricidade, de iluminação electrica.

N. 390, de hontem, 1:235\$, das folhas de diarias e substituições da 2ª Divisão, ns. 420, 431, 435 e 436.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. -- Henrique Esteves. -- José Portinho de Sá Freire. -- João Manoel Corrêa da Silva. -- Adolpho Costa Madruga. -- Humberto Augusto Villela.

N. 11

Aos 20 de março de 1926, presentes os senhores bachareis Henrique Esteves, chefe; José Portinho de Sá Freire, João Manoel Corrêa da Silva, Adolpho Costa Madruga e Humberto Augusto Villela, servindo este de secretario, foi aberta a sessão:

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Sá Freire:

Officio n. 183, de 13 de fevereiro findo, pagamento de 45\$360, a Fernandes Malmo & Comp., proveniente de extravio de despacho n. 144. -- A delegação resolveu recusar registro á despesa, porque a ordem de pagamento está assignada pelo sub-director da 1ª divisão sem que conste do processo haver sido a alludida despesa autorizada pelo Sr. director, de conformidade com o disposto no § 4º do regulamento que baixou com o decreto n. 13.940, de 25 de dezembro de 1919.

O Sr. delegado Madruga proferiu o seguinte voto:

"De accordo com a opinião que tenho emitido em casos semelhantes, votei pela recusa de registro em questão não só pelo fundamento apontado no despacho proferido pela delegação, como também por julgar incompetente para assignar as ordens de pagamento pelo director, o Sr. sub-director da 1ª divisão da estrada. Acresce ponderar que a delegação não tendo conhecimento de achar-se afastado das suas funções o Sr. director, não pôde, ipso facto, registrar ordens de pagamento assignadas em nome do director pelo senhor sub-director da 1ª divisão, porque não existe quer no Regulamento da estrada, quer no Código de Contabilidade e seu regulamento, nenhum dispositivo legal que lhe outorgue essa faculdade". O Sr. delegado Villela declarou de accordo com os fundamentos do voto supra.

Officios?

N. 326 e 330, de 15 março, restituição das caucões de 260\$000 e 17\$000, em moeda corrente, a Oscar Taves & Comp. e Dias Garcia & Comp. -- Foi autorizada a restituição.

Ns. 388 e 389, idem, pagamento de 400\$000 e 100\$000, das folhas de substituições da 3ª e 5ª divisões ns. 192 e 354, respectivamente. -- Ordenou-se o registro.

Pelo Sr. delegado Corrêa da Silva:

Officios:

Ns. 328 e 331, de 15 do corrente, restituição das caucões de 582\$000 e 283\$, em apolice e moeda corrente, a Moreira Barbosa & Comp. e Andrade Veiga & Comp. -- Autorizou-se a restituição.

Ns. 287, 298 e 323, de 12 e 15 do corrente, pagamentos de 70\$000, 5:759\$316 e 7:200\$000, a Cardinale & Comp., La-port, Irmão & Comp., e Valentim F. Bouças, de fornecimento e serviços prestados em 1925. -- A delegação ordenou o registro.

Pelo Sr. delegado Adolpho Madruga:

Officios:

N. 297, de 12 do corrente mez, pagamento de 261\$000, ao Hospital de Misericordia de Palmyra de soccorros medicos a dois funcionarios da estrada, victimas de accidente de trabalho, no anno proximo findo. -- A delegação não pode ordenar o registro da despesa porque do processo está provado que o feitor, João Barbosa, não foi victima de accidente de trabalho, quando em serviço da estrada.

192, 236, 301, 342 e 359, de 13 de fevereiro, 3, 12 e 10 do corrente, pagamento de 268\$100, 138\$200, 13:800\$000, 240\$000 e 3:000\$000, a Fernandes, Moreira & Comp., Salvador Noco, Ribeiro, Costa & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., e Manoel Marques de Oliveira, de extravios de despachos, fornecimentos e serviços prestados no anno proximo passado. -- Determinou-se o registro.

Ns. 325, 329, e 332, de 15 do corrente mez, restituição das caucões de réis 666\$0000, 5:488\$009, 4:790\$000, em apolices, a Brenno & Comp., Hime & Comp., e Dias Garcia & Comp. -- A delegação autorizou a restituição.

-- Pelo Sr. delegado Humberto Villela:

Officios:

N. 374, de 12 do corrente mez, recorrendo do acto desta delegação que, em sessão do 27 de janeiro ultimo, negou registro á despesa de 859\$292, de indemnização aos Srs. Almeida & Gomes, pelas avarias causadas em mercadorias dadas a despacho na estrada, com fundamento no estabelecido na alinea d, do art. 168, do regulamento baixado com o decreto n. 10.204, de 30 de abril de 1913, mandado applicar na alinea na alludida estrada pelo de numero 10.286, de 23 de junho do mesmo anno. -- A delegação resolveu manter, por seus fundamentos, a decisão recorrida, de accordo com o voto do relator, assim proferido:

"Os fundamentos do pedido de reconsideração não estão provados no processo. A mercadoria licenciada estava carregada no carro 33 v, conforme auto de verificação n. 45, de 6 de setembro de 1923. Nesse carro estavam embacalhadas as mercadorias constantes dos despachos ns. 902 e 915, despachadas como drogas, sem declaração de serem inflammaveis, ás quaes foi imputada a origem do incendio (item 6º do referido auto). Não ha prova portanto, no processo, de que a estrada sabia tratar-se de mercadoria inflammavel, pelo que não pôde responder, embora tivesse sido irregular o carregamento feito, pelo caso fortuito de ter sido causado o incendio pelas mercadorias que despacho sem ter conhecimento de serem inflammaveis".

N. 228, de 3 do corrente, pagamento de 162\$000, á José Mazza, proveniente de

avarias do despacho n. 45.837. Identico despacho ao exarado no processo encaminhado pelo officio 181, de 13 de fevereiro, sobre o mesmo assumpto.

Ns. 327, 333 e 387, de 15 de março corrente, restituição das caucões do réis 178000, 2:1308000 e 1388608000, em moeda corrente e apolices, a Henrique Braga & Comp., Sociedade Anonyma White Martins e Francisco Leal & Comp. — Determinou-se a restituição.

Ns. 189, 305, 311, 315 e 347, de 13 de fevereiro 12, 15 e 14 do corrente, pagamento de 1958200, 228200, 738676, 7:4658000, 1:8008000 e 2:1688775, a Marinho Pinto & Comp., The S. Paulo Gas Company Ltd., The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., White Martins, Sociedade Anonyma, Francisco José Velloso e Pyington & Comp., de extravio do despacho fornecimentos, serviços prestados e aluguel de predio.

N. 422, de 19 do corrente, pagamento de 3008000 da folha do serviço extraordinarios da Segunda Divisão n. 437.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. — Henrique Esteves. — José Portinho de Sá Freire. — Adolpho Costa Madruga. — João Manoel Corrêa da Silva. — Humberto Augusto Villela.

N. 15

Aos 21 de março de 1926, presentes os senhores bachareis Henrique Esteves, chefe; José Portinho de Sá Freire, João Manoel Corrêa da Silva, Adolpho Costa Madruga e Humberto Augusto Villela, servindo este de secretario, foi aberta a sessão:

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Sá Freire:

Officios:

N. 335, de 15 do corrente mez, pagamento de 1:7688800, a Camargo, Galvão & Serpa, de indemnização por extravio do despacho effectuado em 1924. — Foi proferido o seguinte despacho: — A delegação, considerando que:

a) a estrada, nos termos do art. 168, § 2º, do regulamento do transporte, só responderá por extravios quando ficar provado que a violação se deu durante o percurso;

b) considerando que do processo se verifica que o carro foi fechado, collados os elumbos, e que transitou "em ordem", (declaração expressa do funcionarios, inclusive daquelle que abriu o carro para a descarga;

c) considerando que, embora havendo uma presumpção, não uma affirmação, de que os elumbos não offereciam segurança, pelo contrario-se, tambem, com fundamento legal, a de que o expedidor não embarcou o numero de volumes que declarou no despacho, resolveu recusar registro á despesa.

N. 319, de 15, pagamento de 1:1228, á Companhia Internacional de Seguros, de indemnização proveniente de avaria do despacho, em 1924. — A delegação resolveu recusar registro á despesa:

a) por não estar junto ao processo a 1ª via do recibo firmado por Pedro Pereira & Comp., passado á Companhia Internacional de Seguros;

b) porque, sendo reclamante, por ser concessionario, o vendedor da mercaderia despachada, conforme factura, annexa ao processo, não pode a estrada, nos termos do art. 133, in-fine, do Regulamento de Transportes pagar-lhe a

indemnização, sem a exclusão do lucro obtido.

N. 404, de 17, pagamento de 3778600 ao Hospital N. S. d'Ajuda, de extravio do despacho realizado em 1923. — A delegação deliberando sobre extravio de encomendas (conforme conhecimento annexo), resolveu, de accordo com o art. 45 do regulamento de transportes, recusar registro a despesa em questão, visto ter sido ordenada em importância maior do que a devida.

N. 584, de 19 do fevereiro findo, da secretaria da Estrada (sobre a restituição da caução de 1:1188000, em moeda corrente, a "A. E. G." Companhia Sui Americana de Electricidade, feita em 1922. — A delegação deixou de manifestar-se sobre o processo, não só por tratar-se do contracto não registrado pelo Tribunal de Contas, como tambem por ter sido o referido contracto celebrado antes de entrar em vigor o Código de Contabilidade.

N. 488, de 18 do corrente, da Secretaria do Tribunal de Contas, comunicando ter o referido tribunal, em sessão de 10, resolvido dar provimento ao recurso, do acto desta delegação pelo qual foi recusada autorização para a restituição da caução de 3:8478, depositada pela Companhia Nacional de Electricidade, para garantir a execução do contracto n. 59, de 1 de dezembro de 1923, para o effecto de ser autorizado o levantamento da alludida caução. — A delegação resolveu autorizar a restituição da caução de réis 3:8478, cumprindo, assim, a decisão do Tribunal de Contas, em sessão de 10 do corrente.

N. 220, 405 e 406, de 25 de fevereiro e 17 do corrente, da directoria da estrada, pagamento de 5678633, 158 e 558 a Brazilian Telephone Company, Geraldo Fernandes Maia e Maria Marcondes, de assignatura e installação deapparellhos telephonicos e indemnização por extravios de despachos, em 1923. — Determinou-se o registro.

N. 424, de 19, relativo á restituição da caução de 5458, em apolice, a F. R. Moreira & Comp. — Autorizou-se a restituição.

— Pelo Sr. delegado Corrêa da Silva:

Officios:

Ns. 288, 319, 322, 351 e 1:1721, 354 e 1:017, 358, 361 e 268, 403, 409 e 410, de 12, 15, 17, 19 e 22 do corrente mez, pagamento de 2848532, 23:8548500, 978, 309, 908, 20:7118800, 10:5098751, 195, 418 e 1278500 a Carvalho, Lauer & Companhia, Hine & Comp., Laport Iruão & Comp., Companhia Mineira de Electricidade, The Tabulating Machine Co., The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company, Limited, Jayme Ribeiro, Beldi & Filho e Barbosa & Passin, respectivamente, de fornecimentos, iluminação, energia electrica, no anno proximo findo e indemnizações á conta do decreto n. 16.909, de 20 de maio de 1925;

N. 434, de 22 do corrente, pagamento de 4268 relativo á folha n. 303, de substituição de um funcionario da 5ª divisão da estrada.

Foi ordenado o registro dos citados pagamentos.

— Pelo Sr. delegado Adolpho Madruga:

Officios:

N. 334, de 15 do mez corrente, pagamento de 1938 a Moyses Rusoff, de extravio de despacho, em 1924. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, porque a ordem de pagamento está assignada pelo sub-director da 1ª divisão sem que conste do processo haver

sido a alludida despesa autorizada pelo Sr. director, de conformidade com o disposto no § 4º, art. 4º, do regulamento que baixou com o decreto n. 13.910, de 25 de dezembro de 1919.

O Sr. delegado relator votou de accordo com os fundamentos do seu voto proferido no processo encaminhado pelo officio n. 183, de 13 de fevereiro ultimo no que foi acompanhado pelo Sr. delegado Humberto Villela.

N. 482, de 17, da Secretaria do Tribunal de Contas, comunicando ter o mesmo tribunal em sessão de 3 do corrente, resolvido dar provimento ao recurso interposto pela Directoria da Estrada do Ferro Central do Brasil do acto desta delegação pelo qual foi recusado registro ao pagamento da indemnização ao Dr. R. A. Sampaio Vidal, na importância de 1:0508, proveniente do extravio verificado no despacho n. 6.623, de 23 de abril de 1925, tendo em vista as razões allegadas pelo recorrente. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa cumprindo desse modo a decisão do Tribunal de Contas.

Ns. 317, 353, 407 e 408, de 15, 17 e 19 do andante, pagamento de 5:0858, 308, 228 e 398300, a Mayrink Veiga & Comp., Companhia Mineira de Electricidade, Elhelberto de Mello e Belisario Leite de Andrade & Iruão, respectivamente de fornecimentos e iluminação, no anno proximo findo, e indemnizações á conta do decreto n. 16.909, de 20 de maio de 1925.

Ns. 432 e 435, ambos de 22, pagamento de 6608 e 1868, referente ás folhas 65, 66, 451 e 452, de serviços extraordinarios e diarias vencidas por funcionarios da 1ª e da 2ª Divisões.

Determinou-se o registro.

— Pelo Sr. delegado Humberto Villela:

Officios:

N. 361, de 10 do corrente, relativo á restituição da caução de 1168, em moeda corrente, á Sociedade Anonyma Mestre Blatgé. — A delegação deixou de deliberar sobre o levantamento da caução, de accordo com o voto do relator, proferido nestes termos:

«Tratando-se da caução feita para garantir a execução de contracto celebrado em 1921, antes da vigencia do Código de Contabilidade, não compete á delegação resolver sobre o levantamento.

Parece, entretanto, conveniente esclarecer á estrada que, não havendo sido annexado ao requerimento no qual o levantamento é solicitado, a proclamação que deu poderes ao signatario do mesmo, as que se acham no processo são proclamações dadas em 1925 e 1926, tal requerimento é insubsistente, e considerando não requerido o levantamento da caução.»

N. 412, de 17, pagamento de 858, a Antonio de Moraes Sampaio, de indemnização por extravio de despacho, em 1923, á conta do decreto n. 16.909, de 20 de maio de 1925. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, de accordo com o voto do relator, assim proferido:

Os documentos apresentados pelo reclamante não merecem fé.

Sendo o reclamante Antonio de Moraes Sampaio exhibiu para base da indemnização pedida uma factura, da compra da mercaderia, em que figura como comprador — D. Antonio de Moraes Sampaio.

Além disso, é visível a divergência de assignatura do reclamante nos sellos appostos aos documentos annexos á reclamação.

Pelos motivos allegados, parece que a despesa não pôde ser registrada.

Ns. 318 e 352, de 15 e 19 do corrente, pagamento de 3882 e 303, a John Roger e a Companhia Mineira de Electricidade, respectivamente, de fornecimentos e iluminação no anno proximo findo;

N. 433 A, de 22, pagamento de 4808, referente ás folhas ns. 501, 503 e 514, de diarias a oito funcionarios da 2ª Divisão, no corrente anno.

Ordenou-se o registro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. — *Henrique Esteves*. — *José Portinho de Sá Freire*. — *João Manoel Corrêa da Silva*. — *Adolpho Costa Madruga*. — *Humberto Augusto Villela*.

ACTA N. 16

Aos 29 do março de 1926, presentes os Srs. bachareis Henrique Esteves, chefe; José Portinho de Sá Freire, João Manoel Corrêa da Silva, Adolpho Costa Madruga, e Humberto Augusto Villela, delegados, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Sá Freire:

Offícios:

N. 337, de 15 do cadente, pagamento de 1308 a Flavio Dias de Carvalho, de indemnização proveniente de avaria de despacho effectuada em 1923. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, tendo em vista os dispositivos constantes dos artigos 135, alinea c; 165, § 2º, e 168, alinea f, do decreto numero 10.201, de 30 de abril de 1913, mandando applicar á estrada, pelo do numero 10.286, de 23 de junho seguinte, que isentam a estrada de responsabilidade pela avaria allegada pelo reclamante;

N. 341 de 15 do expirante, pagamento de 508, a Jorge Hafeich, indemnização por extravio de despacho.

A delegação recusou registro á despesa.

a) porque a ordem de pagamento está assignada pelo sub-director da 1ª Divisão, sem que conste do processo haver sido a alludida despesa autorizada pelo Sr. director de conformidade com o disposto no art. 4º, § 4º, do regulamento que baixou com o decreto n. 13.910, de 25 de dezembro de 1919;

b) por não constar da ordem de pagamento o nome do credor.

Ns. 346, 349, 361, 365, 369, 381, 383, 392, 395, 407, 411 e 417, de 11, 13, 19, 21 e 27 do cadente, pagamento de réis 43:8408144, 3:5308220, 1878200, 12:0008, 4:2508, 1678200, 1568115, 2:0008, réis 2:1248, 2228600, 998 e 1:1108, a Ernesto Ugel, The Tabulating Machine & Comp., Carvalho Lauro & Comp., Fonseca Almeida & Comp., Companhia Sul Americana de Electricidade, Empresa de Electricidade S. Paulo e Rio, Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Empresa Fluminense de Força e Luz, P. N. Moreira & Comp., The Ouro Preto Gold Minas of Brazil, Ltd., Usina Queiroz Junior, Limitada e Santa Casa de Misericórdia de Vassouras, respectivamente, de fornecimentos, iluminação e serviços prestados no anno proximo findo.

do.—Ordenou-se o registro dos mencionados pagamentos.

— Pelo Sr. delegado Corrêa da Silva: Offícios:

Ns. (72 e 74), 291, 292, 320, 372, 377, 385, 389, 390, 391, 401 e 437, de 21 do janeiro, 12, 15, 23, 24 e 25 do expirante, pagamento de 10:1588848, réis 10:2668931, 7368700, 1:1328420, 3898, 48:0008, 5:2508, 4728222, 1:3508, réis 818910, 1:6361, 12:1298800 e 6058700, á The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Ltd., Companhia Brasileira de Exploração de Portos, Raymundo Lúlio & Comp., The Tabulating Machine & Co., Companhia Nacional de Electricidade, The Rio de Janeiro City Improvements Company, Ltd., Empresa Fluminense de Força e Luz, J. G. Pereira e João Feliz Corrêa, respectivamente, de energia electrica, taxas de descargas e capatazias, fornecimento de materias e iluminação, no anno proximo findo e de indemnização, á conta do decreto n. 16.909, de 20 de maio de 1925. — A delegação determinou o registro dos alludidos pagamentos.

— Pelo Sr. delegado Adolpho Madruga:

Offícios ns. 182, 336, 362, 375, 378, 386, 396, 401, 406 e 416, de 13 do fevereiro, 15, 19, 22, 24 e 27 do mez cadente, pagamento de réis 438500, 638500, 5168, 3:6468656, 6:2508, 7:9618801, 52:3108, 5468600, 7098198 e 888000, a Fernandes, Moreira & Comp., Antonio Borges Pereira, Carvalho Lauro & Comp., Companhia Força e Luz de Palmyra, Companhia Nacional de Electricidade, Brazilian Telephone Company, Fonseca Almeida & Comp., Moreno Borlido & Comp., Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e Sociedade Carandahyense de Electricidade, respectivamente de indemnização, fornecimentos de materias, iluminação electrica e assignatura deapparellhos telephonicos, no anno p. passado. — Foi determinado o registro dos pagamentos supracitados.

— Pelo Sr. delegado Humberto Villela:

Offícios:

Ns. 1:517, 422 e 859, de 28 de outubro de 1925, 6 de fevereiro e 19 do expirante, pedindo reconsideração do despacho proferido pela delegação, em 23 do novembro do anno findo, que negou registro á despesa de 778, á Companhia de Lactecios Rio Preto, proveniente de iluminação electrica e fornecimento de lampadas. — Resolveu-se manter a decisão referida porque, em relação ao fornecimento de lampadas, não podem ser invocadas as disposições do art. 246, alinea b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 379, de 24 de março, pagamento de 105 á Companhia Mineira de Electricidade, de serviços prestados á Estrada do anno p. findo. — A delegação converteu o julgamento em diligencia afim de ser esclarecida sobre as notas de almoxarifado ns. 1:109 e 1:152, constantes das contas sob ns. 1:801 e 1:802, notas estas mencionadas na factura numero 1:800, parecendo tratar-se de uma duplicata do pagamento.

Ns. 346, 324, 338, 363, 388, 405, 408 e 445, de 15, 19, 21 e 27 do expirante, pagamento de 1208, 7:6008, 628500, 1:9378, 5808, 1:0268400, 3:5518430, 2:024:600 e 3:5118368 a Hine & Comp., Samarão Filho & Comp., Francisco Oliveira Fonseca, Dias Garcia & Comp., Companhia Nacional de Electricidade, Em-

preza de Electricidade S. Paulo e Rio, Ribeiro Costa & Comp. e The S. Paulo e Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., respectivamente, de fornecimento de materias e iluminação electrica no anno findo e de indemnização á conta do dec. n. 16.909, de 20 do maio de 1925. — Foi ordenado o registro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. — *Henrique Esteves*. — *José Portinho de Sá Freire*. — *João Manoel Corrêa da Silva*. — *Adolpho Costa Madruga*. — *Humberto Augusto Villela*.

ACTA N. 17

Aos 31 do março de 1926, presentes os Srs. bachareis Henrique Esteves, chefe, José Portinho de Sá Freire, João Manoel Corrêa da Silva, Adolpho Costa Madruga e Humberto Augusto Villela, delegados, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Sá Freire:

Offícios ns. 324, de 15 do cadente, pagamento de 12:1108 a Dolabella, Portella & Comp., Ltd., fornecimento de pranchões e taboas de peroba, no anno findo. — A delegação ordenou o registro. Foi voto vencido o do delegado Villela, que assim se externou: «Votei de accordo com a alinea b do parecer supra. Do processo não consta a prova de que a venda do material fosse feita pelo produtor: (Diario Official) de 6 de outubro de 1925, pagina 18.982, 1ª columna: Expediente do Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal. Alinea b, do parecer: propõe a crecusa de registro por não haver sido pago o sello de contas assignadas, uma vez que se trata de madeira transformada e que em face do art. 25, letra b, do Regulamento que baixou com o decreto n. 16.275 A, de 23 de dezembro de 1923, não se acha isenta do sello alludido».

Ns. 339, 368, 382, 400, 409, 427, 428, 433, 437, 467 e 489, de 15, 19, 24, 29, 29 e de hontem, pagamento de 5628093, 4:4908, 4:0618900, 1:8508, 2:6188474, 1:2608, 5768100, 6698923, 318600 réis 31:7438900, 308720 e 4668100 á Companhia de Seguros Confiança, Andrade Veiga & Comp., Moniz de Aragão & Comp., J. A. Gonçalves & Comp., The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd., Empresa Força e Luz Santa Theresa, Empresa Fluminense de Força e Luz, Empresa Hydroelectric da Serra da Bocaina, Francisco de Mattos, Mayrink Veiga & Comp., Alberto Boeko Jong & Comp., e João Vidal Otero, de extravio de despacho á conta do decreto numero 16.909, de 20 de maio de 1925, fornecimento de materias, energia electrica, iluminação e indemnizações provenientes de avarias de despacho. — Ordenou-se o registro.

Ns. 387, 399, 425, e 426, de 21 e 29 do expirante, pagamento de 1:0008, 20:2518400, 21:3608 e 6608, pagamento a Casa Pratt, J. A. Gonçalves & Comp., e Hine Costa & Comp., de fornecimento de materias no anno proximo passado.

A delegação considerando que, embora não completa a prova feita para aquisição do fornecimento nos termos do artigo 246, letra b, do regulamento do Código de Contabilidade Publica, foi entretanto a despesa autorizada pelo Sr. mi-

alistro da Viação em processo em que tal autorização lhe foi solicitada pela directoria da Estrada, com a apresentação dos documentos offerecidos pelo fornecedor, para os fins do art. 246, letra b, autorização em que são declaradas as condições de fornecimento a ser effectuado (natureza, preço, quantidade), resolve registrar a despesa á vista do disposto no art. 267, do orçamento da despesa para o exercício de 1924, revogado pelo art. 36 do orçamento da despesa para o de 1925, prorrogado para o corrente exercício.

Quanto á requisição constante do officio n. 399, assignou-se com restricções o Sr. delegado Villela, que assim se extenderon sobre os demais:

«Vencido, por não ter sido feita a prova de que os fornecimentos foram realizados nas condições da letra b, do artigo 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, conforme jurisprudencia assentada pelo Tribunal de Contas.»

Pelo delegado Corrêa da Silva:

Offícios ns. 376, 380, 418, 424, 423, 424, 425, 452 e 463, de 21, 26, 29 e 30 do expirante, pagamento de 2:960\$000, 538\$710, 286\$, 808, 258, 815\$040, 600\$000, 266\$, 208\$100 e 718, á Companhia Nacional de Electricidade, Cardinale & Comp., Camara Municipal de Barbacena, Companhia Telephonica Brasileira, Companhia Força e Luz de Palmyra, Empresa de Electricidade S. Paulo e Rio, Empresa Hydro Electrica de Lavrinhas, Adolpho Leandro da Matta e Claudio Figueira, de fornecimento de materias de iluminação electrica, serviços prestados, energia electrica e indemnizações por extravio de despacho. — Foi ordenado o registro.

Pelo Sr. delegado Adolpho Madrugá:

Offícios:

Numero 411, de 17 do cadente pagamento de 1988 á Eduardo Araujo & Comp., de indemnização por extravio de despacho. — A delegação negou registro á despesa, por haver sido ordenada em favor do procurador, quando a mesma devia ser do credor, Rocha & Irmão.

N. 462, de 26, pagamento de 2918, á Cassiano Figueira, de indemnização por extravio de despacho. — A delegação recusou registro á despesa, tendo em vista os dispositivos constantes das alíneas 155, alinea c, 165, parágrafo 2º e 168, alinea f, do decreto n. 10.241, de 20 de abril de 1913, mandando applicar a Estrada pelo de n. 10.298, de 23 de junho seguinte que isentou a Estrada de responsabilidade pela avaria allegada pelo reclamante.

N. 283, de 9, pagamento de réis 101:4618800 á J. A. Gonçalves & Comp., de fornecimentos feitos á Estrada no anno proximo passado. — A delegação resolveu ordenar o registro pelos fundamentos do despacho proferido no officio sob n. 397/23, de 24 do corrente. Assignou-se com restricções o Sr. delegado Villela.

Ns. 422, 431, 434, 436, 438, 449, 468 e 480, de 29 e 30 do expirante, pagamento de 2:880\$, 500\$, 300\$, 135\$, 4:192\$155, 1:250\$, 128 e 2:800\$, á Companhia Telephonica Brasileira, Empresa Hydroelectric da Serra da Bocaina, Empresa de Electricidade S. Paulo e Rio, Hospital de Misericordia de Palmyra, Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Dr. B. Meirelles, D. Ambrozina

Odre Lerey e Romeu Augusto Guimarães, de assignaturas deapparellhos telephonicos, fornecimento de energia electrica, serviços prestados e iluminação no anno proximo findo e indemnização á conta do decreto n. 16.909, de 20 de maio de 1925. — Foi ordenado o registro.

— Pelo Sr. delegado Humberto Villela:

Offícios:

N. 350, de 13 do cadente, pagamento de 40:813\$ á Rocha Couto & Comp., de fornecimento de materias no anno proximo passado. — A delegação ordenou o registro da despesa, de accordo com os fundamentos do despacho exarado no officio n. 399/23, de 24 do expirante. O Sr. delegado relator foi votado vencido pelos fundamentos do parecer exarado no processo nestes termos: «O presente processo, a meu ver, só poderá merecer o registro desta delegação depois que ficar provado ser a firma Bonazzo & Comp., conforme declara, representante exclusiva do "Linificio e Canapificio Nazionale", de Milão.

N. 550, 403, 429, 452, 450 e 461, de 4, 24, 26, 29 e 30 do expirante, pagamento de 188\$000, 47:670\$000, 410\$000, 1:978\$900, 219\$180, 966\$815 e 265\$ á Ramos Pinto & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Empresa Fluminense de Força e Luz, Empresa Hydroelectric da Serra da Bocaina, The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd., e Abrahão F. Simão, de fornecimentos de iluminação electrica, materias e energia, no anno proximo passado, e de indemnização por extravio de despacho á conta do decreto n. 16.909, de 20 de maio de 1925. — Determinou-se o registro.

N. 21, de 11 de janeiro, reconsideração do acto que negou registro á despesa de 651\$218 á The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd., de fornecimento de energia electrica á 5ª divisão. — A delegação resolveu reconsiderar o despacho anterior, para o fim de determinar o registro da despesa.

Ns. 427 e 464, de 22 e 27 do cadente, sobre o pagamento de 88:012\$310 á The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd., de fornecimento de luz e energia electrica á localidades situadas fóra do Districto Federal. A delegação resolveu ordenar o registro da despesa referentes aos officios annexos ns. 1770, 1:731, 1:733, 1:734, 1:735, 1:736, 1:830, 1:833, 1:834, 1:836, 1:886, 1:887, 1:889, 1:893, 1:832, 1:888, 1:891, 1:618, 1:659, 1:660, 1:661 e 1:664, da directoria da estrada.

Nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a sessão. — *Henrique Esteves*. — *José Portinho de Sá Freire*. — *João Manoel Corrêa da Silva*. — *Adolpho Costa Madrugá*. — *Humberto Augusto Villela*.

N. 48

Aos 31 de março de 1926, ás 19 horas, presentes os Srs. bacharéis Henrique Esteves, chefe; José Portinho de Sá Freire, João Manoel Corrêa da Silva, Adolpho Costa Madrugá e Humberto Augusto Villela servindo este de secretario. Foi aberta a primeira sessão extraordinária do corrente anno.

Foram relatados os seguintes casos:

Pelo Sr. delegado Sá Freire:

Offícios:

N. 342/24, de 15 do cadente, pagamento de 960\$ á Hime & Comp., proveniente de extravio do despacho numero 123:674. — A delegação converteu o julgamento em diligencia, para que lhe seja presente o officio n. 727, da 2ª divisão, de 30 de janeiro de 1914.

Ns. 345, 374, 384, 469, 470, 475, 482, 482, 486, 486/23, 487 e 88, de 8, 24, 29 e de hontem, pagamento de 159:235\$324, 27:498\$320, 5:119\$175, 328\$700, 247, 438\$120, 40:998\$750, 1:240\$, 162\$, 192\$, 40\$800 e 193\$ á Norton Megaw & Comp., Ltd., A. Strasburg, The Rio de Janeiro Light & Power Company, Ltd., Duvet Guimarães, Candido Astorga Perez, Francisco Ferreira da Silva, Jayme Teixeira, Santa Casa de Misericordia do Ouro Preto, José Mazza, Santa Casa de Misericordia de Bello Horizonte, Prefeitura do Districto Federal e Moysés Rustoa, de fornecimentos de materias, energia electrica, serviços medicos e indemnizações á conta do decreto numero 16.909, de 20 de maio de 1925 e do orçamento do mesmo anno. — Determinou-se o registro.

— Pelo Sr. delegado Corrêa da Silva:

Offícios:

Ns. 184, 304, 420, 457, 460, 462, 487 e 489, de 18 de fevereiro, 12, 23, 29 e de hoje, pagamento de 2:181\$400, réis 1:286\$944, 1:000\$, 660\$960, 150\$, réis 10:887\$188, 280\$ e 1:144\$ á The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd., Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Cardinale & Comp., Companhia de Força e Luz Norte de São Paulo, Empresa de Electricidade São Paulo e Rio e Empresa Hydroelectric da Serra da Bocaina, de fornecimento de energia electrica, gaz e materias, no anno proximo passado. — Foi ordenado o registro.

— Pelo Sr. delegado Adolpho Madrugá:

Offícios:

N. 536, de hontem, sobre o pagamento de 178\$800 á D. Maria Infante Coimbra Villa, de indemnização, por extravio de despacho. — Negou-se registro á despesa, porque foi ordenada em importância maior do que a devida, uma vez que não constando do conhecimento do despacho a especificação do material extraviado, devia ter sido applicação o disposto no art. 35, do regulamento de transportes.

N. 554, tambem de hontem, pagamento de 2188 aos Srs. Franca & Comp., indemnização por extravio de despacho. — Recusou-se registro á despesa, por haver sido ordenada em importância maior do que a devida, uma vez que não foi feita a redução de 50 % com relação ao vasilhame, como em casos analogos, tendo resolvido a directoria da estrada.

N. 491/24, de hoje, pagamento de 615\$ á Irmandade de Nossa Senhora da Piedade de Paratyba do Sul, de serviços hospitalares prestados a funcionario da estrada, no anno proximo findo. — A delegação recusou registro á despesa, por pertencer parte da mesma ao exercício de 1924, já encerrado, e por haver sido ordenada em importância maior do que a devida.

N. 314, 367, 419, 459, 566, 370, 373, 483, 531, 537, 538, 539, 541, 550, 551, 552, 553 e 555, de 8, 19, 29, 30 e 24 do expirante, pagamento de 1:551\$285, 6:155\$100, 663\$, 1:000\$, 31:557\$500,

2:811\$400, 2:502\$000, 307\$500, 59\$500, 458, 248, 28, 588, 308, 1758, 44\$400, 58 e 338 a Norton Mogaw & Comp., Ltd., A. Placido Marques & Comp., Cardinale & Comp., Dr. João Baptista de Avellar Campos, Oscar Taves & Comp., Andrade Veiga & Comp., Raymundo Pacifico Homem, Henrique de Souza Novaes, Samara & Sader, Joaquim Valladão Flores, Octavio de Campos Monteiro, Quila Alves, Manoel Monteiro Vieira & Comp., Toledo & Rabello, Satyro da Silva Pitta, Ramos & Ramos, Ramiro Ribeiro da Silva e José Martins de Azevedo, de fornecimentos de materiais e serviços médicos no anno findo e de indenizações á conta do decreto n. 16.909, de 20 de maio de 1925. — Ordenou-se o registro.

N. 599, de 30 do cadente, da secretaria do Tribunal de Contas, comunicando ter o mesmo tribunal em sessão de 30, resolvido dar provimento ao recurso interposto pela directoria da estrada, do acto da delegação que negou registro á despesa de 14:139\$973 á The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd., do fornecimento de energia electrica á alludida estrada, no anno proximo passado. — Foi determinado o registro.

— Pelo Sr. delegado Humberto Villela:

Offícios:

Ns. 148/2ª e 482, de 20 e 30, solicitando reconsideração das decisões que negaram registro ás despesas de 200\$ e igual importancia, para pagamento a Domingos José Soares Junior, de serviços prestados. — A delegação resolveu manter as decisões anteriores, por ter sido infringido os arts. 7 e 18, respectivamente, dos decretos n. 3.724, de 15 de janeiro de 1919, e 43.498, de 12 de março do mesmo anno, prevalecendo assim os fundamentos constantes do item e das decisões alludidas.

Ns. 397, 402 e 487, de 27, 24 e 30 do cadente, pagamento de 6:483\$220, réis 4:8648 e 45\$360, a Henrique Braga & Comp., José Raoul e Fernandes, Moreira & Comp., de fornecimentos de materiais, no anno proximo findo, e de indenização, por extravio, de despacho.

N. 582, de 29 do expirante, da secretaria do Tribunal de Contas, comunicando haver o tribunal alludido resolvido, em sessão de 22, dar provimento ao recurso interposto pela directoria da estrada, do acto da delegação, que recusou registro ao pagamento de réis 220\$150, a Carvalho, Laura & Comp., de fornecimento á estrada referida, em 1925.

N. 589, de 30, da secretaria do tribunal, comunicando ter o mesmo tribunal dado provimento ao recurso interposto pela estrada, ao acto que negou registro ás despesas de 1:1448, 3:5208 e 3:5208 á The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd., do fornecimento de energia electrica. — Foi ordenado o registro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. — *Henrique Esteves.* — *José Portinho de Sá Freire.* — *João Manoel Corrêa da Silva.* — *Adolpho Costa Madruga.* — *Humberto Augusto Villela.*

N. 19

Aos 31 de março de 1926, ás 23 horas, presentes os Srs. bachareis Henrique Esteves, chefe; José Portinho de

Sá Freire, João Manoel Corrêa da Silva, Adolpho Costa Madruga e Humberto Augusto Villela, delegados, servindo este de secretario, foi aberta a segunda sessão extraordinária do corrente anno.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Corrêa da Silva:

Offícios ns. 158 e 449, de 9 de fevereiro e 29 do expirante, pagamento de 104\$959 e 3:5208 á The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd., do fornecimento de iluminação e energia electrica no anno findo. — Ordenou-se o registro. (Feito o relatorio, retirou-se por doente o Sr. delegado Corrêa da Silva).

— Pelo Sr. delegado Sá Freire:

Offícios ns. 398, 410, 439, 441, 442, 443, 444, 447, 451, 461, 475, 479, 481, 491, 492, 493 e 649, de 24, 29, 30 e do hoje, pagamentos de 6:000\$, 1:019\$803, 3:729\$749, 3\$000, 2:536\$800, 2:003\$300, 1:564\$500, 8:604\$710, 10:998\$720, réis 266\$100, 5308, 2:3528, 2:469\$417, 208\$151, 8:3128, 40:0748 e 1:439\$880 a J. A. Gonçalves & Comp., The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd., Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Companhia de Electricidade e Vição Urbana de Minas Geraes, Companhia Força e Luz de Palmyra, Prefeitura Municipal de Sapucaia, Dias Garcia & Comp., M. Carneiro & Comp., Ene Costa & Comp., S. Paulo Railway & Comp., de fornecimento de materiais, iluminação e energia electrica, gaz e de indenização por avarias em vagões. — Ordenou-se o registro. No julgamento do processo, examinado pelo officio n. 398, de 24, foi voto vencido o do Sr. delegado Villela, por não constar a prova de ter sido o fornecimento effectuado nos termos da letra b, do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 499, do hoje, pagamento de réis 78:324\$452, á The S. Paulo Light & Power Co., Ltd., de fornecimento de corrente electrica para força motriz na Estação do Norte e suas dependencias, durante o periodo do janeiro a junho de 1925. — A delegação recusou registro á despesa, por haver sido cobrado o preço de \$64 por k. w. h., quando é de \$63 o que consta da relação de preços approvada pelo Sr. ministro da Vição, bem como, por haver sido incluída nas contas parceladas relativas a diferenças de cambio, que não constam da respectiva relação.

Pelo Sr. delegado Adolpho Madruga:

Offícios:

Ns. 394, 456/2ª, 458/2ª, 463/2ª, 461/2ª, 465/2ª, 466/2ª, 467/2ª, 478/2ª, 476/2ª, 477/2ª, 478/2ª, 480/2ª, de 21 e 30 do expirante, pagamento de 26:2938, 2008, 3508, 337\$500, 5:1398, 367\$920, 4:1218, 46\$800, 141\$314, 77\$600, 5058, 1288 e 94\$500, a Ene Costa & Comp., Ramos Guerra & Comp., Companhia Força e Luz Norte de S. Paulo, Azevedo S. Carvalho, Baeta de Mello, Companhia Luz Electrica Ourepretana, Companhia Força e Luz Norte de S. Paulo, Companhia Lacteos Rio Preto, Companhia Telephonica Brasileira, Empresa Fluminense de Força e Luz, Companhia Telephonica Brasileira, José Augusto dos Santos, Ramos Pinto & Comp., de fornecimento de material, luz, drogas, assignatura de telephone e serviços hospitalares.

Ns. 469/2ª e 474/2ª, de 30 de março de 1926, pagamento no total de 2:045\$, á Companhia Telephonica Brasileira, de assignatura de telephone.

N. 487/2ª, de 30 de março de 1926, pagamento de 38:9108, referente aos officios ns. 162, 164, 157, 158, 163, 169, 278, 280, 256 e 279, á The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd., de fornecimento de luz.

N. 495 2/2ª, de 31 de março de 1926, pagamento de 5:964\$200, á Empresa Hydroelectrica da Serra da Bocaina, de fornecimento de energia electrica;

Ns. 545 a 549, de 30 de março de 1926, pagamento a S. Estella & Comp., Duarte & Comp., J. R. Villela, Companhia de Seguros Sagres e Antonio Gonçalves Lopes, nas importancias de 178, 100\$, 428, 1808, 159\$800 e 37\$500, proveniente de indenização por extravios, de despachos.

Determinou-se o registro.

Pelo Sr. delegado Humberto Villela:

Offícios ns. 07, 455, 496, 498, 500 a 504, 506 a 511, de 21 de janeiro findo, 30 e 31 do cadente, pagamento de réis 1:538\$077, 108\$500, 3008, 106\$800, réis 48\$761, 2308, 6008, 126\$315, 54\$340, 5308, 668, 219\$915, 4808, 4808 e 219\$120, á Société Anonyme de Gaz de Rio de Janeiro, Companhia de Electricidade e Vição Urbana de Minas Geraes, Empresa de Electricidade S. Paulo e Rio, Companhia Industrial e Vição de Pirapora, Companhia Força e Luz Norte de S. Paulo, José Baptista Oliveira, Brazilian Telephone Company, Empresa de Aguas e Esgotos de Mogi das Cruzes, The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd., Prefeitura Municipal de Sapucaia, de fornecimento de gaz, luz e energia electrica, serviços medicos, assignaturas, de telephones e taxas de aguas e esgotos. — A delegação autorizou o registro.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. — *Henrique Esteves.* — *José Portinho de Sá Freire.* — *João Manoel Corrêa da Silva.* — *Adolpho Costa Madruga.* — *Humberto Augusto Villela.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

ACTA N. 13

Sessão ordinaria realizada em 31 de março de 1926, sob a presidência do Dr. Julio Eloy Alvim Pessoa, no impedimento do chefe effectivo, qua se acha em goso de férias.

Presentes os delegados Heltor Ferreira Pimenta, Dr. Fernando Barbosa Gonçalves Penna e Pedro Ramos Ferreira, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão anterior.

Foram relatados os seguintes processos:

Ministerio da Agricultura:

Offícios ns. 61, 65 e 67, da delegacia da S. de Industria Pastoral, de março, pagamento de 1:770\$200, 1:0308 e 3:0008, respectivamente, á Estrada de Ferro Central do Brasil, Jacomo Aluotto & Irmão, Manoel Olintho de Magalhães.

Officio n. 105, de março, do Patronato Agrícola Visconde de Mauá, pagamento de 779\$ á Emilio Clepf.

Officio n. 145, de Março, do Aprendizado Agrícola de Barbacena, pagamento de réis 765\$600, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Offícios ns. 120 e 124, de março da Escola de Minas de Ouro Preto, pagamento de 5:1608 e 8:285\$400, respectivamente, a Rache, Rezende & Comp. e Moreno-Borlido & Comp.

Ministerio da Justiça:

Officio n. 173, de março, da Prophylaxia Rural, pagamento de 477\$500, á Companhia Dias Cardoso.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 676, de março da Chefia da 7.ª Circumscrição de Recrutamento, pagamento de diária ao tenente Wenceslau Figue dos Reis, 50:000.

Ministerio da Viação:

Officios ns. 795, 807, 814, 819, 833, 835, 837, 841, 839 e 843, de março, da Estrada de Ferro Oeste, pagamento de 730\$, 171:120, 2:05, 6:661:380, 82:250\$, 120:900\$, 1:020\$, 1:193\$, 134\$, 127:500, respectivamente, a Ribeiro, Costa & Comp., Companhia de Fiação e Tecidos S. José, Companhia de Electricidade e Viação Urbana Minas Gerais, J. Rabello & Comp., Companhia Dias Cardoso, Mayrink Veiga & Comp. e Maia Garcia & Comp. e Empresa de Luz e Força de Patrocinio.

Officio n. 911, de março, dos Correios de Uberaba, pagamento de 890:500, a Donato C. C.

Officios ns. 493, 500, 503, 505, de março, da Administração dos Correios de Minas, pagamento de 450\$, 89\$, 88:200 e 460\$, a Companhia Dias Cardoso, Velloso & Comp. e Oliveira Costa & Comp.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 315, de março, da Delegacia Fiscal, pagamento de 61\$190, ao *Diário de Minas*, de publicações de editaes.

Foram mandados registrar as despesas alludidas.

Ministerio da Justiça:

Officio n. 411, de março, da Prophylaxia Rural, remetendo comprovação de adeantamento de 30:000\$ feito ao chefe da Prophylaxia Rural, interino, Dr. Casemiro Laborne.

Resolveu-se converter o julgamento em diligencia, para ser satisfeita a formalidade na letra a da informação.

Officio n. 64, de 19 de março, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, remetendo processo de comprovação do adeantamento de 6:000\$, requisitado pelo officio n. 193, de 28 de setembro do anno passado.

Resolveu-se julgar boa e legal a comprovação do adeantamento, dando-se baixa na responsabilidade.

Ministerio da Agricultura:

Officios ns. 1.146, 1.210, de outubro e novembro de 1925, do Patronato Casa dos Ottoni, pagamento de 67\$500 e 140\$500, a Epaminondas de Moura e Silva.

Officio n. 2.740, de março, do Patronato Pereira Lima, pagamento de 2:3639370 a C. Lopes Cançado & Comp.

Ministerio da Justiça:

Officio n. 440, de março, da Prophylaxia Rural, pagamento de 1:657:500 a Souza Andrade Limitada.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 59, de março, da 4.ª Região Militar, adeantamento ao 2.º tenente Eduardo Loureiro, para despezas do 1.º trimestre do corrente anno, 15:000\$000.

Ministerio da Viação:

Officio n. 194, de 23 de março do corrente anno, do 3.º Districto Telegraphico, adeantamento de 12:597\$090, ao Sr. Antonio Ferreira da Silva, durante o 1.º trimestre do corrente anno.

Officios ns. 853, 847, 845, 851 e 849, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, pagamento de 120\$000, 52\$800, 225\$000, 600\$000 e 360\$000, respectivamente, a Companhia Industrial Itanense, José Feliciano de Gouveia, Companhia Força e Luz Hydro Electrica, Carmelita de Oliveira, Veneroso e Antonio de Carvalho e 3.926, 1:000\$000 ao Dr. José Almeida Netto.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 469, de 9 de março de 1927, da Estação Sericicola de Barbacena, sobre o adeantamento a Antonio Calixto de Campos, para despezas de março, abril e maio, á

conta da verba 17—Material, na importancia de 8:000\$000.

Ordenou-se o registro do adeantamento. Officio n. 23, de 23 de fevereiro de 1926, da Fazenda de Criação, remetendo o processo de comprovação do adeantamento de 10:000\$000, feito ao Sr. Abel Macedo, guarda do material da referida fazenda.

Officio n. 111, de 12 de fevereiro findo, da Delegacia Fiscal, remetendo o processo de comprovação de adeantamento de 360:010\$532, feito ao Sr. Amaury Ribeiro da Silva, escriptuario pagador do 2.º districto telegraphico, para despezas de outubro a dezembro de 1925.

Officio n. 146, de 22 de fevereiro de 1926, da Delegacia Fiscal, encaminhando o processo de comprovação do adeantamento de 29:000\$000, feito ao director do Patronato Agrícola Wenceslau Braz, Agenor Corrêa, em virtude da requisição constante do officio 1.361, de 19 de outubro de 1925.

Officio n. 163, de 2 de março de 1926, da Directoria Fiscal, encaminhando processo de comprovação do adeantamento de réis... 9:700\$000, feito ao Sr. Henrique Marques Lisboa, delegado do Serviço de Industria Pastoral, em virtude do officio n. 291, de 19 de outubro de 1925.

Officio n. 186, de 5 de março de 1926, da Directoria Fiscal, encaminhando o processo de comprovação do adeantamento de réis... 10:000\$000, feito ao Sr. Arthur Hermeto Corrêa Costa, ajudante veterinario da Fazenda Modelo de Criação Pedro Leopoldo.

Officio n. 413, de 26 de março de 1926, da Prophylaxia Rural, encaminhando o processo de comprovação do adeantamento de 112:500\$000, feito ao Dr. Casemiro Laborne Tavares, chefe interino da Prophylaxia Rural; o adeantamento foi feito ao Dr. J. Maciel de Paiva e requisitado pelo officio n. 907, de 1 de dezembro de 1925.

Officio n. 412, de 26 de março de 1926, da Prophylaxia Rural, remetendo processo de comprovação do adeantamento de réis 20:000\$, feito ao Dr. Casemiro Laborne Tavares, em virtude da requisição constante do officio n. 930, de dezembro de 1925.

Officio n. 203, de 10 de março de 1926, da delegacia fiscal, encaminhando o processo de comprovação do adeantamento de 15:193\$, feito ao Sr. Henrique de Miranda Sá, inspector ajudante do 1.º districto telegraphico, para despezas de outubro a dezembro de 1925.

Officio n. 229, de 17 de março de 1926, da delegacia fiscal, encaminhando o processo de comprovação do adeantamento de 240\$, feito ao 2.º tenente veterinario Waldemar d. Castro Fretz.

Resolveu-se julgar os responsaveis em alcance pelas importancias dos adeantamentos, visto terem apresentado os processos de comprovação fora do prazo a que se refere o paragrapho unico do art. 71, do Codigo de Contabilidade, conforme jurisprudencia do Tribunal de Contas.

Foi proferido o seguinte voto pelo delegado Dr. Julio Eloy Alvim Pessoa:

A resolução da delegação, no presente processo, tem fundamento no numero 7 da decisão do Tribunal de Contas, proferida á consulta constante do officio n. 361, de junho de 1925, da delegação junto ao Ministerio da Guerra em sessão de 25 de julho seguinte, a qual se acha publicada no *Diário Official* de 5 e 20 de agosto do mesmo anno.

Entretanto, com a devida venia, coherente com o meu modo de decidir em casos semelhantes, certo de que o dever da disciplina não se deve exigir quando importe no sacrificio da consciencia do juiz, funções que ora me reverte, vejo-me constrangido a negar apoio á preliminar apresentada pelo illustrado collega relator — a de ser o responsavel julgado em alcance pela impor-

tancia do adeantamento, sómente por não ter apresentado o processo de comprovação até 30 de janeiro ultimo, contra, portanto, a alludida decisão.

E' que, entendo, de acôrdo com os artigos 71 do Codigo de Contabilidade e 298 do respectivo regulamento, torna-se impossivel recusar-se o direito que assiste a todos os responsaveis de se utilizarem do prazo de 90 dias, contados do dia em que se der a entrega do adeantamento, para apresentação á reparação competente (art. 303 do Regulamento de Contabilidade), dos processos dessa natureza.

Não se deve conceber em face da redacção dos paragraphos correspondentes aos artigos citados, a meu ver, a possibilidade de ser o responsavel soprehendido com a applicação da pena de alcance sem que previamente tenha sido atingido por outra prevista nos alludidos artigos e menos rigorosa — a pena de multa, que sempre constitue a especie de avio para o cumprimento do dever esquecido.

No caso deste processo, o responsavel não foi multado, justamente por não haver excedido o prazo de 90 dias que lhe assistia. Como, nestas condições, sem ferir de frente os arts. 71 e 298, já citados, o primeiro do proprio Codigo de Contabilidade, considere-o em *alance* pela importancia de adeantamento recebido?

Cumpra notar que a expressão «*si além disso*», empregada pelo legislador no paragrapho em que tem apoio a preliminar e decisão citadas, vale forçosamente por estas: «*si além de multado...*» ou «*si decorrido o prazo acima...*», que equivale á affirmacão de terem todos os responsaveis, para o fim de apresentação dos processos de comprovação, o prazo de 90 dias e não de 30, como á primeira vista se poderia entender.

Assim considerando, penso que, no caso, o que se deve indagar é se foram observados o art. 293 e seus paragraphos, do Regulamento de Contabilidade Publica, nunca o paragrapho unico do art. 71 do Codigo, que francamente collide com o proprio artigo a que subordina, de modo a estabelecer uma desigualdade de prazo para aquellos responsaveis que recebem adeantamentos depois de iniciado o ultimo trimestre. Basta isto para que fique assignalada uma excepção pela affirmativa de não ser a lei igual para todos, o que constitue, no minimo, um absurdo, sendo que tal dispositivo invalida não só o art. 298, § 2.º, do Regulamento de Contabilidade, como tambem, entre outros, o art. 293 e seus paragraphos do mesmo regulamento, os quaes permitem que no prazo de 90 dias seja comprehendido o trimestre adicional ao anno financeiro. Assim, parece que a palavra «*anno*», no paragrapho em questão, foi empregada no logar da palavra «*exercício*». Deve-se entender desse modo, porque, sómente o mez seguinte ao de março (ultimo do exercicio financeiro) é que tem 37 dias (mez de abril), o que se não dá com o mez de janeiro (seguinte ao ultimo do anno financeiro) e que tem 31 dias. Entendo que o legislador não tinha interesse na suppressão de um dia ao mez de janeiro, pelo que concluo, não se quiz referir a esse mez e nem ao anno financeiro, mas, sim, ao exercicio financeiro e ao mez de abril, conforme tudo indica e foi entendido por occasião de se elaborar a regulamentação a esse paragrapho.

E' possivel, é legal a entrega de um adeantamento em 31 de dezembro, pois o Regulamento de Contabilidade prohibe essa entrega apenas no periodo adicional, para despezas do anno financeiro encerrado, não prohibindo, portanto, que nesse anno e em qualquer data, se dê a entrega de adeantamentos. Assim sendo, se o responsavel, por exemplo, naquella dia, receber

o quantitativo e não vier apresentar o processo de comprovação decorridos o 30 dias seguintes, mas sim em 31 de janeiro (hora do prazo do parágrafo unico do art. 71 do Código de Contabilidade), deve o julgador dispensar a pena de multa para considerá-lo em alcance?

Sou pela negativa, pelas razões expendidas. E' esse, mais ou menos, o caso em apreço. O responsável recebeu o adiantamento em 12 de novembro de 1925 e apresentou o processo de comprovação em 7 de fevereiro ultimo.

Em vista do exposto, voto contra a preliminar e, consequentemente, pelo julgamento da applicação dada ao adiantamento.

Officio n. 321, de 23 de março de 1926, da Delegacia Fiscal, remetendo o processo de 90-D, de 39 de março de 1926, do 2º districto telegraphico, adiantamento de 22:595\$994, a ser entregue ao Sr. Amaury Ribeiro da Silva para despesas de Janeiro a março do corrente anno.

Resolveu-se recusar registro á despesa por ter o responsável apresentado comprovação fora do prazo a que se refere o art. 17, parágrafo unico do Código de Contabilidade Publica, conforme jurisprudencia do Tribunal de Contas.

Officio n. 322, de 30 de março de 1926, da Delegacia Fiscal, capeando o de n. 172, de 16 de março de 1926, sobre adiantamento de 22:079\$, a ser entregue ao pagador do 1º Districto Telegraphico, Lafayette Washington França, para despesas de material nos meses de janeiro a março.

Resolveu-se recusar registro á despesa, porque até esta data, ultima do exercicio financeiro não deu entrada, nesta delegação, o processo de comprovação relativa a applicação dada ao ultimo adiantamento entregue ao responsável de que se trata, assim, tem em seu poder adiantamento de exercicio encerrado, não podendo, por isso, receber outro, nos termos do n. 1, da decisão do Tribunal de Contas publicado no *Diario Official* de 20 de agosto de 1925.

Officio n. 234, de 19 de março de 1926, encaminhando de comprovação do adiantamento de 16:083\$333, feito ao Sr. Oscar Monte de Almeida, ex-administrador da Fazenda de Sentes de Uberabinha, requisitado pelo officio n. 153, de maio de 1925, para despesas de março a maio.

Resolveu-se julgar boa e legal a applicação do adiantamento, menos quanto a importancia de 6:651\$615, cujos os documentos se referem a despesas fora indicado na respectiva requisição, sendo que quanto ao documento de fls. 8, não consta tambem a quitação.

Officio n. 273, de 22 de março de 1926, capeando o de n. 279, de 11 de março de 1926, do 10º Batalhão de Caçadores, adiantamento de 10.143\$900 ao 2º tenente contador José Santos Malheiros.

Resolveu-se julgar boa e legal a comprovação do adiantamento, menos quanto aos documentos enumerados de informação.

Officio n. 11, de 21 de janeiro de 1925, do 12º Regimento de Infantaria, remetendo processo de comprovação do adiantamento de 9:53\$400 feito ao capitão intendente Luiz Galdino de Souza Leão, para despesas de julho a setembro.

Officio n. 220, de 11 de março de 1926, do 10º Batalhão de Caçadores, remetendo processo de comprovação do adiantamento de 2:000\$ feito ao 2º tenente contador José Mendes Malheiros.

Resolveu-se julgar boa e legal a comprovação do adiantamento, dando-se baixa na responsabilidade, com a anulação do saldo recolhido.

Officio n. 877, de 6 de outubro de 1925, do Patronato Agrícola Visconde de Mauá, remetendo processo de comprovação do adiantamento de 56:009\$ feito ao Sr. Theo-

philo Tavares Paes, para despesas de maio, junho e julho.

Resolveu-se converter o julgamento em diligencia, para que a repartição interessada diga o prazo da entrega do processo de comprovação do adiantamento.

Officio n. 327, de 31 de março de 1926, da Delegacia Fiscal, processo n. 2.898, de pagamento de 217\$, 87\$ e 243\$090, proveniente de gratificações.

Resolveu-se recusar registro á despesa, nos termos da informação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos, encerrando a sessão. E, eu, Pedro Ramos Ferreira, servindo de secretario, lavrei a presente, que, lida e achada conforme, vae por todos assignada. — *Julio Eloy Alvim Pessoa*. — *Heitor Ferreira Pimenta*. — *Fernando Barbosa Gonçalves Penna*. — *Pedro Ramos Ferreira*.

ACTA N. 14

Sessão ordinaria realizada em 13 de abril de 1926, sobre a presidencia do Dr. Julio Eloy Alvim Pessoa, chefe interino da delegação.

Presentes os delegados Dr. Fernando Barbosa Gonçalves Penna e Pedro Ramos Ferreira, servindo este de secretario, foi aberta a sessão anterior. O delegado Heitor Ferreira Pimenta deixou de comparecer com causa justificada.

Foram relatados os seguintes processos: Ministerio da Agricultura:

Officio n. 69, de março, da Directoria de Industria Pastoral, pagamento de 553\$ de diarias a funcionarios da Inspeção de Carnes e Derivados de Feiras de animaes vivos.

Officio n. 274 e 303, de março da Delegação do Serviço do Algodão, diarias de fevereiro e março 271\$035 e 403\$593.

Officio n. 356, de abril, capeando o de n. 167, do Aprendizado Agrícola de Barbacena, sobre o adiantamento de 26:502\$, feito ao escripturario pagador de aprendizado, Albertino de Araujo Cesar, para despesas de abril a junho do corrente anno.

Officio n. 350, de abril da Directoria Fiscal, capeando o de n. 342, de março da Inspeção Agrícola, adiantamento de 33:223\$, entregues ao Sr. Newton Belleza, para despesas de fevereiro a abril do corrente anno.

Officio n. 162, de março do Aprendizado Agrícola de Barbacena ns. 163, 178 e 179, pagamentos de 18:130\$730, 1:550\$, 80\$ e 45\$, respectivamente, a José Felipe Irmão e filhas de diarias do pessoal, janeiro a março.

Officios ns. 75 e 76, de março da Estação de Monta de Barbacena, pagamentos de 734\$800 e 170\$, a Joaquim Cordeiro e José Francisco Antunes.

Officios ns. 1.429, 1.430, 1.453, 1.472, 1.475 e 1.476, de fevereiro e março, Casa dos Ottoni, pagamentos de 120\$, 100\$, 334\$800, 445\$500, 120\$ e 72\$ a diversos.

Ministerio da Guerra:

Officios ns. 37, 36, de fevereiro do 12º regimento de infantaria, 37, da 8ª brigada de infantaria e 73, E. Hospital de Bello Horizonte, pagamento de diarias, 90\$, 60\$, 30\$ e 20\$, a varios officiaes.

Ministerio da Viação:

Officios ns. 1, 5, 7, 9, 13 e 15, de março e abril, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, pagamentos de 1:200\$, 522:263\$295, 211:255\$500, 48:787\$600, 36:325\$930 e 18:922\$930, respectivamente ao Dr. David Rabello, Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Coimbra & Comp. e M. Almeida & Comp.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 43, de abril, da Fiscalização dos Bancos, pagamento de 600\$, a Zeno Pereira.

Resolveu-se ordenar o registro das alludidas despesas.

Ministerio da Viação:

Officio n. 210 D, de 10 de abril de 1926, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, levantamento da caução de 147\$, feita pela Sociedade Anonyma Marvin. — Autorizou-se a entrega da caução.

Processo n. 763, da delegacia fiscal e officio n. 116, do Patronato Agrícola Visconde de Mauá, pagamento de 44\$300 e 160\$ a Companhia de Electricidade e Pedro A. de Oliveira. — Resolveu-se recusar registro ás despesas, por pertencerem ao exercicio de 1925, já encerrado.

Officios ns. 251 e 252, de março, da Inspeção Agrícola, remetendo processo de concurrencia.

Officios ns. 1.488 e 1.499, de março, do Patronato Casa dos Ottoni, remetendo processos de concurrencia.

Officio n. 13 E, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, remetendo processo de concurrencia.

Resolveu-se mandar archivar os processos, para os devidos fins.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findos os trabalhos, encerrando a sessão.

E, para constar, eu, Pedro Ramos Ferreira, servindo de secretario, lavrei a presente que, lida e achada conforme, vae por todos assignada. — *Julio Eloy Alvim Pessoa*. — *Fernando Barbosa Gonçalves Penna*. — *Pedro Ramos Ferreira*.

ACTA N. 15 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1926

Presidencia do Dr. Julio Eloy Alvim Pessoa, chefe interino, da delegação, no impedimento do chefe effectivo, que se acha em gozo de férias

Presentes os delegados Heitor Ferreira Pimenta, Dr. Fernando Barbosa Gonçalves Penna e Pedro Ramos Ferreira, servindo este de secretario, foi aberta a sessão, lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Foram relatados os seguintes processos: Ministerio da Agricultura:

Officios n. 370 e 371, da delegacia fiscal, capeando o de n. 321 e 318, da Delegacia do Serviço de Algodão; officio n. 2.739, de 13 de abril de 1926, do Patronato Agrícola Pereira Lima; n. 73, da Directoria do Serviço de Industria Pastoral; n. 116, de março, da Escola de Minas de Ouro Preto, sobre adiantamentos nas importancias de 52:000\$, 10:934\$, 79:955\$372, 2:000\$ e 2:800\$, respectivamente aos Srs. João Baptista Zolini, delegado do Serviço do Algodão; Itagyba Barçante, administrador da Fazenda de Sementes de Rio Branco; Juvenal Canario, director do Patronato Pereira Lima; Henrique Lisboa, delegado do Serviço de Industria Pastoral e Lucio Miguel da Costa, porteiro da Escola de Minas, para despesas de abril a junho do corrente anno.

Officios ns. 1.525, 1.510, 1.505, 1.504, 1.503, 1.521, 1.470, 1.527, 1.477, 1.428, 1.514 e 1.523, de março e abril corrente, do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni, pagamentos de 81\$250, 100\$800, 292\$650, 146\$150, 2:033\$545, 33\$, 377\$100, 152\$, 94\$, 72\$, 72\$ e 120\$, respectivamente, a Joaquim Hildebrando de Paula e Silva, José do Nascimento Costa, Epaninondas de Moura e Silva, Companhia Força e Luz do Serro e Asilo N. S. da Conceição.

Officios ns. 1.650 e 1.653, de 9 de abril de 1926, do Patronato Agrícola Wenceslau Braz, pagamento de 1:264\$036 e 2:819\$, a José Fernandes Branco.

Officios ns. 186, 188, 189, 190 e 192, de abril, do Aprendizado Agrícola de Barbacena, pagamento de 531\$, 7:389\$100, 2:230\$950, 3:350\$, 9:264\$00, respectivamente, a Elpidio Costa, Joaquim Cordeiro, Cordeiro dos Santos & Comp., José Francisco Antunes e Miguel Quilici.

Offício n. 439 e 433, de abril, da Inspectoria Agrícola do 1.º distrito, pagamento de 1:774\$ e 1:091\$, respectivamente, de diárias do pessoal titulado, janeiro e fevereiro, e a José Magalhães.

Offícios ns. 12 e 74, de 12 e 15 de abril, da Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral, pagamento de 770\$ e 429\$500, de diárias de janeiro a março.

Ns. 442 e 456, de abril, da Delegacia do Povoamento do 6.º distrito, pagamento de 760\$ e 3 00\$, a D. Andrezina Alvim, proveniente do aluguel de janeiro a março.

Ministerio da Viação:

Offícios:

Ns. 11, 17, 19, 21 e 24, de abril corrente, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, pagamento de 500\$, 1:500\$, 57:729\$ e 25:200\$, respectivamente, dos Drs. José de Almeida Neto, Carlos Augusto Moreira Morão e Virgílio Machado.

Ministerio da Guerra:

Offícios:

Ns. 221, de 8 de fevereiro de 1926, da 7.ª Circunscrição de Recrutamento, 199, de 19 de fevereiro de 1926, 606 e 653, de março, pagamento de diárias; ns. 246 e 385, de março e abril, do 10.º Batalhão de Caçadores; n. 97, de abril, do 12.º Regimento de Infantaria, de diárias nas importâncias, 90\$, 60\$, 3 00\$, 4 00\$, 970\$, 660\$ e 30\$, a vários oficiais.

— Ministerio da Viação:

Offício n. 117 D, de 24 de abril de 1926, do 1.º distrito telegraphico, a adiantamento de 21:395\$994, feito ao Sr. José Lopes de Vasconcellos, escripturário pagador do 2.º distrito telegraphico, para despesas de material, no período de 19 de janeiro ultimo a 29 de abril corrente.

Foram mandadas registrar as despesas supra.

Offício n. 207 D, de 8 de abril de 1926, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sobre restituição de caução na importância de 9:689\$500, feita por J. Rabello & Comp., para garantia de confacto:

— Foi autorizada a entrega.

Ministerio da Agricultura:

Ministerio da Agricultura:

Offício n. 101, de 22 de fevereiro de 1926, da Delegacia do Serviço do Algodão, pedindo adiantamento da importância de 111:32\$333, a ser entregue ao agrônomo da Fazenda de Sementes de Uberabinha, para despesas de janeiro a março do corrente a n.º.

Resolveu-se recusar registro à despesa, pelos fundamentos da informação.

Offício n. 10, de março, da Escola de Minas de Ouro Preto, offício n. 635, de abril, da Estação Sericícola de Barbacena, remetendo processo de concorrência.

Ministerio da Guerra:

Offício n. 494, de 11 de março de 1926, da 7.ª Circunscrição do Recrutamento remetendo processo de concorrência.

Foram mandados archivar os processos, para os fins convenientes.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos, encerrando a sessão. E, eu, Pedro Ramos Ferreira, servindo de secretário, lavrei a presente que lida e achada conforme, vai por todos assignada. — *Julio Eloy Alvim Pessoa.* — *Heitor Ferreira Pimenta.* — *Fernando Barbosa Gonçalves Penna.* — *Pedro Ramos Ferreira.*

ACTA N.º 10

Sessão extraordinária realizada em 29 de abril de 1926, sob a presidência do chefe, interino, Dr. Julio Eloy Alvim Pessoa, no impedimento do effectivo, qua se achava em gozo de férias.

Presentes os delegados Heitor Ferreira Pimenta, Dr. Fernando Barbosa Gonçalves Penna e Pedro Ramos Ferreira, servindo este de secretário, foi aberta a sessão.

lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Processo relatado:

Ministerio da Viação:

Offício n. 251, de 24 de abril de 1926, do 1.º Distrito Telegraphico, adiantamento entregue ao Sr. Joaquim Xavier Rodrigues, escripturário pagador do 1.º distrito, réis 22:079\$, para pagamento de material no trimestre de 29 de janeiro a 29 de abril do corrente anno.

Nada mais havendo, tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constar, eu Pedro Ramos Ferreira, servindo de secretário, lavrei a presente acta que lida e achada conforme, vai por todos assignada.

— *Julio Eloy Alvim Pessoa.* — *Heitor Ferreira Pimenta.* — *Fernando Barbosa Gonçalves Penna.* — *Pedro Ramos Ferreira.*

ACTA N.º 17

Sessão ordinaria realizada a 10 de maio de 1926, sob a presidência do chefe da delegação Sr. Rodolpho Mamede.

Presentes os delegados Dr. Julio Eloy Alvim Pessoa, Heitor Ferreira Pimenta, Dr. Fernando Barbosa Gonçalves Penna e Pedro Ramos Ferreira, servindo este de secretário, foi aberta a sessão, lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Foram relatados os seguintes processos:

Ministerio da Agricultura:

Offício n. 455, de 29 de abril de 1926, da Inspectoria Agrícola do 18.º distrito, e 476, respectivamente, adiantamento de 33:120\$, ao Dr. Newton Pelizza, para despesas de maio a julho do corrente anno, o pagamento de 2:297\$ de diárias.

Offício n. 406, da directoria fiscal e n. 90, de 24 de abril de 1926, da Escola de Aprendizices Artífices, adiantamento de 8:000\$, ao Sr. Claudino Pereira da Fonseca Neto, para despesas de abril a junho.

Offício n. 491, da delegacia fiscal, e 160, de 17 de abril de 1926, da Escola de Minas de Ouro Preto, adiantamento a Diogo Borges de Magalhães, almoxarife pagador da referida escola, para despesas de abril a junho, 143:750\$000.

Offício n. 412, de 8 de maio de 1926, delegacia fiscal, e n. 91 de 30 de abril de 1926, da Delegacia do Serviço de Indústria Pastoral, adiantamento de 11:587\$, ao Sr. José Monteiro Machado, director da Fazenda Modelo de Pedro Leopoldo, para despesas de maio a julho.

Offícios ns. 93, 91 e 103, da mesma repartição, pagamento de 453\$720 e 350\$, respectivamente, a Abilio Ferreira & Comp.

Offício n. 1.670 A, de 25 de abril de 1926, do Patronato Wenceslau Briz, adiantamento de 45:000\$, ao escripturário Domingano de Noronha Sá, para despesas de maio a julho.

Offícios ns. 217, 212, 220 e 238, de abril, do Aprendizado Agrícola de Barbacena: pagamentos de 1:350\$100, 3:296\$950, 2:115\$145 e 153\$800, respectivamente, á Companhia Industrial H. Boratto, Cordeiro dos Santos & Comp., Martins & Liberato e Januario Kato & Irmão.

Offício n. 473, de 4 de maio de 1926, da Delegacia do Serviço do Povoamento do 6.º Distrito, pagamento a D. Andrezina Alvim, 380\$000.

Offícios ns. 694 e 682, de abril, da Estação Sericícola de Barbacena, pagamentos de 318\$ e 655\$, respectivamente, diárias de janeiro a abril, ao pessoal e pagamento á Sociedade Anonyma Jornal de Barbacena.

Offícios ns. 355 e 373, de abril, da Delegacia do Serviço do Algodão, diárias de 217\$ e 425\$170 ao pessoal titulado da Fazenda de Sementes do Rio Branco, e Estação Experimental.

Ministerio da Guerra:

Offícios ns. 134, de março, da Enfermaria Hospital; 117, de abril, do 12.º Regimento

de Infantaria; 913, de abril, da 7.ª Circunscrição de Recrutamento; 189, de abril, da 8.ª Brigada de Infantaria, pagamentos de diárias nas importâncias de 180\$, 10\$, 50\$ e 20\$, respectivamente, a José Caminha Tovar, Dr. Alfredo Gomes Sapucaia, Wenceslau Duque dos Santos e coronel Fernando de Medeiros.

Ministerio da Viação:

Offício n. 276, de 6 de maio de 1926, do 1.º Distrito Telegraphico, adiantamento de 29:445\$, ao pagador interino, Joaquim Xavier Rodrigues da Costa, para despesas de abril a junho.

Offícios n. 27 926, de 22 de abril de 1926, 29 e 37, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, pagamentos de 299:381\$900, 1:500\$ e 110\$, respectivamente, a Coimbra & Comp., Rede Sul Mineira e A. Bernardes & Comp.

Ministerio da Agricultura:

Offícios ns. 44 e 55, de abril e maio, do fiscal dos bancos, de adiantamento de 600\$, ao fiscal Alvaro da Gama Cerqueira, para despesas de abril a junho; e pagamento de 200\$, de aluguel a Zeno Pereira. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Agricultura:

Offício n. 443, de 22 de março de 1926, da Directoria do Serviço do Povoamento do Solo, remetendo processo de concorrência. — Convertem-se o processo em diligencia, nos termos da informação.

Ministerio da Viação:

Offícios ns. 223, 2 4, 225 e 258-D, da Estrada de Ferro Oeste, sobre levantamento das cações de 652\$, 3:504\$, 1:577\$ e 50.000\$, feitos respectivamente por Marink Veiga & Comp., Dias Garcia & Comp. e J. D. Maciel e 150\$300 de Dias Garcia & Comp.

Autorizou-se a entrega.

Offícios ns. 23, 35, 31, de abril, da mesma repartição, pagamento de 2:376\$260, 5:637\$600 e 51:714\$, de fornecimento de lenha, n. 22, de 29 de abril de 1926, 11:977\$600.

Deu-se vista dos processos ao chefe.

Ministerio da Agricultura:

Offício n. 405, de abril, da delegacia fiscal, e 333, de abril, da Delegacia do Serviço do Algodão, remetendo processo de comprovação do adiantamento da importância de 25:993\$00, feito ao Sr. João Baptista Zolini, delegado do Serviço do Algodão. — Resolveu-se julgar boa e legal a comprovação do adiantamento, dando-se baixa na responsabilidade, com a anulação do saldo recolhido.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos, encerrando a sessão. E, eu, Pedro Ramos Ferreira, servindo de secretário, lavrei a presente que lida e aprovada conforme, vai por todos assignada. — *Rodolpho Mamede.* — *Julio Eloy Alvim Pessoa.* — *Heitor Ferreira Pimenta.* — *Fernando Barbosa Gonçalves Penna.* — *Pedro Ramos Ferreira.*

ACTA N.º 13

Sessão ordinaria realizada em 18 de maio de 1926, sob a presidência do chefe da delegação Sr. Rodolpho Mamede.

Presentes os delegados Dr. Julio Eloy Alvim Pessoa, Heitor Ferreira Pimenta e Dr. Fernando Barbosa Gonçalves Penna e Pedro Ramos Ferreira, servindo este de secretário, foi aberta a sessão, lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Foram relatados os seguintes processos:

Ministerio da Viação:

Offício n. 42, de 12 de maio de 1926, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, pagamento ao Dr. David Rabello da importância de 1:200\$, de serviços profissionais.

Ministerio da Agricultura:

Offícios ns. 1.691, 1.606, 1.607, 1.608, 1.609, 1.610, 1.611, 1.618, de maio, do Patronato Casa dos Ottoni, pagamentos de

835, 1:739.628, 1715, 613.216, 353.300, 725, 1205, 2:239.570, respectivamente, a Epaminondas de Moura e Silva, J. Hildebrando de Paula e Silva, Companhia Força e Luz do Serro, Asylo N. S. da Conceição.

Offícios ns. 1.609, 1.701, de maio, do Patronato Wenceslau Braz, pagamento de 1:223.250, 4:070.100, a José Fernandes Branco.

Offício n. 729, de 6 de maio de 1926, da Estação Sericícola de Barbacena, solicitando o adiantamento de 8:750\$, ao Sr. Calixto de Campos, escripturário interino, para despesas de maio e julho.

Offício n. 155, de 30 de abril, da Estação de Monta de Barbacena, pagamento de 30\$, de diárias a José Dias do Nascimento, no mês de abril.

Offício n. 219, 257, 275, de abril a maio, do Aprendizado Agrícola de Barbacena, pagamento de 1:710.500, 465 e 1.005, respectivamente, a A. Gama & Comp., Dantas Abreu e Albertino de A. Cesar.

Ministerio da Guerra:

Offício n. 201, de 5 de maio de 1926, de 3.º Regimento de Infantaria, pagamento de 1:800\$ ao tenente-coronel Antonio Francisco Vieira Christo, de aluguel de janeiro a março.

Offício n. 193, da mesma repartição, pagamento de 200\$, de diárias ao tenente Edilson Brasiliense Pereira.

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Viação:

Offícios ns. 31, 33, 35, de abril e maio, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, pagamento de 51:714\$, 2:376\$ 00, 5:637\$600 e 206:830\$500, respectivamente a Celestino Bonardesi, Amancio Bernardes, Bernardes & Lobo e Coimbra & Comp., e 11:977\$600 a Modesto Pereira & Comp.

Resolveu-se cometer o julgamento em diligência, para que seja indicado o lugar da prolação.

Ministerio da Agricultura:

Offício n. 1.623, de 10 de maio de 1926, do Patronato Casa dos Ottoni, pagamento de 62\$500 a J. R. de Oliveira & Comp.

Resolveu-se recusar registro á despesa, pelos seguintes fundamentos:

a) por se não achar arquivada na delegação a copia autentica do quadro comparativo de preços;

b) por não constar que a concorrência tenha sido approvada pelo Tribunal de Contas;

c) porque, nos termos da publicação indicada no officio requisitório, o lapis tinta El-dorado devia ser fornecido pela firma Henrique Brega & Comp. e não pelos credores de que se trata.

Offício n. 145, de 12 de abril de 1926, da Escola de Minas de Ouro Preto, remetendo processo de comprovação de adiantamento de 1:544.405 feito ao almoxarife pagador da Escola de Minas de Ouro Preto, para despesas de janeiro a maio.

Resolveu-se julgar verdadeira a comprovação de adiantamento, dando-se baixa na responsabilidade, com a annullação do saldo recolhido.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos, encerrando a sessão. E, para constar, eu, Pedro Ramos Ferreira, servindo de secretario, lavrei a presente que, lida e achada conforme, vai por todos assignada. — Rodolpho Mamêde. — Julio Eloy Alvim Pessoa. — Heitor Ferreira Pimenta. — Fernando Barbosa Gonçalves Penna. — Pedro Ramos Ferreira.

ACTA N. 19

Sessão ordinaria realizada em 21 de maio de 1926, sob a presidencia do chefe da Delegação Sr. Rodolpho Mamêde.

Presentes os delegados Dr. Julio Eloy Alvim Pessoa, Heitor Ferreira Pimenta, Fernando Barbosa Gonçalves Penna, servindo de secretario, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta anterior. Faltou o

mandado Barbosa Gonçalves Penna e Pedro Ramos Ferreira, servindo este de secretario. Foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da sessão anterior.

Foram relatados os seguintes processos:

Ministerio da Agricultura:

Offícios ns. 92, 04, 103 A, 113, 114, 116, 117, 118, 24, de abril e maio, da Delegação do Serviço de Industria Pastoral, sobre pagamento de 2:000\$, 1:800\$, 10\$, 1:0.05760, 301\$500, 547\$200, 2:200\$, 1:677\$ e 1:270\$, respectivamente, a Olympio José Bouças, Abilio Ferreira & Comp., pessoal da Inspeção de Carnes e Derivados, Pinheiro & Comp., Faria & Comp., Vasco Orizão & Comp., M. Gonçalves Villas e funcionarios do Posto Experimental.

Ns. 1.676 e 1.638, de maio, do Patronato Casa dos Ottoni, sobre pagamento de réis 2:035\$900 e 214\$600, respectivamente, a Francisco de Moura Nunes e Joaquim Hildebrando de Paula e Silva.

N. 756, de maio, da Estação Sericícola de Barbacena, sobre pagamento de 43\$200 á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Guerra:

Offício n. 491, de maio, do 10º Batalhão de Caçadores, sobre pagamento de 520\$ de diárias relativas ao mês de abril, ao capitão Sebastião Pinto de Carvalho e outros.

Ministerio da Viação:

Offício n. 272, de 25 de abril, do 3º Districto Telegraphico, pedindo adiantamento de 14:647\$, para ser entregue ao escripturário pagador Antonio Ferreira da Silva, para despesas de abril a junho.

Offícios ns. 46, 43, 50, 53, 31, 22, 40, 35 e 34, de maio, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sobre pagamento de 5:247\$500, 500\$, 500\$, 2:376\$200, 51:714\$, 11:977\$600, 206:830\$500 e 5:637\$600, respectivamente, a José Gino Martins & Comp., Dr. José de Almeida Neto, Dr. Carlos A. Moreira Morão, Amancio Bernardes, Celestino Bonardesi, Modesto Pereira & Comp., Coimbra & Comp. e Bernardes & Lobo.

Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Agricultura:

Offício n. 115, de 15 de maio de 1926, da Delegação do Serviço de Industria Pastoral, sobre pagamento de 313\$ a J. Carlos Xavier. — Recusou-se registro á despesa, nos termos da informação.

Offício sem numero, de 22 de maio de 1926, da mesma repartição, sobre adiantamento de 27:900\$, a ser entregue ao auxiliar agrônomo da Escola de Lactinios de Barbacena, Ildio Ferreira de Castro para despesas de maio a julho.

Deu-se vista ao delegado Dr. Penna:

Ministerio da Viação:

Offício n. 277 D, de 19 de maio de 1926, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sobre levantamento da caução de 4:000\$, feita para garantia de contracto por Andrade Veiga & Comp. — Autorizou-se a entrega.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos, encerrando a sessão. E eu, Pedro Ramos Ferreira, servindo de secretario, lavrei a presente que, lida e achada conforme, vai por todos assignada. — Rodolpho Mamêde. — Julio Eloy Alvim Pessoa. — Heitor Ferreira Pimenta. — Fernando Barbosa Gonçalves Penna. — Pedro Ramos Ferreira.

ACTA N. 20

Seção ordinaria realizada em 28 de maio de 1926, sob a presidencia do chefe da delegação Sr. Rodolpho Mamêde.

Presentes os delegados Drs. Julio Eloy Alvim Pessoa, Heitor Ferreira Pimenta e Fernando Barbosa Gonçalves Penna, servindo de secretario, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta anterior. Faltou o

delegado Pedro Ramos Ferreira por motivo de férias.

Foram relatados os seguintes processos:

Ministerio da Viação:

Offício n. 237 D, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, de 22 de maio do corrente anno, requisitando o adiantamento de 5:000\$, em favor do Sr. Antonio T. Chaves do Queiroz, almoxarife pagador da mesma estrada, para occorrer as despesas miudas de prompto pagamento nos meses de abril e junho. — Recusou-se registro á despesa por ter o responsavel um adiantamento de exercicio encerrado pendente de comprovação.

Offício ns. 52, 55, 57, 53, 61 e 926, da mesma requisitando pagamento em favor, respectivamente, a Companhia de Seguros «Confiança», Virgilio Machado, Ovidio Guerra, J. Rabello & Comp. e Modesto Pereira & Comp., nas importancias de 1:429\$000, 10:114\$, 5:639\$260 e 28:301\$200 e 57:031\$180. — Resolveu-se registrar as despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processo n. 7.000, da Delegação Fiscal, requisitando o adiantamento de 1:500\$, em favor do Sr. Frederico Ribeiro de Oliveira, porteiro da referida delegação, para occorrer pagamento de despesas miudas e de prompto pagamento, durante o segundo trimestre do corrente anno. — Resolveu-se registrar o adiantamento.

Ministerio da Agricultura:

Offícios ns. 290, 291 e 292, do Aprendizado Agrícola de Barbacena, requisitando os pagamentos de 1:450\$, 1:936\$ e 2:638\$450, em favor, respectivamente, de José Francisco Antunes A. Gama & Comp. e Cordeiro dos Santos & Comp.

Resolveu-se registrar as despesas.

Offício sem numero, de 21 de maio de 1926, do delegado de Industria Pastoral, requisitando adiantamento de 27:900\$, em favor do Sr. Ildio Ferreira de Castro, auxiliar agrônomo da Escola de Lactinios de Barbacena, para despesas durante os meses de maio, junho e julho.

Recusou-se registro ao adiantamento tendo sido o mesmo requisitado para um trimestre, não obstante, na parte relativa ao material permanente, o computo total dos creditos distribuidos para todo o exercicio.

Offícios ns. 124 e 126, de 18 e 20 de maio do corrente anno, da mesma repartição, requisitando os pagamentos de réis 365\$200 e 4:100\$, em favor, respectivamente, dos Srs. Ferreira Pinto & Comp. e Moacyr Rodrigues Pereira.

Resolveu-se registrar as despesas.

Offício n. 237, de 18 de maio de 1926, da Escola de Minas de Ouro Preto, requisitando pagamento de 2:132\$800, em favor de F. Brigueit & Comp.

Resolveu-se registrar a despesa.

Offício n. 205, de 21 de maio de 1926, da Estação de Monta de Barbacena, requisitando o pagamento de 597\$ a Joaquim Cordeiro & Comp.

Resolveu-se registrar a despesa.

Offício n. 1.646, do Patronato Agrícola Casa dos Ottoni, requisitando o pagamento de 146\$600, em favor de Villas Boas & Companhia.

Resolveu-se registrar as despesas.

Offício n. 551, de 25 de maio de 1926, da Inspectoria Agrícola do 18º districto, requisitando o pagamento de 298\$, em favor da Companhia Dias Cardoso.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Fernando Barbosa Gonçalves Penna, servindo de secretario, no impedimento do effectivo, lavrei a presente acta, que, lida e achada conforme, vai por todos assignada. — Rodolpho Mamêde. — Julio Eloy Alvim Pessoa. — Heitor Ferreira Pimenta. — Fernando Barbosa Gonçalves Penna.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete estava hontem á tarde, onde foi recebido em audiencia pelo Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. Edwin Morgan, embaixador extraordinario e plenipotenciario dos Estados Unidos da America, que foi apresentar ao Chefe da Nação felicitações pela attitudo do Brasil no recente caso da Liga das Nações.

— Esteve hontem no Palacio do Catete, o Sr. Deputado Tertuliano Potyguara, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu.

— O Sr. Dr. Epaninondas L. Chermont, ministro plenipotenciario do Brasil na Suécia foi hontem ao Palacio do Catete para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de peza-mes que lhe dirigiu pelo fallecimento do seu sogro.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica recebeu em resposta ao telegramma de felicitações que endereçou ao rei Jorge V, por motivo de seu anniversario natalicio, o seguinte despacho telegraphico de sua magestade britannica:

Londres—Apresento a V. Ex. os meus mais cordaes agradecimentos, Sr. Presidente, pela gentileza do telegramma que teve a bondade de dirigir-me por occasião do meu anniversario natalicio.

George, R. I.

— Do Sr. senador Washington Luis, recebeu o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, procedente do Barra do Quarahy, no Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul, o seguinte telegramma:

“Do extremo da fronteira sul do Brasil, depois de magnifica viagem tenho a grande satisfação e honra de apresentar a V. Ex. os meus sinceros cumprimentos. Attenciosas saudações. — Washington Luis.”

— Por motivo do importante melhoramento que acaba de ser inaugurado, a estação radiotelegraphica do Quartel General do Exército do S. Paulo, o Sr. Presidente da Republica recebeu telegrammas de felicitações dos Srs. general Eduardo Socrates, commandante daquella região e general Rondon.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no embarque do Sr. senador Eloy de Souza, que hontem partiu para o Rio Grande do Norte, pelo Sr. Dr. Waldemiro Gomes, official do gabinete da Presidência.

— Nas sollemnidades hontem realizadas em homenagem á data de 11 de junho, junto ao monumento do almirante Barroso na praia do Russell, bem como na sessão solenne realizada no Club Naval, por motivo da data que assignala o feito de nossa Marinha de Guerra, na passagem de Riachuelo, o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, fez-se representar pelo Sr. commandante Moraes Rego, sub-chefe de seu Estado Maior.

— O Sr. Presidente da Republica, acompanhado de todos os Srs. ministros de Estado, do secretario da Presidencia e do chefe de seu Estado Maior, dos demais membros do seu Estado Maior e do seu gabinete, dos Srs. almirantes José Maria Penido, Arthur Thompson, Isaias de Noronha e Carlos de Noronha; dos Srs. generaes Azevedo Coutinho, Carlos Arlindo, Gil de Almeida e Francisco de Andrade Neves; bem como dos estados maiores dos Srs. ministros da Marinha e da

Guerra, assistiu da sacada principal do Palacio do Catete, o desfile das forças de Marinha, do Exército, da Policia Militar e das Escolas Naval e Militar e Collegio Militar, que tomaram parte na formatura em continencia ás altas autoridades na sollemnidade realizada junto ao monumento a Barroso.

— Estiveram hontem no Palacio do Catete com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. senador Bueno Brandão e deputado Vianna do Castello.

— No Palacio do Catete, conferenciou com o Chefe da Nação o Sr. Felix Pacheco, ministro das Relações Exteriores.

Asylo de Creanças Mendigas

O juiz de menores Dr. Mello Mattos, tendo se visto obrigado a suspender sua acção judicial contra á exploração de creanças na mendicidade, por falta de collocação para as que fossem apprehendidas, resolveu promover a fundação de um asylo destinado a esses pequenos infelizes.

Depois de dous mezes de trabalho, S. Ex. vai ter a realização do seu humanitario projecto, amparado pelo Governo, e auxiliado pela Associação Tutelar de Menores e diversos particulares.

Em falta de proprio nacional, em que possa ser installado o novo instituto, S. Ex. alugou o predio n. 32 da avenida 11 de Novembro, no qual vão ser feitas obras de adaptação, que devem estar concluidas dentro de breve prazo.

O asylo terá capacidade para abrigar 100 menores; e annexo haverá um consultorio medico gratuito para as creanças pobres.

Em homenagem ao Sr. Presidente da Republica, por ter sido o creador da assistência e protecção officiaes aos menores delinquentes e abandonados o asylo terá a denominação de *Recolhimento Infantil Arthur Bernardes*.

Logo que seja inaugurado o recolhimento, o Dr. Mello Mattos proseguirá na repressão da mendicidade infantil.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do decimo dia útil:

Montepio da Fazenda de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 18º ao 21º dia útil.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal —

Lista geral dos premios da 94ª loteria do plano 36º, 126ª extracção do anno de 1926, realizada em 11 de junho de 1926, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor, e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do Thesouro Nacional:

18.028.....	100\$000
2.973.....	100\$000
12.279.....	100\$000
45.839.....	100\$000
5.143.....	100\$000
30.132.....	200\$000
13.715.....	100\$000
23.683.....	200\$000
14.142.....	3.000\$000
66.242.....	100\$000
31.130.....	200\$000
69.961.....	200\$000

61.736.....	200\$000
8.521.....	500\$000
63.729.....	500\$000
29.998.....	100\$000
3.801.....	200\$000
19.798.....	100\$000
42.475.....	100\$000
13.523.....	100\$000
39.135.....	100\$000
47.825.....	100\$000
49.223.....	100\$000
21.788.....	100\$000
38.021.....	100\$000
6.032.....	100\$000
1.364.....	200\$000
55.659.....	100\$000
18.161.....	100\$000
51.165.....	100\$000
7.998.....	200\$000
47.679.....	100\$000
67.752.....	100\$000
201.....	100\$000
11.168.....	100\$000
65.141.....	100\$000
5.343.....	200\$000
3.670.....	100\$000
3.139.....	100\$000
2.071.....	100\$000
60.361.....	100\$000
50.169.....	1.000\$000
60.752.....	100\$000
64.096.....	5.000\$000
65.949.....	100\$000
56.559.....	100\$000
10.175.....	100\$000
2.610.....	200\$000
22.927.....	100\$000
26.856.....	100\$000
51.383.....	100\$000
62.963.....	100\$000
13.717.....	100\$000
22.972.....	2.000\$000
759.....	200\$000
68.735.....	100\$000
9.537.....	100\$000
8.176.....	200\$000
22.690.....	100\$000
3.751.....	100\$000
68.421.....	100\$000
19.001.....	100\$000
38.181.....	100\$000
44.985.....	20.000\$000
44.957.....	100\$000
46.186.....	1.000\$000
16.796.....	100\$000
3.060.....	100\$000
13.792.....	20.000\$000
26.652.....	200\$000
29.852.....	100\$000
61.363.....	10.000\$000
8.257.....	100\$000
46.995.....	100\$000
86.956.....	20.000\$000
12.576.....	100\$000
12.387.....	200\$000
10.273.....	500\$000

Approximações

44.981 a 44.986.....	300\$000
61.635 a 61.697.....	20.000\$000
14.141 a 14.143.....	150\$000
32.965 a 32.967.....	100\$000

Dezenas

44.981 a 44.990.....	100\$000
61.691 a 61.700.....	300\$000
14.141 a 14.150.....	20\$000
32.961 a 32.970.....	100\$000

Terminações

Os numeros terminados em 5 (cinco) 25\$000.

O fiscal das Loterias, do Governo da União, *Pereira de Albuquerque*. — O director-assistente, *J. D. Machado*, presidente. — O escrivão, *Fernando de Camarã*.

DIRETORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 11 de junho de 1926

Zona norte — não feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em Matto Grosso onde foi instavel com chuviscos esparsos. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral bom com a temperatura em ascensão.

Zona sul — G. geral nas 24 horas, foi bom em S. Paulo e instavel com chuvas nos demais Estados. Trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era ainda bom em S. Paulo e instavel com chuvas esparsas nos demais Estados. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos usuaes de grande parte de S. Paulo e Rio Grande do Sul.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 11 de junho de 1926
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmosférica em m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X)												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)												
Aracaju.....	63.3	15.0	—	C	0	—	—	B. (b. manhã)	28.0	22.0	—	B. a n. pm.
Bahia (X).....	62.0	17.0	—	NE	2	5	—	B. (i. manhã)	25.0	13.0	—	B. am. pm.
Castilho.....	59.5	4.0	—	C	0	0	—	B. (b. manhã)	29.0	18.0	—	B. am. pm.
Jannaria.....	61.2	17.0	3.0	NE	2	0	—	B. (b. manhã)	27.0	11.0	—	B. am. pm.
Bello Horizonte.....	—	23.0	2.0	SE	2	6	—	B. (b. manhã)	29.0	10.0	—	B. am. pm.
Fluminense Ottoni...	62.5	21.0	1.0	NE	2	0	—	B. (b. manhã)	28.0	14.0	—	B. am. pm.
Uruçuba.....	63.5	14.0	2.0	C	0	9	—	l.	24.0	8.0	—	
Casa Abitu.....												
Picos de Caldas(X)...	62.1	21.0	0.0	—	—	0	—	B. (b. manhã)	21.0	15.0	—	B. am. pm.
Goyaz.....	62.7	22.0	2.0	E	2	3	—	B. (o. manhã)	28.0	14.0	—	B. am. pm.
Santa Luzia.....	59.0	27.0	—	N	2	9	—	B. (b. manhã)	24.0	22.0	—	l. am. b. pm.
Cuyatã.....												
Corumbá (X).....	61.8	26.0	3.0	N	2	3	—	B. (b. manhã)	27.0	18.0	—	B. am. pm.
Victoria.....												
Capital Federal (T. Meteorologica)....	60.2	20.0	—	NNW	5	8	Chão.	B. (b. manhã)	27.1	19.2	0.0	B. am. pm.
Campos.....	61.8	23.0	1.0	N	2	3	—	B. (o. manhã)	29.0	19.0	—	B. am. pm.
Itaboraí.....	62.8	18.0	3.0	N	2	3	—	B. (b. manhã)	26.0	12.0	—	B. am. pm.
Petropolis.....	60.7	20.0	4.0	N	2	3	—	B. (b. manhã)	24.0	14.0	—	B. am. pm.
Revende (X).....												
Cabo Frio.....	60.2	23.0	0.0	NE	5	3	Peqs. vagas	B. (b. manhã)	27.0	20.0	—	B. am. pm.
Theropolis.....	60.5	18.0	3.0	N	5	3	—	B. (b. manhã)	23.0	11.0	—	B. am. pm.
S. Paulo.....	59.5	18.0	2.0	E	2	0	—	B. (b. manhã)	25.0	13.0	—	B. am. pm.
Santos.....	58.5	22.0	2.0	C	0	3	—	B. (i. manhã)	26.0	19.0	—	l. am. b. pm.
Paranaíba.....	58.2	19.0	1.0	C	0	6	Chão.	B. (c. manhã)	20.0	16.0	—	B. am. c. pm.
Guarapuava.....	58.5	16.0	—	N	8	9	—	Ch. (i. manhã)	20.0	15.0	20.0	l. am. b. pm.
Curitiba.....	57.6	17.0	3.0	N	2	6	—	l.	20.0	15.0	4.0	l. c. pm.
Florianopolis.....	57.5	20.0	3.0	NE	2	9	—	l. (c. manhã)	19.0	18.0	5.0	l. am. c. pm.
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	51.6	19.0	—	C	0	9	—	l. (c.t. manhã)	20.0	16.0	23.0	C. t. am. pm.
Uruguayana (X).....												
Montevideo.....	48.8	12.0	—	S	8							
Buenos Aires.....	52.0	10.0	—	SW	5	3						

NOTA — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu — Em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; Ne, neve; N, nevoeiro denso; Nt, nevoeiro tenue; Sa, saraiva; Ge, genda; Tr, trovoada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento refere-n-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)...	—	27.5	20.5	Santa Cruz	0.0	28.0	18.0
Bangu	0.0	28.2	18.0	Jardim Botânico.....	0.0	30.0	17.0
Niteroy	0.0	27.4	16.4	Villa Isabel	0.0	—	—
Rio Comprido	—	27.0	17.7	Olaria	0.0	27.2	18.0
Penha	0.0	27.4	18.1	Jacarépaguá (fechada).....	—	—	—
Madureira	0.0	28.2	18.6	Recalengo (fechada).....	—	—	—
Encantado	0.0	25.0	18.2	Haddock Lobo	0.0	29.2	17.4
Gavea (X).....	—	—	—	Campo dos Afonsos	0.0	28.2	15.8
Deodoro	0.0	27.4	16.4	Pão de Assucar (14 horas).....	—	25.0	17.6
Corcovado: Temp. 25.4 — Hum. rel. 66 %. Vento N 4.							

(X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 11, às 7 horas. A maxima corresponde a maxima e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsão para o periodo de 18 horas do dia 11 até 18 horas do dia 12:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: bom nublado, passando a instavel.

Temperatura — Noite menos fresca estavel de dia.

Ventos — Variaveis, frescos.

Estado do Rio — Tempo: bom nublado, passando a instavel, salvo a leste, onde continuará bom nublado.

Estados do Sul — Tempo: perturbado, com chuvas e trovoadas esparsas, salvo no Rio Grande, onde será em geral má com chuvas, por vezes, fortes e trovoadas.

Temperatura — Estavel em S. Paulo, em declinio nos demais Estados, accentuado no Rio Grande.

Ventos — Variaveis, frescos, salvo no Rio Grande, onde predominarão os do quadrante sul, frescos, com rajadas fortes, por vezes.

Nota — Não recebemos as informações de 9 horas dos Estados de: grande parte de S. Paulo e Rio Grande e os de 14 horas: quasi todos do Estado do Rio, Porto Alegre, Florianopolis, Laguna e Lages.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal de 18 horas de ontem até 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu bom com nebulosidade e nevoeiro alto pela manhã. A temperatura foi estavel á noite e teve ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: 29°6 e 17°9, e as extremas verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima, 27°5, minima 19°2, respectivamente, ás 11 horas e 10 minutos e 9h.55ms.. Os ventos, sopraram de sul á norte, frescos e do quadrante norte, fracos de dia.

Em todo o paiz (de 9 horas de ontem até 9 horas de hoje) — Zona norte — Não é feita a synopse por falta, quasi absoluta dos despachos usuais.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em Matto Grosso onde foi instavel com choviseos esparsos.

As 9 horas de hoje, o tempo era em geral bom com a temperatura em ascensão.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas foi bom em S. Paulo e instavel com chuvas nos demais Estados. Trovoadas esparsas.

As 9 horas de hoje o tempo era ainda bom em S. Paulo e instavel, com chuvas esparsas nos demais Estados.

Temperatura estavel. Não recebemos os despachos usuais de grande parte de S. Paulo e Rio Grande.

Maiores temperaturas — 8°0 em Palmyra e Caxambu 8°4 em Barbacena.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 23°0 em Porto Alegre e 20m/m em Guarapuava.

Estado do mar na costa do paiz — Da Bahia para o sul: espelhado em Ilhéus: pequenas vagas: em Cabo Frio e Laguna; chão e tranquillo nos demais pontos do littoral.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Estacionario em Barra do Pirahy e S. Fidelis, subindo ligeiramente em Cachoeira e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos — No Distrito Federal — Devido ao nevoeiro, não foi feita a sondagem das 9 horas da manhã.

Das 11 horas — Cor. var. entre NNW e NW até 1.800 metros, vel. méd. de 10 metros.

Guahabá — 7h.30m.: cor. do quadrante N até 3.250 ms., vel. méd. de 12 metros.

Mendes — 9h.30m., cor. quadrante N até 2.700 ms., vel. méd. 12 metros.

Campes — 9h. 30m., cor. quadrante N até 2.100 ms., vel. méd., de 8 metros.

Santos — 9h. 30m., superficie: cor. E vel. 3 ms. e cor. do quadrante N até 2.100 metros, vel. méd. de 13 metros.

Devido a nuvens baixas não foram feitas as sondagens em Florianopolis.

Das demais estações não recebemos os despachos usuais.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Guacujá para Victoria e mais portos do norte até Areia Branca, recebendo impressos até ás 11 horas, objectos para registrar até ás 10 horas, cartas para o interior da Republica até ás 11 1/2 ho-

ras, e idem, idem, com porte duplo até as 12 horas.

Amazonas, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas, objectos para registrar até as 10 horas, cartas para o interior da Republica até ás 11 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 12 horas, e cartas para o exterior da Republica, até ás 12 horas.

Sumaré, para portos do Espírito Santo, Garavellas e Ponta da Areia, recebendo impressos até ás 9 horas, objectos para registrar até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 9 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 10 horas.

Araruama, para S. Francisco e Parauaguá, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas.

Duca degli Abruzzi, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas, objectos para registrar até 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 9 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 10 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 10 horas.

Amambá:

Mosetto, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, e cartas para o interior da Republica até 1 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionais na thesouraria, no dia uteis, até as 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais pela 5ª Secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vesperta da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Spanha, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Chile, para o exterior até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas 90 d/v. A' vista

Sobre Londres	7 43/64	7 18/32
Sobre Paris	\$187	\$191
Sobre Italia	—	\$237
Sobre Hamburgo (rent-mark)	18535	18550
Sobre Portugal	—	\$346
Sobre Belgica	—	\$193
Sobre Hespanha	—	\$8011
Sobre Suissa	—	\$8263
Sobre Suecia	—	\$8745
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	\$8730
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$194
Sobre Nova York	\$3450	\$8511
Sobre Montevideo	—	\$8633
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	\$8615
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	\$8955
Sobre Hollanda (florim)	—	\$8615
Sobre Japão (yen)	—	\$8060
Sobre Rumania	—	\$803
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	\$825

Moedas

Valores (ouro)	\$8566
Libras (papel)	\$18500

Bolsa

Apólices diversas emissões de 1:000000,5 %, port.	619\$000
Apólices diversas emissões de 1:00008, 5 %, port.	—
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:00008, 7 %	644\$000
Obrigações ferroviárias de 1:00008, 7 %	855\$000
Apólices empréstimo municipal de 1906, port.	780\$000
Apólices empréstimo municipal de 1917, port.	137\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	131\$000
Apólices Prefeitura de Petropolis, de 200, 7 %, port. (1918)	142\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	160\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	172\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 11 de junho de 1926. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 11 de junho de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	2ª COTAÇÃO COMPRA- DOR	3ª COTAÇÃO VENDE- DOR	4ª COTAÇÃO COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
Junho	25\$400	25\$150	25\$500	25\$300	—
Julho	24\$600	24\$450	24\$700	24\$550	—
Agosto	24\$175	24\$025	24\$350	24\$225	3.000
Setembro	23\$050	23\$450	24\$000	23\$800	—
Outubro	23\$600	23\$300	23\$800	23\$500	1.000
Novembro	23\$450	23\$200	23\$900	23\$600	—
Vendas	3.000 saccas	—	1.000 saccas	—	4.000

Mercado: 1ª cotação, sustentado; 2ª cotação, estavel.

Disponivel base tipo 7, 37\$000.

Mercado firme.

Vendas, 10.694 saccas

syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 11 de junho de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	2ª COTAÇÃO COMPRA- DOR	3ª COTAÇÃO VENDE- DOR	4ª COTAÇÃO COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
Junho	50\$000	49\$000	51\$500	50\$200	—
Julho	50\$500	50\$500	52\$100	51\$500	8.000
Agosto	47\$500	47\$500	50\$000	48\$600	3.000
Setembro	47\$000	45\$900	49\$000	46\$600	—
Outubro	46\$000	45\$000	46\$500	46\$500	3.000
Novembro	46\$000	44\$200	45\$500	44\$500	—
Vendas	11.000 saccos	—	3.000 saccos	—	14.000

Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, estavel.

Disponivel branco crystal bom, 54\$ a 55\$ por sacco.

Mercado paralisado.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Por 10 kilos

Termo

Dia 11 de junho de 1926

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	2ª COTAÇÃO COMPRA- DOR	3ª COTAÇÃO VENDE- DOR	4ª COTAÇÃO COMPRA- DOR	TOTAL DE VENDAS
Junho	22\$000	20\$500	21\$800	20\$200	—
Julho	22\$100	21\$000	22\$000	21\$000	—
Agosto	22\$500	22\$000	22\$200	22\$200	—
Setembro	23\$000	22\$000	23\$000	22\$000	—
Outubro	23\$000	22\$000	22\$700	22\$500	—
Novembro	23\$000	22\$500	23\$000	22\$000	—

Kilos

Kilos

Kilos

Vendas 30.000 30.000

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, calmo.

Disponivel base tipo 5, dia 10 de junho de 1926, por 10 kilos, 23\$ a 24\$000.

Mercado: estavel.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 10

Assucar

	Saccos
Entradas de Campos	833
Saídas	5.222
Existencia	191.247

Mercado paralisado.

Preço do branco crystal, 53\$ a 56\$000.

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	—
Saídas	336
Existencia	20.490

Mercado, estavel.

Preços por 10 kilos:

Sertões	30\$000 a 31\$000
Primeiras series	28\$000 a 29\$000
Medianas	23\$000 a 24\$000
Paulista	24\$000 a 25\$000

Café

	Saccas
Entradas	6.625
Saídas	8.607
Existencia	161.184

Mercado, firme.

Preços por:

Typo 3	39\$000
Typo 4	38\$500
Typo 5	38\$000
Typo 6	37\$500
Typo 7	37\$000
Typo 8	36\$500
Preço do tipo 7, hoje	37\$000

Mercado firme; firme.

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 11 DE JUNHO DE 1926

	1926			1925		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	542:831:215	498:952:143	1.041:786:358	Facultativo	Facultativo	Facultativo
Renda até 10.....	2.092:505:222	2.103:173:432	4.195:678:654	2.176:319:896	2.007:285:876	4:273:604:772
Total.....	2.635:339:437	2.602:125:575	5.237:465:012	—	—	—
Diferença para mais.....	459:020:141	504:839:699	963:860:140	—	—	—

Renda-ouro convertida à taxa de hoje (3:555)..... 1.935:746:810

Renda-papel..... 11:952:143

Total..... 2.434:698:953

Papel e ouro convertido até..... 9.533:414:242

Total em papel..... 12.026:413:195

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 10 de junho de 1926 5.498:713:872

Renda arrecadada em 11 de junho de 1926.... 439:619:884

5.938:123:756

Em igual período de 1925..... 5.443:261:869

Diferença para mais em 1926..... 495:162:887

orais de português, arithmetica theórica e pratica, francez ou inglez, geographia e escripturação por partidas dobradas.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1926.
— Paulo Lyra Tavares, secretario, chefe de secção.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes

CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA PARA EMPREGADOS DE FAZENDA

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão examinadora, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta pelo prazo de trinta (30) dias, contados desta data, a inscripção no concurso para o provimento de empregos de 2ª entrancia do Ministerio da Fazenda.

Para ser admittido á inscripção, deverá o candidato requerer ao Sr. Dr. presidente, juntando certidão completa das notas que tiver no ponto das repartições em que servir e tenha servido e atestado de sua aptidão para o serviço publico, passado pelo seu chefe immediato na repartição e visado pelo chefe da repartição, e bem assim, provar que conta mais de um anno de effectivo exercicio a partir do dia da posse e descontadas as licenças, férias e quaesquer outras faltas de comparecimento, justificadas ou não.

De accordo com o art. 13, do regulamento anexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, deverá o candidato prestar exames das seguintes materias: escripturação mercantil por partidas dobradas e applicada á contabilidade publica, noções da economia poli-

tica e de sciencia das finanças, legislação de fazenda e pratica de repartição.

Sala do concurso, 1 de junho de 1926.
— Martin Francisco Duarte de Andrade, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Deposito Naval do Rio de Janeiro

QUARTA SECÇÃO — FUNDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra commissario, encarregado da 4ª repartição, previne-se ás Sras. costureiras matriculadas na 1ª categoria, com extracto das que levaram costuras no dia 17 de maio de 1926, assim como as matriculadas na 2ª categoria, que na segunda-feira, 14 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras. Quinta Secção do Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 9 de junho de 1926. — O encarregado da secção, Lino José dos Santos, capitão-tenente commissario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. general director desta repartição e segundo autorização do Sr. ministro da Guerra, exarada em 26 de março ultimo, no parecer n. 798 da 1ª Sub-directoria da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, acha-se aberta a inscripção das firmas que desejarem concorrer para o serviço de estiva e descarga desta directoria, de accordo com o

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Contadoria Central da Republica

De ordem do Sr. contador geral da Republica, faço publico que se acha aberta na secretaria da Contadoria Central da Republica a inscripção do concurso para provimento do cargo de primeira entrancia, a partir de hoje e dentro do prazo de 30 dias improrogaveis.

O requerimento de inscripção deve ser dirigido ao presidente do concurso e instruido com o atestado de vacinas, exhibição de carteira de identificação e de reservista militar e certidão de idade, maior de 21 e menor de 30 annos.

Os candidatos á inscripção poderão tambem juntar quaesquer documentos que provejam habilitações especiaes e serviços prestados á Nação, afim de ser isso levado em conta na classificação.

As materias do concurso são: além da prova de calligraphia, provas escriptas e

que precedia o art. 758 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União.

A inscrição far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. general director desta repartição, devendo os mesmos ser entregues até o dia 14 do corrente na Secretaria da Comissão de Compras, acompanhados dos documentos que provam a idoneidade dos proponentes, indicação dos serviços e preços dos mesmos e recibo da caução de 1:000\$, feita em dinheiro ou em título da dívida publica federal, na Thesouraria desta repartição, sendo as respectivas guias expedidas por esta directoria.

Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados pelo secretario da Comissão de Compras, nos dias uteis, das 13 ás 16 horas.

Comissão de Compras, 7 de junho de 1926. — Capitão Waldemar Rocha, secretario

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 1.º DISTRITO — SÃO CHRISTOVÃO

Edital publicando as relações dos alistados no anno de 1926

O doutor Thilio de Moraes, presidente da Junta de Alistamento Militar do Decimo Terceiro Distrito:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão e Sorteio, no Quartel General do Exército, praça da Republica, Capital Federal, sede da Primeira Circumscricao de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital e affixar na porta principal do edificio onde funciona a junta, á rua de São Luiz Gonzaga numero vinte e cinco (sobrado), Agencia da Prefeitura e publicar no *Diário Official*, por espaço de tres dias seguidos, a relação geral e singela, por classe e ordem alphabetica dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as competentemente documentadas, á esta junta militar, ou directamente, á de Revisão e Sorteio, até o dia quinze de julho do corrente anno. E eu, Francisco Corrêa do Mello, secretario da junta, lavrei o presente edital que assigno e vae rubricado pelo senhor doutor presidente. — *Francisco Corrêa do Mello*, secretario. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1926. — *Thilio de Moraes*, presidente.

Alistamento militar do anno de 1926

Classe de 1905

Numero do alistamento — Nomes e filiações

1. Aureo, filho de Antonio Marques e Eunilia Quadros.
2. Amadeu Logullo, filho de Vicente Logullo e Angelina Logullo.
3. Arnaldo José S. Martins, filho de Mario da Silva Martins e Maria P. Cardoso da Silva.

4. Eugenio Moura.
5. Euclides Francisco Barreira.
6. Ernesto M. de Almeida.
7. Helio Mattos Moreira.
8. Bygino Silveira, filho de Sylvio Antonio da Silveira e Maria Conceição da Silva.
9. Helio Monteiro, filho de Antonio Machado Monteiro (fallecido) e Ernestina Azevedo Gonçalves.
10. Henrique José da Costa, filho de Francisco José da Costa e Arnaldo Pires da Costa.
11. Hildebrando Miguel Alves, filho de Leopoldo Miguel Alves.
12. João Nicolau Bachur, filho de Niccolau Caly Bachur e Mary Erney.
13. Julio Moraes, filho de Julio Cesar de Moraes e Maria de Moraes.
14. Jayme Antonio, filho de Jose Oliveira e Margarida Siqueira Oliveira.
15. Luiz Picasso, filho de José Picasso (fallecido) e Carmen Picasso.
16. Lauro Moreira Valladão, filho de Lourenço Gomes Valladão e Maria Moura Valladão.
17. Miguel Rosa, filho de José Rosa e Maria de Souza.
18. Manoel da Cruz Franco, filho de Antonio Luiz da C. Franco e Maria de Souza Franco.
19. Newton Dias da Costa.
20. Oswaldo Mello dos Santos, filho de José Carlos dos Santos e Julia Mello dos Santos.
21. Rubens Cyrillo Carlex, filho de José Cyrillo Carlex e Amelia Carlex.
22. Sebastião Severino, filho de Severino da Costa e Maria Francisca.
23. Sicleino Paraiço Junior, filho de Sicleino Paraiço e Maria Ribeiro.

Classe de 1904

1. Anacio Pereira Alves, filho de Antonio Pereira Alves.
2. Alberto Gama, filho de Alberto Rodrigues Gama e Julia Carvalho Gama.
3. Augusto Nelson da Costa, filho de Carlos Nelson da Costa e Almerinda Ramos da Costa.
4. Arlindo Pereira Pinto, filho de Antonio Pereira Pinto e Quitéria Pereira Pinto.
5. Alvaro Victor de Araujo, filho de Julia da Conceição Araujo (ignora-se o nome paterno).
6. Arlindo Caetano de Oliveira, filho de Maria da Conceição.
7. Alvaro da Silva Freitas, filho de Francisco Alves Freitas e Maria Silva Freitas.
8. Arlindo de Oliveira Fernandes, filho de Manoel José Fernandes (fallecido) e Victalina Eugenia de Oliveira.
9. Byron Maurell, filho do capitão Alfredo Maurell (fallecido) e Cecilia da Silva Maurell.
10. Camillo Quatrochio Souza, filho de Camillo Quatrochio e Elvira Souza.
11. Duval Duarte de Souza Coelho, filho de Francisco Duarte de Souza Coelho e Antonietta de Calles Falcão Coelho.
12. David Ramos Meirelles, filho de Antonio Meirelles Junior e Violante Ramos Meirelles.
13. Francisco Amorim, filho de Francisco P. Amorim e Annizia Costa Amorim.
14. Feliciano dos Anjos, filho de Victorino dos Anjos.

15. George Levy Proença, filho de Victor Schluackebier e Jesuina B. Proença.
16. Ismael de Oliveira Cruz, filho de Manoel de Oliveira Cruz e Amalia da Conceição Punctuoso.
17. Ismael Ribeiro da Silva Pinto, filho de José Francisco da Silveira Pinto e Benvenuta Ribeiro da Silveira Pinto.
18. José de Mattos, filho de T. L. de Mattos e Rita L. de Mattos.
19. Luiz Cardoso Tosta, filho de João Cardoso Tosta (fallecido) e Maria José Tosta.
20. Moacyr, filho de José Gonçalves de Pinho Netto e Emiliania da Conceição.
21. Mario Pereira Pinhão, filho de Manoel Pinhão e Magdalena Pinhão.
22. Manoel Pinto Araújo, filho de Manoel Pinto Araújo e Maria Araújo.
23. Nelson Leal Galvão, filho de Antonio Leal Galvão e Laura Galvão.
24. Nilson de Carvalho Jorge, filho de Aurelio Mendes Jorge e Elisa de Carvalho Jorge.
25. Oswaldo Bandeira, filho de Manoel Jorge Bandeira e Seliza Nabuco Bandeira.
26. Octavio de Lucca, filho de Salvador de Lucca e Rosa Mandarino.
27. Rêso, filho de Antonio Augusto Rêso.
28. Renato Bonture, filho de Zefero Bonture e Analia Bonture.
29. Sylvio de Moraes, filho de Pedro de Moraes e Maria de Moraes.
30. Sylvio Antistheus Macedo, filho de Antonio Antistheus Macedo e Francisca Modina Macedo.
31. Virgilio Cantalicio, filho de Domingos Cantalicio e Maria Cantalicio.
32. Waldemar Penna, filho de Armando Penna e Maria de Souza Penna.
33. Waldemar Tozzi, filho de Carlos Tozzi e Maria Barbosa Tozzi.
34. Waldemar C. Silva, filho de Graciano Silva e Roberta Mesquita Rosa.
35. Waldemar Vieira Gonçalves, filho de Leopoldino Vieira Gonçalves.

Classe de 1903

1. Annibal, filho de Justiniano de Mattos Pereira e Castro e Adelia de Egyptina Ferreira Dias.
2. Arlindo Aguiar, filho de Antonio O. Aguiar e Claudina Rosalina de Oliveira.
3. Afonso Collin, filho de Justino Afonso Collin e Isabel Collin.
4. Alvaro Ferreira dos Santos, filho de Manoel Ferreira dos Santos e Alia Ferreira dos Santos.
5. Armando Vieira Gonçalves, filho de Leopoldino Vieira Gonçalves.
6. Armando Nunes dos Santos, filho de Manoel Nunes dos Santos e Emilia Nogueira dos Santos.
7. Alberto Rodrigues Rosa, filho de Alvaro Rodrigues Rosa e Leopoldina Gomes de Mattos.
8. Antonio Gonçalves Brito, filho de Paulo dos Santos e Maximiana Rosa.
9. Claudionor Pinto dos Santos Queiroz, filho de João Pinto dos Santos Queiroz e Abigail Borges dos Santos Queiroz.
10. Candido Ribeiro da Silva, filho de Honorio Francisco da Silva e Edilicia Maria Anjos.

11. Cantilde José da Costa, filho de Thomé José da Costa e Maria da Conceição.
12. Frazão de Carvalho Teixeira, filho de Ernesto Joaquim Teixeira e Ursula C. Teixeira.
13. Irenio Alexandrino Souza, filho de Ignacio Alexandrino Souza e Maria Clemencia Souza.
14. José Vicente Queiroz, filho de José Vicente Queiroz e Helena Macieira Queiroz.
15. João Nolaric de Assis, filho de José Antonio de Assis e Rosaria Maria de Assis.
16. João Martins da Silva.
17. João Miguel dos Santos, filho de Miguel dos Santos e Laura Maria da Conceição.
18. Jorge Reis, filho de Arthur Reis e Scraphina Reis.
19. Lucio Christovam da Silva, filho de Benedicto Pires da Silva e Adelia Mendes.
20. Leurenço Carrancho, filho de Manoel Carrancho e Maria Mercedes.
21. Leonel Ferreira de Souza, filho de Albino Ferreira de Souza e Felicidade Queiroz de Souza.
22. Mario Teixeira Costa, filho de Marcelino Teixeira Costa e Benedicta Ribeiro da Costa.
23. Manoel Clemente Rezende, filho de Manoel Clemente Rezendes e Rosa Mello Rezendes.
24. Manoel de Souza Victorino, filho de Joaquim de Souza Victorino.
25. Manoel Rodrigues de Faria, filho de José Francisco de Faria Junior.
26. Oswaldo da Silva Belfort, filho de Severiano José da Silva Belfort.
27. Oswaldo Gomes, filho de Joaquim Gomes e Maria Gomes.
28. Waldemar L. Silva, filho de João Lourenço e Margarida L. Silva.

Classe de 1902

1. Alfredo Fernandes, filho de José P. Martins e Carmen Fernandes.
2. Adriano Bandeira, filho de Manoel Corrêa Bandeira e Seliza Nabuco Bandeira.
3. Antonio José de Araujo, filho de Domingos José de Araujo e Joaquina P. de Araujo.
4. Edmundo Anacleto da Silva, filho de Eduardo Anacleto da Silva e Maria dos Anjos.
5. Francisco Fonseca, filho de Augusto Mariano Fonseca e Maria Seraphim-guy Fonseca.
6. Gastão de Oliveira, filho de José Celestino Junior e Augusta Rodrigues.
7. João Rodrigues de Souza, filho de Sylvestre Rodrigues de Souza e Ritta Maria da Conceição.
8. Manoel Passos de Sá, filho de Maria Passos de Sá e Manoel Passos de Sá.
9. Pedro, filho de Cecilio Machado e Amelia Machado.
10. Renato Avila Coelho, filho de Arnaldo Avila Coelho e Maria Nazareth Avila.
11. Sebastião Arruda dos Santos, filho de Crescencio Julião e Maria de Jesus.
12. Victor Galhardi, filho de Carolina M. Galhardi.
13. Waldemar Porto Lopes, filho de Joaquim Francisco Lopes e Eudalia Lopes.

Classe de 1904

1. Acelyno Luiz Teixeira, filho de Firmino José Teixeira e Adelaide Augusta Teixeira.
2. Antonio José Vianna, filho de Joaquim José Vianna e Elisa Vianna.
3. Armindo Ribeiro dos Santos, filho de Fulgencio Ribeiro dos Santos e Candida Ribeiro dos Santos.
4. Arthur Ferreira Magalhães (fallecido) e Elvira de Assumpção Magalhães.
5. Cassiano Soares Xavier, filho de Antonio Soares Xavier e Maria Francisca da Conceição.
6. Charles Ribeiro de Castro, filho de Antonio Tavares de Castro e Bibiana Ribeiro Tavares.
7. Emilio de Carvalho, filho de Colmiaco de Carvalho e Felismina de Carvalho.
8. Enéas Rodrigues de Almeida, filho de Manoel Rodrigues de Almeida e Maria da Silva Pereira Gama.
9. Hercilio da Costa Carvalho, filho de Joaquim B. Carvalho e Carolina Carvalho.
10. João Francisco, filho de João Francisco e Filismina Julia.
11. Jardelino Ferreira de Carvalho, filho de Deolinda Carvalho e Arthur Carvalho.
12. José Rodrigues Guimarães, filho de Lauro Ozorio Guimarães e Juvenecia de Oliveira.
13. João Baptista de Carvalho, filho de Antonio Baptista de Carvalho e Clemencia Perpetua de Carvalho.
14. Manoel Rosa, filho de Clemente Rosa e Carolina Francisca de Jesus.
15. Octacilio Pinto de Souza, filho de Seraphim Antonio de Souza e Elvira de Souza.

Classe de 1900

1. Alcides Milton, filho de Militão Milton e Rita Ignez.
2. Apolinario do Nascimento, filho de Cecilio Machado e Amelia Machado.
3. Deusdith Ribeiro Branco, filho de Antenor Ribeiro Branco e Maria Augusta Branco.
4. Demosthenes Motta, filho de Joaquim Motta e Candida Motta.
5. José Pacheco, filho de Beaventura Pacheco e Luciana Pacheco.
6. José Raymundo, filho de Raymundo José Ribeiro e Francisca Maria da Conceição.
7. João Evangelista, filho de João Umbelino de Souza e Maria de Souza.
8. Joaquim Alves Carvalhosa, filho de Manoel Alves Carvalhosa e Castorina Jacinthia Pereira.
9. Manoel Diniz dos Santos, filho de João Diniz dos Santos e Brasilina Barbosa Diniz.
10. Manoel Campos Teixeira da Silva, filho de Francisco Teixeira da Silva e Anna Araujo Campos.
11. Nelson Nunes da Silva, filho de Agostinho Nunes da Silva e Henriqueta Rodrigues.
12. Oswaldo Francisco da Silva, filho de José F. Silva e Carlota H. Silva.
13. Raymundo Martins Reis, filho de Anna Maria Bringel.
14. Romeu Czwarthosky, filho de Lúwiah Czwarthosky e Bróvilawa Czwarthosky.
15. Salustiano Britto, filho de Jerônimo Britto e Julia Britto.

16. Tobias Paulo, filho de Alexandrino Paula.
17. Ubiratan Gunarac, filho de Theophilo Gunarac e Maria Gonçalves.

Classe de 1899

1. Alfredo Vieira, filho de Antonio Joaquim Vieira e Maria Vieira.
2. Arthur dos Santos Sampaio, filho de Sylvestre Rodrigues de Souza (fallecido) e Rita Maria da Conceição.
3. Candido Almeida Marques.
4. Evaristo de Moura, filho de João Simões e Maria Maura.
5. Fidelis Papa, filho de Vicente Papa e Angelina Morelli.
6. Henrique Gomes Soares, filho de Manoel Gomes Soares e Maria São José.
7. José Celestino de Sant'Anna, filho de Paulo Celestino de Sant'Anna e Josepha Severiana de Sant'Anna.
8. Miguel Motta, filho de Gastão Motta e Maria Rosalina da Conceição.
9. Manoel Luiz da Silva, filho de Luiz da Silva e Amelia da Silva.
10. Samuel de Lima, filho de Antonio do Lima e Maria Siqueira Lima.
11. Theodomiro Araujo, filho de Benedicto de Araujo e Francisca Rufino de Araujo.
12. Ulisses de Oliveira.

Classe de 1898

1. Castellar Rodrigues Dias, filho de Quirino Rodrigues Dias e Anna de Freitas Dias.
2. Francisco Tovar, filho de José Tavares e Anna Calceira.
3. Francisco Rosa, filho de Francisco Vale Rosa.
4. Fabio Alves Marinho, filho de Domingos Alves Marinho e Leonidia Gonçalves Quinta.
5. Guilherme Vertelle, filho de Francisco Vertelle e Sophia Vertelle.
6. José dos Santos Oliva, filho de Albino dos Santos Oliva.
7. José Maria Lopes, filho de Antonio José Lopes e Esmeraldina Lopes.
8. Manoel Soares, filho de Manoel Soares e Januaria Soares.
9. Waldemar Mazonni, filho de Antonio Mazonni e Emilia Mazonni.

Classe de 1897

1. Albino Gomes Cova, filho de Bento Gomes Cova e Maria Albertina Cova.
2. Antenor Luiz Moreira Mendes, filho de Manoel Luiz Moreira e Anna Gonçalves Mendes.
3. Cesar Fernandes, filho de Patricio José Fernandes.
4. Constantino Cardoso, filho de Constantino Cardoso e Maria da Conceição.
5. Francisco Joaquim de Assis, filho de Scraphim Francisco de Assis.
6. Jayme Soares dos Santos, filho de Carlos Soares Alberto e Rosalina Soares dos Santos.
7. João Barreto, filho de Olegario Barreto e Amelia Barreto.
8. João Gonçalves Arouca, filho de Eduardo Gonçalves Arouca e Alcina Gonçalves Arouca.
9. Osorio Firmino da Costa, filho de Aniceto Firmino da Costa e Rachel Monteiro da Costa.

10. Ovidio Marques da Sá, filho de Alfredo Marques de Sá e Catharina Marques de Sá.
11. Oswaldo Mello Gomes, filho de José Augusto Gomes e Virgínia Mello Gomes.
12. Toribio de Oliveira, filho de Manoel Oliveira e Laura Oliveira.

Classe de 1893

1. Agenor Pereira, filho de Procliliano Pereira e Benedita Pereira.
2. Armando Gonçalves, filho de João Gonçalves e Carolina de Castro.
3. Antenor Mesquita, filho de Francisco de Almeida e Laurinda Mesquita Almeida.
4. Ary Luiz Alexandre Ribeiro e Alcina Gomes Ribeiro.
5. Manoel José Moreira, filho de Zacharias José Monteiro e Joana Maria Monteiro.
6. Tancredo de Vasconcellos Sobrinho, filho de Oscar Ignacio de Vasconcellos e Elvina Rosa de Vasconcellos.
7. Victorina R. Fernandes, filha de João Nepomuceno Fernandes e Alice Candido Fernandes.

Reserva do Exército da segunda linha, de accordo com o art. 25, § 1.º, n. 2, e § 2.º, n. 2, do decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923, que approvou o Regulamento para o Serviço Militar no Exército Nacional.

Classe de 1895

1. Francisco Moreira, filho de Francisco Moreira e Vicência Moreira.
2. José Soares de Souza, filho de José Soares de Souza e Augusta Carneira de Souza.
3. José Antonio de Oliveira, filho de Antonio Vidal de Oliveira e Maria Patrocínio da Conceição.
4. João Pereira de Jesus Filho, filho de João Pereira de Jesus e Anna Pereira de Jesus.
5. Joaquim Martins Gonçalves, filho de Joaquim Gonçalves e Maria do Carmo.
6. Paulo Augusto Guimarães e Souza, filho de Carlos Augusto Pinto de Almeida e Souza e Beatriz M. Guimarães e Souza.
7. Rubens dos Santos Carvalho, filho de Antonio dos Santos Carvalho e Luiza B. Carvalho.
8. Samuel Mantelli, filho de Salvador Mantelli e Ignez Mellilo.
9. Sylvia Ferreira Fobles, filha de Severino L. Ferreira Fontes e Albertina S. de Sá e Benevides.

Classe de 1894

1. Antonio Penha, filho de Benedito Eusebio.
2. Adhemar de Motta, filho de Francisco de Motta e Eliza de Motta.
3. Agostinho José Vaz, filho de Maximo José Vaz e Valentina Vaz.
4. Annunciação de Azevedo, filha de Lucio de Souza Azevedo e Maria Alves Azevedo.
5. Carlos Soares de Souza, filho de José Soares de Souza e Augusta Carneira de Souza.
6. Jovial da Costa, filho de Luiz da Costa (fallecido).
7. Elísio Salvador, filho de Thomaz Salvador e Elísia Salvador.
8. Francisco Vieira, filho de Dario Vieira e Zélia Pereira Vieira.

9. Hilibrando Medeiros da Rocha, filho de João Medeiros da Rocha e Maria Medeiros da Rocha.

10. João Luiz de Almeida.
11. José de Lima, filho de Antonio Lima e Margarida Lima.
12. José Villas Boas, filho de João Villas Boas e Carolina Villas Boas.
13. José Fernandes de Moraes, filho de José Cupertino de Moraes e Anna Fernandes de Moraes.
14. Joaquim de Oliveira Mascarenhas, filho de Pedro de Oliveira Mascarenhas.
15. Manoel Monteiro, filho de Simão Monteiro.
16. Orlando Mendes, filho de Rodrigo Mendes e Deolinda Mendes.
17. Oswaldo Ferreira da Silva, filho de Emilio Ferreira da Silva.
18. Ricardo Kosinski, filho de Jacob Kosinski.

Classe de 1893

1. Alfredo de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira.
2. Agenor Motta, filho de José Joaquim da Motta e Adelina Pereira da Motta.
3. Abel Dourado, filho de José Maria Dourado e Maria Augusta Dourado.
4. Agenor Pinto Garcia, filho de Antonio Garcia e Christina Garcia.
5. Arthur Carlos da Silva, filho de Carlos José da Silva e Francisca R. Teixeira da Silva.
6. Annibal Pereira Carvalho, filho de Alexandre José Carvalho e Anna Pereira Carvalho.
7. Carlos Nunes dos Santos, filho de Manoel Nunes dos Santos e Emilia Nogueira dos Santos.
8. Heitor Stochmeyer, filho de Julio Cesar Stochmeyer e Amalia da Fonseca Stochmeyer.
9. João Ferreira Barnabé, filho de Antonio Ferreira Barnabé e Maria Francisca.
10. Miguel Mendes Braga, filho de Joaquim Braga Sobrinho e Carolina Mendes Braga.
11. Marcos Reillo dos Santos, filho de Pedro Celestino dos Santos e Maria Brito dos Santos.
12. Pedro Alves Guimarães, filho de Domingos Alves Guimarães Cunha e Adelia Ribeiro Guimarães.

Classe de 1892

1. Antonio R. Estrella, filho de Manoel R. Estrella e Margarida R. Estrella.
2. Agmar Augusto de Oliveira, filho de Virgilio Augusto de Oliveira e Deolinda Teixeira de Oliveira.
3. Benjamin Moreira dos Santos, filho de Antonio Moreira dos Santos e Anna Moreira.
4. Carlos Barreto, filho de Olegario Barreto e Amelia Barreto.
5. Gastão de Oliveira, filho de Alfredo José de Oliveira e Alzira de Oliveira (fallecidos).
6. João dos Santos.
7. João Augusto Guimarães e Souza, filho de Carlos Augusto Almeida e Souza.
8. Octacilio Gonçalves da Silva, filho de Antonio Gonçalves da Silva e Domaria Candida dos Santos Silva.
9. Oscar Ramos Corrêa.
10. Oscar Leite Bastos, filho de Antonio Leite Bastos e Sophia Bastos.
11. Salustiano dos Santos, filho de Henrique dos Santos e Leopoldina dos Santos.

Classe de 1891

1. Alberto Fernandes, filho de Alberto Fernandes.
2. Antonio Seixas Gomes Filho, filho de Antonio Seixas Gomes e Josephina Lemos Gomes.
3. Esequiel, filho de Justino dos Santos e Euzébia dos Santos.
4. Emygdio Ramos do Livramento, filho de Francisco O. do Livramento (fallecido) e Elizaria do Nascimento.
5. Francisco Monteiro da Silva, filho de Luiz Monteiro e Julia de Jesus.
6. Hermano Azevedo Barbosa, filho de Carlos Azevedo Barbosa.
7. Hilibrando Garcia, filho de Joaquim Garcia e Anna Garcia.
8. Joaquim Faustino, filho de Januário Faustino e Maria Luiza Faustino.

Classe de 1890

1. Bernardino da Almeida Couto, filho de Manoel de Almeida Couto e Anna Carvalho Couto.
2. Cílio Oscar Porto, filho de Manoel Porto Junior e Amelia Silva Porto.
3. Evario Vieira de Menezes, filho de Candido Augusto C. Menezes e Maria Augusta Vieira Menezes.
4. Francisco Monteiro da Costa, filho de Aniceto Firmiano da Costa e Rachel Monteiro da Costa.
5. Horacio Washington Albuquerque Land, filho de Henrique Thyon Land e Alzira de Albuquerque Land.
6. José Fernandes, filho de Antonio Francisco Souza e Maria de Souza.
7. Mamêdo, filho de Laurindo de Souza e Maria Francisca.
8. Odemar Ferreira Soares, filho de Bento Ferreira Soares e José Dias Soares.

Classe de 1889

1. Bapigao Pimenta, filho de João Pimenta e Vicência Fiuza Pimenta.
2. Domingos Soriano Barbosa, filho de José Joaquim Barbosa e Margarida Coelho Barbosa.
3. Nicomedes José Ribeiro, filho de José da Conceição e Maria da Conceição.
4. Paulino Carlos-o, filho de José Carlos-o (fallecido) e Julia Rosa Carlos-o.

Classe de 1888

1. Admar P. Leite, filho de Pedro J. Nunes Leite.
2. Ariston de Assis Baptista.
3. João Lucio de Moraes, filho de Antonio de Moraes e Felicia Moraes.

Classe de 1887

1. Alfredo Magalhães Dutra, filho de João Macedo e Maria Macedo.

Classe de 1886

1. Antonio de Oliveira Macedo, filho de Estanislau Alves Macedo.
2. Eurico Alexandre Ribeiro, filho de João Alexandre Ribeiro e Alcina Gomes Ribeiro.
3. Euclydes Pereira Tavares, filho de Eduardo Pereira Tavares e Rosa Rodrigues.
4. Henrique Ferreira de Andrade, filho de Manduca Ferreira de Andrade e Elmira Augusta de Andrade.
5. Manoel Pereira Soares, filho de Antonio Pereira Soares e Rosa Soares.
6. Raul Vieira Pinto, filho de Aleixo Vieira de Moura.

Classe de 1885

1. Azenor Vaz, filho de Francisco Antonio Vaz e Francisca Antonia Vaz.
2. Jonathas Serrano, filho de Frederico Serrano.
3. Mario Souza Motta, filho de José Joaquim de Souza e Julia Ferreira da Motta.

Classe de 1884

1. Octavio de Castro Pinho, filho de José Gonçalves Pinho Junior e Luiza de Castro Pinho.
2. Levino Fansêres, filho de José de Vasconcellos Fansêres e Salvadora Araujo Fansêres.

Classe de 1882

1. Francisco, filho de Domingos José de Mattos e Maria Carmo Aguiar Mattos.
2. Sebastião O. Guimarães Azevedo, filho de João P. da Silva Azevedo e Henriqueta M. Azevedo.

Junta Permanente de Alistamento Militar do Decimo Terceiro Districto, em São Christovão — Rua de São Luiz Gonzaga numero vinte e cinco, sobrado. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1926. — *Francisco Corrêa de Mello*, secretario da Junta. Visto. — *Thetio de Moraes*, presidente da Junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DO RECRUTAMENTO

JUNTA DO ALISTAMENTO MILITAR DO 22º DISTRICTO (CAMPO GRANDE)

Edital de convocação de primeira chamada

O Dr. Honorio Pimentel Filho, presidente da Junta do Alistamento Militar, etc.:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta foram sorteados para o serviço do Exército no dia 18 de setembro do anno proximo findo, na sede da Primeira Circumscripção de

Recrutamento, Quartel General, á praça da Republica, e como tal deverão apresentar-se a essa junta, do dia 10 a 26 de outubro do corrente anno que funciona na antiga enfermaria da Escola Militar (fundos da Fabrica de Cartuchos, em Realengo), afim de receberem o certificado de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração. Todo sorteado que deixar de cumprir o que acima está determinado, ou não se apresentar até o dia 5 de novembro proximo, na unidade para onde tiver sido designado, será considerado insubmisso e processado criminalmente, de accordo com a lei. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, eu, Manoel José de Aguiar, secretario, lavrei o presente edital, que vai pelo presidente rubricado e será publicado no *Diario Official* por (3) tres dias affixado na porta principal do edificio em que funciona esta junta e nas estações de Realengo, Bangú e Campo Grande.

Realengo, 7 de junho de 1926. — *Honorio Pimentel Filho*, presidente da junta. — *Tenente Jayme de Lara Ribas*, delegado militar. — *Manoel José de Aguiar*, secretario.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada designados para servirem no 1º batalhão de engenharia, com quartel na Villa Militar.

Ponto de concentração e inspecção de saúde, sede, quartel da 1ª companhia ferroviaria em Deodoro (Ponto n. 3).

Classe de 1904

1. Targino, filho de Antonio Corrêa Barbosa.
2. Francisco, filho de Francisco Cardoso de Souza.
3. Manoel, filho de Manoel Ferreira da Paixão.
4. Francisco Castro Pinto, filho de Adolpho de Castro.
5. Benedicto, filho de Honorato do Carmo e Silva.
6. Simão, filho de Emilia Maria do Nascimento.
7. Agostinho Oliveira, filho de José Oliveira.
8. Hyppolito, filho de José Madureira.
9. José, filho de Alexandre Abrantes Figueiredo.
10. Americo, filho de Cinquino Luiz.
11. Nelson, filho de Albanasia Maria Assumpção.
12. Waldemar, filho de Candido Francisco de Souza.
13. Francisco, filho de Americo Baptista.
14. Antonio Vieira, filho de Manoel Vieira.
15. Manoel, filho de Manoel da Silva Barros.
16. Salvador, filho de Cypriano dos Santos Branco.
17. Eugenio, filho de João Castellano.
18. Benedicto, filho de Josino José da Rosa.
19. Oscar, filho de Arlindo da Silva Kelly.

20. José, filho de Francisco Roberto Pires Sampaio.
21. Zuzo, filho de Irineu Augusto Suzano.
22. Candido Santos, filho de Antonio Santos.
23. Carlos, filho de Antonio José Labre.
24. Waldemar, filho de Luiz Joaquim de Azevedo.
25. Waldemar, filho de Candido Caetano Barcellos.
26. Albano, filho de Guilhermina da Conceição.
27. José, filho de Luiz Rodrigues de Souza.
28. Antonio, filho de Manoel José da Silva.
29. Paschoal José Granado, filho de Joaquina Granado.
30. Ubalдино, filho de Alfredo Cardoso da Silva.
31. Affonso, filho de Firmino Eduardo Pereira.
32. Boanerges, filho de Pio Rangel.
33. Antonio, filho de Ludgeria Feliciano dos Reis.
34. Nelson, filho de Antonio José Pinto.
35. Lucas, filho de Hermenegilda Pires.
36. Sebastião, filho de Henrique Nunes Oliveira.
37. Benedicto, filho de Francisco Rosa dos Santos.
38. Benedicto, filho de Francisco da Costa Leonor Ferreira.
39. Francisco, filho de Francisco Gomes Carregal Junior.
40. José, filho de Barbara Cardoso dos Santos.
41. José, filho de Henrique Vasques Bairão.
42. João, filho de Luiz Pedro Garcia.
43. Euphigenio, filho de Antonio da Silva Oliveira.
44. Antonio, filho de Rosa Carlotá do Jesus.
45. Ceey, filho de Luiz Bastos Guimarães.
46. Antonio, filho de Rodosindo Russo.
47. Waldemar, filho de Jacintho Urbano Corrêa Braga.
48. Arlindo, filho de Eva Rufina da Conceição.
49. Antonio, filho de Domingos da Silva.
50. Assumpção Santos, filho de João Luiz Gonzaga dos Santos.
51. Manoel, filho de Manoel Baptista.
52. José Marques Lopes, filho de João Manoel Lopes.
53. Francisco, filho de Maria Rosa da Conceição.
54. Behnro, filho de Claudino Paes Ferreira.
55. Milciades, filho de Manoel de Almeida Costa.
56. Nicanor, filho de João Bernardo da Silva.
57. Antonio Segundo, filho de Paolino Cesar dos Santos.
58. Antonio, filho de Maria Ferreira.
59. Manoel, filho de Galdino Antonio da Silva.
60. Moysés, filho de Moysés Cardoso Rosario.

61. Alvaro, filho de Avelino José Ferreira.
 62. João, filho de Eleuterio José das Freitas.
 63. Annibal, filho de Candido de Carvalho.
 64. Francisco, filho de Maria dos Anjos da Conceição.
 65. Manoel, filho de Virginia Maria Barbosa.
 66. Domingos Raymundo, filho de Vicente Raymundo e Thereza M. Raymundo.
 67. Antonio, filho de Candida Maria Rosa da Conceição.
 68. José de Salles, filho de Alfredo José Salles.
 69. Candido, filho de Antonio dos Santos.
 70. Mario, filho de Maria da Conceição.
 71. Amadeu, filho de Francisco Jarconi.
 72. Luiz, filho de Luiz Vianna de Sant'Anna.
 73. João, filho de Rosa do Nascimento.
 74. Norberto, filho de João Ferreira dos Santos.
 75. Antonio, filho de João Rodriguez.
 76. Agenor, filho de João Xavier da Costa.
 77. Cyríaco, filho de Eugenia de Campos.
 78. Francisco, filho de Francisco Cardoso Marques.
 79. Osorio, filho de Adão Fernandes Maria.
 80. Virgilio, filho de João Damasceno Nogueira.
 81. Arlindo, filho de Eva Rufina da Conceição.
 82. Francisco, filho de Alpha Pinheiro de Moraes.
 83. Araripe, filho de Antonio Pereira de Souza Guimarães.
 84. João de Deus, filho de Lucio Augusto dos Santos.
 85. Antonio, filho de Ludovina Rosa Garcia.
 86. Aristides, filho de Antonio José de O. Pinto.
 87. Casemiro, filho de Joaquim da Silva Albuquerque.
 88. Luiz, filho de Anna da Conceição Saraliva.
 89. Antonio Simonin Leal, filho de Joaquim Ignacio Leal.
 90. Herde, filho de João Pimentel da Conceição.
 91. José da Cruz, filho de Antonio Crespo.
 92. Francisco, filho de Firmiano Fausto Suzano.
 93. Manoel, filho de Gregorio José dos Reis.
 94. Manoel Antonio, filho de José Manoel Pires.
 95. Damasio, filho de Rosa Alves da Silva.
 96. João, filho de Domingos Diniz Machinez.
 97. Alebiades, filho de Alebiades de Freitas Ramalho.
 98. Meças, filho de Bento Marques da Silva Reis.
 99. Arthur, filho de Alfredo Boção Alves.
 100. Octacilio, filho de Antonio José de Souza.
 101. Martinho, filho de Modestino Lopes de Moraes.
 102. João, filho de Adelaide Maria Mendes.
 103. Manoel Gonçalves Vianna, filho de Manoel Gonçalves Vianna.
 104. Waldemiro, filho de Silvina Maria da Conceição.
 105. José, filho de Francisco José de Sant'Anna.
 106. Demetrio, filho de Antonio de Sá Barreto.
 107. Sebastião, filho de Amancio Vieira dos Santos.
 108. Manoel, filho de Manoel Francisco Borges.
 109. Manoel, filho de Americo Avila.
 110. João, filho de Manoel Francisco de Mattos.
 111. Luiz, filho de Salustiano José Borges.
 112. Paulino, filho de Augusto Fernandes.
 113. Alvaro, filho de Modestina Maria da Conceição.
 114. Herculino da Silva, filho de Antonio Luiz da Silva.
 115. Marciano, filho de Catharina Maria da Conceição.
 116. Elpidio, filho de Antonio Joaquim Perfeito.
 117. Joseph Justi, filho de Hugo Justi.
 118. Oscar, filho de Etelvina Maria da Silva.
 119. Joaquim Brangotto, filho de José Brangotto.
 120. Elpidio, filho de Rosa da Conceição.
 121. Luiz, filho de Justino Vieira.
 122. Aristides (ou Aristoteles?), filho de Joaquim Ferreira Salles.
 123. Jeronymo José Baptista, filho de Luiz José Baptista.
 124. Francisco, filho de Francisco Ramos Telles.
 125. Claudio Antonio Destre, filho de Pedro Destre.
 126. Antonio, filho de Antonio Ignacio da Silva.
 127. Albino, filho de Francisco Ignacio Silva.
 128. Narciso, filho de Ernesto Ferreira Garcia.
 129. Lindolpho, filho de Olympia Felippe de Jesus.
 130. João, filho de Manoel Dias de Lima.
 131. Felipe, filho de Moyses Beltrane.
 132. Antonio, filho de Albino Francisco Xavier.
 133. Belmiro Paes Ferreira, filho de Claudino Paes Ferreira.
 134. Arlindo, filho de Laura Rosa da Conceição.
 135. Joaquim, filho de Joaquina Anna do Espirito Santo.
 136. Annibal, filho de Claudina Maria da Conceição.
 137. Sebastião, filho de Joaquim José de Carvalho.
 138. Davinio, filho de Eponina Angela da Conceição.
 139. Luiz, filho de Geralda Angela do Espirito Santo.
 140. João, filho de Justino Fortes.
 141. Antonio, filho de João Soares Pereira.
 142. Manoel Rodrigues da Silva, filho de Luiz Rodrigues da Silva.
 143. Sebastião, filho de Rosa Maria de Oliveira.
 144. Annibal, filho de Joaquim Luiz de Oliveira.
 145. Francisco, filho de Francisco Soares.
 146. Manoel, filho de José Felipe da Silva.
 147. Pedro Orlando Beltrani, filho de Eugenio Beltrani.
 148. Minervino, filho de Minervino Gomes da Costa.
 149. Aristides, filho de Maria Cardoso dos Santos.
 150. Claudionor, filho de Maria Leopoldina da Conceição.
 151. Antonio, filho de Ursula Maria da Conceição.
 152. Benedicto, filho de Benedicto Theodoro Cordeiro.
 153. Carlos, filho de Manoel Luiz de Campos.
 154. Waldemar, filho de Hyllario Marciano.
 155. Anísio, filho de Adelina Rangel.
 156. Joséas da Silva Barbosa, filho de Macario da Silva Barbosa.
 157. Pedro Duarte, filho de João Duarte.
 158. João, filho de Manoel Marques Coimbra.
 159. João Bellarmino dos Santos, filho de José Bellarmino dos Santos.
 160. Oscar, filho de Florisbella Maria de Oliveira.
 161. Rufino, filho de Antonio Pereira.
 162. Chrisippo, filho de Celico Coelho Duarte.
 163. Antonio, filho de Antonio da Silva Junior.
 164. Manoel, filho de José Ignacio Marinho.
 165. Darcy, filho de Eugenio Earia de Mello.
 166. Alzemi, filho de Antonia Dias da Conceição.
 167. Pedro, filho de Francisco José Brandão.
 168. João José da Silva, filho de Anacléto José da Silva.
 169. João, filho de Climerio Francisco Monsores.
 170. Laurindo, filho de Albino José Barbosa.
 171. Eduino, filho de Antonio José de Almeida.
 172. Antonio, filho de Jeronymo Rodrigues da Costa.
 173. João Maria de Carvalho, filho de Alexandre Maria de Carvalho.
 174. Damião, filho de Ursula Maria da Conceição.
- Classe de 1903
225. Francisco da Rosa Aguiar, filho de Georgina Rosa da Silva.
 226. José Antonio Azevedo, filho de Bento Antonio Azevedo.
 227. José Pedro Troccoli, filho de Domingos Troccoli.
 228. Pentil Penagé, filho de Julio Penagé.
 229. Nilo de Oliveira, filho de Firmino Machado de Oliveira.
 230. Leomiro da Silva Paulo, filho de Manoel da Silva Paulo.
 231. Nelson Chaves de Souza, filho de Alexandre da Costa e Souza.
 232. José Rosa Monsores, filho de Manoel Duarte Rezende.
 233. João Moreira Alves da Silva, filho de Antonio Moreira Alves da Silva.
 234. Oswaldo, filho de João Thomas Barreto.
 235. João Evangelista, filho de Theodoro Francisco Rosas.
 236. José Jardim Filho, filho de José Rodrigues Jardim.
 237. José Joaquim Ramos, filho de André Joaquim Ramos.
 238. João da Silva, filho de Antonio da Silva.
 239. Decleciano Silva, filho de Flavio Manoel da Silva.
 240. Waldemar Telles de Moura, filho de Alfredo Esclastico de Moura.
 241. Luiz das Neves, filho de Candido José das Neves.
 242. Manoel Freire José Junior, filho de Manoel Freire José.

243. Waldemar Siqueira Corrêa, filiação ignorada.
 244. Rivadavia Pereira de Moraes, filho de Basílio Pereira de Moraes.
 245. Jovelino Pedroso do Nascimento, filho de Herculano Pedroso do Nascimento.
 246. Juracy de Carvalho Veiga, filho de João José Fernandes Veiga.
 247. Agostinho Ferreira Machado, filho de Esmeraldina Rosa Machado.
 248. Joaquim José de Oliveira, filiação ignorada.
 249. Luzio de Oliveira Borges, filho de Sebastião José Borges.
 250. Alvaro Telles, filho de Jayme Simas Telles.
 251. Julio Calvet Corrêa, filho de Julio Emilio Corrêa.
 252. Sylvio Candido Suzano, filho de Maria da Conceição.
 253. Alberto Frambak, filho de Rodolpho Frambak.
 254. Nelson Domingos Gigante, filho de Arthur Domingos Gigante.
 255. João Dias, filho de Antonio Dias Pavão.
 256. Alencar Soares de Souza, filho de Camillo Soares de Souza.
 257. Francisco José de Paula Junior, filho de Francisco José de Paula.
 258. Julio Ribeiro, filho de Geraldo Ribeiro Junior.
 259. Milton, filho de Henrique Barreto.
 260. Benjamin da Silva Caldas, filho de Camillo Caldas.
 261. Sylvio Manoel de Freitas, filho de pais desconhecidos.

Realengo, 8 de janeiro de 1926. — *Honorio Pimentel Filho*, presidente.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 15 do proximo mez do junho propostas para fornecimento durante o corrente anno de 1926, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 2 — Generos de padaria; 7 — Generos alimenticios e 10 — Moveis, colchões e artigos de colchoaria, de conformidade com o edital de 26 de maio corrente, publicado no *Diario Official* de 28 do mesmo mez, a folhas 10.844 e seguintes.

Directoria da Contabilidade, em 29 de maio de 1926. — *A. Galvão*, director geral, em commissão.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA POÇOLGA, TULHA, MOINHO FONTE, ESTABULO E MODIFICAÇÕES NO ESTABULO EXISTENTE

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 124, de 5 de junho de 1926 a pags. 11.458 e 11.459. Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 5 de junho de 1926. O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Escola Nacional de Bellas-Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA

De ordem do Sr. vice-director, em exercicio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com os arts. 151 e 154 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, a partir de 26 de abril, até ás 16 horas do dia 26 do outubro do corrente anno, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção ao concurso para professor temporario da cadeira de pintura, vaga com o fallecimento do respectivo cathedratico.

Os candidatos deverão apresentar documento em que provem ser maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do art. 123 do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exercicio ou, pelo menos, o certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

As provas do concurso constarão de:

a) uma prova pratica do desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato, em tempo e de modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas-Artes, 24 de abril de 1926. — *Luiz de Siqueira*, secretario interino.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO PARA PENSIONISTAS

De ordem do Sr. director o para conhecimento dos interessados, faço publico que, de accordo com os arts. 242, do regulamento anexo ao decreto numero 16.753, de 31 de dezembro de 1924, e 41 do regimento interno, estará aberta na secretaria deste instituto, durante o mez de junho proximo vindouro, a inscripção ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, para os discipulos do estabelecimento laureados com o 1º premio medalha de ouro, no curso de violoncello.

Para ser admittido ao concurso, provará o candidato:

1º, ser brasileiro nato e ter no maximo. 25 annos de idade;

2º, ter o 1º premio a que se refere o art. 228 do regulamento.

Nos termos dos arts. 248, do regulamento, e 42, do regimento interno, o concorrente demonstrará ter conhecimentos geraes da lingua franceza, observando-se, na parte musical, o seguinte programma:

1º, execução de uma peça, tirada a sorte, dentre seis que o concorrente apresentará, em o numro das quaes será obrigada a incluir uma das *Suites*, de J. S. Bach, para violoncello só;

2º, execução de uma peça de escolha do concorrente;

3º, analyse e apreciação critica de uma peça: Sonata, fantasia, fuga, etc., escolhida pela comissão julgadora, que dará ao concorrente um prazo para apresentação do seu trabalho, escripto ou oral.

O concorrente deverá providenciar para que sejam presentes a comissão julgadora exemplares da peça de sua es-

colha em numero sufficiente, de modo a ser a execução acompanhada por seus membros.

A taxa para este concurso é de 50\$000.

Instituto Nacional de Musica, 22 de maio de 1926. — O secretario *A. Tolentino*.

Internato do Collegio Pedro II

CONCURSO PARA PROFESSORES CATHEDRATICOS

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o officio n. 599, de 10 do corrente, do Exmo. Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino, e de ordem do Exmo. Sr. ministro da Justiça, fica prorrogado por dous mezes, a contar de 15 do corrente, o prazo para inscripção ao concurso para professores cathedraticos de Historia Universal, das duas cadeiras vagas dessa disciplina — Internato e Externato.

A inscripção será feita de accordo com o edital de 16 de outubro de 1925, e o prazo terminará no dia 15 de junho do corrente anno, ás 15 1/2 horas.

Para maiores informações os interessados poderão dirigir-se a secretaria do collegio.

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, em 13 de abril de 1926. — *João Torres*, secretario.

Gymnasio Pelotense

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE "INSTRUÇÃO MORAL E CIVICA"

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, desta data até ás 16 horas do dia 15 de outubro do corrente anno, se acha aberta nesta secretaria a inscripção do concurso para professor cathedratico de Instrução moral e civica. Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadão brasileiro, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do que determina o art. 128 do regulamento approved pelo decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exercicio ou, pelo menos, certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os professores cathedraticos e substitutos de outros institutos officiaes ou equiparados.

O candidato que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a Congregação;

b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com ponto sorteado, com 24 horas de antecedencia dentre os de uma lista approved pela Congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre

o assímpto sorteado entre 10 pontos es-
colhidos pela Congregação.

Els a lista destes 10 pontos approva-
dos pela Congregação do Gymnasio Pe-
lotense:

N. 1 — A moral; seu objecto e divi-
são.

N. 2 — A vontade e a liberdade;
theorias do livre arbitrio; determi-
nismo.

N. 3 — A familia; sua evolução e im-
portancia.

N. 4 — A vida da Patria; unidade na-
cional brasileira.

N. 5 — O espirito das armas brasilei-
ras; a defesa nacional.

N. 6 — As classes nacionaes; sua si-
gnificação politica e social.

N. 7 — A humanidade-fraternidade
universal. Liga das Nações.

N. 8 — A educação civica. Deveres
e direitos dos cidadãos.

N. 9 — A liberdade espiritual no
Brasil.

N. 10 — Formas de governo. O Co-
legio Politico do 24 de Fevereiro.

O ponto sorteado foi este:

"A Moral; seu objecto e divi-são".

O candidato deverá apresentar no
acto da inscripção 50 exemplares im-
pressos de cada uma das theses, bem
como cinco exemplares, no minimo, dos
trabalhos que porventura haja publica-
do.

O Sr. director geral chama a atten-
ção dos interessados para os artigos 150
a 170 do decreto federal n. 16.782 A.
de 13 de janeiro de 1925, relativo aos
concursos.

Secretaria da Congregação Pelotense, 14
de abril de 1926. — *Quilandro Osorio
da Rocha*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO
DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço
saber que, de accordo com o § 2º do ar-
tigo n. 1.091, do Regulamento Sanita-
rio em vigor, será sujeito a visita sa-
nitaria, no proximo dia 19 do corrente
mez, ás 11 horas, o prédio habitação
collectiva, n. 15, da rua Zamenhoff, fi-
cando pelo presente edital cidadão com-
parecer a ella, querendo o proprietario
do alludido immovel, ou seu representa-
nte legal e habilitado, interpor-se, que
existam.

Secretaria da Directoria dos Servicos
Sanitarios do Distrito Federal, 11 de
junho de 1926. — *Joaquim Vidal*, secre-
tario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO
DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço
saber que, de accordo com o art. 1.091,
do Regulamento sanitario em vigor, fica
pelo presente edital citado o responsa-
vel pelo prédio n. 439 da rua Theodoro
da Silva, a no prazo de cinco dias, con-
tados desta data, comparecer á Dele-
gacia de Saude, á rua Mariz e Barros
n. 107 A, sobrado afini de tomar co-
hecimento do laudo de visita mu-

mero 725, e do termo de infimação nu-
mero 9.501, lavrados contra o prédio
acima referido.

Secretaria da Directoria dos Servicos
Sanitarios do Distrito Federal, em 10
de junho de 1926. — *Joaquim Vidal*,
secretario.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

O doutor Pedro Antonio de Oliveira
Ribeiro Sobrinho, primeiro delegado au-
xiliar da Policia do Distrito Federal,
de ordem Exmo. Sr. Dr. Chefe de Po-
licia e de accordo com o decreto numero
6.610, de 30 de março de 1907, Capitulo
II, art. 34, n. 1, combinado com o regu-
lamento que baixou com o decreto nu-
mero 15.614 de 16 de agosto de 1922,
art. 1º, 100 e 102, recommenda que se-
jam observadas as seguintes disposições
para o trafego de vehiculos nesta capi-
tal.

Art. 1º Dentro do perimetro limitado
por uma linha que começa na rua Tei-
xeira de Freitas, em frente ao Syllogeo,
seguindo pela avenida Mom de Sá até á
praça Vieira Souto e dahi pelas ruas
Carlos Sampaio, 20 de Abril, praça da
Republica, praça Christiano Ottoni, rua
Marechal Floriano, rua Acre, praça Mauá
até o mar, qualquer vehiculo destinado
á condução de pessoas, desde as 9 até ás
21 horas, somente poderá parar junto
ao meio-fio o tempo estritamente ne-
cessario a embarque e desembarque dos
passageiros, ressalvados os casos previs-
tos nos arts. 2º e 3º.

Art. 2º Os automoveis particulares
estacionarão na praça Vieira Souto, praça
Christiano Ottoni, praça da Republica
(frente da Escola Rivadávia, centro das
arvores), praça Mauá, rua da Candelaria
(frente da igreja até Visconde de Inha-
úma), rua dos Ourives, praça 15 de
Novembro, avenida Presidente Wilson,
rua das Marrecas, praça Marechal Flo-
riano desde o Conselho Municipal até
em frente ao Cinema Odeon (lado do
jardim), rua Almirante Barroso (em
toda a extensão), largo de São Francisco
(frente da igreja), praça Tiradentes
(entre os theatros Carlos Gomes e João
Caetano), e avenida Henrique Valladares.

a) Os automoveis officiaes e os de ga-
rage estacionarão nos mesmos pontos
dos particulares.

Paraphrasis unico. A Inspectoria de
Vehiculos manterá desde logo, tres postos
telephonicos, sendo um na praça Mauá,
outro na rua dos Ourives e outro na ave-
nida Presidente Wilson, para servirem os
proprietarios de automoveis que alli esta-
cionarem.

Art. 3º Os automoveis de praça esta-
cionarão nos seguintes pontos: largo da
Lapa, praça Vieira Souto, praça Chris-
tiano Ottoni, praça da Republica, praça
Mauá, rua Visconde de Itaboraity, praça
15 de Novembro, rua Senador Dantas,
praça Marechal Floriano, frente do thea-
tro Municipal e lado do jardim, rua Al-
cindo Guanabara (até a esquina da ave-
nida), rua Chile, largo José Clemente,
largo de São Domingos, largo da Cario-
ca (duas voltas do refugio e em uma unica
fila), praça Tiradentes (em volta, a par-
tir do theatro Carlos Gomes), largo de
São Francisco (em volta da estatua),
rua dos Invalidos, avenida Presidente
Wilson, rua dos Ourives e rua Rodrigo
Silva) entre 10 de setembro e 15 de
Republica do Peru.

a) na avenida Rio Branco, em cada
sentido poderão estacionar dois auto-

moveis nos espaços compreendidos en-
tre os combutores e as arvores, ficando
sempre, nas extremidades, passagem li-
vre para a volta dos vehiculos;

b) quando houver espectáculo nos
theatros Municipal e Lyrico, os automo-
veis particulares poderão estacionar na
rua Treze de Maio, de accordo com as
disposições que forem tomadas para
esse serviço.

Art. 4º Os vehiculos que demanda-
rem a cidade pela rua Visconde de Inha-
úma, ao chegarem á praça da Republica,
seguirão seu destino, tomando pela di-
reita, passando pela Casa da Moeda, As-
sistencia Publica e Corpo de Bombeiros;

a) os vehiculos que se destinarem,
porém, á Estrada de Ferro Central do
Brasil, conduzindo passageiros, tomarão
pela esquerda da rua General Caldwell
até atingirem a rua General Pedra e
dahi ao seu destino.

Art. 5º Na avenida Rio Branco, entre
as ruas Visconde de Inhaúma e Santa
Luzia, Republica do Peru, Sete de Se-
ntembro, Uruguayana, largo da Cario-
ca, Visconde do Rio Branco, Constituição
e praça Tiradentes, o transito do vehi-
culos de carga, será permittido somente
até ás 15 horas, excepto nos casos se-
guintes:

a) quando o vehiculo a essa hora car-
rega lo ou descarrega se destine a outro
ponto;

b) quando servir a confeitaria ou esta-
belecimento congenere o tiver autorização
especial;

c) quando for montado sobre pneuma-
ticos, tenha carroserie fechada e se de-
stinar á entrega de pequenos volumes, co-
mo estabelecido o decreto municipal nu-
mero 1.959, de 30 de julho de 1918;

d) quando estiver incluído entre
aquelles a que se referem as letras a,
b, c e d, do decreto antecedente (vehi-
culo para condução de jornaes, malas
do Correio, carne verde, pão, leite, le-
gumes, gelo, etc., que transitará a qual-
quer hora).

Art. 6º A parada de qualquer auto-
omnibus, na avenida Rio Branco, para a
subida ou descida de passageiros, dar-
se-ha antes das esquinas das ruas trans-
versaes, devendo encostar, nesse caso,
junto ao meio-fio do passeio.

Art. 7º A entrada de automoveis do
aluguel, quando vastos, somente será
permittida na avenida Rio Branco para
os pontos mais proximos de estaciona-
mento, depois do signal de chamada do
fiscal:

a) para os pontos de estacionamento
da avenida Rio Branco serão chamados
pelo fiscal os chauffeurs dos automo-
veis do aluguel que aguardarem vaga,
segundo a ordem de collocação desses,
a partir do primeiro ao ultimo, embo-
ra o ultimo chegado esteja collocado na
cabeceira da fila;

b) nos pontos de estacionamento onde
a largura da rua ou praça permittir,
os vehiculos deverão ser collocados em
posição transversal e não longitudinal,
devendo as duas rodas trazeiras perma-
necerem encostadas ao meio-fio;

c) fóra do perimetro estabelecido
neste edital, os automoveis particulares
poderão parar em qualquer ponto, res-
peitadas as instruções regulamentares,
e os de praça permanecerão estaciona-
dos nos pontos já determinados;

d) os automoveis dirigidos por
proprietarios ou pessoas que embora
portadoras de carteira de amador não
disponham de chauffeur profissional
matriculado nesse vehiculo, deverão es-
tacionar nos mesmos pontos estabeleci-

dos, ficando ali collocados sob a vigilância de pessoal para esse fim designado.

Art. 8.º O trafego de vehiculos para as ruas, que tiverem uma unica direcção, será assignalado por meio de setas indicativas (mão e contra-mão), collocadas em lugar visivel, que orientem o conductor do vehiculo.

Art. 9.º No trecho da praça da Republica, comprehendido entre a rua Visconde da Gávea e Estrada de Ferro Central do Brasil, o vehiculo que se dirigir á avenida do Mangue, se encaminhará pela frente da Escola Rivadavia Corrêa, passará pelo lado do parque, entrando pela rua Senador Euzébio, seguindo somente pelo lado do Quartel General do Exército, os que demandarem a Estrada de Ferro Central do Brasil ou rua General Pedra, conduzindo passageiros.

Art. 10. Fica invertida a direcção do transito nas seguintes ruas: Ourives, Maranguape, avenida Mem de Sá a partir da rua Maranguape até o largo da Lapa, ruas Visconde do Rio Branco, Constituição, Sete de Setembro, Carioca e Republica do Perú.

a) Na passagem da praça Tiradentes, o transito dos vehiculos que procederem das ruas Sete de Setembro e Visconde do Rio Branco e se destinarem ás ruas Constituição, o Carioca, obedecerá a mesma direcção dessas ruas;

b) pela rua Treze de Maio será feito em um só sentido, da rua do Passeio até ao Theatro Lyrico, e em duas direcções desse theatro até ao largo da Carioca;

c) pela rua 20 de Abril, antiga Barão do Rio Branco, se fará em uma só direcção: da praça da Republica, esquina da rua Frei Caneca, até a do Senado; na mesma praça, no trecho comprehendido entre as ruas General Pedra e Senador Euzébio, o transito obedecerá aquella direcção.

Art. 11. Ficam em todo o perimetro central da cidade e zonas mais proximas, estabelecidas as seguintes direcções do transito para vehiculos de qualquer natureza, excepção dos que teem transito livre, como os da Assistencia Publica, Corpo de Bombeiros, Socorro Policial, etc.:

Rua Chile—da avenida Rio Branco para a rua Rodrigo Silva.

Rua da Alfandega—da praça da Republica para a rua 1.º de Março.

Rua dos Andradás—do largo de S. Francisco para a ladeira da Conceição.

Rua Republica do Perú—do largo da Carioca para a rua da Misericórdia.

Rua da Carioca—da praça Tiradentes para o largo da Carioca.

Rua Visconde do Rio Branco—da praça da Republica para a de Tiradentes.

Rua da Candelaria—da rua Buenos Aires para a de Conselheiro Saraiva.

Rua Julio Cesar — da rua Sete de Setembro para a de São José.

Rua Vasco da Gama — da rua Luiz de Camões para a de Senador Pompeu.

Rua General Gomes Carneiro — da rua Senador Pompeu para a de Marechal Floriano Peixoto.

Rua General Camara — da rua 1.º de Março para a praça da Republica.

Rua Rodrigo Silva — da rua São José para a de Sete de Setembro.

Rua Gonçalves Dias — da rua do Rosario para o largo da Carioca, das 20 ás 24 horas, sendo prohibido o trafego nas demais horas.

Rua da Harmonia — da praia da Gamboa para a rua da Saude.

Rua Buenos Aires — da rua 1.º de Março para a praça da Republica.

Rua da Lapa — do largo da Lapa para o cós da Gloria.

Rua do Livramento — da rua da Saudade para a praia da Gambôa.

Rua Luiz de Camões — da rua Tobias Barreto para o largo de São Francisco.

Rua da Misericórdia — da praça 15 de Novembro para o largo da Misericórdia.

Rua José Mauricio — da rua Marechal Floriano para a rua Visconde do Rio Branco.

Rua da Prainha — da rua Camerino para a de Acre.

Rua da Quilanda — da rua de São Bento para a de São José.

Rua Tobias Barreto — da rua Visconde do Rio Branco para a de Marechal Floriano Peixoto.

Rua do Rosario — da rua Uruguayana para a de 1.º de Março.

Rua Bittencourt da Silva — da rua Treze de Maio para a Avenida Rio Branco, das 23 ás 14 horas, sendo prohibido o trafego nas demais horas.

Rua Visconde de Itaunã — da rua Miguel de Frias para a praça da Republica.

Rua Senador Euzébio — da praça da Republica para a ponte dos Marinheiros. Rua Léo — da rua da Alfandega para a praça Tiradentes.

Rua São José — da rua Rodrigo Silva para a de D. Manoel, em uma só direcção e em ambas as direcções, entre a avenida Rio Branco e rua Rodrigo Silva.

Rua de Santo Antonio — E' prohibido a qualquer hora, o transito de vehiculos, excepto os bonds, da avenida Rio Branco para o largo da Carioca.

Rua São Pedro — da praça da Republica para a rua 1.º de Março.

Rua da Saude — da praça 28 de Setembro para o largo da Prainha.

Rua Senhor dos Passos — da rua dos Andradás para a praça da Republica.

Rua da Constituição — da praça Tiradentes para a praça da Republica.

Rua Sete de Setembro — da praça 15 de Novembro para a praça Tiradentes.

Rua Theophilo Ottoni — da rua 1.º de Março para a de Conceição.

Travessa Santa Rita — da rua do Acre para a de Visconde de Inhauma.

Rua Tucuman — do largo de São Francisco para a praça Tiradentes.

Rua 1.º de Março — da rua Visconde de Inhauma, até a de Buenos Aires.

Becco do Rosario — do largo do Rosario para o de S. Francisco.

Travessa do Rosario — do largo de São Francisco e becco do Rosario, para a rua Uruguayana.

Rua do Lavradio — da rua Visconde do Rio Branco para a de Riachuelo.

Rua dos Invalidos — da rua do Riachuelo para a praça da Republica.

Rua do Rezende — da rua do Lavradio para a rua do Riachuelo.

Rua Visconde de Itaborahy — da rua do Rosario para a de Visconde de Inhauma.

Rua Maranguape — do largo da Lapa para a avenida Mem de Sá.

Avenida Mem de Sá — fica estabelecida mão, da rua Maranguape até ao largo da Lapa.

Rua dos Ourives — do largo de Santa Rita até á avenida Rio Branco, no cruzamento da rua do Ouvidor.

Avenida do Mangue — obedece a mão estabelecida das ruas Senador Euzébio e Visconde de Itaunã.

Rua do Ouvidor — Prohibe o transito de qualquer vehiculo, a qualquer hora

do dia ou da noite, excepção feita das carroças de lixo nas horas logaes, dos carrinhos de mão que transportarem mercadorias destinadas aos commerciantes estabelecidos, dos carros funelres e dos vehiculos do Corpo de Bombeiros, em serviço.

Rua 20 de Abril (antiga Barão do Rio Branco) — da praça da Republica esquina da rua Frei Caneca para a do Senado.

Rua Treze de Maio — da rua do Passeio na parte do jardim da Praça Marechal Floriano até o theatro Lyrico e dahi em duas direcções.

Rua Senador Dantas — do Theatro Lyrico até a rua do Passeio.

Art. 12. Todas as disposições constantes do presente edital, na forma do art. 100, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922 entrarão em vigor 30 dias depois da publicação do referido edital, no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, em 1 de junho de 1926. — O primeiro delegado auxiliar, *Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho*.

Nota — Publicado com algumas incorrecções o edital da Primeira Delegacia Auxiliar, que dá nova orientação ao transito de vehiculos nesta capital, modificando as instruções actuaes, e o mesmo publicado novamente, na integra, para o conhecimento de todos os interessados.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 12 do corrente, ás 8 1/2 horas, nesta Inspectoria:

Durval Sobral; Alcides Castello Branco, Domingos da Rocha, Manoel Pinto do Nascimento, Juan Francisco Martinez Rodriguez, José Luiz Vieira, Antonio Manoel Lopes, José Eduardo Messeder Junior, Rober Wilham Robinson e Alfredo Leite de Freitas.

Turma suplementar

Manoel da Silva Mendes, Mario Bastos Varella, Manoel Joaquim da Silva Ribeiro, João Severo das Neves, Americo Martins, Ismael Rocha Carneiro Bastos e Dorival Ferreira.

Prova pratica

Percilio Weltri.

Chamada para o dia 12 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta Inspectoria:

Heitor Lopes Cardoso, Carlos Pinto Brandão, Joaquim Vaz de Almeida Barros, Frederico Cosme de Oliveira, Joaquim Thomaz, Antonio Maria Velloso, Rubens Miguel de Barros, Miguel Dibo, Harold May e Antonio Joaquim Machado da Cunha.

Turma suplementar

Fernando de Souza Teixeira, André de Seixas, Antonio de Macedo Junior, Jorge Ribeiro Leusinger, José Candido Seixas, Manoel Gomes do Nascimento e Armando Castilho de Carvalho.

Prova pratica

Mario Sampaio Guimarães.

Inspectoria de Vehiculos, 11 de junho de 1926. — Pelo Insp. cto. geral, *Guimão Lima*, sub-inspector.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 363, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
M. J. Machado.....	329	Automovel	9	Junho	1926	Estacionar em logar não per-	Proprietario.
G. de Castro.....	431	"	"	"	"	mittido.....	"
W. S. Ervill.....	643	"	7	"	"	Estacionar em logar não per-	"
D. F. Coutinho.....	854	"	"	"	"	mittido.....	"
E. Cal. S. Christo.....	1.041	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
C. Souto Filho.....	1.111	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	Proprietario.
C. Villas Bôas.....	1.330	"	"	"	"	mittido.....	"
J. Augusto.....	1.393	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Studebek Brasil.....	1.624	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. J. de Araujo.....	1.665	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
M. de Paiva.....	1.793	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
T. A. dos Santos.....	2.192	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
M. J. L. Cunha.....	2.294	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Proprietario.
B. T. Vaz.....	2.306	"	"	"	"	Descarga livre.....	Motorista.
B. L. & Freitas.....	2.433	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
M. F. Ribotro.....	2.454	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
S. P. Junior.....	2.600	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
A. Gil.....	2.666	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. J. dos Santos.....	2.730	"	"	"	"	Desuniformizado.....	"
A. Dorico.....	2.830	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. J. Salgado.....	2.890	"	"	"	"	Trazezar em logar não per-	"
J. B. Pacheco.....	3.028	"	"	"	"	mittido.....	"
Mestre Blatge.....	3.191	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	Proprietario
J. Corrêa.....	3.403	"	"	"	"	mittido.....	"
Dr. J. M. Franco.....	3.479	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
J. B. Carvalho.....	3.500	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Proprietario.
J. A. Diogo.....	3.566	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
A. B. Fortes.....	3.622	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
L. M. Medeiros.....	3.691	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
N. M. Pacheco.....	4.281	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
M. O. Silva.....	4.849	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario
A. Coelho.....	4.902	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
Expresso Federal.....	4.920	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. Pedro.....	4.930	"	"	"	"	Lanternas apagadas.....	Proprietario
J. Loureiro.....	5.062	"	"	"	"	Entregar direcção a senhora.	Motorista.
M. V. Lima.....	5.322	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
C. Commercial Maritima.....	5.797	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	Motorista.
P. L. Lambert.....	5.800	"	"	"	"	mittido.....	Proprietario.
Light Power.....	6.164	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Light P wer.....	6.170	"	"	"	"	"	"
L. R. de Oliveira.....	6.561	"	"	"	"	"	"
R. F. Pouza.....	6.633	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. S. Bernard.....	7.061	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	7.283	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
W. S. de Sá.....	7.443	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
F. P. Perez.....	7.567	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
R. Wenat.....	7.736	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
D. O. Branco.....	8.457	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Mestre Blatgé.....	8.631	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
A. Fartura.....	8.701	"	"	"	"	"	Motorista.
Mestre Blatgé.....	9.067	"	"	"	"	"	Proprietario.
B. L. & Freitas.....	9.193	"	"	"	"	"	"
B. L. & Freitas.....	9.123	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
J. Simão.....	9.143	"	"	"	"	"	"
L. Fernandes.....	9.160	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. G. Thomaz e outro.....	9.337	"	"	"	"	"	Motorista.
A. G. da Silva.....	9.753	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	Proprietario
A. Arrinda.....	10.056	"	"	"	"	mittido.....	Motorista.
						Desobediencia ao signal.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juiz federal no prazo regulamentar, para a cobrança executiva nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1924.

Inspectoria de Vehiculos em 11 de junho de 1926. Pelo inspector, P. F. de Gusmão Lima, sub-inspector.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA E CORRIGENDA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 38

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 16 do corrente mez, ás 12 horas, a concorrência administrativa n. 38 e que as amostras de papel carbonado em quantidade de uma caixa da mesma qualidade podem ser committidas a mais de um proponente, desde que no rotulo conste o nome respectivo e a assignatura de seu representante no acto da concorrência.

No edital deve ser feita a seguinte correigenda:

250.000 pastilhas de tinta concentrada Silt, ou 8.000 vidros de tinta em pó marca Sardinha equivalente aquellas pastilhas, sendo o preço para milheiro de pastilhas ou vidro de tinta.

Os proponentes das tintas "Silt" e "Sardinha" ficam obrigados a apresentar amostra na occasião da concorrência, nas quantidades de 10 pastilhas e 200 grammas de tinta em pó.

A Estrada reserva-se o direito de aceitar a tinta que melhor lhe convier, tendo em vista o resultado do exame feito nas amostras e os preços offerecidos.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 11 de junho de 1926. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. presidente da Comissão Examinadora do Concurso para praticantes da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, faço publico que nos dias 16, 18, 21 e 25 do corrente, no edificio da Associação de Advogados Mtuos, á rua Visconde de Hauma n. 25, ás 10 horas, serão chamados á prova oral, pela segunda e ultima vez, os seguintes candidatos:

Dia 16 de junho de 1926

Antônio de Souza Pereira Junior
Mario da Andrade Morel.
Eduardo Judice Peres.
Antônio da Costa Teixeira Magalhães.
João Soares.
Waldemar Franklin Tavora.
Milton Callado.
Armando da Silva Melroes.
Antonio de Padua Costa.
Antonio Cruz.
Adherbal dos Santos Dias.
Adhemar de Souza.

Dia 18

Jorge Caetano Aznar
Mandol da Silva Leite
Fernando Barboza.
Heitor Costa.
Pedet de Sampaio Torres.
Luiz de Oliveira Jucá.
João Pereira Colleta.
Oswaldo Virgilio de Carvalho.
Virgilio Lara Junior.
Arnaldo da Silva Correa

Amphilophio Adelino da Silva.
Armando Barreto de Carvalho

Dia 21

Eduardo Muniz Filho.
Eduardo Guilherme Sato.
Aloizio Pedreira Machado.
José dos Santos.
Luciano de Cerqueira Lima.
Julio Monteiro da Silva.
José Antonio Rodrigues.
Aldo da Silva e Souza.
Demosthenes Arêas Catalão.
Djalma Freitas.
Armando dos Santos Faria.
Lyrio Castilho Dias.

Dia 25

Sylvio Pinto de Vasconcellos.
Antonio Xavier Argoilo.
Glycerio Carneiro Enes.
Bento José Salomão.
Angelo de Souza Loureiro.
Castodio Humphreys.
Clodoveu Zeferino Rêlino.
Oliveiro da Costa Lima.
Edgard Guimarães.
Elpídio Francisco Jordão.
Caetano Simas.
Oswaldo Antonio da Silva.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de junho de 1926. — *João Victor*, secretario da commissão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS, PARA A 1ª DIVISÃO, EM 1926

Concurrença publica n. 38

Primeira correção do edital de 19 de maio de 1926

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 14 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos para a 1ª Divisão, no corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 19 de maio proximo passado, publicado no *Diario Official* de 20 do mesmo mez, com as seguintes alterações:

«A dimensão das 30 (trinta) curvas de ferro zincado com luvax é de 5/8".

«Onde se lê: «Joelhos de ferro zincados», leia-se «Joelhos de ferro zincado».

«A espessura dos 2 (dois) vidros verdes lisos de 0,60 x 0,60 é 0,003" e não 0,002, como sahiu publicado.»

«Fica incluído após as 6 (seis) valvulas completas de compressão o seguinte titulo: «Valvulas para bacia de lavatorios».

«Onde se lê: vidros redondos concavos para pharol», leia-se «Vidros redondos para pharol».

«Os espelhos e vidros brancos, lisos, devem ser de vidro polido de crystals».

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 9 de junho de 1926. — *O secretario, Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AUTOMOVEIS «FORD», PARA A 1ª DIVISÃO, EM 1926

Concurrença publica n. 40

Primeira correção do edital de 26 de maio de 1926:

De ordem da Directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 16 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de automoveis «Ford», para a 1ª Divisão no corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 26 de maio proximo passado, publicado no *Diario Official* de 27 do mesmo mez, com a seguinte alteração:

«Os automoveis devem ser double-platoon, modelo 1926, com partida electrica».

«A entrega poderá ser na Intendencia ou na estação do Norte, em S. Paulo».

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 9 de junho de 1926. — *O secretario, Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. presidente da Comissão examinadora do concurso para praticantes da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, faço publico que nos dias 9, 11 e 14 do corrente, no edificio da Associação de Advogados Mtuos, á rua Visconde de Hauma n. 25, ás 10 horas, serão chamados á prova oral os seguintes candidatos:

Dia 9 de junho

Augenor Antenor de Azevedo.
Arthur De Wilton Morgado.
Ariro Marcondes Boulenger.
Jehovah Rodrigues Portella.
Ulysses Rollin da Silva.
João Marques dos Reis.
Alfredo von Dollinger.
José Reis do Araujo.

Dia 11

Paulino da Costa Timotheo Severino Franga.
Antonio Galbanone de Oliveira.
Antonio Martins do Amaral.
Darcy Ferreira da Silva.
Leandro de Oliveira.
Manoel Moreira.

Dia 14

Antonio Bento de Souza.
Manoel Pinheiro de Brito.
Armando Soares.
Nelson Ferreira de Castro.
Nestor de Oliveira e Silva.
Clovio Bacellar.
Adolpho Corrêa Junior.
Altidório Grieco Ghilaroni.

Eutychio Barbosa.
Luiz Darcy Froho.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de junho de 1926. — João Victor, secretario da commissão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CORRIGENDA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 50

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concorrência administrativa n. 50, marcada para 11 de junho do corrente anno, deve ser feita a seguinte corrigenda:

«Os proponentes deverão declarar o prazo para a entrega de todo o aço pe-

dido, sendo o mais urgente possível, posto dentro dos vagões da estrada, no cães do Porto, preço em réis, ouro, moeda brasileira, correndo somente por conta da estrada os direitos aduaneiros, ficando a realização da referida concorrência marcada para o dia 18 do corrente, ás mesmas horas.»

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de junho de 1926. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, faço publico que os funcionarios desta estrada Ge-

raldino de Carvalho e Silva, telegraphista de 3.ª classe; Ernesto de Azevedo Leal, telegraphista de 4.ª classe, o Alexandre Muniz Paraguassú, machinista de 3.ª classe, devem comparecer no escriptorio do ajudante do 1.º Districto, na estação D. Pedro II, afim de, tomando conhecimento do inquerito administrativo relativo ao accidente occorrido com os trens S U A 10 e S U A 12, no dia 22 de abril proximo passado, na estação de São Christovão, produzirem, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, as suas defesas, na forma da lei.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 4 do junho de 1926. — O secretario, Diogeciano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 42

De ordem da directoria, vão transcritas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concorrência administrativa n. 42, realizada hoje nesta intendência, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 do junho de 1926. — F. Nobrega, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 42, EM 10 DE JUNHO DE 1926

Aos dez dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e seis, presentes, ás doze horas, na sala de concorrências da Intendencia, na estação Maritima, o senhor ajudante de intendente, bacharel Francisco Lins da Nobrega e o segundo escriptão, interino, Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declara aberta a concorrência administrativa numero quarenta e dois, convocada por edital de vinte e quatro de maio, publicado no *Diario Official*, sendo-lhe entregues treze involu-cros, devidamente fechados e lacrados, com propostas, os quaes são numerados na seguinte ordem:

Um — Walter Schmidt & Comp.
Dois — Ribeiro, Costa & Comp.
Tres — A. Barros & Comp., Limitada.
Quatro — Mayrink Veiga & Comp.
Cinco — Dias Garcia & Comp.
Seis — Carcalho, Lauro & Comp.
Sete — A. A. de Queiroz.
Oito — Laport, Irmão & Comp.
Nove — Santos Seabra & Comp.
Dez — Vasco Ortigão & Comp.
Onze — Brenno & Comp.
Doze — Marques Couto & Comp.
Treze — Souza Baptista & Comp.

Em seguida o senhor doutor ajudante de intendente examina os documentos de idoneidade exhibidos em separado, julga idoneos os concorrentes e declara serão os envelopes das propostas immediatamente abertos, ficando o exame e a decisão sobre as mesmas para serem feitos após a sua publicação na integra no *Diario Official*, procede então á abertura de cada uma e procede á leitura das propostas na presença dos interessados, sem duvida ou incidente, sendo numeradas na ordem do recebimento ou rubricadas. Para constar é lavrada esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, pelos concorrentes ou seus prepostos presentes e por mim, segundo escriptão, interino. — Francisco Lins da Nobrega. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., Mauricio de Oliveira. — Ribeiro, Costa & Comp. — Carcalho, Lauro & Comp. — Por procuração de Laport, Irmão & Comp., B. Bona. — Por procuração de Vasco Ortigão & Comp., Pedro Miguel. — Por procuração de Marques Couto & Comp., J. Peixoto A. Lima. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., A. L. Costa. — Por procuração de A. Barros & Comp., Ltda., Cesar M. Collins. — Octavio Monteiro Bittencourt, Confere. — Pinto Filho, escrevente. Conforme. — O. M. Bittencourt, 2.º escriptão, interino, Visto. — F. Nobrega, pelo intendente.

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua dos Ourives n. 119, á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Concurrença administrativa n. 42

144 limas paralelas, murgas, de 12", uma tres mil e trescentos réis..... 38300

Limas paralelas bastardas:

12 de 4", uma, seiscentos réis..... 8600
12 de 6", uma, novecentos e noventa réis..... 8990
12 de 8", uma, mil quatrocentos e noventa réis... 18490
36 de 10", uma, dois mil e duzentos réis..... 28200
144 de 12", uma, tres mil réis..... 38000
120 de 18", uma, sete mil e quatrocentos réis..... 78400

Limas meia cana bastardas:

12 de 4", uma, quinhentos réis..... 8500
12 de 6", uma, setecentos e cincoenta réis..... 8750
24 de 8", uma, mil réis..... 18000
12 de 10", uma, mil seiscentos e cincoenta réis... 18650
12 de 12", uma, dois mil duzentos e oitenta réis.. 28280
120 de 16", uma, cinco mil e trescentos réis..... 58300

Limas meia cana murgas:

12 de 4", uma, seiscentos réis..... 8600
12 de 6", uma, novecentos e noventa réis..... 8990
12 de 8", uma, mil e quatrocentos réis..... 18400
12 de 10", uma, dois mil e noventa réis..... 28090
120 de 16", uma, sete mil e duzentos réis..... 78200

Limas triangulares bastardas:

48 de 4", uma, quatrocentos e oitenta réis..... 8480
12 de 6", uma, setecentos e quarenta réis..... 8740
12 de 8", uma, quinhentos e trinta réis..... 8530
18 limas triangulares de 8", uma, mil e duzentos réis..... 18200

Limas triangulares murgas:

12 de 4", uma, quinhentos réis..... 8500
12 de 6", uma, seiscentos réis..... 8600
24 de 8", uma, oitocentos e vinte réis..... 8820
12 de 10", uma, mil e duzentos réis..... 18200

Limatões quadrados, bastardos, para ourives:

48 de 4", um, setecentos réis..... 8700
144 de 6", um, novecientos réis..... 8900
58 de 10", um, mil e quinhentos réis..... 18500
144 limatões triangulares para ourives, de 6", um, mil réis..... 18000

Limatões quadrados, bastardos:

12 de 4", um, quatrocentos e oitenta réis..... 8480
12 de 6", um, seiscentos réis..... 8600
12 de 8", um, seiscentos e noventa réis..... 8690
12 de 10", um, novecentos e oitenta réis..... 8980
12 de 12", um, mil e trescentos réis..... 18300

Limatões quadrados murgas:

12 de 4", um, seiscentos e trinta réis..... 8630
12 de 6", um, novecentos e noventa réis..... 8990
12 de 8", um, mil trescentos e cincoenta réis.... 18350
12 de 10", um, mil e oitocentos réis..... 18800

Limatões redondos murços:

144 de 1/4", um, mil duzentos e vinte réis.....	18220
12 de 3/8", um, mil e setecentos réis.....	18700
12 de 4", um, seiscentos e sessenta réis.....	8660
12 de 5", um, setecentos e quarenta réis.....	8740
12 de 6", novecentos e oitenta réis.....	8986
12 de 8", um, mil duzentos e oitenta réis.....	18280
12 de 10", um, mil seiscentos e noventa réis.....	18690

Limatões redondos, bastardos:

144 de 1/4", um, novecentos e trinta réis.....	8900
12 de 3/8", um, mil e setecentos réis.....	18700
12 de 4", um, quatrocentos e noventa réis.....	8490
12 de 5", um, quinhentos e vinte réis.....	8520
12 de 6", um, seiscentos e oitenta réis.....	8680
12 de 8", um, novecentos e vinte réis.....	8920
12 de 10", um, mil e novecentos réis.....	18900
300 lanternas para chefes de trens, iguaes á amostra, na 2ª divisão, uma, vinte mil réis.....	208000
150 lanternas completas, type VI, uma, treze mil e quinhentos réis.....	138500
100 lanternas completas, type VII, uma, dezesse mil e quinhentos réis.....	178500
150 lanternas completas, type VIII, uma, quarenta e um mil réis.....	118000
2 lamparinas para soldar a alcool, uma, nove, mil e quinhentos réis.....	98500
14 lamparinas para soldar a gazolina, n. 3, com bomba, uma, trinta e cinco mil réis.....	358000
1 lamparina de soldar, para funileiro, a kerozene por vinte e cinco mil réis.....	258000
10 kilos de massa para soldar, kilo, vinte seis mil e quinhentos réis.....	268500
30 moringues de barro superior com prato, um mil e quinhentos réis.....	18500
12 martellos n. 2, para ferreiro, um, seis mil e seiscentos réis.....	68600
10 martellos de aço, com cabo, para carpinteiro, um, oito mil e duzentos réis.....	88200
25 machinas para fazer emendas, ns. 2, 3 e 4, uma, vinte e dois mil e quinhentos réis.....	228500
6 machados com cabo, um sete mil réis.....	78000
50 kilos de oca lavada, kilo, duzentos e noventa réis.....	8200
20 pás de ferro n. 4, para aterro, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	18500
20 pás de ferro n. 4, para lixo, uma, quatro mil e quinhentos réis.....	18500
6 pás de ferro para carvão, uma, nove mil e novecentos réis.....	98900

Declaramos sujeitar-nos a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 26 de maio proximo passado. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1926. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., Maurício de Oliveira.

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados estabelecidos á rua S. José n. 51, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os artigos abaixo mencionados, constantes da concorrência administrativa n. 42:

144 limas paralelas murças de 12", uma, quatro mil e trescentos réis.....	48300
Limas paralelas bastardas:	
12 de 4", uma, oitocentos réis.....	8800
12 de 6", uma, mil e duzentos réis.....	18200
12 de 8", uma, mil novecentos e cincoenta réis.....	18950
36 de 10", uma, dois mil e cem réis.....	36100
144 de 12", uma, tres mil e setecentos réis.....	13700
120 de 18", uma, sete mil e duzentos réis.....	78200

Limas meia canna bastardas:

12 de 4", uma, setecentos réis.....	8700
12 de 6", uma, mil cento e cincoenta réis.....	18150
24 de 8", uma, mil e seiscientos réis.....	18600
12 de 10", uma, dois mil e quatrocentos réis.....	28100
12 de 12", uma, tres mil e duzentos réis.....	38200
120 de 16", uma, seis mil e quatrocentos réis.....	68400

Limas meia canna murças:

12 de 4", uma, novecentos e cincoenta réis.....	8950
12 de 6", uma, mil trescentos e cincoenta réis.....	18350

12 de 5", uma, mil e duzentos réis.....	18200
12 de 8", uma, mil oitocentos e cincoenta réis.....	18850
12 de 10", uma, dois mil e duzentos réis.....	28200
120 de 16", uma, sete mil e setecentos réis.....	78700

Limas triangulares bastardas:

18 de 4", uma, setecentos réis.....	8700
12 de 6", uma, novecentos e cincoenta réis.....	8950
12 de 5", uma, setecentos e vinte réis.....	8720
18 de 8", uma, mil e seiscentos réis.....	18600

Limas triangulares murças:

12 de 4", uma, quatrocentos e oitenta réis.....	8490
12 de 5", uma, seiscentos réis.....	8600
24 de 6", uma, setecentos e vinte réis.....	8720
12 de 8", uma, mil e cem réis.....	18100

Limatões quadrados, bastardos, para ourives:

48 de 4", um, dois mil e duzentos réis.....	28200
144 de 6", uma, dois mil e setecentos réis.....	28700
18 de 10", um, cinco mil e quatrocentos réis.....	58400
144 limatões triangulares para ourives de 6", um, tres mil réis.....	38900

Limatões quadrados bastardos:

12 de 4", um, quinhentos e cincoenta réis.....	8550
12 de 5", um, seiscentos e oitenta réis.....	8680
12 de 6", um, setecentos e oitenta réis.....	8780
12 de 8", um, mil e sessenta réis.....	18060
12 de 10", um, mil seiscentos e cincoenta réis.....	18650

Limatões quadrados murços:

12 de 4", um, oitocentos réis.....	8800
12 de 5", um, mil e cem réis.....	18100
12 de 6", um, mil trescentos e cincoenta réis.....	18350
12 de 8", um, mil e seiscentos réis.....	18700
12 de 10", um, dois mil trescentos e cincoenta réis.....	28350

Limatões redondos murços:

144 de 1/4", um, mil duzentos e cincoenta réis.....	18350
12 de 3/8", um, dois mil e quatrocentos réis.....	28400
12 de 4", um, mil réis.....	18000
12 de 5", um, mil e cem réis.....	18100
12 de 6", um, mil e trescentos réis.....	18300
12 de 7", um, mil quinhentos e cincoenta réis.....	18550
12 de 8", um, mil oitocentos e cincoenta réis.....	18850
12 de 10", um, dois mil quatrocentos e cincoenta réis.....	28450

Limatões redondos bastardos:

144 de 1/4", um, novecentos réis.....	8900
12 de 3/8", um, mil e oitocentos réis.....	18800
12 de 4", um, setecentos e cincoenta réis.....	8750
12 de 5", um, setecentos e cincoenta réis.....	8750
12 de 6", um, novecentos réis.....	8900
12 de 7", um, mil e cem réis.....	18100
12 de 8", um, mil e trescentos réis.....	18300
12 de 10", um, mil e oitocentos réis.....	18800

300 lanternas para chefe de trem, iguaes á amostra na 2ª divisão, uma, dezoito mil e setecentos réis.....	188700
150 lanternas completas, type VI, uma, doze mil e setecentos réis.....	128700
100 lanternas completas, type VII, uma, dezesse mil e duzentos réis.....	178200
150 lanternas completas, type VIII, uma, trinta e oito mil e setecentos réis.....	388700
2 lamparinas para soldar a alcool, uma, dez mil e oitocentos réis.....	108800

14 lamparinas para soldar a gazolina, com bomba, uma, trinta e sete mil e duzentos réis.....	378200
--	--------

1 lamparina de soldar para funileiro, a kerozene, uma, cincoenta e cinco mil réis.....	558000
--	--------

15 lavatorios de ferro completos, um, vinte e nove mil réis	29\$000
400 metros de maço de borracha extra forte, igual á ancastra na 2ª divisão, metro, oito mil e oitocentos réis	8\$800
10 kilos de massa para soldar, kilo, dezoito mil e setecentos réis	18\$700
1 mangueira de borracha extra forte com 30 metros, completa, por trescentos e setenta mil réis	370\$000
4 mesas de peroba ou canella, com quatro gavetas, de 1m.40 x 0m.68, uma, cento e vinte e dois mil réis	122\$000
15 mesas de peroba ou canella com duas gavetas, de 1m.40 x 0m.68, uma, oitenta e oito mil réis	88\$000
10 mesas de peroba parda com quatro gavetas, de 0m.80 x 0m.80 x 1m.50, uma, cento e vinte e dois mil réis	122\$000
33 mesas de peroba parda com duas gavetas, de 0m.80 x 0m.80 x 1m.00, uma, setenta e oito mil e setecentos réis	78\$700
2 mesas para machina de escrever, com duas gavetas, de 1m.15 x 0m.45, uma, noventa e sete mil réis	97\$000
36 moringues de barro superiores, com prato, um, tres mil e duzentos réis	3\$200
42 martellos n. 2, para ferreiro, um, nove mil e setecentos réis	9\$700
46 martellos de aço para carpinteiro, com cabo, um, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
25 machinas para fazer emendas, ns. 2, 3 e 4, uma, duzentos e trinta e tres mil réis ..	233\$000
450 molas para relógios de ronda, uma, sessenta mil e quinhentos réis	60\$500
20 pás de ferro n. 4, para aterro, uma, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
20 pás de ferro n. 4, para lixo, uma, cinco mil e duzentos réis	5\$200
6 pás de ferro para carvão, uma, dezeseite mil réis ..	17\$000

Declaramos que nos sujeitamos ás condições do edital.
Rio de Janeiro, 10 de junho de 1926. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

A. Barros & Comp., Limitada, negociantes brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua Uruguayana n. 202, com Terragens, tintas, óleos, etc., vem propor fornecer a essa estrada de ferro, os artigos abaixo, pelos preços a margem, nas condições e exigências de que trata o edital de concorrência do *Diario Official* de 25 de maio proximo passado, do corrente anno:

444 limas parallelas murças de 12", uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200
---	--------

Limas parallelas bastardas:

42 de 4", uma, oitocentos e dez réis	\$810
12 de 6", uma, mil e duzentos réis	1\$200
42 de 8", uma, dois mil cento e cincoenta réis	2\$150
36 de 10", uma, dois mil seiscientos e cincoenta réis	2\$650
44 de 12", uma, tres mil oitocentos e cincoenta réis	3\$850
420 de 18", uma, nove mil oitocentos e cincoenta réis	9\$890

Limas de meia cana, bastardas:

42 de 4", uma, setecentos e oitenta réis	\$780
12 de 6", uma, mil e vinte réis	1\$020
24 de 8", uma, mil quatrocentos e quarenta réis ..	1\$440
12 de 10", uma, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
42 de 12", uma, tres mil e seiscientos réis	3\$600
20 de 16", uma, sete mil quatrocentos e quarenta réis	7\$440

Limas de meia cana, murças:

42 de 4", uma, setecentos e oitenta réis	\$780
12 de 6", uma, mil quatrocentos e quarenta réis ..	1\$440
12 de 5", uma, mil e cincoenta réis	1\$050
42 de 8", uma, dois mil e cem réis	2\$100
42 de 10", uma, tres mil réis	3\$000
420 de 16", uma, seis mil setecentos e vinte réis ..	6\$720

Limas triangulares bastardas:

18 de 4", uma, oitocentos e quarenta réis	\$810
12 de 6", uma, mil trescentos e vinte réis	1\$320
12 de 5", uma, novecentos e sessenta réis	\$960
18 de 8", uma, dois mil cento e cincoenta réis ..	2\$150

Limas triangulares murças:

42 de 4", uma, seiscientos réis	\$600
12 de 5", uma, setecentos e vinte réis	\$720
24 de 6", uma, mil e oitenta réis	1\$080
12 de 8", uma, mil quatrocentos e quarenta réis ..	1\$440

Limatões quadrados bastardos:

42 de 4", um, setecentos e oitenta réis	\$780
12 de 5", um, oitocentos e quarenta réis	\$840
12 de 6", um, novecentos réis	\$900
12 de 8", um, mil e duzentos réis	1\$200
42 de 10", um, mil e oitocentos réis	1\$800

Limatões quadrados murças:

42 de 4", um, oitocentos e noventa réis	\$890
12 de 5", um, mil e vinte réis	1\$020
12 de 6", um, mil quinhentos e sessenta réis	1\$560
42 de 8", um, dois mil e quarenta réis	2\$040
42 de 10", um, dois mil oitocentos e oitenta réis ..	2\$880

Limatões redondos murças:

444 de 1/4", um, mil quinhentos e sessenta réis ..	1\$560
42 de 3/8", um, dois mil oitocentos e oitenta réis ..	2\$880
42 de 1/2", um, oitocentos e noventa réis	\$890
12 de 5", um, mil e vinte réis	1\$020
12 de 6", um, mil quinhentos e sessenta réis	1\$560
42 de 7", um, mil setecentos e quarenta réis	1\$740
42 de 8", um, dois mil e quarenta réis	2\$040
42 de 10", um, dois mil oitocentos e oitenta réis ..	2\$880

Limatões redondos bastardos:

444 de 1/4", um, novecentos réis	\$900
42 de 3/8", um, mil e oitocentos réis	1\$800
42 de 1/2", um, setecentos e oitenta réis	\$780
12 de 5", um, oitocentos e quarenta réis	\$840
42 de 6", um, novecentos réis	\$900
42 de 7", um, mil e vinte réis	1\$020
42 de 8", um, mil e duzentos réis	1\$200
42 de 10", um, mil e oitocentos réis	1\$800

300 lanternas para chefe de trem, uma, vinte e dois mil e oitocentos réis	22\$800
---	---------

150 lanternas completas, type 6, uma, quatorze mil e quatrocentos réis	14\$400
--	---------

100 lanternas completas, type 7, uma, dezenove mil e duzentos réis	19\$200
--	---------

150 lanternas completas, type 8, uma, trinta e oito mil e quatrocentos réis	38\$400
---	---------

1 lamparina de soldar para funileiro, a kerosene, uma, trinta e dois mil réis	32\$000
---	---------

2 lamparinas de soldar a alcool, uma, treze mil e duzentos réis	13\$200
---	---------

14 lamparinas de soldar a gasolina, n. 3, com bomba, uma, vinte e tres mil e quinhentos réis ..	23\$500
---	---------

15 lavatorios de ferro completo, um, vinte e tres mil e novecentos réis	23\$900
---	---------

10 kilos de massa para soldar, kilo, quatorze mil e quatrocentos réis	14\$400
---	---------

30 moringues de barro superior com prato, um, deus mil e quinhentos réis	2\$500
--	--------

6 machados com cabo, um, seis mil setecentos e vinte réis	6\$720
---	--------

50 kilos de óca lavada, kilo, trescentos e sessenta réis	\$360
--	-------

20 pás de ferro n. 4, para aterro, uma, quatro mil quatrocentos e quarenta réis	4\$440
---	--------

20 pás de ferro n. 4, para lixo, uma, quatro mil quatrocentos e quarenta réis	4\$440
---	--------

Rio, 10 de junho de 1926. — A. Barros & Comp., Ltda.

Em tempo:

Declaro que nos submettemos a todas as clausulas de que trata o edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 10 de junho do 1926. — Por procuração, Cesar M. Dias.

Mayrink, Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Concurrencia administrativa n. 42

144 (cento e quarenta e quatro) limas paralelas, murças, de 12", uma, tres mil trescentos e noventa e nove réis 3\$399

Limas paralelas bastardas:

12 (doze) de 4", uma, novecentos réis \$900
12 (doze) de 6", uma, mil e trescentos réis 1\$300
12 (doze) de 8", uma, mil e oitocentos réis 1\$800
36 (trinta e seis) de 10", uma, dous mil e quatrocentos réis 2\$400
144 (cento e quarenta e quatro) de 12", uma, dous mil e novecentos réis 2\$900
120 (cento e vinte) de 18", uma, oito mil réis 8\$000

Limas meia cana bastardas:

12 (doze) de 4", uma, novecentos réis \$900
12 (doze) de 6", uma, mil e trescentos réis 1\$300
24 (vinte e quatro) de 3", uma, mil e oitocentos réis 1\$800
12 (doze) de 10", uma, dous mil e quatrocentos réis 2\$400
12 (doze) de 12", uma, dous mil e oitocentos réis 2\$800
120 (cento e vinte) de 16", uma, cinco mil e quinhentos réis 5\$500

Limas meia cana murças:

12 (doze) de 4", uma, mil e cem réis 1\$100
12 (doze) de 6", uma, mil e quinhentos réis 1\$500
12 (doze) de 5", uma, mil e novecentos réis 1\$900
12 (doze) de 8", uma, mil e novecentos réis 1\$900
12 (doze) de 10", uma, dous mil e setecentos réis 2\$700
120 (cento e vinte) de 16", uma, cinco mil e novecentos réis 5\$900

Limas triangulares bastardas:

48 (dezoito) de 4", uma, mil e trescentos réis 1\$300
12 (doze) de 6", uma, mil e setecentos réis 1\$700
12 (doze) limas triangulares bastardas de 5", uma, mil e seiscentos réis 1\$600
48 (dezoito) limas triangulares de 8", uma, dous mil e quatrocentos réis 2\$400

Limas triangulares murças:

12 (doze) de 4", uma, mil e quinhentos réis 1\$500
12 (doze) de 5", uma, mil e oitocentos réis 1\$800
24 (vinte e quatro) de 6", uma, mil e novecentos réis 1\$900
12 (doze) de 8", uma, dous mil e seiscentos réis 2\$600

Limatões quadrados, bastardos, para ourives:

48 (quarenta e oito) de 4", um, mil novecentos e noventa e nove réis 1\$999
144 (cento e quarenta e quatro) de 6", um, dous mil oitocentos e cincoenta réis 2\$850
48 (quarenta e oito) de 10", um, tres mil e quinhentos réis 3\$500
144 (cento e quarenta e quatro) limatões triangulares para ourives, de 6", um, dous mil oitocentos e cincoenta réis 2\$850

Limatões quadrados bastardos:

12 (doze) de 4", um, oitocentos réis \$800
12 (doze) de 6", um, mil e quinhentos réis 1\$500
12 (doze) de 8", um, mil e setecentos réis 1\$700
12 (doze) de 10", um, mil e oitocentos réis 1\$800

Limatões quadrados murços:

12 (doze) de 4", um, mil réis 1\$000
12 (doze) de 6", um, mil e setecentos réis 1\$700

Limatões redondos, murços:

144 (cento e quarenta e quatro) de 1/4", um, mil e setecentos réis 1\$700
12 (doze) de 3/8", um, dous mil e seiscentos réis 2\$600
12 (doze) de 4", um, novecentos réis \$900
12 (doze) de 6", um, mil e trescentos réis 1\$300
12 (doze) de 8", um, mil e oitocentos réis 1\$800
12 (doze) de 10", um, dous mil e quatrocentos réis 2\$400

Limatões redondos bastardos:

144 (cento e quarenta e quatro) de 1/4", um, mil e setecentos réis 1\$700
12 (doze) de 3/8", um, dous mil e seiscentos réis 2\$600
12 (doze) de 4", um, mil réis \$900
12 (doze) de 6", um, mil e setecentos réis 1\$700
12 (doze) de 8", um, mil e novecentos réis 1\$900
12 (doze) de 10", um, dous mil réis 2\$000
300 (trescentas) lanternas para chefes de freim, iguaes a amostra na 2ª divisão, uma, vinte e um mil oitocentos e cincoenta réis 21\$850
150 (cento e cincoenta) lanternas completas, tipo VI, uma, treze mil e setecentos réis 13\$700
100 (cem) lanternas completas, tipo VII, uma, dezoito mil e trescentos réis 18\$300
150 (cento e cincoenta) lanternas completas, tipo VIII, uma, quarenta e um mil e seiscentos réis 41\$600
14 (quatorze) lamparinas para soldar a gazolina, n. 3, com bomba, uma, trinta e cinco mil e duzentos réis 35\$200
15 (quinze) lavatorios de ferro, completos, um, cincoenta mil réis 50\$000
100 (cem) metros de mangueira de borracha extra forte, igual a amostra na 2ª divisão, metro, nove mil quatrocentos e trinta réis 9\$430
10 (dez) kilos de massa para soldar, kilo, vinte e cinco mil réis 25\$000
1 (uma) mangueira de borracha, extra forte, com 30 metros, completa, por duzentos e oitenta e dous mil e novecentos réis 282\$900
4 (quatro) mesas de peroba ou canella, com quatro gavetas, de 1,40 x 0,68, uma, cento e trinta mil réis 130\$000
15 (quinze) mesas de peroba ou canella, com duas gavetas, de 1,40 x 0,68, uma, cento e cinco mil réis 105\$000
10 (dez) mesas de peroba parda, com quatro gavetas, de 0,80 x 0,80 x 1,50, uma, cento e quarenta e cinco mil réis 145\$000
33 (trinta e tres) mesas de peroba parda, com duas gavetas, de 0,80 x 0,80 x 1,00, uma, noventa e cinco mil réis 95\$000
2 (duas) mesas para machina de escrever, com duas gavetas, de 1,15 x 0,15, uma, oitenta mil réis 80\$000
20 (vinte) pás de ferro n. 4, para alferro, uma, quatro mil e oitocentos réis 4\$800
6 (seis) pás de ferro para carvão, uma, doze mil e quinhentos réis 12\$500

Sujeitamo-nos ás condições do edital publicado no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1926. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

Dias Garcia & Companhia, firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma numero 23 e 25, de accordo com o edital de concurrencia administrativa n. 42 e suas correções, publicado no *Diário Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os materiais abaixo mencionados:

Limas paralelas, bastardas, 6", uma, mil e duzentos réis 1\$200
Limas paralelas bastardas, 8", uma, mil e novecentos réis 1\$900
Limas paralelas, bastardas, 10", uma, dous mil e seiscentos réis 2\$600
Limas paralelas, bastardas, 12", uma, dous mil novecentos e noventa réis 2\$900

Linhas paralellas, bastardas, 18", uma, sete mil e setecentos réis	7\$700	Pás de ferro n. 4, para aterro, uma, quatro mil duzentos réis	4\$200
Linhas 1/2 canna, bastardas, 4", uma, quinhentos e cincoenta réis	\$550	Pás de ferro n. 4, para lixo, uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200
Linhas 1/2 canna, bastardas, 6", uma, setecentos e setenta réis	\$770	Pás de ferro para carvão, uma, quatro mil e setecentos réis	4\$700
Linhas 1/2 canna, bastardas, 8", uma, mil e cem réis	1\$100	Entrega immediata. Os proponentes declaram submeter-se ás condições e demais detalhes do edital acima referido.	
Linhas 1/2 canna, bastardas, 10", uma, mil e setecentos réis	1\$700	Rio de Janeiro, 10 de junho de 1926. — Por procuração.	
Linhas 1/2 canna, bastardas, 12", uma, dous mil e trescentos réis	2\$300	M. Ferreira de Oliveira.	
Linhas 1/2 canna, bastardas, 16", uma, cinco mil novecentos e cincoenta réis	5\$950	Carvalho, Lauro & Comp. negociantes estabelecidos á rua	
Linhas 1/2 canna, murças, 4", uma, novecentos réis	\$900	Marechal Floriano Peixoto n. 5, de accordo com o Código de	
Linhas 1/2 canna, murças, 6", uma, mil e trescentos réis	1\$300	Contabilidade Publica e sujeitando-se ás clausulas do edital	
Linhas 1/2 canna, murças, 8", uma, mil e quinhentos réis	1\$100	de concorrência administrativa n. 42, publicado no Diário Of-	
Linhas 1/2 canna, murças, 10", uma, dous mil e duzentos réis	1\$500	ficial de 27 de maio de 1926, propõem fornecer á Estrada do	
Linhas 1/2 canna, murças, 16", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	Ferro Central do Brasil, os seguintes artigos:	
Linhas triangulares, bastardas, 4", uma, quinhentos réis	\$500	144 (cento e quarenta e quatro) linhas paralellas	
Linhas triangulares, bastardas, 6", uma, novecentos e cincoenta réis	\$950	murças de 12", uma, tres mil quinhentos	
Linhas triangulares, bastardas, 8", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	e oitenta réis	3\$580
Linhas triangulares, murças, 4", uma, quinhentos e cincoenta réis	\$550	Linhas paralellas bastardas:	
Linhas triangulares, murças, 6", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	12 (doze) de 4", uma, seiscentos e oitenta réis	\$680
Linhas triangulares, murças, 8", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	12 (doze) de 6", uma, mil cento e setenta réis	1\$170
Linhas triangulares, murças, 10", uma, dous mil e duzentos réis	2\$200	12 (doze) de 8", uma, mil e oitocentos réis	1\$800
Linhas triangulares, murças, 16", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	36 (trinta e seis) de 10", uma, dous mil setecentos e quarenta réis	2\$740
Linhas triangulares, murças, 4", uma, quinhentos e cincoenta réis	\$550	144 (cento e quarenta e quatro) de 12", uma, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
Linhas triangulares, murças, 6", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	120 (cento e vinte) de 18", uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
Linhas triangulares, murças, 8", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	Linhas meia cana bastardas:	
Linhas triangulares, murças, 10", uma, dous mil e duzentos réis	2\$200	12 (doze) de 4", uma, quinhentos e quarenta réis	\$540
Linhas triangulares, murças, 16", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	12 (doze) de 6", uma, novecentos e noventa e oito réis	\$998
Linhas triangulares, murças, 4", uma, quinhentos e cincoenta réis	\$550	24 (vinte e quatro) de 8", uma, mil e seiscentos réis	1\$600
Linhas triangulares, murças, 6", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	12 (doze) de 10", uma, dous mil e cem réis	2\$100
Linhas triangulares, murças, 8", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	120 (cento e vinte) de 16", uma, cinco mil e novecentos réis	5\$900
Linhas triangulares, murças, 10", uma, dous mil e duzentos réis	2\$200	Linhas 1/2 cana murças:	
Linhas triangulares, murças, 16", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	12 (doze) de 4", uma, seiscentos e noventa réis	\$690
Linhas triangulares, murças, 4", uma, quinhentos e cincoenta réis	\$550	12 (doze) de 6", uma, novecentos e noventa e oito réis	\$998
Linhas triangulares, murças, 6", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	12 (doze) de 8", uma, mil e oitocentos réis	1\$800
Linhas triangulares, murças, 8", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	12 (doze) de 10", uma, dous mil trescentos e oitenta réis	2\$280
Linhas triangulares, murças, 10", uma, dous mil e duzentos réis	2\$200	120 (cento e vinte) de 16", uma, seis mil réis	6\$000
Linhas triangulares, murças, 16", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	Linhas triangulares bastardas:	
Linhas triangulares, murças, 4", uma, quinhentos e cincoenta réis	\$550	12 (doze) de 4", uma, quinhentos e vinte réis	\$520
Linhas triangulares, murças, 6", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	12 (doze) de 6", uma, oitocentos e oitenta réis	\$880
Linhas triangulares, murças, 8", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	12 (doze) de 8", uma, mil e seiscentos réis	\$720
Linhas triangulares, murças, 10", uma, dous mil e duzentos réis	2\$200	18 (dezoito) de 10", uma, mil quinhentos e cincoenta réis	1\$550
Linhas triangulares, murças, 16", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	Linhas triangulares murças:	
Linhas triangulares, murças, 4", uma, quinhentos e cincoenta réis	\$550	12 (doze) de 4", uma, quinhentos réis	\$500
Linhas triangulares, murças, 6", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	12 (doze) de 6", uma, seiscentos e quarenta réis	\$640
Linhas triangulares, murças, 8", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	24 (vinte e quatro) de 8", uma, novecentos e noventa réis	\$990
Linhas triangulares, murças, 10", uma, dous mil e duzentos réis	2\$200	12 (doze) de 10", uma, dous mil trescentos e oitenta réis	2\$280
Linhas triangulares, murças, 16", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	120 (cento e vinte) de 16", uma, seis mil réis	6\$000
Linhas triangulares, murças, 4", uma, quinhentos e cincoenta réis	\$550	Linhas triangulares bastardas:	
Linhas triangulares, murças, 6", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	12 (doze) de 4", uma, quinhentos e vinte réis	\$520
Linhas triangulares, murças, 8", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	12 (doze) de 6", uma, oitocentos e oitenta réis	\$880
Linhas triangulares, murças, 10", uma, dous mil e duzentos réis	2\$200	12 (doze) de 8", uma, mil e seiscentos réis	\$720
Linhas triangulares, murças, 16", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	18 (dezoito) de 10", uma, mil quinhentos e cincoenta réis	1\$550
Linhas triangulares, murças, 4", uma, quinhentos e cincoenta réis	\$550	Linhas triangulares murças:	
Linhas triangulares, murças, 6", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	12 (doze) de 4", uma, quinhentos réis	\$500
Linhas triangulares, murças, 8", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	12 (doze) de 6", uma, seiscentos e quarenta réis	\$640
Linhas triangulares, murças, 10", uma, dous mil e duzentos réis	2\$200	24 (vinte e quatro) de 8", uma, novecentos e noventa réis	\$990
Linhas triangulares, murças, 16", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	12 (doze) de 10", uma, dous mil trescentos e oitenta réis	2\$280
Linhas triangulares, murças, 4", uma, quinhentos e cincoenta réis	\$550	120 (cento e vinte) de 16", uma, seis mil réis	6\$000
Linhas triangulares, murças, 6", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	Linhas triangulares bastardas:	
Linhas triangulares, murças, 8", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	12 (doze) de 4", uma, quinhentos e vinte réis	\$520
Linhas triangulares, murças, 10", uma, dous mil e duzentos réis	2\$200	12 (doze) de 6", uma, oitocentos e oitenta réis	\$880
Linhas triangulares, murças, 16", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	12 (doze) de 8", uma, mil e seiscentos réis	\$720
Linhas triangulares, murças, 4", uma, quinhentos e cincoenta réis	\$550	18 (dezoito) de 10", uma, mil quinhentos e cincoenta réis	1\$550
Linhas triangulares, murças, 6", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	Linhas triangulares murças:	
Linhas triangulares, murças, 8", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	12 (doze) de 4", uma, quinhentos réis	\$500
Linhas triangulares, murças, 10", uma, dous mil e duzentos réis	2\$200	12 (doze) de 6", uma, seiscentos e quarenta réis	\$640
Linhas triangulares, murças, 16", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	24 (vinte e quatro) de 8", uma, novecentos e noventa réis	\$990
Linhas triangulares, murças, 4", uma, quinhentos e cincoenta réis	\$550	12 (doze) de 10", uma, dous mil trescentos e oitenta réis	2\$280
Linhas triangulares, murças, 6", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	120 (cento e vinte) de 16", uma, seis mil réis	6\$000
Linhas triangulares, murças, 8", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	Linhas triangulares bastardas:	
Linhas triangulares, murças, 10", uma, dous mil e duzentos réis	2\$200	12 (doze) de 4", uma, quinhentos e vinte réis	\$520
Linhas triangulares, murças, 16", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	12 (doze) de 6", uma, oitocentos e oitenta réis	\$880
Linhas triangulares, murças, 4", uma, quinhentos e cincoenta réis	\$550	12 (doze) de 8", uma, mil e seiscentos réis	\$720
Linhas triangulares, murças, 6", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	18 (dezoito) de 10", uma, mil quinhentos e cincoenta réis	1\$550
Linhas triangulares, murças, 8", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	Linhas triangulares murças:	
Linhas triangulares, murças, 10", uma, dous mil e duzentos réis	2\$200	12 (doze) de 4", uma, quinhentos réis	\$500
Linhas triangulares, murças, 16", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	12 (doze) de 6", uma, seiscentos e quarenta réis	\$640
Linhas triangulares, murças, 4", uma, quinhentos e cincoenta réis	\$550	24 (vinte e quatro) de 8", uma, novecentos e noventa réis	\$990
Linhas triangulares, murças, 6", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	12 (doze) de 10", uma, dous mil trescentos e oitenta réis	2\$280
Linhas triangulares, murças, 8", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	120 (cento e vinte) de 16", uma, seis mil réis	6\$000
Linhas triangulares, murças, 10", uma, dous mil e duzentos réis	2\$200	Linhas triangulares bastardas:	
Linhas triangulares, murças, 16", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	12 (doze) de 4", uma, quinhentos e vinte réis	\$520
Linhas triangulares, murças, 4", uma, quinhentos e cincoenta réis	\$550	12 (doze) de 6", uma, oitocentos e oitenta réis	\$880
Linhas triangulares, murças, 6", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	12 (doze) de 8", uma, mil e seiscentos réis	\$720
Linhas triangulares, murças, 8", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	18 (dezoito) de 10", uma, mil quinhentos e cincoenta réis	1\$550
Linhas triangulares, murças, 10", uma, dous mil e duzentos réis	2\$200	Linhas triangulares murças:	
Linhas triangulares, murças, 16", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	12 (doze) de 4", uma, quinhentos réis	\$500
Linhas triangulares, murças, 4", uma, quinhentos e cincoenta réis	\$550	12 (doze) de 6", uma, seiscentos e quarenta réis	\$640
Linhas triangulares, murças, 6", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	24 (vinte e quatro) de 8", uma, novecentos e noventa réis	\$990
Linhas triangulares, murças, 8", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	12 (doze) de 10", uma, dous mil trescentos e oitenta réis	2\$280
Linhas triangulares, murças, 10", uma, dous mil e duzentos réis	2\$200	120 (cento e vinte) de 16", uma, seis mil réis	6\$000
Linhas triangulares, murças, 16", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	Linhas triangulares bastardas:	
Linhas triangulares, murças, 4", uma, quinhentos e cincoenta réis	\$550	12 (doze) de 4", uma, quinhentos e vinte réis	\$520
Linhas triangulares, murças, 6", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	12 (doze) de 6", uma, oitocentos e oitenta réis	\$880
Linhas triangulares, murças, 8", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	12 (doze) de 8", uma, mil e seiscentos réis	\$720
Linhas triangulares, murças, 10", uma, dous mil e duzentos réis	2\$200	18 (dezoito) de 10", uma, mil quinhentos e cincoenta réis	1\$550
Linhas triangulares, murças, 16", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	Linhas triangulares murças:	
Linhas triangulares, murças, 4", uma, quinhentos e cincoenta réis	\$550	12 (doze) de 4", uma, quinhentos réis	\$500
Linhas triangulares, murças, 6", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	12 (doze) de 6", uma, seiscentos e quarenta réis	\$640
Linhas triangulares, murças, 8", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	24 (vinte e quatro) de 8", uma, novecentos e noventa réis	\$990
Linhas triangulares, murças, 10", uma, dous mil e duzentos réis	2\$200	12 (doze) de 10", uma, dous mil trescentos e oitenta réis	2\$280
Linhas triangulares, murças, 16", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	120 (cento e vinte) de 16", uma, seis mil réis	6\$000
Linhas triangulares, murças, 4", uma, quinhentos e cincoenta réis	\$550	Linhas triangulares bastardas:	
Linhas triangulares, murças, 6", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	12 (doze) de 4", uma, quinhentos e vinte réis	\$520
Linhas triangulares, murças, 8", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	12 (doze) de 6", uma, oitocentos e oitenta réis	\$880
Linhas triangulares, murças, 10", uma, dous mil e duzentos réis	2\$200	12 (doze) de 8", uma, mil e seiscentos réis	\$720
Linhas triangulares, murças, 16", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	18 (dezoito) de 10", uma, mil quinhentos e cincoenta réis	1\$550
Linhas triangulares, murças, 4", uma, quinhentos e cincoenta réis	\$550	Linhas triangulares murças:	
Linhas triangulares, murças, 6", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	12 (doze) de 4", uma, quinhentos réis	\$500
Linhas triangulares, murças, 8", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	12 (doze) de 6", uma, seiscentos e quarenta réis	\$640
Linhas triangulares, murças, 10", uma, dous mil e duzentos réis	2\$200	24 (vinte e quatro) de 8", uma, novecentos e noventa réis	\$990
Linhas triangulares, murças, 16", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	12 (doze) de 10", uma, dous mil trescentos e oitenta réis	2\$280
Linhas triangulares, murças, 4", uma, quinhentos e cincoenta réis	\$550	120 (cento e vinte) de 16", uma, seis mil réis	6\$000
Linhas triangulares, murças, 6", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	Linhas triangulares bastardas:	
Linhas triangulares, murças, 8", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	12 (doze) de 4", uma, quinhentos e vinte réis	\$520
Linhas triangulares, murças, 10", uma, dous mil e duzentos réis	2\$200	12 (doze) de 6", uma, oitocentos e oitenta réis	\$880
Linhas triangulares, murças, 16", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	12 (doze) de 8", uma, mil e seiscentos réis	\$720
Linhas triangulares, murças, 4", uma, quinhentos e cincoenta réis	\$550	18 (dezoito) de 10", uma, mil quinhentos e cincoenta réis	1\$550
Linhas triangulares, murças, 6", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	Linhas triangulares murças:	
Linhas triangulares, murças, 8", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	12 (doze) de 4", uma, quinhentos réis	\$500
Linhas triangulares, murças, 10", uma, dous mil e duzentos réis	2\$200	12 (doze) de 6", uma, seiscentos e quarenta réis	\$640
Linhas triangulares, murças, 16", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	24 (vinte e quatro) de 8", uma, novecentos e noventa réis	\$990
Linhas triangulares, murças, 4", uma, quinhentos e cincoenta réis	\$550	12 (doze) de 10", uma, dous mil trescentos e oitenta réis	2\$280
Linhas triangulares, murças, 6", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	120 (cento e vinte) de 16", uma, seis mil réis	6\$000
Linhas triangulares, murças, 8", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	Linhas triangulares bastardas:	
Linhas triangulares, murças, 10", uma, dous mil e duzentos réis	2\$200	12 (doze) de 4", uma, quinhentos e vinte réis	\$520
Linhas triangulares, murças, 16", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	12 (doze) de 6", uma, oitocentos e oitenta réis	\$880
Linhas triangulares, murças, 4", uma, quinhentos e cincoenta réis	\$550	12 (doze) de 8", uma, mil e seiscentos réis	\$720
Linhas triangulares, murças, 6", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	18 (dezoito) de 10", uma, mil quinhentos e cincoenta réis	1\$550
Linhas triangulares, murças, 8", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	Linhas triangulares murças:	
Linhas triangulares, murças, 10", uma, dous mil e duzentos réis	2\$200	12 (doze) de 4", uma, quinhentos réis	\$500
Linhas triangulares, murças, 16", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	12 (doze) de 6", uma, seiscentos e quarenta réis	\$640
Linhas triangulares, murças, 4", uma, quinhentos e cincoenta réis	\$550	24 (vinte e quatro) de 8", uma, novecentos e noventa réis	\$990
Linhas triangulares, murças, 6", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	12 (doze) de 10", uma, dous mil trescentos e oitenta réis	2\$280
Linhas triangulares, murças, 8", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	120 (cento e vinte) de 16", uma, seis mil réis	6\$000
Linhas triangulares, murças, 10", uma, dous mil e duzentos réis	2\$200	Linhas triangulares bastardas:	
Linhas triangulares, murças, 16", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	12 (doze) de 4", uma, quinhentos e vinte réis	\$520
Linhas triangulares, murças, 4", uma, quinhentos e cincoenta réis	\$550	12 (doze) de 6", uma, oitocentos e oitenta réis	\$880
Linhas triangulares, murças, 6", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	12 (doze) de 8", uma, mil e seiscentos réis	\$720
Linhas triangulares, murças, 8", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	18 (dezoito) de 10", uma, mil quinhentos e cincoenta réis	1\$550
Linhas triangulares, murças, 10", uma, dous mil e duzentos réis	2\$200	Linhas triangulares murças:	
Linhas triangulares, murças, 16", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	12 (doze) de 4", uma, quinhentos réis	\$500
Linhas triangulares, murças, 4", uma, quinhentos e cincoenta réis	\$550	12 (doze) de 6", uma, seiscentos e quarenta réis	\$640
Linhas triangulares, murças, 6", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	24 (vinte e quatro) de 8", uma, novecentos e noventa réis	\$990
Linhas triangulares, murças, 8", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	12 (doze) de 10", uma, dous mil trescentos e oitenta réis	2\$280
Linhas triangulares, murças, 10", uma, dous mil e duzentos réis	2\$200	120 (cento e vinte) de 16", uma, seis mil réis	6\$000
Linhas triangulares, murças, 16", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	Linhas triangulares bastardas:	
Linhas triangulares, murças, 4", uma, quinhentos e cincoenta réis	\$550	12 (doze) de 4", uma, quinhentos e vinte réis	\$520
Linhas triangulares, murças, 6", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	12 (doze) de 6", uma, oitocentos e oitenta réis	\$880
Linhas triangulares, murças, 8", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	12 (doze) de 8", uma, mil e seiscentos réis	\$720
Linhas triangulares, murças, 10", uma, dous mil e duzentos réis	2\$200	18 (dezoito) de 10", uma, mil quinhentos e cincoenta réis	1\$550
Linhas triangulares, murças, 16", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	Linhas triangulares murças:	
Linhas triangulares, murças, 4", uma, quinhentos e cincoenta réis	\$550	12 (doze) de 4", uma, quinhentos réis	\$500
Linhas triangulares, murças, 6", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	12 (doze) de 6", uma, seiscentos e quarenta réis	\$640
Linhas triangulares, murças, 8", uma, mil e quinhentos réis	1\$500	24 (vinte e quatro) de 8", uma, novecentos e noventa réis	\$990
Linhas triangulares, murças, 10", uma, dous mil e duzentos réis	2\$200	12 (doze) de 10", uma, dous mil trescentos e oitenta réis	2\$280
Linhas triangulares, murças, 16", uma, seis mil e quinhentos réis	6\$500	120 (cento e vinte) de 16", uma, seis mil réis	6\$000
Linhas triangulares, murças, 4", uma, quinhentos e cincoenta réis			

Limatões quadrados murços:

12 (doze) de 1", um, quinhentos e noventa réis..	\$590
12 (doze) de 5", um, setecentos réis	\$700
12 (doze) de 6", um, mil réis	\$800
12 (doze) de 8", um, mil quatrocentos e setenta réis	\$870
12 (doze) de 10", um, mil novecentos e noventa réis	\$900

Limatões redondos murços:

144 (cento e quarenta e quatro) de 1/4", um, mil duzentos e oitenta réis	\$280
12 (doze) de 3/8", um, mil quatrocentos e noventa réis	\$490
12 (doze) de 1/2", um, quinhentos e noventa réis..	\$590
12 (doze) de 5/8", um, setecentos réis	\$700
12 (doze) de 3/4", um, mil e vinte réis	\$820
12 (doze) de 7/8", um, mil duzentos e oitenta réis..	\$880
12 (doze) de 1", um, mil setecentos e cinquenta réis	\$750
12 (doze) de 1 1/4", um, dois mil e duzentos réis..	\$2200

Limatões redondos bastardos:

144 (cento e quarenta e quatro) de 1/4", um, novecentos e noventa réis	\$990
12 (doze) de 3/8", um, mil seiscentos e vinte réis	\$620
12 (doze) de 1/2", um, quinhentos e cinquenta réis..	\$550
12 (doze) de 5/8", um, seiscentos e oitenta réis....	\$880
12 (doze) de 3/4", um, oitocentos e setenta réis....	\$870
12 (doze) de 7/8", um, novecentos e noventa réis....	\$990
12 (doze) de 1", um, mil cento e noventa réis....	\$190
12 (doze) de 1 1/4", um, mil setecentos e oitenta réis	\$880
300 (trezentas) lanternas para chefe de trem, iguais a amostra na 2ª divisão, uma, vinte e tres mil e cem réis	\$23000
450 (cento e cinquenta) lanternas completas, tipo VI, uma, tres mil novecentos réis	\$3900
400 (cem) lanternas completas, tipo VII, uma, dez mil e oitocentos réis	\$18800
450 (cento e cinquenta) lanternas completas, tipo VIII, uma, quarenta e quatro mil e quinhentos réis	\$44500
2 (duas) lamparinas para soldar a álcool, uma, nove mil e quinhentos réis	\$9500
14 (quatorze) lamparinas para soldar, a gasolina n. 3, com bomba, uma, vinte e quatro mil e oitocentos réis	\$24800
1 (uma) lamparina de soldar, para fuelleiro, a kerozene, uma, vinte e cinco mil réis....	\$25000
45 (quinte) lavatorios de ferro completos, um, quarenta e dois mil réis	\$42000
106 (cem) metros de mangueira de borracha, extra-forte, igual a amostra na 2ª divisão, metro, onze mil réis	\$11000
30 (trinta) moiranges de barro superior com pratos, uma, dois mil e duzentos réis....	\$2200
12 (doze) martellos n. 2, para ferreiro, uma, tres mil e quinhentos réis	\$3500
40 (dez) martellos de aço, com cabo, para carpinteiro, um, cinco mil e quinhentos réis....	\$5500
6 (seis) machados com cabo, um, seis mil e novecentos réis	\$6900
50 (cinquenta) kilos de oca lavada, kilo, trescentos e noventa réis	\$390
20 (vinte) pás de ferro n. 4, uma, quatro mil e oitocentos réis	\$4800
20 (vinte) pás de ferro n. 4, para lixo, uma, quatro mil e oitocentos réis	\$4800
6 (seis) pás de ferro para carvão, uma, quatro mil e quinhentos réis	\$4500

Trenta dias para entrega dos artigos a serem confeccionados, e para os restantes a entrega será imediata.
Rio de Janeiro, 10 de junho de 1926. — *Carvalho, Leão & Comp.*

Proposta que faz A. A. de Queiroz para a concorrência administrativa n. 42, de acordo com a publicação feita no *Diário Official* do dia 27 de maio do corrente anno, sujeitando-se a todas as condições do edital de concorrência.

4 mesas de peroba ou canella, com 4 gavetas, de 1,40 x 0,68, uma, cento e sessenta e nove mil e novecentos réis	\$169800
15 mesas de peroba ou canella, com 2 gavetas, de 1,40 x 0,68, uma, cento e vinte oito mil e novecentos réis	\$128800

10 mesas de peroba parda, com 4 gavetas, de 0,80 x 0,80 x 0,150, uma, cento e setenta e nove mil e quinhentos réis	\$179500
33 mesas de peroba parda, com 2 gavetas, de 0,80 x 0,80 x 1,00, uma, noventa e nove mil e oitocentos réis	\$99800
2 mesas para machina de escrever, com 2 gavetas, de 1,15 x 0,45, uma, oitenta e oito mil réis	\$88000

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1926. — Por procuração, *João Glória Filho*.

De acordo com o edital publicado no *Diário Official* de 26 de maio proximo passado, propoem fornecer, para entrega imediata, os seguintes artigos:

Concurrencia n. 42

300 lanternas para chefes de trem, iguais a amostra na 2ª Divisão, uma, vinte mil setecentos e quarenta réis	\$208740
450 lanternas completas, tipo VI, uma, doze mil trescentos e noventa réis	\$128390
100 lanternas completas, tipo VII, uma, dezesseis mil setecentos e quarenta réis	\$168740
450 lanternas completas, tipo VIII, uma, trinta e nove mil novecentos e quarenta réis	\$398940
25 machinas para fazer emendas, ns. 2, 3 e 4, uma, cento e quatorze mil e quinhentos réis	\$144500
450 moldes para relógios de roda, uma, oito mil trescentos e cinquenta réis	\$8350
6 machados com cabo, um, onze mil oitocentos e cincoenta réis	\$118850
2 niveis de sub-elevação com 15" de comprimento, um, cento e quinze mil réis	\$1158000
50 kilos de oca lavada, kilo, quatrocentos e quarenta réis	\$440
20 pás de ferro n. 4, para lixo, uma, quatro mil oitocentos e cinquenta réis	\$48850
20 pás de ferro n. 4, para lixo, uma, quatro mil oitocentos e cinquenta réis	\$48850
6 pás de ferro para carvão, uma, nove mil setecentos e cinquenta réis	\$95750

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1926. — *Laport, irmão & Comp.*

Em tempo: Declaramos que nos submettemos às condições do edital da concorrência.

Rio, 10 de junho de 1926. — Por procuração, *Benedicto Rana*.

Santos Seabra & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital à rua Marechal Floriano n. 40, propoem fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil, Ministério da Viação, de acordo com o edital publicado no *Diário Official* de 27 de maio proximo passado:

Concurrencia administrativa n. 42

4 (quatro) mesas de peroba ou canella, com 4 gavetas de 1m,40 x 0,68, uma, cento e sessenta e nove mil réis	\$169800
15 (quinze) mesas de peroba ou canella com 2 gavetas de 1m,40 x 0,68, uma, cento e quarenta e oito mil réis	\$148800
10 (dez) mesas de peroba parda com 4 gavetas de 0,80 x 0,80 x 1,50, uma, cento e noventa e dois mil réis	\$192800
33 (trinta e tres) mesas de peroba parda com 2 gavetas, de 0,80 x 0,80 x 1,00, uma, noventa e nove mil réis	\$99800
2 (duas) mesas para machina de escrever com 2 gavetas de 1,15 x 0,45, uma, oitenta mil réis	\$80800

Declaramos sujeitar-nos às exigências do edital de concorrência, bem assim às do Código de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1926. — Por procuração, *Eraesto Pereira de Macedo*.

Vasco Ortigão & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos à rua Ramalhão Ortigão n. 33, nesta Capital, vem respeitosamente apresentar a V. Ex., a sua proposta para a concorrência administrativa n. 42, de acordo com o edital

publicado no *Diário Oficial*, sujeitando-se a todas as condições do referido edital.

4	quatro) mesas de peroba ou capella, com 4 gavetas, de 1,40 x 0,68, uma, duzentos e tres mil e quinhentos réis.....	203500
15	quinze) mesas de peroba ou capella com 2 gavetas, de 1,40 x 0,68, uma, cento e oitenta e sete mil réis.....	1878000
10	dez) mesas de peroba parda com 4 gavetas de 0,80 x 0,80 x 1,50, uma, duzentos e cinquenta e tres mil réis.....	2538000
33	trinta e tres) mesas de peroba parda com 2 gavetas, de 0,80 x 0,80 x 1,00, uma, oitenta e cinco mil e oitocentos réis.....	858800
2	duas) mesas para machina de escrever com 2 gavetas, de 1,15 x 0,45, uma, setenta e sete mil e quinhentos réis.....	775500

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1926. — Por procuração, *Pedro Miguel*.

Brenno & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, à rua Primeiro de Março n. 107, declarando-se sujeitos inteiramente aos termos do edital da presente concorrência, bem como a todas as demais condições do edital da concorrência administrativa n. 3, publicada no *Diário Oficial* de 24 de janeiro do corrente anno, propõem fornecer a essa Estrada os artigos abaixo mencionados, para entrega immediata, aos preços seguintes:

144	linas paralelas murgas de 12", uma, tres mil e quatrocentos réis.....	38100
-----	---	-------

Linhas paralelas bastardas:

11	de 4", uma, setecentos e noventa réis.....	8700
12	de 6", uma, mil réis.....	18900

[Declaramos que a quantidade das linas de 4" é de 12, conforme o edital, e não 14.]

12	de 8", uma, mil e quatrocentos réis.....	18400
36	de 10", uma, dois mil e trezentos réis.....	28300
144	de 12", uma, dois mil e setecentos réis.....	28700
120	de 18", uma, oito mil e seiscentos réis.....	85600

Linhas 1/2 canna, bastardas:

12	de 4", uma, mil réis.....	18000
12	de 6", mil e duzentos réis.....	18200
24	de 8", uma, dois mil e quatrocentos réis.....	28400
12	de 10", uma, dois mil e setecentos réis.....	28700
12	de 12", uma, tres mil réis.....	38000
120	de 16", uma, cinco mil e quinhentos réis.....	58500

Linhas 1/2 canna, murgas:

12	de 4", uma, mil réis.....	18000
12	de 6", uma, mil e quatrocentos réis.....	18400
12	de 8", uma, mil réis.....	18000
12	de 10", uma, dois mil e quatrocentos réis.....	28400
12	de 12", uma, tres mil réis.....	38000
120	de 16", uma, cinco mil e seiscentos réis.....	58600

Linhas triangulares, bastardas:

18	de 4", uma, seiscentos réis.....	8600
12	de 6", uma, mil e duzentos réis.....	18200
12	de 8", uma, seiscentos réis.....	8600
18	linas triangulares de 8", uma, mil e quinhentos réis.....	18500

Linhas triangulares, murgas:

12	de 4", uma, quinhentos réis.....	8500
12	de 6", uma, seiscentos réis.....	8600
24	de 8", uma, mil réis.....	18000
12	de 10", uma, dois mil réis.....	28000

Limatões quadrados, bastardos, para onrives:

48	de 4", um, setecentos réis.....	8700
144	de 6", um, oitocentos réis.....	8800
48	de 10", um, mil e oitocentos réis.....	18800
144	limatões triangulares para onrives de 6", um, setecentos e cinquenta réis.....	8750

Limatões quadrados, bastardos:

12	de 4", um, quatrocentos e cinquenta réis.....	8150
12	de 6", um, quinhentos e cinquenta réis.....	8550
12	de 8", um, oitocentos réis.....	8800
12	de 10", um, mil e quatrocentos réis.....	18400
12	de 12", um, mil e oitocentos réis.....	18800

Limatões quadrados, murgos:

12	de 4", um, seiscentos réis.....	8600
12	de 6", um, novecentos réis.....	8900
12	de 8", um, mil réis.....	18000
12	de 10", um, mil e quatrocentos réis.....	18400
12	de 12", um, mil e oitocentos réis.....	18800

Limatões redondos, murgos:

144	de 1/4", um, mil réis.....	18000
12	de 3/8", um, mil e setecentos réis.....	18600
12	de 1/2", um, oitocentos réis.....	8800
12	de 5/8", um, novecentos réis.....	8900
12	de 6", um, mil e duzentos réis.....	18200
12	de 8", um, mil e quatrocentos réis.....	18400
12	de 10", um, mil e quatrocentos réis.....	18400
12	de 12", um, mil e seiscentos réis.....	18600

Limatões redondos, bastardos:

144	de 1/4", um, setecentos e cinquenta réis.....	8750
12	de 3/8", um, dois mil e quatrocentos réis.....	28400
12	de 1/2", um, quinhentos réis.....	8500
12	de 5/8", um, setecentos réis.....	8700
12	de 6", um, setecentos e oitenta réis.....	8780
12	de 7", um, mil e quatrocentos réis.....	18400
12	de 8", um, mil e quatrocentos réis.....	18400
12	de 10", um, dois mil e quatrocentos réis.....	28400

300	lanternas para chefes de trens, iguaes á amostra, na 2ª Divisão, uma, vinte mil e oitocentos réis.....	208800
-----	--	--------

450	lanternas completas, tipo VI, uma, doze mil e seiscentos réis.....	428600
-----	--	--------

100	lanternas completas, tipo VII, uma, dezesseis mil e oitocentos réis.....	168800
-----	--	--------

150	lanternas completas, tipo VIII, uma, trinta e nove mil e novecentos réis.....	398900
-----	---	--------

14	lamparinas para soldar a gasolina, n. 3, com bomba, uma, sessenta e cinco mil réis.....	658000
----	---	--------

1	lamparina de soldar para um oleiro, a kerosene, uma, noventa mil réis.....	908000
---	--	--------

100	metros de mangueira de borachá, extra forte, igual á amostra, na 2ª Divisão, metro, dezesseis mil réis.....	168000
-----	---	--------

40	kilos de massa para soldar, kilo, dezolito mil réis.....	488000
----	--	--------

1	mangueira de borachá, extra forte, com 30 metros completa, por duzentos e cinquenta mil réis.....	2503000
---	---	---------

42	martelos n. 2, para ferreiro, um, seis mil e quinhentos réis.....	68500
----	---	-------

10	martelos de aço, com calça, para carpinteiro, um, oito mil réis.....	88000
----	--	-------

450	molas para relógios de corda, uma, quatro mil e novecentos réis.....	48900
-----	--	-------

6	machados com cabo, um, onze mil réis.....	118000
---	---	--------

50	kilos de oca lavada, kilo, quatrocentos réis.....	8400
----	---	------

20	pás de ferro n. 1, para aberto, uma, tres mil oitocentos e quarenta réis.....	38840
----	---	-------

20	pás de ferro n. 1, para fixo, uma, tres mil oitocentos e quarenta réis.....	38840
----	---	-------

6	pás de ferro para carvão, um, nove mil réis.....	98000
---	--	-------

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1926. — Por procuração de Brenno & Comp., *David Araújo*.

Marques Couto & Comp., negociantes, matriculados, estabelecidos à rua Theophilo Otttoni n. 17, esquina de 1º de Março, tel. N. 6440 e 630, propõem-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os artigos abaixo especificados, de accordo com a publicação no *Diário Oficial* de 25 de maio de 1926.

Concorrência administrativa n. 42

12	linas paralelas bastardas de 6", uma, mil trezentos réis.....	18300
12	linas paralelas bastardas de 8", uma, mil e novecentos réis.....	18900

36 limas paralelas bastardas de 10", uma, dous mil e setecentos réis.....	2\$700
12 limas 1/2 cana bastarda de 4", uma, quinhentos e sessenta réis.....	\$560
12 limas 1/2 cana bastarda de 6", uma, mil réis.	1\$000
24 limas 1/2 cana bastarda de 8", uma, mil oitocentos réis.....	1\$800
12 limas 1/2 cana bastarda de 10", uma, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
12 limas 1/2 cana murça de 4", uma, setecentos réis.....	\$700
12 limas 1/2 cana murça de 6", uma, mil cem réis.....	1\$100
12 limas 1/2 cana murça de 8", uma, mil e novecentos réis.....	1\$900
12 limas 1/2 cana murça de 10", uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
84 limas 1/2 cana murça de 16", uma, seis mil e setecentos réis.....	6\$700
18 limas triangulares bastardas de 4", uma, quinhentos e sessenta réis.....	\$560
12 limas triangulares bastardas de 6", uma, mil e cem réis.....	1\$100
18 limas triangulares bastardas de 8", uma, mil e setecentos réis.....	1\$700
12 limas triangulares murças de 4", uma, seiscentos e quarenta réis.....	\$640
24 limas triangulares murças de 6", uma, mil e trescentos réis.....	1\$300
12 limas triangulares murças de 12", uma, mil e novecentos réis.....	1\$900
300 lanternas para chefes de trens, iguaes á amostra na 2ª Divisão, uma, vinte mil e novecentos réis.....	20\$900
150 lanternas completas, tipo VI, uma, treze mil e duzentos réis.....	13\$200
100 lanternas completas, tipo VII, uma, dezeseite mil e seiscentos réis.....	17\$600
150 lanternas completas, tipo VIII, uma, quarenta e um mil e oitocentos réis.....	41\$800
100 metros de mangueira de borracha, extra forte, igual á amostra na 2ª Divisão, metro, quatorze mil e novecentos réis.....	14\$900
10 kilos de massa para soldar, kilo, vinte e sete mil réis.....	27\$000
4 mesas de peroba ou canella com quatro gavetas de 1,40 x 0,68, uma, duzentos e oito mil réis.....	208\$000
14 mesas de peroba ou canella com duas gavetas de 1,40 x 0,68, uma, cento e sessenta e quatro mil réis.....	161\$000
10 mesas de peroba parda com quatro gavetas de 0,80 x 0,80 x 1,50, uma, duzentos e trinta mil réis.....	230\$000
33 mesas de peroba parda com duas gavetas de 0,80 x 0,80 x 1,00, uma, cento e vinte mil e quatrocentos réis.....	420\$100
2 mesas para machina de escrever, com duas gavetas de 1,15 x 0,45, uma, noventa e tres mil réis.....	93\$000
6 machados com cabo, um, nove mil e oitocentos réis.....	9\$800
50 kilos de oca lavada, kilo, trescentos e oitenta réis.....	\$380

Entrega immediata.

Submettemos a todas as clausulas do presente contracto.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1926. — Por procuração
de Marques Couto & Comp., J. Peixoto.Proposta que fazem Souza Baptista & Comp., á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, dos seguintes artigos abaixo:

Concurrencia administrativa n. 42

144 limas paralelas, murças de 12", uma, tres mil oitocentos e trinta réis.....	3\$830
---	--------

Limas paralelas bastardas:

12 de 4", uma, setecentos e quarenta réis.....	\$740
12 de 6", uma, mil duzentos e quarenta réis.....	1\$240
12 de 8", uma, mil novecentos e noventa e nove réis.....	1\$999
36 de 10", uma, dous mil trescentos e noventa réis.....	2\$200
144 de 12", uma, tres mil quinhentos e cincoenta réis.....	3\$550

Limas 1/2 cana, bastardas:

12 de 4", uma, oitocentos e sessenta réis.....	\$860
12 de 6", uma, mil quatrocentos e cincoenta réis.....	1\$450
24 de 8", uma, mil e novecentos réis.....	1\$900
12 de 10", uma, dous mil e seiscentos réis.....	2\$600
12 de 12", uma, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
120 de 16", uma, seis mil réis.....	6\$000

Limas 1/2 cana murças:

12 de 4", uma, mil e cincoenta réis.....	1\$050
12 de 6", uma, mil seiscentos e cincoenta réis.....	1\$550
12 de 8", uma, mil e quatrocentos réis.....	1\$400
12 de 10", uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$400
12 de 12", uma, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
120 de 16", uma, seis mil e quinhentos réis.....	6\$500

Limas triangulares bastardas:

18 de 4", uma, setecentos e setenta e nove réis.....	\$779
12 de 6", uma, mil cento e vinte réis.....	1\$120
12 limas triangulares bastardas de 5", uma, oitocentos e vinte réis.....	\$820
18 limas triangulares bastardas de 8", uma, mil e oitocentos réis.....	1\$800

Limas triangulares murça:

12 de 2", uma, seiscentos e vinte réis.....	\$620
12 de 5", uma, oitocentos e vinte réis.....	\$820
24 de 6", uma, novecentos e cincoenta réis.....	\$950

Limalções quadrados, bastardos, para ourives:

48 de 4", um, quinhentos e quarenta réis.....	\$540
144 de 6", um, seiscentos e cinco réis.....	\$605
48 de 10", uma, mil e novecentos réis.....	1\$900
144 limalções triangulares para ourives de 6", um, seiscentos e cinco réis.....	\$605
300 lanternas para chefes de trem, iguaes á amostra na 2ª divisão, uma, dezeseis mil quatrocentos e cincoenta réis.....	17\$450
150 lanternas completas, tipo VI, uma, onze mil e quatrocentos réis.....	11\$400
100 lanternas completas, tipo VII, uma, quinze mil e trescentos e noventa réis.....	15\$390
150 lanternas completas, tipo VIII, uma, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
2 lamparinas para soldar á alcool, uma, dez mil réis.....	10\$000
14 lamparinas para soldar á azolina n. 3, com bomba, uma, vinte e quatro mil réis.....	24\$000
1 lamparina de soldar a kerozene, para funileiro, uma, quarenta mil réis.....	40\$000
15 lavatorios de ferro completos, um, vinte e um mil e quatrocentos réis.....	21\$400
100 metros de mangueira de borracha, extra forte, igual á amostra na 2ª divisão, metro, treze mil réis.....	13\$900
1 mangueira de borracha extra forte com 30 metros, completa, uma, novecentos mil réis.....	900\$000
4 mesas de peroba ou canella, com 4 gavetas, de 1,40 x 0,68, uma, cento e onze mil réis.....	111\$000
15 mesas de peroba ou canella, com 2 gavetas de 1,40 x 0,68, uma, oitenta e quatro mil e oitocentos réis.....	81\$800
10 mesas de peroba parda, com 4 gavetas, de 0,80 x 0,80 x 1,50, uma, cento e dezeseite mil e trescentos réis.....	117\$560
33 mesas de peroba parda, com 2 gavetas, de 0,80 x 0,80 x 1,00, uma, setenta e quatro mil e oitocentos réis.....	174\$800
2 mesas para machina de escrever, com 2 gavetas, de 1,15 x 0,45, uma, sessenta e tres mil réis.....	63\$000
150 molas para relógio de ronda, uma, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
20 pás de ferro n. 4, para lixo, uma, dous mil novecentos e noventa réis.....	2\$990

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1926. — Por procuração
A. L. Costa.Em tempo declaramos que nos sujeitamos ás condições do edital, publicado no *Diario Official*.Rio de Janeiro, 10 de junho de 1926. — Por procuração
A. L. Costa.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria e de accordo com a determinação constante do officio n. 42, de 15 de abril ultimo, da Directoria Geral do Expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, convido o auxiliar de escripta da 1.ª divisão desta estrada, Paulo Teixeira Leite de Vasconcellos, a reassumir o exercicio do seu cargo, dentro do prazo de um mez, contado desta data.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 21 de maio de 1926. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumprida pelo proprietario do predio abaixo mencionado a intimação que lhe expediu esta inspectoría, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecida dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Lins de Vasconcellos n. 293, propriedade de Alberto José Pereira, concertar a canalização interna.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 4 de junho de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoría renovo-as, de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Travessa Agua Filho n. 1, propriedade de Jose Gil Castanheira, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Magalhães n. 3, propriedade de José de Franco, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Cardoso Junior n. 271, casa IX, propriedade de Paulino G. Amaral, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Cardoso Junior n. 215, propriedade de José Correia de Oliveira, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Cardoso Junior n. 213, propriedade de João Antonio Dias, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Cardoso Junior n. 280, propriedade de João Machado Castro, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Hapiú n. 109, propriedade de Ernesto Fernandes Silva Neves, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Hapiú n. 155, propriedade de Arthur e outros, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Hapiú n. 59, propriedade de Clara Liberato de Maceio, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Catumbé n. 92, propriedade de José Felipe e outros, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Catumbé n. 27, propriedade de Manoel Hilario Fubão, instalar hydrometro de 10 m/m.

Quilada 1 uso 901 m Squares, propriedade de Mavario Botelho concertar a torneira do tanque.

Rua Hadlock Lobo n. 113, propriedade de José Lopes de Castro, instalar hydrometro de 15 m/m.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 9 de junho de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsáveis:

Rua Pinto Guedes n. 67, casa III, propriedade de Francisco Carneira Lima.

Rua São Leopoldo n. 160, propriedade de Manoel José Leal de Moura.

Rua Hadlock Lobo n. 113, propriedade de Antonio José Lopes da Costa.

Rua Harmonia n. 35, propriedade de João Alves Pereira de Andrade.

Rua Visconde do Alcaide n. 7, propriedade de Domingos Bellizzi.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 9 de junho de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsáveis:

Rua da Misericórdia n. 116, propriedade de Carolina Anacleto de Mesquita.

Rua do Passado ns. 60/62, propriedade de José de Oliveira.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 4 de junho de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar na thesauraria desta inspectoría, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remittidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1926. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel —
Localidade — Importancia devida

18. Maria da Conceição Leite, rua Joaquim Silva n. 37, 12\$167.

172. Thereza de Arcanely, rua Miguel Rangel n. 53, 9\$254.

177. Ernesto Pedro M. Jacobina, rua Laura sem numero, 48\$213.

181. Carlos A. Fernandes Braga, rua Miguel Rangel n. 113, 14\$806.

219. Sr. proprietario, estrada Marechal Rangel n. 125, 1\$968.

216. Sr. proprietario, rua Domingos Lopes n. 169, 7\$800.

238. João Jacob, estrada da Covanca n. 6 A, 11\$309.

266. Francisco Louza, rua Carolina Machado n. 2.258, 10\$799.

247. José Cerdeira, rua Ibaté n. 10, 7\$192.

221. Clemente José Gomes, rua Ferreira Nobre n. 101, 36\$915.

51. Sr. proprietario, rua Emilio Zalar n. 95, 11\$347.

61. Francisco Carlos da Rocha, fra-
85. José Chaves, rua Gomensoro nu-
mero 57, 18\$180.

231. Leopoldo Capanema, estrada Pa-
ranapuam n. 435, 12\$765.

217. Jayme da Costa, travessa Barreiro n. 270, 18\$804.

136. Horacio Ribeiro de Castro, rua Ga-
ribaldi n. 203, 65\$407.

vessa Costa Mattos n. 1, 9\$218.

119. Arthur Marques, rua Gama nu-
mero 8 A, 8\$514.

26. Alfredo Felipe, rua Occidental n. 33, 27\$681.

265. Ernesto Roiz Nunes, rua Barão de Petropolis n. 120, 11\$876.

321. Malina de Carvalho, rua Benja-
min Constant n. 140, 11\$076.

332. Antonio Pinto Mestre, rua Occi-
dental n. 23, 16\$154.

391. Alfredo Felipe, rua Occidental n. 33, 5\$308.

529. Sr. proprietario, travessa Rodri-
gues n. 21, 7\$608.

511. Sr. proprietario, rua do Morro n. 241, 5\$331.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 27 de maio de 1926. — *Jesse Tavares*, contador.

**MINISTERIO DA AGRICULTURA
INDUSTRIA E COMMERCIO****Escola de Minas****EDITAL N. 45**

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciante que, a partir desta data até o dia 20 de setembro futuro, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do logar de substituto da 2.ª secção desta mesma escola. A segunda secção comprehende as seguintes cadeiras: 2.ª Geometria descriptiva, Perspectiva e sombras; 7.ª (Topographia, Levantamento de terras e principios geraes de colonização), e 10.ª (Trigonometria espherica, Astronomia e Geodesia). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 53 a 59 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.686, de 29 de novembro de 1920.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 29 de maio de 1926 — Como secretario, *Jayme Gesteira*

SOCIEDADES CIVIS**ATHENEU LUSO BRASILEIRO**

Sede: Nesta Capital — objectivo: proporcionar todas as diversões uteis e honestas; fará leccionar mu-

sica, canto, danças, mesmo sportivas, que sejam approvadas pela assembleia geral, festejar a data da fundação da sociedade e as datas portuguezas e brasileiras. 3 de maio, 5 de outubro e 15 de novembro e outras, quando possível; é composta por illimitado numero de socios, sem distincção de sexo, idade, religião, creença politica ou nacionalidade. Representação: 1ª administrada por uma directoria composta: de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, 1º e 2º procuradores e director da dança ou de salão. É representada pelo seu presidente, o qual é responsavel pelos actos praticados pela mesma de accordo com o art. 40. A sociedade só se responsabiliza pelas obrigações devidamente autorizadas e contrahidas em seu nome pelos seus legitimos representantes. Só poderão ser reformados os estatutos dois annos após a sua approvação e com a autorização de uma assembleia geral extraordinaria especialmente convocada para esse fim. A sociedade não poderá ser extinta enquanto houver 25 socios que a administrem e mantenha, e no caso de extincção, depois de cumprido o art. 83, proceder-se-ha á venda dos bens da mesma, pagando-se com o producto á todos os seus credores e, no caso de haver saldo, será distribuido em partes iguaes por duas sociedades beneficentes, sendo uma portugueza e outra brasileira. — A directoria. (4.085.)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA RADIOTELEGRAPHICA BRASILEIRA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA.

REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1926

Aos 21 dias do mez de maio de 1926, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás 14 horas, na sede da Companhia Radiotelegraphica Brasileira, á avenida Rio Branco n. 77, 4º andar, reuniram-se, em assembleia geral ordinaria, accionistas da referida companhia representando 322.179 accções que foram depositadas nos escriptorios da companhia nos termos do artigo 9 dos estatutos, o que se verifica tambem pelo livro de presenca, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1925, parecer do conselho fiscal e elegerem os novos membros da directoria, do conselho fiscal e seus supplentes, tudo nos termos da convocação publicada nos jornaes desta cidade.

Aberta a sessão pelo presidente da companhia, Dr. Pedro A. Nolasco P. da Cunha, foram por elle convidados para servirem de secretarios os accionistas Srs. Dr. George Thyss e Herbert Ludwig, ficando assim constituída a mesa.

Entrando nos assumptos constantes da ordem do dia disse o Sr. presidente que ia ler o relatorio da directoria, o que fez sendo o referido relatorio, que foi publicado nos jornaes desta cidade do teor seguinte:

Senhores accionistas: — A directoria da companhia, cumprindo o determi-

nado nos estatutos, vem prestar-vos contas relativas ao exercicio findo e tambem vos communicar o seu procedimento até a presente data.

Conforme a directoria vos prometteu no relatorio apresentado na ultima assembleia geral ordinaria, realizada a 9 de março de 1925, foram, em 21 de abril ultimo, inauguradas solemnemente as estações, transmissora em Sepetiba e receptora em Jacarepaguá.

Com a honrosa presenca do Sr. comandante Moraes Rego, representando o Exmo. Sr. Presidente da Republica, do Exmo. Sr. Francisco Sá, ministro da Viação, dos Srs. representantes dos ministros da Fazenda, Guerra, Marinha, Agricultura e Exterior, do Exmo. Sr. Dr. prefeito do Districto Federal, de todo o corpo diplomatico residente nesta Capital, dos Srs. representantes do Congresso Municipal, do Sr. Dr. director geral dos Telegraphos, do Sr. engenheiro fiscal do Governo, dos representantes da imprensa desta Capital e de muitos illustres convidados, o presidente da companhia leu o historico dos antecedentes da companhia, pedindo ao Exmo. Sr. ministro da Viação a devida permissão para entregar ao trafego publico o serviço radiotelegraphico internacional, inaugurando nos termos contractuaes as estações transmissora e receptora.

O Exmo. Sr. ministro da Viação, depois de declarar inaugurada a estação transmissora, em nome do Exmo. Sr. Presidente da Republica, pronunciou o eloquente discurso que foi publicado pela imprensa e que fazemos acompanhar o presente relatorio.

Durante a viagem do Rio a Sepetiba, feita pelos illustres convidados a directoria fez distribuir, em impresso, uma descripção dosapparelhos que funcionam nas estações, illustrando com photographias e esclarecendo o modo de trabalho.

Por despacho de 24 do mez de abril ultimo, publicado no *Diario Official* de 29 do mesmo mez foram approvadas as taxas provisórias a serem cobradas ao publico, assim como o convenio de trafego mutuo com a Repartição Geral dos Telegraphos, conforme preceitua a clausula VIII do contracto da companhia.

No dia 4 do corrente, depois de publicadas as taxas em diversos orgãos da imprensa, foi aberto ao serviço publico o baleão para o recebimento de radiotelegrammas na parte baixa do predio numero 77, á avenida Rio Branco, onde funciona a sede da companhia.

No dia 21 de abril foram trocados diversos radio, dirigidos pelos Exmos. Srs. Presidente da Republica e ministros da Viação a Chefes de Estado respectivos ministros, tendo sido recebidas as suas respostas, que, além de entregues aos seus destinatarios, foram publicadas pela imprensa.

No mesmo dia o Exmo. Sr. ministro da Viação dirigiu um radio cumprimentando ao precursor e propulsor da radiotelegraphia, o Sr. senador G. Marconi, tendo recebido horas depois os gentis agradecimentos de sua excellencia.

Não pôde a directoria, neste documento, deixar sem citação os nomes dos technicos que executaram as grandes obras relativas ás suas estações; assim, os nomes dos engenheiros; Percy Eisler

que dirigiu a construcção quasi até o fim; do engenheiro W. G. Lush, que a concluiu e organizou o serviço de trafego; os dos engenheiros W. Behrend, J. Buarque de Macedo, H. de Lousse, F. L. Dennis, W. Eickoff, F. Fonquet, J. Jonotskoff, C. G. Lacombe, S. Naas, H. O. Petersen, H. Sauvé, E. Schultz, N. W. Simpson, F. P. Swann e P. Tapper, além da citação merecem os nossos encomios pelo devotamento e proficiencia na execução dos trabalhos. Igualmente a directoria agradece por este meio o auxilio que lhes prestaram as directorias da The Tramway Light and Power Co., da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert, Whelley and Blake e o empreiteiro do assentamento dos cabos, Sr. Cecil B. Borer.

A Companhia espera que em breve tenha quasi todo o seu pessoal composto de filhos do paiz, podendo assim dispensar os profissionaes estrangeiros que foram contractados para a execução das obras e do serviço.

Ainda pende de solução definitiva o processo relativo a um mandado de reintegração de posse requerido contra a companhia e relativo a uma cantina em Sepetiba, que fornecia alimentação aos operarios das obras.

Concluidas estas, facil é verificar não só a improcedencia do processo, como o anodynismo do seu resultado, visto estarem as obras concluidas e o pessoal dispensado.

De accordo com a lei, deveis, senhores accionistas, proceder á eleição da nova directoria e dos novos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o corrente exercicio.

Outros esclarecimentos, senhores accionistas, vão ser prestados pela directoria, si os julgardes necessarios.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1926. — Pedro A. Nolasco P. da Cunha.

Em seguida o Sr. presidente convidou o conselho fiscal a ler o seu relatorio o que foi feito pelo Dr. Victor de Menezes Pontes, parecer que é do teor seguinte:

“O conselho fiscal da Companhia Radiotelegraphica Brasileira, no desempenho de suas funções legais e estatutarias, examinou attentamente todas as contas e actos da directoria, relativos ao exercicio que findou em 31 de dezembro de 1925. E tendo encontrado as contas em perfeita ordem, e tendo verificado o elevado criterio com que foi administrada a companhia durante o referido periodo, é de parecer que as ditas contas e actos devem ser approvados pela assembleia geral dos senhores accionistas.

Apesar deste parecer referir-se apenas a contas e actos do exercicio findo em 31 de dezembro de 1925, este conselho fiscal não pôde deixar de pedir á assembleia geral um voto de grande louvor á actual directoria da companhia, a qual, sem medir esforços ou difficuldades, inaugurou no dia 21 de abril proximo passado o serviço radiotelegraphico internacional no Brasil. Este acontecimento notavel, certamente marcará época na historia do progresso brasileiro e dentro de pouco tempo o Brasil começará a colher os fructos beneficentes deste novo e indispensavel systema de communicações.

Nada mais se precisa acrescentar para mostrar que a actual directoria da C. R. B. é merecedora dos louvores da assembleia geral dos senhores accionistas.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1926. — José Gentil Mello, Araujo. — Alberto de Sampaio. — Victor de Menezes Pontes.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo	
Accionistas	18:900\$000
Patentes, direitos e propriedades	20.709:044\$509
Opção, terras em Pernambuco	52:233\$800
Apparelhos em stock	36:854\$200
Móveis e instalações	133:940\$402
Estações Serrinha e Jacarépeguá	36.692:266\$376
Devedores diversos	1.500:802\$849
Títulos	60:000\$000
Caixa e bancos	4.123:573\$408
	65.306:715\$544

Passivo	
Capital	10.000:000\$000
Debentures 2.600.000	19.862:068\$900
Diversos saldos credores	251:715\$544
Caução da directoria	55:000\$000
Reserva de diferença de cambio sobre debentures	5.137:931\$100
	65.306:715\$544

Pedro A. Nolasco P. da Cunha presidente. Thos. Miller contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANNO DE 1925

Despesas gerais	206:543\$622
Ordemados	152:527\$800
Honorários da directoria	88:050\$000
Depreciação	153:108\$543
	600:229\$965
De saldo, prejuizo liquido	600:229\$965
	600:229\$965

Pedro A. Nolasco P. da Cunha presidente. Thos. Miller, contador.

Finda a leitura deste parecer foi elle posto em discussão e como nenhum dos senhores accionistas pedisse a palavra foi elle posto em votação, sendo unanimemente approved, abstando-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

Declarou em seguida o Sr. presidente que ha procedido a eleição dos novos membros da directoria, do conselho fiscal e seus supplentes, convidando os senhores accionistas a se munirem das respectivas cédulas, pois ha fazer a chamada na ordem da inscripção no livro de presenças.

Feita a chamada, procedida a eleição e recolhidas as cédulas a uma urna especial, foi feita a approvação que deu o seguinte resultado:

Para membros da directoria foram eleitos os Srs. Dr. Pedro A. Nolasco P. da Cunha, Dr. Rodrigo Octavio Filho, William G. Lush, Paul A. Dana, Jack Maurício, Dr. Antonio Rossi, Dr. Geraldo Rocha, Dr. Georges Thyss, Alexandre Bucken, Leopold Lewine, Carl Sylvestre, obtendo 322.179 votos cada um.

Para membros do conselho fiscal foram eleitos os Srs. Dr. Victor de Menezes Pontes, Dr. Alberto de Sampaio e Silva, João Geraldo de Mello Araújo, obtendo 322.179 votos cada um.

Para supplentes foram eleitos os Srs. Henrique Taga, Herbert Ludwig e Guilherme Guibô, que obtiveram tambem 322.179 votos cada um.

Pelo Sr. presidente foram proclamados eleitos e empossados em seus respectivos cargos todos os senhores acima mencionados.

Anunciado pelo Sr. presidente o encerramento da assemblea, pelo Dr. Rodrigo Octavio Filho foi proposto um voto de louvor a mesma pela maneira porquê dirigiu os trabalhos, sendo a proposta approved por unanimidade, agradecendo o Dr. Pedro Nolasco.

E não mais havendo para ser tratado, foi mandado lavrar a presente acta, a qual depois de lida e approved por todos os presentes, va assignada pela mesa, conforme deliberação unanime da assemblea.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1926. — Dr. Pedro A. Nolasco P. da Cunha. — Dr. Georges Thyss. — Herbert Ludwig. (1.059)

SOCIEDADE ANONYMA SANATORIO SAO RAPHAEL

RECTIFICAÇÃO

Na publicação desta sociedade á folha 11.849 do *Diario Official*, de 10 de junho de 1926, onde diz: "realizada em 10 de abril de 1926" *leia-se*: "realizada em 10 de maio de 1926"; onde diz: "aos dez dias do mez de abril" *leia-se*: "aos dez dias do mez de maio", tudo conforme a acta em original exarada nas folhas 12 verso a 14 do livro respectivo. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1926. — *Mário Antonio Bento da Cunha*, 1º secretario da assemblea geral. — Dr. Francisco Guimarães, director da Sociedade Anonyma Sanatorio São Raphael. (1.078).

SECÇÃO BANCARIA DE ALMEIDA LISBOA & COMP. LTDA.

BALANÇO EM 31 DE MAIO DE 1926

Activo	
Letras de-contadas	1.246:299\$000
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	450:802\$500
Empréstimos em contas correntes caucionadas	281:445\$110
Valores depositados	100:000\$000
Correspondentes do exterior	26:824\$100
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	25:502\$000
Caixa em moeda corrente no Banco	37:656\$100
Caixa em outros Bancos	183:764\$500
Total	2.051:993\$910
Passivo	
Capital	200:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	18:966\$600
Depósitos em conta corrente limitada	250\$000
Depósitos a prazo fixo	1.526:993\$000
Depósitos em conta de cobrança do interior	150:802\$500
Correspondentes do interior	46:363\$090
Diversas passivas	15:611\$720
Total	2.051:993\$910

Almeida, Lisboa & Comp. — O guardador, Luiz Rilloa.

COMPANHIA CERAMICA BRASILEIRA

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DOS SENHORES ACCIONISTAS, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1926

Aos dez-sete dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e seis, reunidos, ás quatorze horas, no escriptorio da Companhia Ceramica Brasileira, á rua General Câmara numero 42, loja, nove senhores accionistas verificados pelo livro de presença, representando duas mil trescentas e cincoenta acções, com quatrocentos e setenta votos, o Dr. Americo Ludolf, presidente da companhia, assumiu a direcção dos trabalhos e declarou que, achando-se representado numero de acções superior a tres quartos do capital social, a assemblea podia funcionar e convidava os accionistas a acclamar um dentre elles para presidir os trabalhos.

Pela assemblea é então acclamado o Dr. Pedro Nolasco Pereira da Cunha, que convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores Dr. Alexandre Ludolf e Dr. Raul de Castro, que aceitam e occupam seus respectivos logares. Installada a mesa, o senhor doutor presidente manda proceder, pelo primeiro secretario, a leitura da acta da ultima assemblea geral, a qual, posta em discussão, e ninguém sobre ella pedindo a palavra, é submettida a votação e unanimemente approved. Em seguida o senhor doutor presidente lê o annuncio da convocação e declara que de conformidade com os seus dizeres, publicados no *Jornal do Commercio* e *Diario Official*, esta reunião teria por fim dar a directoria conhecimento aos senhores accionistas dos actos da sua gestão, expostos no relatório, bem como do parecer do conselho fiscal e approvação de suas contas, devendo em seguida proceder a eleição do conselho fiscal e supplentes. Declarando o senhor presidente que va se proceder á leitura do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e contas, o accionista Dr. José Augusto Ludolf pede a palavra e requer a dispensa da leitura do relatório e das contas, por terem sido publicados pela imprensa, já delles tendo conhecimento os senhores accionistas; consultada a assemblea, foi esse requerimento approved. A convite do doutor presidente, o senhor Adelino Coelho da Silva, membro do conselho fiscal, lê o seguinte parecer: «Parecer do conselho fiscal — Senhores accionistas da Companhia Ceramica Brasileira. Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Ceramica Brasileira vêm apresentar o seu parecer sobre os negócios e operações sociais da mesma companhia. A escripturação da companhia está feita com clareza e exactidão e fielmente traduzida no balanço annual. Continua o desenvolvimento natural e progressivo da companhia, como mostram o relatório da directoria e o balanço. Assim, pois, propomos que sejam approved as contas e actos da directoria, relativos ao periodo indicado, isto é, ao periodo de mil novecentos e vinte e cinco. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1926. — Alvaro Mendes de Oliveira Castro, Dr. Ottoni, — Adelino Coelho da Silva. Finda a leitura, o senhor presidente submette á discussão o parecer do conselho fiscal, contas e relatório da di-

rectoria e como nenhum accionista pediu a palavra, foram submettidos á votação e approvados, não tendo votado a directoria e membros do conselho fiscal.

O senhor presidente consulta, em seguida, si algum accionista quer a palavra e como ninguém a pedisse, declarou suspensa a sessão, para que os accionistas se munissem de cedulas para a eleição a que se ia proceder para membros do conselho fiscal e seus supplentes. Reaberta a sessão, o senhor presidente convidou os senhores accionistas a entregarem as suas cedulas, que, depois de apuradas, deram o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal: Alvaro Mendes de Oliveira Castro, quatrocentos e setenta votos; Dr. Otto Raulino, quatrocentos e setenta votos, e Adelino Coelho da Silva, quatrocentos e setenta votos. Para supplentes: Dr. Raul de Castro, senhores João Duarte e Camillo Nogueira, quatrocentos e setenta votos cada um.

O senhor presidente pergunta aos senhores accionistas se tem alguma reclamação a fazer, propondo o Dr. Raul de Castro que a mesa que presidiu os trabalhos fique autorizada a assignar com os senhores accionistas doutor José Augusto Ludolf e Alvaro Mendes de Oliveira Castro a respectiva acta. Submettida a votação, foi essa proposta approvada por unanimidade. O senhor director presidente declara então que nada mais havendo a tratar, dá por terminados os trabalhos desta assembléa e manda lavrar a presente acta, que vai assignada pela mesa e pelos accionistas Dr.

José Augusto Ludolf e Alvaro Mendes de Oliveira Castro.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1926.— Dr. *Pedro Nolasco Pereira da Cunha*. — Dr. *Alexandre Ludolf*. — Dr. *Raul de Castro*. — Dr. *José Augusto Ludolf*. — Dr. *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*.

STUDEBAKER DO BRASIL S. A.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 7 de junho de 1926, archivou-se nesta repartição sob o numero 7.421, o seguinte documento referente á Studobaker do Brasil S. A., a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 20 de maio ultimo; que elegeu para os cargos de presidente e vice-presidente, respectivamente, os Srs. Vernon A. Moore e Roy A. Smith. Em João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Estava sobre estampilhas federaes do valor de 608; Rio de Janeiro, 10 de junho de 1926. 10/6/26. 40/6/26. J. Hygino de Araujo, 1º official. Visto J. C., em 10 de junho de 1926. — *Izidoro Campos*, director. Estava a impressão da Chancella da Junta Commercial da Capital Federal.

(4.073)

UNIVERSAL PICTURES DO BRASIL S. A.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 7 de junho de 1926, archivou-se nesta repartição sob o nu-

mero 7.420, o seguinte documento referente á Universal Pictures do Brasil S. A., a saber: Acta da assembléa geral ordinaria realizada em 20 de abril do corrente anno, que approvou o relatorio da directoria, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal e elegeu nova directoria, conselho fiscal e supplentes. Em João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Estava sobre estampilhas federaes do valor de 608; Rio de Janeiro, 10 de junho de 1926. 10/6/26. 40/6/26. J. Hygino de Araujo, 1º official. Visto J. C., em 10 de junho de 1926. — *Izidoro Campos*, director. Estava a impressão da Chancella da Junta Commercial da Capital Federal.

(4.074)

EMPRESA BRASILEIRA DE DIVERSÕES

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 10 de junho de 1926, se archivou nesta repartição sob o numero 7.422, o seguinte documento referente á Empresa Brasileira de Diversões a saber: lista dos accionistas actualmente. Em João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1926. — J. Hygino de Araujo, 1º official, sobre uma estampilha federal de 103008. Visto J. C., em 11 de junho de 1926. — *Izidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

(4.092)

CRÉDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE MAIO DE 1926

Activo

Letras descontadas	8.382.650\$318
Empréstimos em contas correntes.....	57.822.241\$426
Valores caucionados	70.203.982\$190
Correspondentes do exterior.....	3.678.573\$082
Títulos e fundos pertencentes ao banco....	3.617.869\$120
Hypotheças (c/c garantidas).....	32.275.344\$573

Caixa:

Em moeda corrente no banco.....	562.297\$527
No Banco do Brasil.....	50.840\$861
Em outros bancos.....	2.763.171\$768
Diversas contas	13.161.572\$660

Total do activo..... 192.820.533\$528

Passivo

Capital Frs. 12.500.000. — a 500.....	6.250.000\$000
Depósitos em conta corrente com juros....	5.818.744\$014
Depósitos em conta corrente sem juros....	4.967.193\$594
Depósitos a prazo fixo.....	11.077.993\$726
Títulos em caução e em depósito.....	55.000\$000
Casa matriz	65.221.303\$770
Valores hypothecarios	70.047.061\$190
Diversas contas	26.353.237\$234

Total do passivo..... 192.820.533\$528

BANCO DE CREDITO GERAL

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada
BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1926

Activo

Capital a realizar.....	160.575\$500
Letras descontadas	3.035.189\$414
Valores em liquidação.....	1.714\$109
Empréstimo em c/corrente.....	364.228\$579
Mutuarios, c/empréstimos.....	4.559.108\$452
Valores caucionados	395.377\$670
Valores depositados	11.100\$000

Caixa:

Em moeda corrente.....	227.804\$020
Em deposito nos Bancos.....	42.294\$340
Diversas contas	361.271\$640
	6.161.756\$854

Passivo

Capital	1.445.950\$000
Fundo de reserva e outros fundos.....	4.794.210\$768

Depósitos em contas correntes:

Com juros	686.076\$286
Com aviso	78.998\$800
A prazo	118.101\$340
Depósitos em c/correntes sem juros.....	355.319\$750
Depósitos a prazo fixo.....	479.000\$000
Títulos em caução e depósito.....	409.477\$000
Lucros suspensos	313.916\$778
Diversas contas	570.706\$132
	6.161.756\$854

C. Voullermier, director geral. — J. Mirilli, chefe da contabilidade.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1926.—B. C. Janot, presidente. — Odilon A. Gama, contador.

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS DE SEDA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1926

Aos doze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e seis, de conformidade com os annuncios de convocação da assembleia publicados nos jornaes desta Capital e no *Diário Official*, com parecerem na sede da companhia, á rua da Quitanda n.º 192, accionistas representando numero legal, conforme o respectivo livro de presença. O Sr. Renauld Lage, director-presidente da companhia, declarou haver numero legal e estar assim instalada a assembleia geral ordinaria.

Assume a presidencia o Sr. João Gentil Mello Araujo, aclamado pelos Srs. accionistas, que convida para secretariar os trabalhos os Srs. Dr. Luiz Hontan de Iparraguirre e Dr. Augusto Rocha, respectivamente primeiro e segundo secretarios. O Sr. presidente manda ler a acta da sessão anterior, que é approvada unanimemente e o edital de convocação da presente assembleia.

Em seguida o Sr. presidente communica que a fim da presente assembleia é tomar conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao exercicio de 1925 já publicados na forma da lei e eleger os membros do conselho fiscal que devem servir no corrente anno, mandando que o primeiro secretario proceda á leitura do relatório da directoria para conhecimento dos presentes.

Acta continua o primeiro secretario passa a ler o relatório, relatório que consta do seguinte: (Srs. accionistas, Em cumprimento da disposto no art. 7º dos nossos estatutos, vimos submeter á vossa apreciação e approvação o presente relatório, balanço, contas e respectivo parecer do conselho fiscal referentes ao anno commercial encerrado em 31 de dezembro de 1925. Os negocios da companhia não se desenvolvendo de forma animadora como voreis no balanço junlo. No principio do anno a produção foi ligeiramente alterada pela falta de energia occorrida em S. Paulo, onde temos nossa fabrica, o que obrigou a directoria a tomar as necessarias providencias, entre ellas a instalar um poderoso motor Diesel para supprir a energia necessaria ao funcionamento da fabrica. Essa installação tem dado optimos resultados. Temos o prazer de trazer ao conhecimento dos dignos accionistas o aumento de 50 % no numero dos nossos tecos que foram importados e installados no corree do anno passado. Esses tecos já estão em pleno funcionamento. Sempre nos deixar aqui constado que a directoria, em marco do anno findo, conforme annuncios publicados nos jornaes desta Capital e no *Diário Official*, fez a segunda e ultima chamada para integralização do capital social desta companhia. A chamada, com grata satisfação nossa, foi promptamente atendida, ficando integralizadas todas as accões da companhia, com excepção das accões que se referem as caufelas ns. 020-021, e 022 que ainda não foram integralizadas, apesar dos esforços empregados nesse sentido. Consegue a essa assembleia eleger ou reeleger os membros suppletivos e effectivos do

conselho fiscal que tem de servir no corrente anno. Julgando ter relatado tudo quanto de mais importante vos possa interessar, ficamos á vossa inteira disposição para quaesquer outros esclarecimentos. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1926. — Renauld Lage, director-presidente. — André Perrin, director-secretario.

Lido igualmente o parecer do conselho fiscal que opta pela approvação de todos os actos praticados pela directoria da companhia, foram todos esses documentos submittidos pelo Sr. presidente á discussão e como ninguém peça a palavra para esse fim, são pelo Sr. presidente submittidos á approvação por escrutinio, sendo por unanimidade de votos approvados sem reservas, abstenendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

O Sr. presidente, de accordo com o edital de convocação manda que se proceda á eleição dos membros do conselho fiscal e seus suppletivos a que é feito com as formalidades do estylo, sendo apurado o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal no exercicio de 1926: Srs. João Gentil Mello Araujo, major R. R. Seward e Dr. Adhemar de Souza Monteiro. Para suppletivos: Srs. Dr. Luiz Hontan de Iparraguirre, Dr. Augusto Rocha e Aristides Araujo. O Sr. presidente declara então eleitos e empossados nos respectivos cargos os senhores acima mencionados. Pedindo a palavra o Dr. Luiz Iparraguirre, este em nome dos presentes felicita a directoria da companhia pelo resultado realmente animador que vão tendo os negocios sociais.

Nada mais havendo a tratar, é encerrada a assembleia, sendo lavrada a presente acta que é assignada pelos presentes. — Renauld Lage, — André Perrin, — Dr. Augusto Rocha, Major R. R. Seward, — Aristides Araujo, — Eduardo Borges da Rocha, Dr. Luiz Hontan Iparraguirre.

11.705

S. A. FABRICA HURLIMANN

Certidão n.º 7.383

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 14 de maio de 1926, archivou-se nesta repartição sob o numero 7.386, o seguinte documento referente a Sociedade Anonyma Fabrica Hurlimann, a saber:

Acta da assembleia geral ordinaria realizada em 24 de março do corrente anno, que approvou o relatório, balanço, contas e mais actos da directoria, e o parecer do conselho fiscal e elegou nova directoria, conselho fiscal e suppletivos.

Em João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1926.

J. Hygino de Araujo, 1º official. Visto, J. G., em 17 de maio de 1926. — Isidoro Campos, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal)

Estavam colladas e devidamente inutilizadas com a assignatura de J. Hygino de Araujo e a data de 17-5-26, duas estampilhas federais de 50\$000 e 10\$000).

(4.084)

COMPANHIA FIAT LUX

Certidão 7.385

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 14 de maio de 1926, se archivaram nesta repartição sob o numero 7.385, os seguintes documentos referentes a Companhia Fiat Lux, a saber:

— Acta da 108ª sessão de directoria realizada em 5 de janeiro do corrente anno, em que consta a designação do Sr. Arthur B. Freehand, para substituir, interinamente, a partir de 6 desse mez o director-theosourier Henry J. Lynch, durante a sua ausencia;

— Acta (em publica forma) da 105ª assembleia geral ordinaria, realizada em 29 de março do corrente anno, que approvou as contas, balanço e relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal e elegou nova directoria, conselho fiscal e suppletivos;

— Acta da 112ª sessão de directoria realizada em 22 de março do corrente anno, na qual consta a distribuição dos cargos aos directores eleitos naquella assembleia geral, e a designação do senhor Arthur B. Freehand para substituir o director-secretario H. Edgard Puller, interinamente, a partir de 28 desse mesmo mez; e

— Acta da 113ª sessão de directoria, realizada em 12 de abril ultimo, na qual consta a posse do Sr. Henry J. Lynch no cargo de director-theosourier, que lhe coube na distribuição realizada na sessão de 22 de março supra referida.

Em João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1926. — J. Hygino de Araujo, 1º official. Visto, J. G., em 17 de maio de 1926. — Isidoro Campos, director.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas com a assignatura de J. Hygino de Araujo e a data de 17-5-26, duas estampilhas federais de 50\$000 e 10\$000.

1.083
SOCIEDADE ANONYMA "COMPANHIA BRASILEIRA DE MATERIAL FERROVIARIO"

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA AOS 17 DE MARÇO DE 1926

Aos doze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e seis, reunidos no salão do 2º andar do predio á rua Buenos Aires, 11, ás onze horas, a totalidade dos subscriptores de accões da sociedade anonyma "Companhia Brasileira de Material Ferro-Viario", é aclamado para presidir os trabalhos o doutor Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira, que convida para secretario o Sr. Osmar de Oliveira.

Constituída assim a mesa, o Sr. presidente, depois de se estender em considerações sobre o objecto da convocação

Reproduzido por ter saído incorreções.

da assembleia, demonstrando as grandes possibilidades do empreendimento que iam realizar, nãda proceder à leitura dos estatutos do teor seguinte, o que é feito pelo Sr. secretario:

Estatutos da sociedade anonyma «Companhia Brasileira de Material Ferro-Viario».

Capitulo I — Organização, sede, fins e duração — Art. 1º — Sob a denominação de «Companhia Brasileira de Material Ferro-Viario» fica constituída, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, uma sociedade anonyma, regida por estes estatutos, tendo por fim a exploração commercial e industrial de material ferro-viario e industrias que lhe sejam conexas, sendo a sua duração de trinta annos.

Capitulo II — Do capital e das accções — Art. 2º — O capital social é de seiscentos contos de réis (600:000\$), integralizado, dividido em tres mil accções de duzentos mil réis cada uma (200\$) e serão nominativas ou ao portador, á vontade do accionista.

Capitulo III — Da administração — Art. 3º — A Companhia será administrada por tres directores, sendo um presidente, um secretario e um director tecnico, eleitos de seis em seis annos.

1º — Os membros da directoria poderão ser reeleitos.

2º — No impedimento ou vaga o director será substituido por um dos membros do conselho fiscal, a convite dos outros directores.

3º — Cada director prestará a caução de cincoenta accções.

4º — Os directores venerão os honorarios prefixados pela assembleia geral.

Art. 4º — São attribuições e deveres da directoria: A pratica de todos os actos de gestão relativos aos fins e objectos da companhia; a compra e venda dos bens moveis, immoveis e semoventes pertencentes ao acervo social; a faculdade de assumir obrigações, assignar contractos e transigir, desde que estes actos se inculcam nas obrigações commerciaes, que fazem objecto da companhia; convocar as assembleias ordinarias e extraordinarias; apresentar annualmente á assembleia geral ordinaria o resultado da sua gestão; nomear, contractar e demittir empregados e marear-lhes os vencimentos.

Art. 5º — Além das attribuições communs, aos directores compete:

a) ao presidente representar a companhia em juizo ou fóra d'elle, podendo demandar ou ser demandado por mandatarios devidamente constituídos; ter sob sua guarda os valores sociaes; presidir as sessões de directoria, a direcção dos serviços financeiros, arrecadação de toda receita e fazer a despesa, assignar os cheques das contas correntes e superintender a parte commercial;

b) ao secretario a organização das actas e guarda dos livros e todos os serviços externos;

c) ao tecnico, a direcção de todos os serviços technicos.

Capitulo IV — Do conselho fiscal — Artigo 7º — O conselho fiscal será composto de tres membros e de tres supplentes, eleitos annualmente e reelegiveis, competindo-lhes, além das attribuições legais, emittir parecer quando solicitado pela directoria e assistir as suas sessões, quando para isso fór convidado.

Capitulo V — Da assembleia geral — Artigo 8º — As assembleias geraes serão constituídas pelos accionistas, inscriptos no livro de registro, dez dias, pelo menos, antes da reunião.

Paragrapho unico — Si as accções forem ao portador deverão ser depositadas com antecedencia de tres dias.

Art. 9 — Cada grupo de cinco accções dará direito a um voto, podendo entretanto o accionista possuidor de menos de cinco accções tomar parte nas discussões das assembleias, sem direito a voto.

Art. 10 — As convocações serão sempre motivadas e feitas com antecedencia de quinze dias para as assembleias ordinarias e tres para as extraordinarias.

Art. 11 — A reunião da assembleia geral ordinaria terá logar no mez de abril de cada anno.

Capitulo VI — Dos lucros e dividendos — Art. 12. Dos lucros liquidos ou verificados semestralmente serão destinados:

a) 10 % (dez por cento) para o fundo de reserva, o qual se reputará completo, logo que atinja á metade do capital social.

b) 10 % (dez por cento) para depreciação do seu material.

c) o restante para dividendo aos accionistas, depois de deduzida a percentagem destinada aos directores pela assembleia ordinaria.

Capitulo VII — Disposições geraes e transitorias. Art. 13. A directoria fica desde já autorizada a contrahir empréstimos, dentro ou fóra do paiz, sob a responsabilidade da Companhia, por debentures ou por qualquer outro meio, dando em garantia hypothecaria os bens sociaes, para o que poderá dar procurações a terceiros.

Art. 14. O anno social conta-se pelo anno civil.

§ 1º. O primeiro exercicio findará a 31 de dezembro de 1926, quando será levantado o primeiro balanço. Rio de Janeiro, 16 de março de 1926. — Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira. — Thomaz da Cunha. — José de Castro Seixas. — Arthur Donato. — Joaquim Theodoro da Rocha. — Bento Barbosa Rodrigues Pereira. — Antonio Buarque Pinto Guimarães. — Osmar de Oliveira. — Alvaro Pinto Soares. — Alvaro Rodrigues. — Washington Barbosa Rodrigues Pereira.

O Sr. presidente põe em discussão os estatutos e não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, submete á votação, sendo aprovado unanimemente. Manda depois o Sr. presidente ler o talão de deposito do teor seguinte:

Banco Germanico da America do Sul. Rio de Janeiro, 17 de março de 1926. Caixa n. 856. Recibo. Recebemos do Sr. Alvaro B. R. Pereira a quantia de réis 60:000\$ (sessenta contos de réis) cor-

respondente a 10 % do capital com que se constitue a Sociedade Anonyma Companhia Brasileira de Material Ferro-Viario. E para clareza firmamos o presente em duplicata para um só effeito.

O Sr. Joaquim Theodoro da Rocha propõe em seguida que sejam aclamados, respectivamente, directores, presidente, secretario e tecnico o commandante Antonio Buarque Pinto Guimarães, o Dr. Thomaz da Cunha e o Sr. José de Castro Seixas, com os vencimentos mensaes de 500\$000 (quinhentos mil réis) cada um; membros do conselho fiscal, respectivamente, os Srs. Arthur Donato, commandante Dr. Renato Barbosa Rodrigues Pereira, Dr. Alvaro Rodrigues; supplentes, o Dr. Alvaro Pinto Soares, o Dr. Washington B. R. Pereira e Osmar de Oliveira, proposta esta que é approvada entre geraes applausos.

O Sr. presidente declara então constituida a Sociedade Anonyma Companhia Brasileira de Material Ferro-Viario e depois de empossada a directoria, mandou lavrar esta acta, a qual, lida e approvada, é assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro. — Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira. — Alvaro José Rodrigues. — Washington B. R. Pereira. — Antonio Buarque Pinto Guimarães. — Joaquim Theodoro da Rocha. — José de Castro Seixas. — Thomaz da Cunha. — Osmar Carlos de Oliveira. — Por procuração de Alvaro Pinto Soares, Joaquim Theodoro da Rocha. — Por procuração de Arthur Donato, Aniceto Donato. — Por procuração de Renato Barbosa Rodrigues Pereira, Newton Silva.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 18 de março de 1926, se archivaram nesta repartição sob o numero 7.368, os seguintes documentos referentes á Companhia Brasileira de Material Ferro-Viario, a saber:

Acta da assembleia geral de constituição realizada em 17 do corrente, contendo a transcrição dos estatutos sociaes. Lista dos accionistas, recibo do deposito de 10 % do capital feito no Banco Germanico da America do Sul.

Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1926. (Sobre tres estampilhas de 20\$ devidamente inutilizadas. — Visto, J. C., em 19 de março de 1926. — Isidoro Campos, director.

(1.981).

Lista de subscriptores de accções da Sociedade Anonyma «Companhia Brasileira de Material Ferro-Viario»

	Accções	Importancias
Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira, rua Hilario de Gouvêa n. 43	750	150:000\$000
Thomaz da Cunha, rua Mariz e Barros n. 251	250	50:000\$000
José de Castro Seixas, rua S. Luiz Gonzaga n. 255	750	150:000\$000
Arthur Donato, rua Ilapagipe n. 47	50	10:000\$000
Joaquim Theodoro Rocha, rua S. Francisco Xavier n. 32	250	50:000\$000
Renato Barbosa Rodrigues Pereira, rua Theophilo Otttoni n. 95	200	40:000\$000
Antonio Buarque Pinto Guimarães, rua S. Salvador n. 49	500	100:000\$000
Osmar de Oliveira, rua Buenos Aires n. 41	25	5:000\$000
Alvaro Soares, rua Hilario Gouvêa n. 49	50	10:000\$000
Alvaro Rodrigues, rua Macedo Sobrinho n. 39	25	5:000\$000
Washington B. R. Pereira, rua Dias da Rocha n. 29	150	30:000\$000
Total	3.000	600:000\$000

(1.064).

DEUTSCH-SUEDAMERIKANISCHE BANK ANTIENGESellschaft

(Banco Germanico da America do Sul S. A.)

BALANÇO GERAL DA CASA MATRIZ DE BERLIM E SUAS FILIAES, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1923

Activo		Passivo	
	Reichsmark Pf.		Reichsmark Pf.
Caixa: em moeda corrente nacional e estrangeira, coupons e saldos em bancos emissores e outros bancos.....	29.628.618.39	Capital em ações.....	20.000.000.00
Letras.....	39.412.107.64	Reservas.....	2.000.000.00
Saldo credores em outros bancos e casas bancárias.....	44.370.885.43	Credores em conta corrente:	
Depositos e empréstimos sob garantia de valores da Bolsa.....	991.089.89	Obrigações por conta própria.....	17.978.518.38
Empréstimos sobre mercadorias e conhecimentos.....	10.536.963.54	Credito aos clientes junto á terceiros.....	2.775.366.46
Títulos de valor proprio.....	2.400.456.55	Depositos livres de commissão:	
Participações permanentes em outros bancos e casas bancárias:		1) a vencer dentro de sete dias....	63.832.458.67
(Ações do Banco Germanico de la America del Sul, S. A., Madrid).....	4.612.884.00	2) a vencer dentro de tres mezes.....	46.406.733.71
Empréstimos em conta corrente:		3) a vencer depois de tres mezes.....	18.261.046.08
a) garantidas.....	60.649.256.34	Outros depósitos:	
b) sem caução.....	31.197.764.54	1) a vencer dentro de sete dias....	7.836.360.98
	91.847.020.88	2) a vencer dentro de tres mezes.....	4.350.930.50
		3) a vencer depois de tres mezes.....	2.467.626.29
(Locais, garantias por conta de terceiros: RM. 10.823.973.51):		Acceptos e cheques:	
Móveis bancarios.....	5.715.153.55	Acceptos.....	5.029.310.60
Outros imoveis.....	720.317.48	Cheques ainda não resgatados.....	1.738.045.09
	496.995.827.04	(Locais, garantias por conta de terceiros: RM. 10.823.973.51):	6.767.355.69
		Outros passivos:	
		Contas transitorias mutuas da Casa Matriz com as filiaes.....	3.034.539.84
		Lucro liquido.....	1.501.998.32
			196.995.827.04

Teng. Schmitt. Noveling.

CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito		Credito	
	Reichsmark Pf.		Reichsmark Pf.
Despesas gerais.....	7.365.290.97	Saldo do anno de 1923.....	76.598.13
Impostos.....	850.745.43	Juros, descontos, cambias e comissões.....	9.641.506.59
Lucro liquido.....	1.501.998.32		
	9.718.034.72		9.718.034.72

Teng. Schmitt. Noveling.

(4.064)

ANÚNCIOS

Companhia Carioca Industrial

AVENIDA RIO BRANCO N. 59. — 1.º ANDAR
Acham-se à disposição dos Srs. accionistas os documentos referentes ao anno social findo, de que trata o al. 117 da lei n. 434, de 1 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1926.
— A directoria. (4.087)

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 26 do corrente, a 1 hora da tarde, na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 59, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, contas e balanço de 1925, assim como para elegeren o conselho fiscal e suplentes.

Ficam suspensas as transpencias a contar do dia 16 do corrente até o dia em que se realizar a referida assembleia.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1926.
— A directoria. (4.087)

Sociedade Carbonifera Prospera

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 28 do corrente, às 13 horas, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 59, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da directoria, referentes ao anno de 1925, bem como de elegeren um director, o conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1926.
— A directoria. (4.089)

Caixa de Auxílios dos Empregados da Recebedoria do Distrito Federal

São convidados os Srs. associados quites desta caixa para a assembleia geral convocada para o dia 19 do corrente mez, às 17 horas, no local do costume, afim de eleger a directoria e o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1926.
— A directoria. (4.081)

Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio

Convidam-se os Srs. accionistas desta companhia para uma reunião de assembleia geral extraordinária, que terá lugar no dia 21 do corrente mez, na sede social, à avenida Rio Branco n. 9, 2.º andar, às 2 horas da tarde, para o fim de tomarem conhecimento da renuncia de um de seus directores, procedendo-se, em seguida à eleição de um novo director, para preencher a vaga existente.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1926.
— A directoria. (4.063)

Declaração

Maria Augusta Chaves Pacea participa que do dia 1 em diante passará a chamar-se Maria Augusta Chaves de Oliveira. (4.924)

Companhia de Anúncios em Bendes

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 15 do corrente, às 11 horas, na sede social, à rua 7 de Setembro n. 95, para tomarem conhecimento de uma proposta de alteração de estatutos para augmento do numero de directores, e outros fins. Como se trata de modificação dos estatutos e seja a 1.ª convocação, a assembleia só se poderá constituir e deliberar com a representação de tres quartos do capital social. — A directoria. (4.077)

Companhia Ceramica Atlas

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

São convidados os Srs. subscriptores do capital desta companhia a se reunirem, no dia 12 de junho proximo futuro, na rua Visconde de Inhaúma n. 81, 1.º andar, às 14 horas, afim de tratarem da constituição da mesma.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1926. — O incorporador. (4.076)

A Praça

Antonio de Souza Pereira e Silva declara que tendo cessado os motivos que o levavam a alterar o seu nome, a partir desta data, passará a assignar-se novamente, para todos os efeitos, Antonio de Souza Pereira.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1926.
— Antonio de Souza Pereira.

Reconheço a firma de Antonio de Souza Pereira.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1926.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Alvaro Rodrigues Teixeira, tabelião. (4.072)

"Sul America"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 26 de junho de 1926, às 2 horas da tarde, na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 85, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre duas propostas de varios accionistas, relativas a beneficios ao copo de funcionarios da companhia e a alguns dos seus directores, propostas que desde já se acham à disposição dos mesmos accionistas, bem como o parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1926.
— A directoria. (4.069)

S. A. "Fabrica de Tecidos Sul Americana"

ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE

O abaixo assignado, na qualidade do incorporador da S. A. "Fabrica de Tecidos Sul Americana", convida os senhores subscriptores do capital da mesma sociedade, a se reunirem em assembleia geral, para a constituição da sociedade, no dia 12 do corrente, às 14 horas, à rua do Rosário n. 157, 1.º andar.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1926.
— Emílio François. (3.972)

Sociedade Anonyma de Viagens Internacionais

(S. A. V. I.)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 15 do corrente, às 2 horas da tarde, na sede social, afim de tomarem conhecimento de uma proposta para o augmento do capital social.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1926.
— A directoria. (4.055)

Companhia Sul Mineira de Electricidade

RUA 7 DE SETEMBRO N. 34

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. accionistas convidados para uma reunião extraordinária a realizar-se no escriptorio da companhia, as 14 horas do dia 12 do corrente, para approvarem o augmento de capital effectuado por autorização da assembleia de 41 de março de 1925, e deliberarem sobre a reforma dos estatutos nessa parte o quanto à criação do cargo novo na directoria da companhia.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1926. — A directoria. (3.932)

Companhia Industrial e Territorial do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores accionistas desta companhia para uma reunião de assembleia geral extraordinária, que terá lugar no dia 12 do corrente, na sede social, à rua General Camara n. 56, 3.º andar, às 2 horas da tarde, para o fim de se tratarem assumptos de interesse social, notadamente sobre deliberação a respeito da valorização dos bens imoveis da companhia.

Rio, 1 de junho de 1926. — José Domingues Machado, director-presidente.

Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé

1.º DIVIDENDO

Até o fim do corrente mez se pagará, no Banco Hypothecario e Agrícola do Minas Geraes, à rua da Quitanda n. 107, o 1.º dividendo, a razão de 18\$000 por acção. — A directoria. (4.052)

Christoph Club

CARTA PATENTE N. 72

RESULTADO DA PRIMEIRA SEMANA DE JUNHO DE 1926

561 — 577

Os Srs. portadores das canteletas com os numeros acima estão saldados, com as suas prestações.

Condição VII — O subscriptor sorteado na 25.ª ou 35.ª prestação, além do objecto escolhido e que lhe coube pelo sorteo, terá mais a vantagem de escolher em nosso stock mercadorias no valor de 50 % a mais sobre o preço do objecto em club.

Rio, 8 de junho de 1926. — Paul J. Christoph Co., rua do Ouvidor n. 38. Visão. — A. Bossque Corrêa, O fiscal do Governo. (4.011)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro no Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As vendas superiores a \$00\$ teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 % quando a aquisição fôr de tres ou mais exemplares em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1924.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a ação penal por denuncia, o decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei acima)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos numeros 3.724, 43.493 e 43.498 (M))	\$300
Agricultura (Cria o Ministerio da) (Decr. n. 1.696, de 20 de dezembro de 1906)	\$500
Agua (Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos.	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	\$3000
Abstamento eleitoral (Lei numero 3.439, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 42.493, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$300
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 15 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.103, de 31 de novembro de 1903.	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1916	\$6000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000
Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 494, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912.	\$500

Autoraes (Direitos) (Decreto n. 1.780, de 2 de janeiro de 1921)

\$300

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decr. n. 41.728, de 16 de março de 1921. <i>Carteira de Redenção do Banco do Brasil</i> . Decr. numero 41.635, de 24 de janeiro de 1921. <i>Carta legares de delegados e fiscaes para a fiscalização das operações cambiais e bancarias</i> (Decr. numero 41.857, de 1 de junho de 1921)	15\$000
Brasil em Haya (O), por W. I. Sicard, e de discursos de Ruy Barbosa	12\$000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da) (Decr. n. 6.511 de 7 de novembro de 1907)	15\$000
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) (Decreto numero 17.094, de 28 de outubro de 1903)	3\$000
Capitanias de Portos (Regulamento das) (Decr. n. 15.197, de 31 de outubro de 1903)	3\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro (Decr. n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923)	15\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)	10\$000
Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 8.581, de 7 de agosto de 1912.	\$500
Circumscrições judiciais (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judiciais do Districto Federal) (Decr. n. 42.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)	3\$000
Codigo da Justiça Militar (Decreto n. 17.231 A, de 26 de fevereiro de 1920)	2\$000
Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 16 de janeiro de 1919) (M)	2\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 3 volumes (M)	20\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado). 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	5\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de Profissionais e interessados (M)	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000
Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.568, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922)	5\$000
Codigo de Contabilidade (indico (M) ssivo)	4\$000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal	5\$000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	3\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 8 de setembro de 1915). <i>Dá instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909</i>	6\$000
Constituição da Republica	1\$000
Constituição Republicana (A) — dois volumes — Agendor de Roura	30\$000
Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de) (Decrs. ns. 44.648, de 26 de janeiro de 1921, e 44.663, de 25 de fevereiro de 1921, e alterações das leis numeros 4.440, de 1921; 4.625, de 1922 e 4.783, de 1923)	3\$000
Collector Federal (Manual do). G. Catramby e Adolpho Curio (Com as instruções annotadas para o serviço das Collectorias. — Decreto n. 9.285, de 1911)	5\$000
Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 46.588 e 46.665, de 6 de setembro de 1921)	\$300
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.423, de 30 de setembro de 1899.	1\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 41.812, de 29 de dezembro de 1915)	1\$000
Contrabando (Repressão do) (Decreto n. 40.037, de 6 de fevereiro de 1913)	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araújo Cerqueira	2\$000
Contas e facturas assignadas (Decr. n. 41.527, de 17 de março de 1915)	\$300
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares). Decr. numero 44.813, de 20 de maio de 1921	\$500
Consignações em folha (Regulamento. Decr. n. 47.116, de 16 de dezembro de 1925)	1\$000

Construção de casas para funcionários e operários da União (Deer. n. 4.561, de 21 de agosto de 1923, e Deer. numero 45.813 de 11 de novembro de 1923).....	\$500
Conselho do Estado (Consultas Negocios Ecclesiasticos):	
Tomo 1º — 1863.....	25000
Chorographia da Provincia do Ceará	12000
Contas assignadas (Commentario ao regulamento annexo ao decreto n. 16.044, de 22 de maio de 1923), pelo Dr. Lindolpho Camara	65000
Contrabando (A Repressão do), por J. Resendo Silva.....	65000
Custas da Justiça do Districto Federal (Deer. n. 10.291, de 25 de junho de 1923).....	15000

D

Decretos do Governo Provisorio:	
De março de 1890.....	25000
De maio de 1890.....	105000
De junho de 1890.....	65000
De outubro de 1890.....	75200
de janeiro de 1891.....	25000
Decisões do Governo (Collecções):	
de 1833.....	35000
de 1838.....	35000
de 1850.....	35000
de 1890 (Gov. Prov. 1º e 2º fasciculos)	35000
de 1890 (Gov. Prov. 3º e ultimo)	25000
de 1890 (Gov. Prov. Adittamento)	15500
de 1891.....	45500
de 1892.....	45000
de 1893.....	25500
de 1894.....	45000
de 1895.....	35000
de 1896.....	35000
De 1897.....	35000
de 1898.....	25000
de 1899.....	35500
de 1900.....	55000
de 1901.....	35000
de 1902.....	35000
de 1903.....	45000
de 1904.....	45500
de 1905.....	45500
de 1906.....	45500
de 1907.....	65000
de 1908.....	65000
de 1909.....	65000
de 1910.....	65000
de 1911.....	45000
de 1912.....	35000
de 1913.....	35000
de 1914.....	45000
de 1915.....	55000
de 1916.....	75000
de 1917.....	75000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Deers. ns. 4.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M).....	125000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	65000
Diccionario Historico Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):	
1º volume.....	605000
2º volume.....	305000
Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924).....	15000

E

Energia Electrica (Imposto). Dec. 15.996, de 31 de março de 1923	\$500
Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto. (Dec. n. 15.996, de 31 de março de 1923.....	\$500
Ensino Secundario da Republica (Deer. n. 11.530, de 18 de março de 1915 (M).....	15000
Ensino Secundario e Superior (Reforma). Deer. n. 15.782 A, de 13 de janeiro de 1925)....	15000
Eleições Federaes (Instrucções). Deer. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924.....	\$500
Exercito (Uniforme do). Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923	\$500

F

Facturas consulares (Deer. numero 14.039, de 29 de janeiro de 1920	15000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da) Deers. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 16.230, de dezembro de 1921..	15000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna.....	65000

H

Hydrographia du Haut Saint-François, por Em. Ciais.....	155000
Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M).....	45000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aureliano Leal (M).....	55000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M).....	75000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti.....	55000
Historia das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida	155000

I

Isenção de direitos aduaneiro. Deer. n. 8.592, de 8 de março de 1911.....	\$500
Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	15000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)....	\$500
Invalidez dos funcionarios publicos (Regulamento para os exames de). Deer. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915.....	\$500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda.....	75000
Imprensa (Lei de). Decreto numero 4.743, de 31 de outubro de 1923.....	\$500

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.....	\$500
Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M).....	35000
Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecção dos Anno de 1897.....	65000
Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M)	35000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Deer. n. 16.042, de 22 de maio de 1923.....	\$50

L

Leis (Collecções de):	
de 1808 a 1809.....	25500
de 1810 a 1811.....	25500
de 1812 a 1815.....	25000
de 1816 a 1817.....	25000
de 1818 a 1819.....	25000
de 1821.....	25000
de 1822.....	25000
de 1823.....	25000
de 1824.....	25000
de 1825.....	25000
de 1826.....	15500
de 1832.....	45000
de 1833.....	45000
de 1834.....	35200
de 1835 — 8 volumes.....	45000
de 1836.....	35600
de 1837.....	35000
de 1838.....	25800
de 1839.....	15400
de 1840.....	25000
de 1842.....	85500
de 1843.....	25500
de 1844.....	25500
de 1845.....	25300
de 1846.....	25600
de 1847.....	25600
de 1848.....	15800
de 1849.....	35400
de 1850.....	75000
de 1852 — 2 volumes.....	55200
de 1855 — 2 volumes.....	55300
de 1857 — 3 volumes.....	55800
de 1858 — 2 volumes.....	65500
de 1859 — 2 volumes.....	55500